



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 260397/21

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (Anexo_01-I-Formulário de dados)
4. Relatório da Administração (Anexo_02-II-RELATÓRIO_DE_GESTÃO_SUSTENTA)
5. Balanço Patrimonial (Anexo_03-III- Balanço Patrimonial-12-202)
6. Demonstrativo dos Resultados - DRE (Anexo_04-IV-Demonstração do Resultado do)
7. Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (Anexo_05-V-DemonstracaoFluxosCaixa)
8. Dem
9. Notas Explicativas (Anexo_07-VIII-Auditoria Independente_ Ex)
10. Relatório do Controle Interno (Anexo_08-IX-RelatorioControleInterno_202)
11. Parecer do Controle Interno (Anexo_09-X-Parecer Controle Interno)
12. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Anexo_10-XI-Relatorio da ControladoriaGe)
13. Parecer de Auditores Independentes (Anexo_11-XIII-Auditoria Independente_ Ex)
14. Parecer do Conselho (Anexo_12-XIV-Parecer CF exercício 2020_a)
15. Balancete sem encerramento (Anexo_13-Balancete do mes de dezembro-20)
16. Declaração de Bens (Anexo_14-XVI-Declaracao unidade de pesso)
17. Termo de Distribuição - 2178-21 - DP
18. Relatorio_de_Fiscalizacao_ICE_2020_TECPAR
19. Instrução - 871-21 - CGE
20. Despacho - 137-21 - CGE
21. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 2236-21 - DP
22. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 2237-21 - DP
23. Certificação de Leitura
24. Certificação de Leitura
25. Certidão de Publicação DETC - 10434-21 - DG
26. Recibo de Petição Intermediária - 499624-21, de 16-08-21
27. Petição (Oficio_308 - TCE -solicita prorrogação d)
28. Recibo de Petição Intermediária - 499640-21, de 16-08-21
29. Petição (Oficio_308 - TCE -solicita prorrogação d)
30. Informação - 5315-21 - DP
31. Despacho - 170-21 - CGE
32. Certidão de Prorrogação de Prazo - 583-21 - DP
33. Certidão de Prorrogação de Prazo - 582-21 - DP
34. Certidão de Publicação DETC - 11687-21 - DG
35. Recibo de Petição Intermediária - 547513-21, de 03-09-21
36. Petição (Oficio_319 - TCE Contraditório)
37. Recibo de Petição Intermediária - 547980-21, de 03-09-21

38. Petição (Ofício_319 - TCE Contraditório)
39. Despacho - 192-21 - CGE
40. Instrução - 86-21 - 7ICE
41. Instrução - 1091-21 - CGE
42. Parecer - 880-21 - 2PC
43. Acórdão - 2988-21 - STP
44. Certidão de Publicação DETC - 16774-21 - DG
45. Certidão - 133-21 - SMPjTC
46. Ciência de Decisão - 257-21 - 5PC

1. Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**

Gestor atual: **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**

Gestor das Contas: **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Parecer do Conselho (Anexo_12-XIV-Parecer CF exercício 2020_a)
- Balancete sem encerramento (Anexo_13-Balancete do mes de dezembro-20)
- Declaração de Bens (Anexo_14-XVI-Declaracao unidade de pesso)
- Formulário de Dados (Anexo_01-I-Formulário de dados)
- Relatório da Administração (Anexo_02-II-RELATÓRIO_DE_GESTÃO_SUSTENTA)
- Balanço Patrimonial (Anexo_03-III- Balanço Patrimonial-12-202)
- Demonstrativo dos Resultados - DRE (Anexo_04-IV-Demonstração do Resultado do)
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (Anexo_05-V-DemonstracaoFluxosCaixa)
- Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (Anexo_06-VI-DemonstracaoMutacaoPatrimoni)
- Notas Explicativas (Anexo_07-VIII-Auditoria Independente_ Ex)
- Relatório do Controle Interno (Anexo_08-IX-RelatorioControleInterno_202)
- Parecer do Controle Interno (Anexo_09-X-Parecer Controle Interno)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Anexo_10-XI-Relatorio da ControladoriaGe)
- Parecer de Auditores Independentes (Anexo_11-XIII-Auditoria Independente_ Ex)

PETICIONÁRIO: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ 77.964.393/0001-88, através do(a) Representante Legal JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, CPF 561.820.079-15**

Curitiba, 30 de abril de 2021 08:33:48



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2. Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 260397/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 260397/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2020

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**

Gestor atual: **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**

Gestor das Contas: **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (Anexo_01-I-Formulário de dados)
- Relatório da Administração (Anexo_02-II-RELATÓRIO_DE_GESTÃO_SUSTENTA)
- Balanço Patrimonial (Anexo_03-III- Balanço Patrimonial-12-202)
- Demonstrativo dos Resultados - DRE (Anexo_04-IV-Demonstração do Resultado do)
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (Anexo_05-V-DemonstracaoFluxosCaixa)
- Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (Anexo_06-VI-DemonstracaoMutacaoPatrimoni)
- Notas Explicativas (Anexo_07-VIII-Auditoria Independente_ Ex)
- Relatório do Controle Interno (Anexo_08-IX-RelatorioControleInterno_202)
- Parecer do Controle Interno (Anexo_09-X-Parecer Controle Interno)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Anexo_10-XI-Relatorio da ControladoriaGe)
- Parecer de Auditores Independentes (Anexo_11-XIII-Auditoria Independente_ Ex)
- Parecer do Conselho (Anexo_12-XIV-Parecer CF exercício 2020_a)
- Balancete sem encerramento (Anexo_13-Balancete do mes de dezembro-20)
- Declaração de Bens (Anexo_14-XVI-Declaracao unidade de pesso)

PETICIONÁRIO: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ 77.964.393/0001-88, através do(a)**

Representante Legal JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, CPF 561.820.079-15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 30 de abril de 2021 08:35:42

3. Formulário de Dados (Anexo_01-I-Formulário de dados)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	ASSUNTO
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2020

2.	ENTIDADE
	Nome: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR CNPJ: 77.964.393/0001-88

3	GESTOR DAS CONTAS
	Período: <u>01</u> / <u>01</u> / <u>2020</u> a <u>31</u> / <u>12</u> / <u>2020</u>
	Ato de Nomeação: Resolução CAD 27/2019
	Cargo: Diretor-Presidente Nome: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO CPF: 561.820.079-15 *Repetir o quadro conforme número de gestores das contas

4.	GESTOR ATUAL
	Ato de Nomeação: Resolução CAD 27/2019
	Cargo: Diretor-Presidente Nome: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO CPF: 561.820.079-15

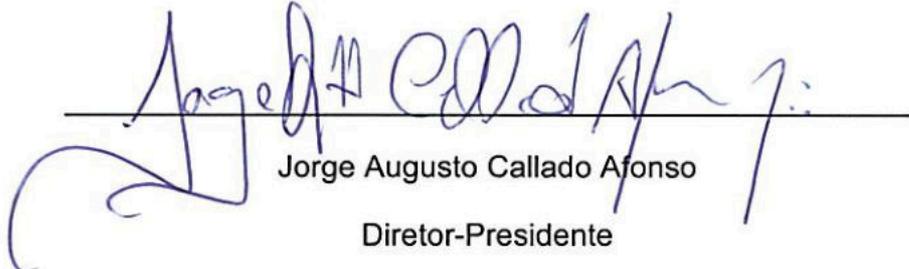


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

CONTROLADOR INTERNO	
5.	Ato de Nomeação: Deliberação 010/2020 Cargo: Controle Interno Nome: MARCIA REGINA D ORNELLAS CASAROTTO CPF: 470.587.739-04

DECLARAÇÃO	
6.	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 158/2021 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba/PR, 19 de abril de 2021.  Jorge Augusto Callado Afonso Diretor-Presidente

4. Relatório da Administração (Anexo_02-II-RELATÓRIO_DE_GESTÃO_SUSTENTA)



TÊCPAR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Relatório de Gestão e Sustentabilidade 2020



DESDE
1940



GOVERNO DO ESTADO

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado do Paraná

Guto Silva
Chefe da Casa Civil



TECPAR

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor-Presidente

Marcos Alfredo Bonoski
Diretor de Administração e Finanças

Iram de Rezende
Diretor Industrial da Saúde

Carlos Gomes Pessoa
Diretor de Tecnologia e Inovação

Lindolfo Luiz Silva Junior
Diretor de Novos Negócios e Relações Institucionais

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	5
PERFIL DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE	6
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	7
PERFIL ORGANIZACIONAL.....	11
MARCOS DO PERÍODO.....	13
ORGANOGRAMA	22
MARCAS, PRODUTOS E SERVIÇOS.....	24
ENTIDADES VINCULADAS.....	35
FORÇA DE TRABALHO	37
RISCOS ORGANIZACIONAIS E PRINCÍPIOS DE PRECAUÇÃO	39
APOIOS, COMPROMISSOS E ASSOCIAÇÕES.....	41
DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS.....	44
MATRIZ DE MATERIALIDADE.....	49
ENGAJAMENTO DE STAKEHOLDERS.....	50
GOVERNANÇA	55
ÉTICA E INTEGRIDADE.....	61
ASPECTOS AMBIENTAIS.....	62
ENERGIA.....	62
ÁGUA.....	65
RESÍDUOS SÓLIDOS.....	67
PROTEÇÃO E CONFORMIDADE AMBIENTAL.....	69
ÁREAS DO ENTORNO	70
ASPECTOS SOCIAIS.....	77
A EMPREGABILIDADE NO TECPAR.....	77
TREINAMENTOS E EDUCAÇÃO	78
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	79
SAÚDE E SEGURANÇA DO CLIENTE.....	83
COMBATE À CORRUPÇÃO.....	87
OUVIDORIA E CONTROLE SOCIAL.....	90
ÍNDICE REMISSIVO.....	95

MENSAGEM DO PRESIDENTE

[GRI 102-14]



Diante de um ano atípico, em decorrência da pandemia de Covid-19, o novo cenário que se apresentou influenciou diretamente a condução dos nossos negócios. Porém, olhando o que fizemos em 2020, temos todas as condições de nos reinventarmos para fazer frente aos próximos desafios.

Momentos de crise também são momentos de oportunidades. Diante da pandemia, e para atender a uma demanda estratégica do Governo do Estado, estruturamos, em menos de duas semanas, um laboratório de produção de álcool antisséptico para fornecer ao Estado. Outras ações importantes foram tomadas no enfrentamento ao coronavírus, como a implantação da Unidade de Apoio para Diagnóstico da Covid-19, para realizar testes moleculares, localizada no Parque Tecnológico do Tecpar, no campus CIC; o desenvolvimento de uma nova solução tecnológica para assegurar a qualidade do álcool antisséptico e para avaliar a qualidade de máscaras de proteção descartáveis destinadas ao uso da população; a abertura de um edital na Incubadora Tecnológica do Tecpar (Intec), para receber propostas inovadoras contra a doença; e a elaboração de relatórios para auxiliar empresários e empreendedores, com organização de informações para produzir e registrar respiradores artificiais e ventiladores pulmonares e para o uso de sanitizantes para esterilização do coronavírus. Além disso, avaliamos propostas de laboratórios internacionais para parcerias sobre a vacina contra Covid-19.

Apesar dos desafios apresentados pela pandemia e a recessão de mercado, a marca Tecpar manteve-se referência em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no

país. Seus centros de tecnologia tiveram seus certificados de reconhecimento validados pelos órgãos competentes, tanto na esfera estadual como na federal.

Instituições que possuem políticas voltadas às questões ambientais e com firme compromisso com a sustentabilidade possuem normas internas, instruções de trabalho e protocolos bem definidos. O Tecpar estruturou sua Governança de modo a seguir o modelo estabelecido na Lei 13.303/2016, que define mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão com vistas à condução das políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Para chegar a esses resultados, a Diretoria Executiva designou Comitês e Grupos de Trabalho para apoiar sua tomada de decisão sobre variados assuntos, como temas econômicos, ambientais e sociais. Mais do que cumprir requisitos legais, o Relatório de Gestão e Sustentabilidade é uma ferramenta importante para nortear as ações da Diretoria Executiva e de cada unidade de negócio do Tecpar, um mecanismo para comunicação do desempenho dos processos do Sistema de Gestão às partes interessadas.

Em 2020, o Tecpar completou 80 anos. A busca pela sustentabilidade, pela criação de novas oportunidades, pelo fortalecimento das ações já executadas, com ênfase na melhoria contínua e no desenvolvimento do Tecpar, aponta os rumos para trilharmos até o centenário da empresa.

Boa leitura.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR)

PERFIL DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE

[GRI 102-50] [GRI 102-51] [GRI 102-52]

Em sua terceira edição, o Relatório de Gestão e Sustentabilidade do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), expedido anualmente, apresenta atualizações referente as materialidades definidas em 2018, trabalhadas ao longo de 2019 e 2020.

Como nas edições anteriores, este documento foi elaborado seguindo, principalmente, as diretrizes do *Global Report Initiative* (GRI), apresentando informações relativas ao relato “abrangente”, uma vez que na busca pela excelência nas atividades desenvolvidas pelo instituto, pretende-se evoluir nessa direção. Na instituição, a sustentabilidade está ancorada e integrada nas três dimensões: econômica, social e ambiental, assim distribuídos:

Social – Abrange o capital humano da instituição, que além do aperfeiçoamento contínuo, deve atender à legislação e remuneração justa. Atuando num ambiente de trabalho agradável, que preza pela saúde e bem-estar do empregado e de seus familiares.

Sendo importante ainda que seja avaliado como as atividades da instituição afeta as comunidades do entorno em temas como educação, violência e lazer.

Ambiental – Evidencia a importância de se pensar no capital natural como as questões ambientais no pequeno, médio e longo prazo, em conformidade com a atual legislação ambiental, amenizando ou compensando esses impactos, verificando, inclusive a quantidade de CO2 emitido pelas atividades organizacionais.

Econômico – De vital importância para a sobrevivência da organização, o capital financeiro, responde pelos negócios e temas relativos à produção, distribuição e consumo de seus bens e serviços. Essa Dimensão auxilia na implementação dos pilares social e ambiental.

Como forma de minorar os custos, desde a primeira edição, este documento apresenta relatos sobre a sustentabilidade e a gestão empresarial, sendo denominado: **Relatório de Gestão e Sustentabilidade**.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

[GRI 102-50] [GRI 102-51] [GRI 102-52]

Estabelecidos em 2015 pela ONU, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definem prioridades e aspirações globais para mudar o mundo até 2030.

Com a finalidade de centrar esforços em objetivos e metas globais abrangendo governos, empresas, e sociedade é definida uma agenda mundial visando a conscientização acerca dos direitos humanos e da erradicação da pobreza.

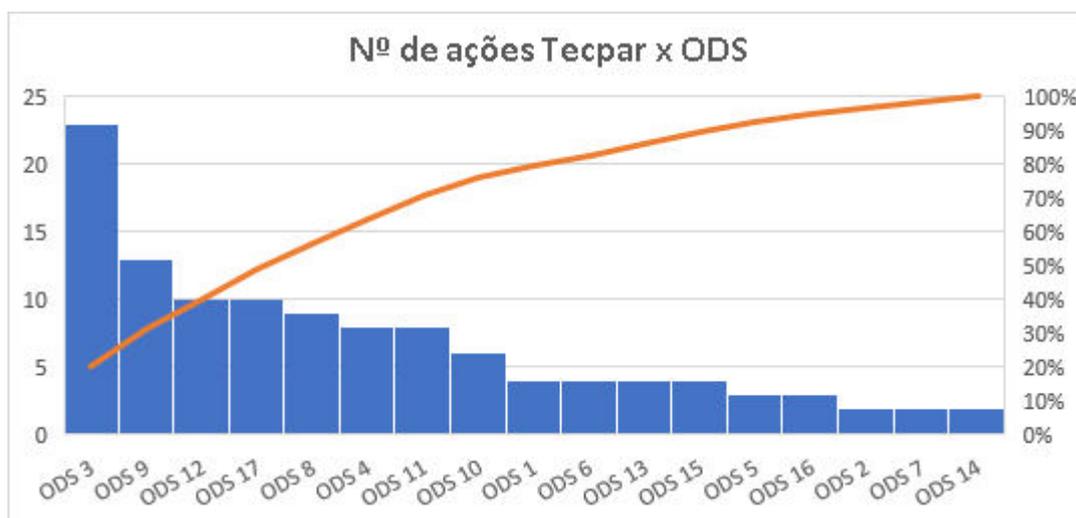
O Tecpar procura definir suas estratégias e operações alinhadas com os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Para a realização desse alinhamento, desenvolveu-se o Programa “Tecpar nos ODS”, com um plano de ação alinhado ao Guia *SDG Compass, framework* com as diretrizes para implementação dos objetivos na estratégia dos negócios, que orienta as empresas a utilizar os ODS como um quadro global para moldar, conduzir, comunicar e relatar as suas estratégias, metas e atividades.



Com o objetivo de disseminar o conhecimento sobre os ODS aos colaboradores do instituto, foi lançada uma série de matérias na intranet

divulgando os propósitos de cada objetivo. Além disso, compilou-se uma matriz de ações relacionadas aos objetivos conforme o gráfico a seguir:

ODS	Descrição	Nº de ações
ODS 1	Erradicação da pobreza	4
ODS 2	Fome zero e agricultura sustentável	2
ODS 3	Saúde e bem-estar	23
ODS 4	Educação de qualidade	8
ODS 5	Igualdade de gênero	3
ODS 6	Água potável e saneamento	4
ODS 7	Energia limpa e acessível	2
ODS 8	Trabalho decente e crescimento econômico	9
ODS 9	Indústria, inovação e infraestrutura	13
ODS 10	Redução das desigualdades	6
ODS 11	Cidades e comunidades sustentáveis	8
ODS 12	Consumo e produção responsáveis	10
ODS 13	Ação contra a mudança global do clima	4
ODS 14	Vida na água	2
ODS 15	Vida terrestre	4
ODS 16	Paz, justiça e instituições eficazes	3
ODS 17	Parcerias e meios de implementação	10



Por meio desse trabalho percebe-se que a organização tem concentrado seus esforços nos ODS 3 (Saúde e bem-estar), ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura), ODS 12 (Consumo e produção responsáveis) e ODS 17 (Parcerias e meios de implementação).

Entretanto, todos os objetivos são trabalhados nas ações para o desenvolvimento sustentável implementadas. Algumas ações contínuas que exemplificam o foco nos ODS 3, 9, 12 e 17, são apresentadas a seguir:

- a) **Plataforma de Produção de Vacinas Veterinárias** – produzindo há mais de 40 anos a vacina antirrábica para uso em campanhas de vacinação contra a raiva em todo o país.
- b) **Incubadora Tecnológica do Tecpar (Intec):** criada com a parceria dos principais agentes de desenvolvimento tecnológico do Estado do Paraná. Tem como propósito atuar como difusor de competências e dar suporte ao lançamento de produtos de empresas inovadoras. Colaborando com a criação de empregos diretos e indiretos, com o incentivo à consolidação do Estado como polo de tecnologia e, principalmente, com a difusão da cultura da inovação entre os jovens empreendedores paranaenses.
- c) **Programa de Voluntariado** - O objetivo do programa é ampliar as áreas de atuação social, difundir e fortalecer a marca do instituto e dar a oportunidade do colaborador ser mais produtivo, conhecendo uma realidade diferente da qual atua e vive. Os voluntários têm quatro horas mensais, cedidas pelo instituto, para a realização das atividades.
- d) **Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Tecpar** - tem por finalidade cumprir e fazer cumprir o disposto na legislação aplicável à utilização de animais para a pesquisa, caracterizando-se a sua atuação como educativa, consultiva, de assessoria e fiscalização nas questões relativas ao tema.
- Com objetivo de assegurar tratamento digno, humanitário e ético a todos os animais utilizados em atividades de ensino ou pesquisa científica e redução do uso de animais em pesquisa científica.
- e) **O projeto "Mulher Trabalhadora que Amamenta"** confere ao Tecpar o título de empresa amiga da amamentação, por meio do Programa de Atenção à Gestante e Nutriz, que presta assistência à saúde das empregadas no período gestacional e no retorno da licença maternidade, visando a continuidade da lactação para o desenvolvimento saudável da criança. Disponibiliza sala de Nutriz para apoio à amamentação sendo um ambiente acolhedor e privado, com poltronas individuais, adequado para a realização da coleta e do armazenamento do leite materno durante o horário de trabalho.
- f) **Auxílio Escola Especial** - Aos empregados com filhos portadores de deficiência física ou mental, que comprovadamente utilizem Instituição Escolar Especial, é concedido o auxílio. Trata-se de um valor reembolsado por dependente de acordo com o valor efetivamente pago no mês.
- g) **A Agência de Inovação:** desenvolve as atividades de prospecção e inteligência tecnológica. Nela são realizadas todas as tarefas relativas à gestão da propriedade intelectual dos produtos, processos e serviços, desde o projeto a sua elaboração,

com foco em oportunidades de negócios. O trabalho da Agência também se estende à proteção do conhecimento tecnológico gerado internamente, bem como na sua difusão por meio de treinamentos. Ela é quem gerencia o processo de transferência de tecnologia.

- h) **Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas (SBRT)** - Elaboração de Respostas e Dossiês Técnicos que por meio de uma rede formada por instituições de grande reconhecimento nacional, fornece gratuitamente informações tecnológicas para que os clientes possam melhorar a qualidade do seu produto ou processo produtivo. Disponibilizando Banco de Dados constituído por Respostas e Dossiês Técnicos.
- i) **Comitê de Benchmarking para Excelência em Gestão (CBEG)** - Participação do comitê como membro que tem a finalidade de

estruturar uma rede de relacionamentos entre organizações que compartilham e aplicam os conceitos e fundamentos relativos a práticas bem-sucedidas, tendo como base os Critérios de Excelência da Fundação Nacional da Qualidade - FNQ. O comitê possui a missão de "Trocar experiências e compartilhar conhecimentos por meio de uma rede de relacionamento, que busca a excelência da gestão gerando valor às organizações participantes e à sociedade."

Os próximos passos para implementação dos ODS na estratégia dos negócios serão a definição de prioridades e o estabelecimento de metas e melhorias, agregar valor aos processos internos, além de fortalecer o reconhecimento da marca Tecpar no ambiente externo.

PERFIL ORGANIZACIONAL

[GRI 102-3] [GRI 102-4] [GRI 102-5]

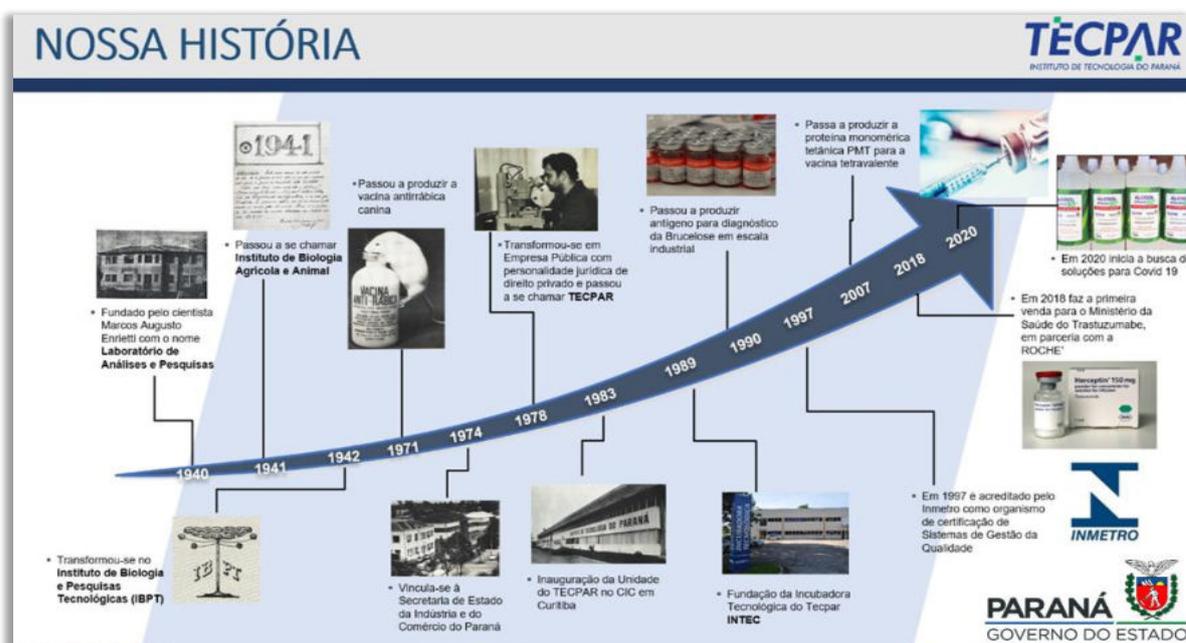
O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, é parte integrante da administração indireta do Estado do Paraná. Instituído pela Lei Estadual nº 7.056, de 04 de dezembro de 1978, Lei Estadual nº 12.020, de 09 de janeiro de 1998, Lei Estadual nº 18.875, de 27 de setembro de 2016 e pela Lei Estadual nº 19.856, de 29 de maio de 2019 e com as alterações introduzidas. Atendendo ainda as disposições legais aplicáveis pelas Leis Federais nº 6.404/1976 e 13.303/2016.

O Tecpar tem como missão atuar em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, na Produção e Soluções Tecnológicas, que agreguem valor aos clientes e à sociedade.

Fundado em 6 de julho de 1940 pelo Professor Marcos Augusto Enrietti e inicialmente chamado de Laboratório de Análises e

Pesquisas, atuava nas áreas de análises químicas e tecnológicas, bacteriologia e indústria de fermentação.

Após um ano de atuação, o laboratório foi transformado no Instituto de Biologia Agrícola e Animal, expandindo sua atuação e contribuindo ainda mais para o desenvolvimento econômico do Paraná, como um centro de pesquisas. Em dezembro de 1942, o interventor Manoel Ribas assinou um decreto que alterava sua denominação para Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas (IBPT), abrindo novas frentes de atuação à instituição. Três décadas mais tarde, em 1978, o IBPT passou a ser denominado Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), o que trouxe mudanças na estrutura administrativa da instituição, passando a ser reconhecida como empresa pública.



Fonte: Tecpar, 2020.

A estrutura física do Tecpar conta com 6 (seis) campi, localizados em Curitiba, Araucária, Jacarezinho, Maringá e Toledo.



A infraestrutura disponibilizada nos 6 (seis) campi auxiliam no atendimento de clientes de todos os estados brasileiros, assim distribuídos.

PORTE ORGANIZACIONAL



Notas:

1 - Em 2020, o Tecpar firmou Termo de Cooperação Técnica com a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, com interveniência da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, em que abrange a cessão do Campus e 3 (três) empregados do instituto.

2- Os 4 (quatro) profissionais lotados na unidade Maringá, todos empregados, continuam cedidos a Universidade Estadual de Maringá para atuarem no complexo de Centrais de Apoio a Pesquisa (COMCAP), conforme Termo de Cooperação nº 01/2019.

MARCOS DO PERÍODO



[GRI 102-10]

Soluções tecnológicas no Show Rural

Presente na 32ª edição do Show Rural, feira promovida pela Coopavel, em Cascavel, em fevereiro. O Instituto apresentou seus serviços e soluções tecnológicas no espaço de inovação do evento, o Show Rural Digital. Na ocasião, foi assinado termo de cooperação técnica com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Fundetec), sediada em Cascavel.

Foram apresentadas as soluções tecnológicas que apoiam o agronegócio, como ensaios para avaliar a conformidade de corretivos agrícolas, fertilizantes, alimentos e bebidas, águas e efluentes, e para determinação de resíduos de medicamentos veterinários em alimentos de origem animal e de resíduos de agrotóxicos em alimentos de origem vegetal.

Duas empresas incubadas também apresentaram seus produtos e soluções. A Bley Energias, *startup* curitibana que atua na área de biocombustíveis, com um projeto inédito na área de energias renováveis: Desenvolvimento de uma microrrefinaria para produzir biometano – biocombustível obtido do biogás gerado por meio da transformação de dejetos de animais e resíduos indústrias.



A Forrest Brasil Tecnologia, desenvolveu um projeto inovador para ataque ao mosquito *Aedes aegypti*. A iniciativa busca produzir e liberar na natureza machos estéreis do mosquito. Assim, estes mosquitos estéreis competem na natureza com os mosquitos selvagens, reduzindo a proliferação do inseto, inclusive das fêmeas, que são as transmissoras das doenças.

Audiência pública sobre alimentos orgânicos

Para contribuir com o fortalecimento de políticas públicas de incentivo à produção de alimentos orgânicos no Paraná, em fevereiro, a instituição participou da audiência pública “Paraná mais Orgânico”, realizada pela Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP). O foco do debate foi viabilizar formas de aumentar o apoio à produção orgânica de alimentos, a formação de recursos humanos e inovação tecnológica em agroecologia. Também estiveram presentes representantes da Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti), da Rede EcoVida, do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDRP).

O Paraná é o Estado com o maior número de propriedades certificadas do País. Segundo o portal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Estado é responsável por 17,1% dos produtores de

orgânicos certificados, sendo ao todo 3.490 propriedades. Uma das demandas é o aumento no número destes produtores em atendimento a Lei nº 16.751/10, que institui a alimentação escolar orgânica em todo o sistema estadual de ensino do Paraná. Espera-se incluir alimentos orgânicos gradualmente na alimentação dos alunos das mais de duas mil escolas estaduais, até chegar a 100% da merenda em 2030.

O Paraná Mais Orgânico (PMO) é uma política pública de apoio à produção orgânica de alimentos, que completou 10 anos, criado e mantido pela Seti por meio de recursos do Fundo Paraná.



Evento mundial sobre dados abertos

O Tecpar participou em março da 10ª edição do *Open Data Day*, evento anual que acontece em todo mundo com o objetivo de fomentar a cultura de dados abertos. A iniciativa busca mostrar os benefícios e incentivar a adoção de

políticas de dados abertos no governo, empresas e sociedade civil.

Em Curitiba, o *Open Data Day* foi realizado na Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep). A organização foi feita pelo *Code for*

Curitiba – grupo local de inovação formado por cidadãos que usam conhecimento para encontrar soluções que facilitem a vida da sua cidade. Neste ano, o tema foi “Dados para Desenvolvimento Igualitário”, com espaço aberto para apresentação de projetos de alunos, professores, servidores públicos e interessados.

Desde 2017, o Tecpar organiza um encontro anual que destaca os principais avanços na área da Ciência e Análise de Dados, o *Data Science Summit*. A cada edição, cerca de 300 pessoas participam da conferência, que reúne especialistas reconhecidos para debater sobre as principais técnicas, tecnologias e tendências em *big data*.



Live sobre inovação



Por meio de iniciativa do Comitê de Benchmarking para Excelência na Gestão

(CBEG), do qual o Instituto é integrante, em junho foi realizada a *live* “A inovação não está de quarentena, vamos falar sobre ela por diferentes óticas?”, que foi transmitida em uma plataforma eletrônica.

O objetivo principal do CBEG é estruturar uma rede de relacionamento e disseminar Boas Práticas de Gestão entre as empresas

integrantes. Para isso, o grupo se reúne mensalmente, debatendo temas de interesse comum. O Comitê reúne organizações que seguem os fundamentos e critérios de excelência disseminados pela Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), que visa a

Encontro virtual sobre cultura organizacional

O Tecpar e a Bosch do Brasil, empresas integrantes do Comitê de Benchmarking para Excelência na Gestão (CBEG), realizaram em junho, a segunda edição da Roda de Cultura, evento virtual que debateu sobre cultura

Cadeia produtiva de biogás

O Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Biogás no Paraná foi o tema da *webinar* promovida pelo Tecpar em julho. O evento *online*, iniciativa do Comitê do projeto *Smart Energy* Paraná, foi transmitido pelo canal do Tecpar no YouTube e teve mais de 200 visualizações. Responsável pelo Programa Paranaense de Energias Renováveis, a instituição coordena a secretaria executiva do *Smart Energy*, que busca desenvolver o setor energético do ponto de vista econômico, ambiental e social no Estado. O debate contou

Encontro debate vacina anti-COVID e o futuro tecnocientífico do Paraná

O Governo do Estado realizou em agosto o painel virtual “A vacina anti-COVID e o futuro tecnocientífico do Paraná”. O painel fez parte de

aumentar a produtividade das organizações e a competitividade do País com ética e sustentabilidade.

organizacional. Durante o encontro, representantes das organizações Randon, Natura e Klabin compartilharam histórias de transformação ocorridas em suas empresas. O objetivo foi promover o ecossistema da cultura organizacional, gerando trocas e aprendizados.

com a participação de representantes do Centro de Tecnologia e Urbanismo da Universidade Estadual de Londrina (UEL), da Sanepar, CIBiogás e Tecpar.



uma parceria inédita entre a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Secretaria da Saúde e Universidade Virtual do

Paraná (UVPR), que originou o projeto Inovação em Saúde Paraná, com uma série de painéis virtuais, entrevistas, notícias e relatos de experiências a respeito de temas relacionados à saúde em tempos de pandemia.

Ao todo, foram realizadas oito transmissões ao vivo, sete conversas com especialistas e 15 relatos de experiências sobre temas relacionados à telessaúde, telemedicina, teleatendimento, formação, regulamentação profissional e tecnologia. As experiências dos entrevistados serão publicadas em uma edição especial da revista Aproximação sobre Educação, Tecnologia e Sociedade, editada pelo

Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro).



TECPAR - 80 anos

Como uma das ações comemorativas dos 80 anos do Instituto completados em 2020. Em agosto foi lançado novo vídeo institucional. Disponível nas versões português, inglês e espanhol, com o portal e folder fazem parte de um conjunto de materiais de comunicação, que focam nas atividades do Instituto. O site do Tecpar, agora com uma versão mobile (para ser acessada por celular) também está mais integrado ao conteúdo digital do Governo do Estado. Uma das funcionalidades é o Piá Digital, que une os serviços do governo em um só lugar. Para completar a celebração, o Instituto lançou em novembro, o selo comemorativo dos Correios, para reforçar a sua marca.

e, com a ajuda da inteligência artificial, estabelece um diálogo com o cidadão, sendo capaz de entender e atender suas demandas.



Jornada de Iniciação Científica

Realizada mais uma edição da Jornada de Iniciação Científica do Tecpar. O evento *online* teve como objetivo apresentar e divulgar os resultados da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação (PD&I), realizados por meio dos projetos de iniciação científica desenvolvidos por bolsistas orientados por pesquisadores do Instituto.



Webinário - Lei Geral de Proteção de Dados

Em setembro, a Incubadora Tecnológica promoveu webinário sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), voltado às empresas incubadas. O evento *online* contou com a participação de representantes da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Fundetec) de Cascavel, e do Senai.

A LGPD busca aumentar a privacidade de dados pessoais, evitando assim o uso indevido de informações pessoais e o poder das entidades

reguladoras para fiscalizar organizações e as sanções passam a vigorar a partir de 2021.



Diálogo sobre segurança e saúde no trabalho (DSS)

Em setembro, foi realizada uma ação educativa cujo objetivo foi conscientizar os colaboradores quanto à segurança e saúde. Por meio de vídeos enviados no boletim informativo do Tecpar, o Instituto buscou ampliar a visão dos colaboradores quanto aos temas abordados. Os filmes produzidos a partir de grafismos gerados por computador são protagonizados por



personagens do mundo do trabalho, confrontados com questões de segurança. As histórias

apresentam valor educativo, que suscitam questões e estimulam o debate sobre aspectos específicos da segurança no trabalho.

Palestra sobre prevenção ao câncer de mama

Foi disponibilizado aos colaboradores o webinar “Sua saúde não pode esperar”, em alusão à campanha Outubro Rosa com palestra *online*.

No evento procurou conscientizar sobre a chance maior de cura, com o diagnóstico precoce que ainda resulta num tratamento menos agressivo para as pacientes. Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), 66.280 novos casos foram registrados no Brasil em 2020. Esse número representa 29,7 % da



localização primária de todos os tipos de câncer que afetam as mulheres, com isso, o câncer de mama é o que mais comum entre as mulheres e o que mais leva a óbito.

Fórum Internacional de Mobilidade Urbana e Veículos (Fórum Move)

A segunda edição do Fórum Internacional de Mobilidade Urbana e Veículos (Fórum Move) reuniu nomes reconhecidos do setor de energias renováveis no Brasil e no mundo, que discutiram sobre os principais desafios e oportunidades na mobilidade urbana e veículos elétricos.

O Fórum Move organizado pelo Grupo FRG Mídias e Eventos contou com a parceria de algumas das principais entidades e empresas do setor no Brasil, como a Associação Brasileira de Geração Distribuída (ABGD). A primeira edição, realizada em 2019 no campus CIC, reuniu cerca de 200 participantes. Neste ano, o Fórum ocorreu totalmente *online*.

Segundo dados da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), o número de veículos elétricos leves licenciados no Brasil tem aumentado a cada ano. Em 2019 foram 11.858 licenciamentos, quase três vezes mais na comparação com 2018, quando foram registradas 3.970 unidades.



Evento reúne principais atores do ecossistema de inovação em saúde

Aconteceu em novembro a "Missão Internacional Paraná-Québec Healthtech Webinar", da qual o Tecpar foi um dos participantes, evento virtual promovido pela Fundação Araucária e a organização canadense QuebecInnove. No encontro, os principais atores do ecossistema de inovação em saúde do Paraná e de Quebec debateram como a criação de um ecossistema na área fortalece a capacidade de inovar das empresas.

Diante da crise da saúde devido à pandemia da COVID-19 e seu impacto na economia global, o objetivo foi destacar a importância em poder trabalhar em conjunto e capitalizar a expertise disponível para o desenvolvimento de novas soluções que garantam uma recuperação sustentável no curto prazo.

Os atores do ecossistema de saúde demonstraram que a inovação também pode fornecer soluções para a recuperação econômica.



Eventos Internos

Palestra sobre saúde preventiva

Em janeiro, os colaboradores do Instituto estiveram presentes à palestra que abordou assuntos sobre prevenção à saúde recorrentes nos períodos festivos do ano.

Foram abordados temas como as Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), drogas ilícitas, planejamento familiar e prevenção ao câncer.



Dia da Mulher

Em referência ao Dia Internacional da Mulher, o Tecpar promoveu uma palestra para enaltecer

a importância das mulheres durante todos os períodos históricos da humanidade, destacando suas lutas e conquistas.



Homenagem às mães

Para comemorar o Dia das Mães, os voluntários do Programa Tecpar em Ação que fazem parte

do Coral e do Teatro realizaram uma apresentação virtual para homenagear as mães.



Homenagem aos pais

Para comemorar o Dia dos Pais, os voluntários do Programa apresentaram concerto musical e

peça teatral virtual para homenagear os heróis do dia.



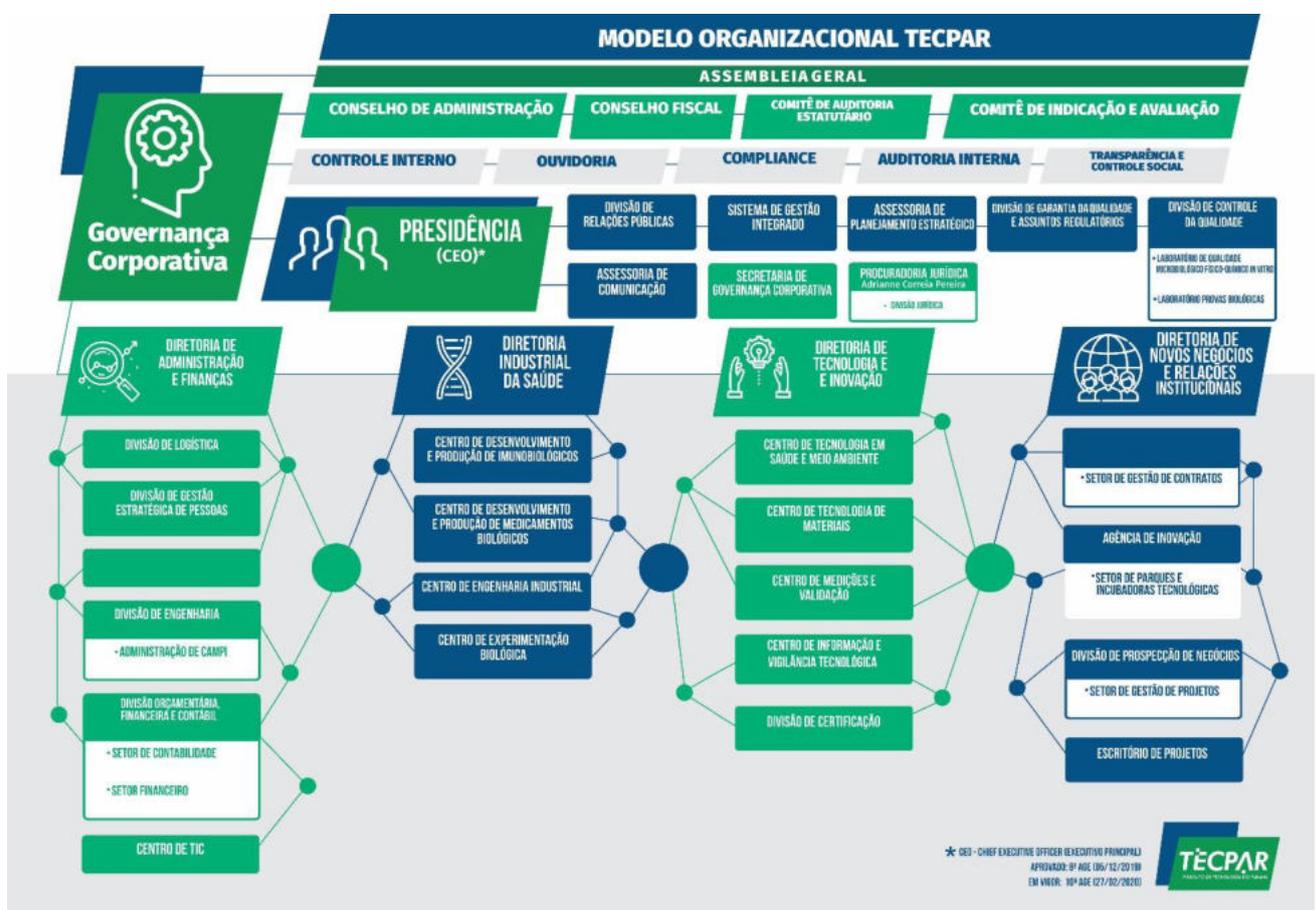
ORGANOGRAMA



[GRI 102-16]

Com base nas melhores práticas, inclusive do Instituto Brasileiro de Gestão Corporativa (IBGC), a Estrutura Organizacional foi idealizada visando o aumento de valor institucional com clara definição dos controles, das tratativas com os *stakeholders* e das demandas com foco na produtividade. A transparência da informação e a responsabilidade corporativa também são prioridade, estando alinhadas com as diretrizes da Lei 13.303/2016.

A estrutura está definida em unidades de negócio (produtos e serviços), unidades funcionais (planejamento, comercial, finanças, comunicação, entre outras), de forma colaborativa, compõem as funções corporativas, contribuindo com a sua consolidação e o eficiente monitoramento interno. A Estrutura Organizacional apresentada foi aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Resolução Nº 038/2019, de 05 de novembro de 2019.



Atualmente, a identidade institucional estabelece o Plano Estratégico segundo os seguintes princípios:

NEGÓCIO

Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Soluções Tecnológicas para o setor público e privado.

MISSÃO

Atuar em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, na Produção e Soluções Tecnológicas, que agreguem valor aos nossos clientes e à sociedade.

VISÃO

Ser sustentável e reconhecido como uma instituição de referência, que segue tendências tecnológicas globais, em suas áreas de atuação.

VALORES

Ética, Transparência, Comunicação, Comprometimento, Valorização das pessoas, Sustentabilidade e Inovação.

POLÍTICA DE GESTÃO

A gestão da organização integra os princípios ambientais, da qualidade, de saúde e segurança e de pesquisa, desenvolvimento e inovação em todos os seus processos para satisfazer as necessidades das partes interessadas e gerir o conhecimento para o aprimoramento contínuo e inovação de suas atividades visando sua sustentabilidade.

MARCAS, PRODUTOS E SERVIÇOS



[GRI 102-2] [GRI 102-6] [GRI 102-7] [GRI 102-45]

Reconhecido como referência em sua área de atuação, o Tecpar tem em sua marca o grande ativo de conexão com o mercado. A marca TECPAR garante credibilidade na prestação de serviços e na oferta de seus produtos, garantindo satisfação e melhor experiência aos seus consumidores.

Além de sua marca própria, o Tecpar detém os seguintes registros sob seu portfolio reconhecidos pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.



As atividades desenvolvidas estão organizadas em três pilares que sustentam sua atuação: Indústria da Saúde, Empreendedorismo Tecnológico e Inovador e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Na Indústria da Saúde, atua como laboratório público oficial com fornecimento de produtos para a saúde ao Ministério da Saúde e Governo Estadual.

A planta produtiva de vacina antirrábica Rhabdocell, obteve a renovação de licença de produto veterinário junto ao Ministério da Agricultura e Abastecimento (Mapa) e iniciou os estudos de viabilidade para a reformulação do *layout* de sua linha de produção, envase e estoque. O Instituto detém o registro do TECPLAS, medicamento biofarmacêutico destinado ao tratamento de deficiências complexas de fatores de coagulação, como, coagulopatias devido à falência hepática grave ou à transfusão maciça.

Os dois grandes negócios são o fornecimento de medicamentos à Saúde Pública Brasileira e o Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo Inovador.

Na área da saúde;

- Projetos de desenvolvimento e produção de medicamentos biológicos e imunobiológicos através de Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDP), para atender as demandas do Complexo Industrial da Saúde/MS,

Empreendedorismo Tecnológico e Inovador;

- Busca potencializar a inovação por meio da gestão dos parques e incubadora tecnológica com suporte de um laboratório a céu aberto para testar novas tecnologias. Através de uma infraestrutura de laboratórios e equipe de profissionais com capacitação viabiliza o desenvolvimento de pesquisa e inovação - PD&I e a oferta de soluções tecnológicas ao mercado.

No pilar Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, atua em certificação de sistemas de gestão e produtos e em soluções tecnológicas em saúde e meio ambiente, medição e validação, tecnologia dos materiais, além de consultorias em informação estratégica e análise de dados.

As unidades de negócios voltadas para a prestação de serviços executaram suas atividades alinhadas as diretrizes do planejamento estratégico, cujos resultados junto ao seu mercado de atuação, mesmo num ano tão atípico, foram satisfatórios. Apesar dos desafios apresentados pela pandemia e a recessão de mercado, a marca TECPAR manteve sua condição de referência em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no país, seus centros de tecnologia tiveram seus certificados de reconhecimento validados pelos órgãos competentes, tanto na esfera estadual como na federal.

As unidades prestadoras de serviço são o Centro de Tecnologia em Saúde e Meio Ambiente, o Centro de Tecnologia de Materiais, o Centro de Medições e Validação, o Centro de Informação e Vigilância Tecnológica e a Divisão de Certificação.

A seguir, são apresentados mapas com os resultados globais das unidades (nacional com serviços prestados em 18 estados). A maior concentração de vendas foi no Paraná (73,13%), seguido pelos estados circunvizinhos, São Paulo (7,41%) e Santa Catarina (7,33%).

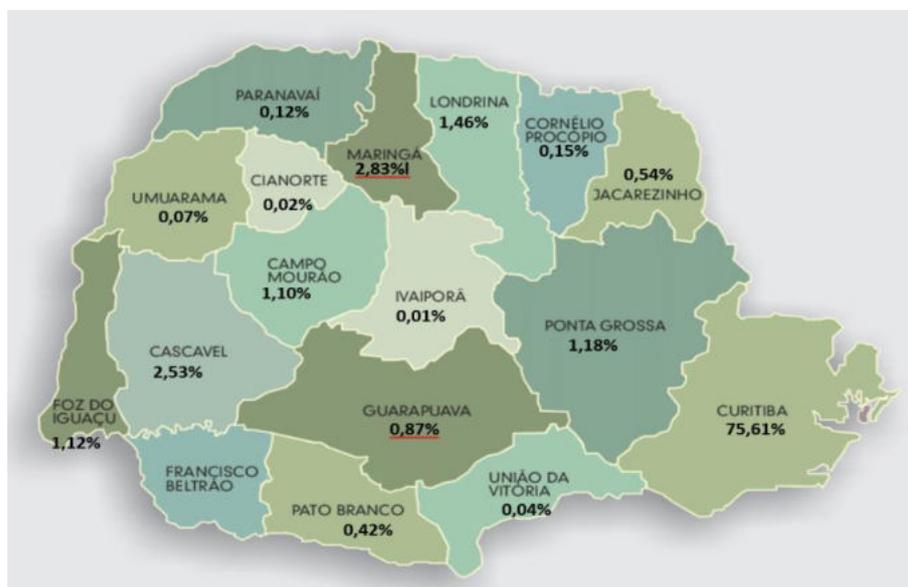
Concentração dos serviços prestados no país



Fonte: Sistema ERP

No Paraná, as vendas estão mais concentradas em Curitiba. Abaixo são apresentadas as mesorregiões com as cidades que mais compraram serviços, em 2020.

Concentração dos serviços prestados no Paraná por mesorregião e cidade



Fonte: Sistema ERP

Para efetivação das atividades acima apresentados, as unidades executaram os serviços e produtos descritos abaixo:

O Centro de Tecnologia em Saúde e Meio Ambiente (CSA) desenvolve soluções tecnológicas para adequação de processos produtivos e realiza ensaios que avaliam a conformidade de produtos e matérias-primas. O centro atende empresas e empresários dos segmentos agrícola, de alimentos e bebidas, da área da saúde e do meio ambiente, realizando ensaios químicos e biológicos, e emitindo

relatórios e laudos técnicos. Têm reconhecimento de suas competências com ensaios acreditados pelo Inmetro, registrado e credenciado no Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária (Mapa), habilitado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) integrando a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos (Reblas) e cadastrado no Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

Durante 2020 o CSA atendeu 470 (quatrocentos e setenta) diferentes clientes.

Abaixo lista dos 10 (dez) clientes com maiores volumes de negócios contratados.

CENTRO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - CLIENTES	
POSIÇÃO	CLIENTE
1	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional-Fundepar
2	Adapar - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
3	Sanepar - Companhia De Saneamento do Paraná
4	Becton Dickinson Inds Cirúrgicas Ltda
5	A3Q Laboratórios Ltda
6	Coamo Agroindustrial Cooperativa
7	Total Biotecnologia Indústria e Comércio S. A.
8	Sepac Serrados e Pasta de Celulose Ltda
9	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná - Sebrae PR
10	Instituto Neotropical de Pesquisas Ambientais - Ineo

Fonte: Sistema ERP

O Centro de Tecnologia de Materiais (CTM) desenvolve soluções tecnológicas, otimiza processos e produtos realizando ensaios tecnológicos normatizados e de controle de qualidade.

O Centro atua diretamente no atendimento a clientes de indústrias de transformação, beneficiamento, usinagem e reciclagem de materiais, órgãos públicos de abastecimento, fiscalizadores de conformidade de rodagem,

concessionárias de pedágio, Polícias Civil e Militar, Exército e Marinha.

O centro possui acreditação em ensaios específicos junto a Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Em 2020, o CTM atendeu 212 (duzentos e doze) clientes. Abaixo segue lista dos 10 (dez) clientes com maiores volumes de negócios contratados.

CENTRO DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS - CLIENTES	
POSIÇÃO	CLIENTE
1	Detran PR - Departamento de Trânsito
2	União Química Farmacêutica Nacional S A
3	Petrofisa do Brasil Ltda
4	Tesis Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Eng Ltda
5	Viabrasil Fabricação e Com de Tintas Ltda
6	Plastilit Produtos Plásticos do Paraná Ltda
7	Floraplac Mdf Ltda
8	Manort Indústria e Comercio de Tintas Ltda
9	Nilko Tecnologia Ltda.
10	Cencoderma Instituição de Pesquisa e Desenvolvimento de Cosméticos Ltda.

Fonte: Sistema ERP

O Centro de Medições e Validação (CMV) é acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro para calibração sob o número 085, atuando na área desde 1997. Além de oferecer ao mercado calibrações em diversas grandezas também presta serviços de assessoria e consultoria técnica na implantação da acreditação de laboratórios de calibração e ensaios e no desenvolvimento de soluções tecnológicas e serviços na área de metrologia. Além das calibrações e soluções tecnológicas, o CMV gerencia, acompanha a execução, a análise e correção de relatórios referentes a Certificação de áreas limpas e cabines de fluxo laminar de forma semestral para o Centro de Desenvolvimento de Imunobiológico (CDI), Divisão de Controle da Qualidade (DCQ) e Centro de Experimentação Biológica (CEB) e de forma anual para o CSA que foram executados pela empresa CCL Comércio de Serviços Ltda. Idem acima no que diz respeito a qualificação térmica de equipamentos, para as mesmas áreas (exceto CSA), com periodicidade anual.

Atualmente o centro está acreditado nas grandezas massa, pressão, volume, físico-química, eletricidade, temperatura, umidade relativa, tempo e frequência. O centro também disponibiliza serviços não acreditados para ensaios de qualificação térmica e calibrações nas grandezas força e torque

Durante 2020 o CMV manteve a acreditação por parte da CGCRE para o Sistema de gestão e para as grandezas eletricidade, tempo e frequência e pressão (CAL 085). Foi iniciada a unificação do CMV que compreende a mudança física para o pavimento térreo do bloco A.

Em 2020 o CMV atendeu 66 (sessenta e seis) clientes. Abaixo segue lista dos 10 (dez) clientes com maiores volumes de negócios contratados.

CENTRO DE MEDIÇÃO E VALIDAÇÃO - CLIENTES	
POSIÇÃO	CLIENTE
1	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná
2	RS Equipamentos e Serviços Eireli Epp
3	Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda
4	Votorantim Cimentos S. A.
5	Bioagri Ambiental Ltda.
6	Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina (Satc)
7	Tupy S. A.
8	Jose Guilherme Schlapak
9	Peróxidos do Brasil Ltda
10	Pensu Exactu Comércio e Serviços de Equipamentos Metrológicos Ltda

Fonte: Sistema ERP

O Centro de Informação e Vigilância Tecnológica entrega ao mercado estudos e análises baseados em dados e informações sobre produtos, serviços, tecnologias ou empresas para apoiar processos decisórios. A unidade também é responsável pela manutenção e edição da revista científica *Brazilian Archives of Biology and Technology* (BABT), que há 75 anos publica trabalhos científicos nas áreas de agricultura, agronegócio e biotecnologia, saúde humana e animal; biologia e ciências aplicadas; ciência e tecnologia de alimentos; ciências ambientais; engenharias e tecnologia.

Integra uma rede nacional de instituições de pesquisas, que apoiadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), integram o Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas (SBRT), centralizando a operação deste serviço.

Além, disto conta com um *Data Office* para realizar análises de dados abertos ou fornecidos por clientes. Os especialistas realizam a coleta,

a estruturação, o tratamento e análise dos dados.

Ao final, são gerados painéis estratégicos com gráficos e tabelas dinâmicas e interativas, com o uso de ferramentas de *Business Analytics*.

A Divisão de Certificação organismo de certificação, marca registrada, também se manteve acreditado pela Cgcre/Inmetro para realizar auditorias de avaliação da conformidade em sistema de gestão e produtos.

Em 2020 foi renovado o programa Paraná Mais Orgânico, quando os processos de certificação passaram a ser eletrônicos. Atendeu neste ano 551 (quinhentos e cinquenta e um) diferentes clientes. Abaixo segue uma lista com os 10 (dez) clientes.

DIVISÃO DE CERTIFICAÇÃO - CLIENTES	
POSIÇÃO	CLIENTE
1	Prefeitura Municipal de Curitiba
2	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná - Sebrae PR
3	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – Sebrae SC
4	Companhia De Saneamento Do Paraná - Sanepar
5	Force Line Industria E Comercio De Componentes Eletrônicos Ltda
6	Cooperativa Agropecuária Castrolanda
7	Capal Cooperativa Agroindustrial
8	Ampére do Brasil Fios e Cabos Ltda
9	Alfa Transportes Eireli
10	Itaipu Binacional

Fonte: Sistema ERP

PRINCIPAIS SERVIÇOS

Os serviços mais vendidos foram as auditorias de certificação (18,93%), ensaios para a merenda escolar (15,96%), pareceres técnicos (6,04%) e soluções tecnológicas (5,45%).

Abaixo separa os serviços oferecidos em algumas categorias e quantifica a sua ocorrência:

SERVIÇOS / DESCRIÇÃO/FATURAMENTO		
TIPO DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FATURAMENTO
Auditorias de Certificação	Assegura que produtos ou serviços atendam aos requisitos específicos, de natureza compulsória ou voluntária. Certifica Sistema de Gestão da Qualidade. Certifica Sistemas de Gestão Ambiental. Certifica Sistemas de Gestão da Qualidade para Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil.	18,93%
Ensaio para Merenda Escolar	Inspeciona e coleta de amostras, realiza análises sensoriais, microscópicas, microbiológicas, físico-químicas, consultoria e assessoramento, destinados ao atendimento do Programa Estadual de alimentação escolar.	15,96%
Pareceres Técnicos	Diagnostica e dá suporte às necessidades tecnológicas de micro e pequenas empresas e de empreendedores	6,04%

Análise e Soluções Tecnológicas	Realiza análises laboratoriais de controle da qualidade da produção interna e de clientes externos, sob demanda. Análises e apresentação de soluções tecnológicas em processos e produtos que envolvam a saúde humana. Executa calibração, ensaio e qualificação de equipamentos de medição e controle. Realiza análises laboratoriais, soluções tecnológicas e desenvolvimento de processos e produtos na área de materiais.	5,45%
Análise de Fertilizantes e agrotóxicos	Realiza ensaios físico, químicos e biológicos em amostras de fertilizantes, biofertilizantes, corretivos agrícolas, inoculantes, substratos para plantas, remineralizadores, agrotóxicos formulados e resíduos de agrotóxicos em produtos de origem vegetal, em conformidade aos procedimentos oficiais estabelecidos pelo MAPA e ANVISA.	2,47%
Serviço de Incubação de empresas	Estimula a geração e instalação de empresas de base tecnológica, a Incubadora Tecnológica do Tecpar (Intec) foi a primeira incubadora do Estado com este perfil. Ao longo de sua história já deu suporte a mais de 100 negócios inovadores.	2,46%
Avaliação de Empresas de Desmontagem de Veículos	Avalia a conformidade das empresas dedicadas à desmontagem de veículos automotores terrestres tendo como referência os requisitos dos incisos I a VII, do <i>caput</i> do art. 7º da Resolução Contran no 611, de 24 de maio de 2016 que regulamenta a Lei Federal no 12.977 de 20 de maio de 2014, descrevendo os procedimentos, ações e compromissos relativos ao processo de avaliação	2,04%
Fonte: Sistema ERP		

A área de controle de qualidade desenvolve e realiza ensaios *in vitro* e em vivo para a verificação da qualidade de vacina antirrábica, ensaios microbiológicos e físico químicos. Além de atender as demandas do controle de qualidade da produção, em 2020 este laboratório iniciou a venda de serviços. O quadro abaixo mostra os serviços prestados.

CONTROLE DA QUALIDADE	
SERVIÇO	QUANTITATIVO
Ensaio de Eficiência (Atividade Imunogênica) - Método NIH	2
Ensaio de Verificação da Inativação Viral	2
Ensaio de Inocuidade em camundongos	2
Ensaio de Inocuidade em cobaias	1
Determinação de Carbono Orgânico Total TOC	1

No período, foram atendidos 1252 (Um mil e duzentos e cinquenta e dois) diferentes clientes. Os que mais faturaram foram a Fundepar (17,20%), a Energética Suape (6,36%) e o Município de Curitiba (5,72%). Abaixo temos a lista dos 30 clientes que mais faturaram em 2020.

PERCENTUAL DE FATURAMENTO	
CLIENTE	FATURADO (%)
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional-Fundepar	17,20%
Energética Suape II S.A.	6,36%
Prefeitura Municipal de Curitiba	5,72%
Adapar - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	3,82%
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná - Sebrae PR	3,40%
Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	3,24%
Forrest Brasil Tecnologia Ltda	2,14%
Detran PR - Departamento De Trânsito	1,34%
Becton Dickinson Inds Cirúrgicas Ltda	1,14%
A3Q Laboratorios Ltda	0,97%
União Química Farmacêutica Nacional S A	0,81%
Coamo Agroindustrial Cooperativa	0,77%
Petrofisa do Brasil Ltda	0,74%
Total Biotecnologia Indústria e Comércio S.A	0,61%
Sepac Serrados e Pasta de Celulose Ltda	0,57%
Virbac do Brasil Industria e Comércio Ltda	0,55%
Tesis Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda	0,52%
Instituto Neotropical de Pesquisas Ambientais - Ineo	0,49%
Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas De SC	0,45%
Nilko Tecnologia Ltda	0,45%
Indústria e Comércio de Plásticos Rio Pardo Eireli	0,44%
Latina Agro Industria e Comércio de Fertilizantes Ltda	0,43%
Viabrasil Fabricação e Com de Tintas Ltda	0,43%
Force Line Indústria e Comercio de Componentes Eletrônicos Ltda	0,42%
Plastreia Embalagens Flexíveis Ltda	0,41%
Seleme Seleme e Cia. Ltda	0,38%
Plastilit Produtos Plásticos Do Paraná Ltda	0,37%
Cia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná Codapar	0,37%
Blau Farmacêutica S.A.	0,37%
Floraplac MDF Ltda	0,36%
Outros	44,73%
	100,00%

EMPREENDEDORISMO INOVADOR

Criada em 1989 para estimular a geração e instalação de empresas de base tecnológica no Paraná, a Incubadora Tecnológica do Tecpar foi a primeira incubadora do Estado com este perfil. Ao longo de sua história já deu suporte a mais de 100 negócios inovadores.

A incubadora oferece vagas de incubação nas modalidades residente (campus Curitiba e Jacarezinho) e não residente. Para participar do

Atualmente estão incubadas as seguintes empresas:

- **Compracam Soluções Digitais do Brasil:** A empresa propõe serviços através de um ERP que ajuda micro e pequeno empresário a fazer o controle de seu empreendimento. O software é uma plataforma móvel e web.
- **Bley Energias:** A empresa desenvolveu um projeto inédito na área de biocombustíveis, uma microrrefinaria para produzir biometano. O biocombustível é obtido do biogás gerado por meio da transformação de dejetos de animais e resíduos industriais
- **IJP Fabricação, Importação e Distribuições de dispositivos médicos:** A empresa atua no desenvolvimento do processo de fabricação de um monitor portátil, inédito no país, chamado de TOF-Cuff. O dispositivo será usado para monitorar o bloqueio neuromuscular de um paciente que for anestesiado, para que o médico tenha mais segurança durante uma cirurgia
- **Sensorama Tecnologia:** A empresa desenvolve soluções de Realidade Virtual voltadas à educação
- **Famivita/Innovita:** O projeto das empresas propõe uma plataforma para transferência da tecnologia de produção de testes rápidos baseado na imunocromatografia para diversas patologias
- **Ciclefy:** A empresa, que realiza gestão de resíduos com foco em condomínios, tem um equipamento em fase de desenvolvimento com capacidade de separar automaticamente o resíduo reciclável, por meio de inteligência artificial e visão computacional
- **Frale Laboratórios:** A empresa produz medicamento imunomodulador de natureza homeopática com capacidade de agir como modulador do sistema imunológico
- **Perland Pharmacos:** A empresa propõe uma linha de produtos de higiene bucal que utiliza formulação com vantagens com relação à solução presente no mercado

processo seletivo o empreendedor ou empresário deve submeter seu Plano de Negócios à avaliação de uma banca julgadora. O projeto deve conter três requisitos: inovação, base tecnológica e prova de conceito ou protótipo.

Possui dois editais abertos: Edital de Curitiba e Edital de Jacarezinho disponíveis em <http://www.tecpar.br/Pagina/Incubadora-Tecnologica-do-Tecpar-Intec>

Programa Living Lab Tecpar: Foi estruturado o programa *Living Lab* que transformou o campus CIC em um ecossistema de inovação. O objetivo é usar o espaço como um laboratório a céu aberto para testar ideias de serviços ou produtos tecnológicos e avaliar a sua eficiência.

O *Living Lab* atua nas seguintes linhas tecnológicas:

- geração e gestão de energias limpas e/ou renováveis
- tecnologias para *smart cities* (cidades inteligentes)
- telecomunicações e conectividade
- manufatura avançada e transformação digital
- agricultura de precisão e/ou aumento de produtividade
- educação
- infraestrutura rural sustentável

O Selo Tecpar de Inovação, oferecido pela Agência de Inovação, consiste na avaliação e reconhecimento formal do grau de novidade e viabilidade de ideias de novos produtos (físicos ou softwares), independentemente do modelo de negócio para o qual foram desenvolvidos.

A avaliação poderá ser aplicada a diferentes graus de desenvolvimento ou maturidade do produto, seja ele apenas uma concepção (projeto ou ideia), um protótipo ou um produto pronto recém-lançado ou não lançado.

O modelo de negócio do produto, candidato ao Selo, deverá ser definido anteriormente à avaliação, já que a viabilidade do produto está intimamente atrelada à forma com que será exposto comercialmente. Além disto, o próprio desenvolvimento do produto poderá depender da definição do seu futuro modelo de negócio.

Portanto, a avaliação do Selo de Inovação pode avaliar modelos de serviços em que o produto em desenvolvimento (ou desenvolvido) seja o fator crítico para a solução. O reconhecimento da inovação será fornecido somente à pessoa

(física ou jurídica) idealizadora do produto ou software.

O nível de inovação da solução deverá ter relevância, no mínimo, em nível de Estado, ou seja, deve apresentar uma solução inédita, pelo menos, no Estado onde será aplicada.

O Parque Tecnológicos da Saúde atrai empresas com investimento em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e produção de bens e serviços inovadores e incentiva a criação de novas empresas de base tecnológica no Paraná. O Parque Tecnológico da Saúde engloba os campi CIC e Araucária do instituto e busca atrair empresas produtoras de medicamentos. As atividades do parque contam com o apoio da Incubadora Tecnológica, que serve como porta de entrada para empresas tecnológicas inovadoras que queiram ingressar no parque tecnológico. A Intec aproxima essas empresas para que, após o desenvolvimento de seus produtos e amadurecimento do negócio, possam ganhar o mercado e serem instaladas no parque tecnológico.

ENTIDADES VINCULADAS



[GRI 102-40]



Criado em 1999 por meio de uma parceria entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e o Governo do Estado do Paraná, o Instituto de Biologia Molecular do Paraná (IBMP) operou inicialmente com o propósito de viabilizar a instalação da Fiocruz no Estado do Paraná. Atua no desenvolvimento tecnológico, inovação e produção industrial de soluções para a saúde, com destaque para o Sistema Único de Saúde (SUS). Ao longo de sua trajetória, o IBMP consolidou-se como Instituição Científica e Tecnológica (ICT), colaborando com o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia no país e com o abastecimento da rede pública de saúde com produtos seguros e de qualidade. O IBMP é constituído por 3 (três) Associados Fundadores: Fundação Oswaldo Cruz, Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) e o Estado do

Paraná, por meio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). O instituto desenvolve produtos que viabilizam diagnósticos de doenças socialmente e financeiramente onerosas para o sistema de saúde nacional. Isso é possível pela proximidade do Instituto Fiocruz e outros centros nacionais e internacionais de pesquisa e desenvolvimento, agências de fomento e hospitais de referência. Na atuação do IBMP, o desenvolvimento tecnológico busca dominar tecnologicamente áreas necessárias para obter produtos para *diagnóstico in-vitro*. Mais recentemente, o instituto passou a atuar na obtenção e aplicação de moléculas terapêuticas em áreas de doenças crônico-degenerativas, regeneração de tecidos e estética.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ



O Instituto Carlos Chagas (ICC/Fiocruz) é a unidade técnico-científica regional da Fundação Oswaldo Cruz no Paraná. Vinculada ao Ministério da Saúde, a Fiocruz possui como meta institucional atuar na promoção da saúde e no desenvolvimento social, na geração e propagação do conhecimento científico e tecnológico, visando combater os grandes problemas de saúde pública brasileira em função das prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS). As atividades incluem o desenvolvimento de pesquisas, a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, a fabricação de vacinas, medicamentos,

reagentes e kits de diagnóstico, o ensino e a formação de recursos humanos, a informação e a comunicação em saúde, ciência e tecnologia, o controle de qualidade de produtos e serviços e a implementação de programas sociais.

O Instituto se destaca como um centro de pesquisa, atuando nas áreas de bioquímica, biologia molecular e biologia celular de agentes infecciosos e seus hospedeiros, no estudo da regulação da expressão gênica de microorganismos e parasitas, na caracterização molecular de células tronco, em virologia molecular e em biotecnologia.

FORÇA DE TRABALHO



[GRI 102-8]

O Instituto de Tecnologia do Paraná tem seu quadro colaborativo formado por 567 (quinhentos e sessenta e sete) profissionais distribuídos pelos 6 (seis) campi. Os demonstrativos abaixo tornam visível a divisão e distribuição desses colaboradores.

DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE							
Unidade	Empregado	Estagiário	Adido	Bolsista	Terceirizados	Conselheiros	Total
ARAUCÁRIA	24	0	0	0	12	0	36
JACAREZINHO	6	0	0	0	11	0	17
CWB - JUVEVÊ	40	1	0	0	8	0	49
MARINGÁ	4	0	0	0	0	0	4
CWB – CIC/ Matriz	288	34	2	14	101	18	457
TOLEDO	0	0	0	0	4	0	4
TOTAL	362	35	2	14	136	18	567

Fonte: ERP

DISTRIBUIÇÃO DE COLABORADORES (Empregados, Diretores, Procurador e Aprendizes)					
Campus	Ativos		Aposentados por invalidez		Total
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	
Araucária	3	17	1	3	24
Jacarezinho		3		3	6
Juvevê	19	18	1	2	40
Maringá	2	2			4
Matriz - CIC	116	165	3	4	288
Total	140	205	5	12	362

Fonte: ERP (Empregados, Diretores, Procurador e Aprendizes)

DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE		
Classe	Quantidade	% Representatividade
Diretor (não-empregado)	5	0,88%
Procurador	1	0,18%
Analista	141	24,87%
Técnico	61	10,76%
Assistente	61	10,76%
Auxiliar	84	14,81%
Aprendiz	9	1,59%
Estagiário	35	6,17%
Adido	2	0,35%
Bolsista	14	2,47%
Conselheiros (CAD, CF, CAE, CIA)	18	3,17%
Terceirizados	136	23,99%
TOTAL	567	100%

Fonte: ERP

NÍVEL DE FORMAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO		
Nível de Formação	Pessoas	% Representatividade
Pós-doutorado	2	0,55%
Doutorado	9	2,49%
Mestrado	34	9,39%
Especialização	74	20,44%
Graduação	113	31,22%
Técnico Profissionalizante	9	2,49%
Ensino Médio	88	24,31%
Ensino Fundamental	20	5,52%
Fundamental Incompleto	13	3,59%
TOTAL	362	100,00%

Fonte: ERP

RISCOS ORGANIZACIONAIS E PRINCÍPIOS DE PRECAUÇÃO



[GRI 102-12] [GRI 102-13]

Na estrutura de governança estão contemplados os órgãos e instâncias de direção e administração, fiscalização e acompanhamento, envolvendo os relacionamentos entre o sócio majoritário, no caso o Governo do Paraná, conselho de administração, diretorias, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas, com a finalidade de otimizar o desempenho do Instituto e proteger os direitos das partes interessadas, com transparência e equidade, com vistas a maximizar os resultados econômico-sociais e contribuir para sua perenidade.

A alta administração define o direcionamento estratégico e a estrutura de governança do Instituto, estabelece e aprova as diretrizes corporativas e os limites de exposição a riscos, bem como providencia os recursos necessários para execução dos objetivos do Instituto. Na alta administração estão incluídos o órgão de deliberação: Conselho de Administração e órgão de execução: Diretoria Executiva.

As unidades operacionais são responsáveis pela execução das atividades voltadas para o cumprimento dos objetivos institucionais, conforme o direcionamento estratégico definido pela alta administração. Na sua rotina, as áreas são incumbidas de gerenciar os riscos, tomando decisões pertinentes, atendendo ao

ambiente regulatório, além de implantar mecanismos para mitigação dos riscos inerentes ao Instituto. O monitoramento do ambiente e avaliação da exposição aos riscos são reforçados pelas áreas dedicadas às práticas de controle como a Auditoria Interna, Sistema de Gestão Integrado, Controle Interno e *Compliance*, que possuem como atribuição, informar a alta administração e as unidades operacionais, de acordo com as linhas de relatoria estabelecidas, sobre o comportamento da instituição em relação aos riscos aos quais está exposta.

A Gestão de Riscos tem como principais objetivos: assegurar a continuidade das operações organizacionais, fortalecer a gestão de recursos, proteger e valorizar o patrimônio e combater às práticas de corrupção. A Gestão de Riscos contempla atividades coordenadas e estruturadas que compõem um sistema integrado ao Planejamento Estratégico.

Para conduzir o plano de gestão de risco, a organização definiu agrupar os riscos de acordo com a natureza e sua relação com os objetivos estratégicos e com suas atividades, classificando-os em riscos estratégicos, operacionais, financeiros e de *compliance*, conforme diretrizes da Política de Gestão de Risco do Tecpar.

O Plano de Gestão de Riscos é composto pelos diferentes planos desenvolvidos por todas as áreas, a unidade de *Compliance* é responsável

por acompanhar a Matriz de Riscos e seu desenvolvimento, e em conjunto com os gestores, garantir que sejam atualizados e testados periodicamente.

Para construção do Plano iniciou-se o levantamento junto aos gestores das áreas, a fim de identificar as iniciativas de gestão de riscos já existentes em cada setor ou unidade, promovendo a consolidação desses planos para iniciar a elaboração do Plano Anual de Riscos Estratégicos do Tecpar.

Neste momento, estão em andamento as discussões setoriais, em conjunto ou individualmente, para construção do Plano de Gestão de Risco.

O processo de gestão de riscos tem na concepção do Modelo de Três Linhas, modelo anteriormente conhecido como Três Linhas de Defesa, onde a alta administração determina a direção do Instituto, definindo a visão, missão, valores e apetite aos riscos organizacionais. Em seguida, delega a responsabilidade pelo atingimento dos objetivos da organização à

gestão, juntamente com os recursos necessários. A alta administração recebe relatórios da gestão sobre os resultados planejados, reais e esperados. A Diretoria Executiva e as unidades operacionais, junto com as áreas dedicadas às práticas de controle fazem os papéis da 1ª e 2ª linhas responsáveis pela Gestão, liderando e dirigindo ações (incluindo gerenciamento de riscos) e aplicação de recursos para atingimento dos objetivos. A Auditoria Interna faz o papel da 3ª Linha realizando de forma independente e objetiva a avaliação e assessoria sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. Atuando em conjunto as Linhas são responsáveis por acompanhar desde o direcionamento estratégico do Instituto, passando pelo monitoramento e avaliação dos riscos, até a implantação de melhorias para mitigação e/ou remediação dos riscos. A estrutura de governança da empresa é sujeita à avaliação de auditoria externa independente, bem como dos órgãos reguladores.

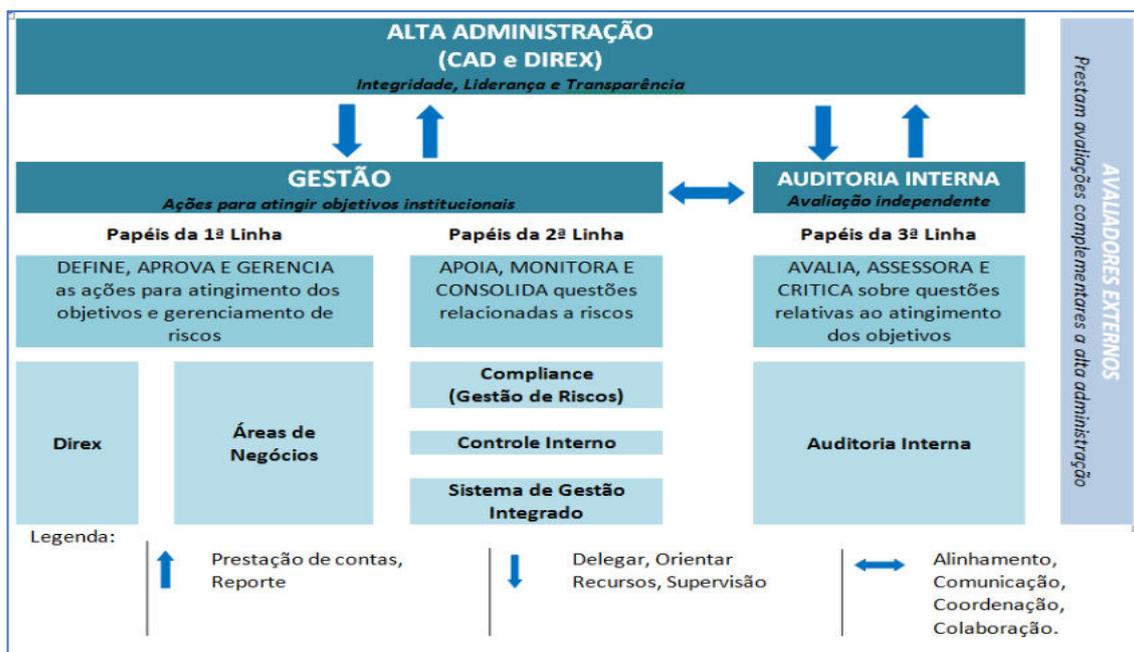


Figura W: Representação no Modelo das 3 Linhas (referência: *The Institute of Internal Auditors – The IIA – Julho 2020*)

APOIOS, COMPROMISSOS E ASSOCIAÇÕES



[GRI 102-12] [GRI 102-13]

Em 2020 o Instituto de Tecnologia do Paraná manteve participações em forma de apoio, compromisso ou associação com diversas organizações. Também foram realizados termos de cooperação, os quais estão divulgados no Portal da Transparência

(http://200.134.44.118/Transparencia/index.php?option=com_remository&Itemid=129&func=select&id=2493).

Esses apoios, compromissos e associações estão relacionados nas tabelas abaixo:

PARTICIPAÇÕES ASSOCIATIVAS, REPRESENTATIVAS E PARCERIAS
ABAPI - Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial e ABAPISUL
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
ABIPTI - Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação
Invest Paraná - Agência Nacional de Desenvolvimento
ALFOB - Associação dos Laboratórios Oficiais do Brasil
ANPEI - Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras
ANPROTEC - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ABEC - Associação Brasileira de Editores Científicos
CEDRAF - Câmara Setorial de Agroecologia e Agricultura Orgânica do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
Câmara Técnica de Energias do Oeste em Desenvolvimento
Cátedra Ozires Silva de Empreendedorismo e Inovação Sustentáveis
CEPARTEC - Conselho Estadual de Parques Tecnológicos
CGCRE/Inmetro - Coordenação Geral de Acreditação
CIM - Centro de Inovação Maringá
CPORG-PR - Comissão de Produção Orgânica do Paraná
COMISSÃO TÉCNICA ABNT/CB – 026 COMITÊ BRASILEIRO DE OMH
CBEG - Comitê de Benchmarking em Excelência na Gestão
Comitê Brasileiro de Madeira (ABNT/CB-031)
Comitê Gestor do PMO - Paraná Mais Orgânico
Comitê: Tubos, Conexões Plásticas e Componentes para Instalações Prediais de Água Quente e Fria (ABNT/CB-178/CE 178 001 001)
CONCEA - Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal
CGAL - Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários
CONSEA – Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
CEDES - Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Paraná
Conselho Municipal de Inovação de Maringá
Conselho Municipal de Segurança Pública de Maringá
Copel - Companhia Paranaense de Energia
DERAL-SEAB - Departamento de Economia Rural da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
DGP - Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil Lattes CNPq
Diretório de Instituições no CNPq e CADI - Cadastro de Informações Institucionais
FIOCRUZ - Fundação Instituto Osvaldo Cruz
Fomento Paraná
FOPEME - Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná

FORTEC - Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
Fórum das Certificadoras de produtos para a Telecomunicação
Fórum das Certificadoras de Produtos Orgânicos
Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas Globais
Fórum Permanente das Microempresas e empresas de pequeno porte do Estado do Paraná
Fundação Araucária
FNQ - Fundação Nacional da Qualidade
GS1 Brasil - Associação Brasileira de Automação
GTI-E - Grupo de Trabalho Intersetorial
GTI-E/Grupo Interinstitucional FUNDEPAR
Grupo de Trabalho em Propriedade Intelectual da OAB
GTD - Rede de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia
IBMP - Instituto de Biologia Molecular do Paraná
Instituto SENAI de Tecnologia em Meio Ambiente e Química
Laboratório Marcos Enrietti
LACEN - Laboratório Central do Estado do Paraná
CNRC-NRC - Measurement Science and Standards, National Research Council Canadá
MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
MS - Ministério da Saúde
NAMITEC – Rede INCT-NAMITEC de Sistemas Micro e Nanoeletrônicos
NITPAR - Rede de Núcleos de Inovação Tecnológica do Paraná
Observatórios SESI/SENAI/IEL
Paraná Metrologia
PARANACIDADE Serviço Social Autônomo
Secretário de Comunicação e assessores de comunicação dos órgãos do governo do Estado do Paraná
PDE - Rede de Produtos e Dispositivos Eletrônicos (I, II E III)
Plataforma iTEC
Programa Setorial da Qualidade de Painéis de Partículas de Madeira (MDP) e Painéis de Fibras de Madeira (MDF)
Parque Tecnológico Virtual Paraná
Questel Orbit Users BR
RBC - Rede Brasileira de Calibração
Rede Biocomb - Rede Brasileira de Biocombustíveis
RBIOCOMB - Rede de Serviços Tecnológicos em Biocombustíveis
REBLAS- ANVISA -Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde
RBLE- Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio
RBTB - Rede Brasileira de Tecnologia do Biodiesel -
REDA - Rede de Direitos dos Animais do Governo do Estado do Paraná
Rede de Componentes e Produtos da Área de Defesa e de Segurança
Rede de Segurança e Saúde Alimentar
Rede SIBRATEC Extensão Tecnológica
Rede TT Inova
REVE - Rede de Voluntariado Empresarial
ReDiN - Rede de Disseminação de Inovação e Propriedade Intelectual
REDIP - Rede de Instalações Prediais e Iluminação Pública
Rede de Mentores do Brasil
REDSANG - Rede de Sangue e Hemoderivados
REMA - Rede de Serviços Tecnológicos de Monitoramento Ambiental
PROSAUDE - Rede de Serviços Tecnológicos de Produtos para a Saúde
RENALI - Rede Nacional de Análise de Alimentos
RENAMA - Rede Nacional de Monitoramento Ambiental
REPARTE - Rede Paranaense de Incubadoras e Parques Tecnológicos
RRC - Rede de Laboratórios de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Animal e Vegetal
RESAG - Rede de Saneamento e Abastecimento de água
RESETRA - Rede de Setores Tradicionais- SIBRATEC
RIMEC - Rede de Serviços Tecnológicos de Insumos Farmacêuticos, Medicamentos e Cosméticos
RP2M - Rede de Serviços Tecnológicos para Produtos de Manufatura Mecânica - SIBRATEC

RTP - Rede de Transformados Plásticos
Rota Agroalimentar - Valorização de resíduos da cadeia agroalimentar (Observatórios FIEP)
Rotas tecnológicas em saúde da FIEP
SBCC - Sociedade Brasileira de Controle de Contaminação
SBRT - Sistema Brasileiro de Respostas Técnicas
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Termo de Cooperação Técnica)
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Sebrae/PR
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SEPARTEC - Sistema Paranaense de Parques Tecnológicos
SCIELO - Scientific Electronic Library Online
SETI – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
SINDAN - Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal
SOCIESC - Sociedade Educacional de Santa Catarina
SRI - Sistema Regional de Inovação do Norte Pioneiro do Paraná
UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa (Termo de cooperação técnica 001/14)
UEM – Universidade de Maringá (Termo de Cooperação Técnica)
UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná (Termo de cooperação técnica 01/2020)
UFPR - Universidade Federal do Paraná
UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Departamento de Química e Biologia - Curitiba)
UVPR - Universidade Virtual do Paraná
UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas
UNICENTRO - Universidade do Centro-Oeste do Paraná

TERMOS DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica e Científica. IBMP- Instituto de Biologia Molecular do Paraná
Termo de cooperação técnica. UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná
Termo de cooperação técnica. UEM – Universidade de Maringá
Termo de cooperação técnica. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Termo de cooperação técnica. UFPR - Universidade Federal do Paraná
Termo de cooperação técnica. SETI – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Termo de cooperação técnico/Científica. SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Termo de cooperação técnico/Científica. Invest Paraná e SIMEPAR – Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS



[GRI 102-7] [GRI 102-45] [GRI 201-1] [GRI 201-2] [GRI 201-3] [GRI 201-4]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	
RECEITA BRUTA	8.514.935
RECEITA BRUTA DE VENDAS SERVIÇOS/PRODUTOS/OUTROS	8.514.935
Venda de Produtos	9.035
Venda de Serviços	7.756.080
Receita de Convênios e Repasses	749.820
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-1.178.531
Impostos Incidentes	-1.178.531
RECEITA LIQUIDA	7.336.404
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	-32.453.594
CPV - Custo do produto vendido	-903
CSV - Custo do serviço vendido	-2.889.908
Perdas de estoque	-10.169.929
Custo com ociosidade	-19.392.854
LUCRO BRUTO	-25.117.189
DESPESAS OPERACIONAIS	-47.328.692
Folha	-32.581.188
Despesas gerais e administrativas	-14.747.504
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-508.507
Receitas financeiras	1.144.599
Despesas financeiras	-22.546
Outras receitas	1
Outras despesas	-1.630.561
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	-72.954.388
OUTROS RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	301.807
Outras receitas não operacionais	324.640

Outras despesas não operacionais	-22.833
OUTROS RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	-72.652.580
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-72.652.580

NOTAS EXPLICATIVAS – RESULTADO DEMONSTRATIVO GERENCIAL – 2020

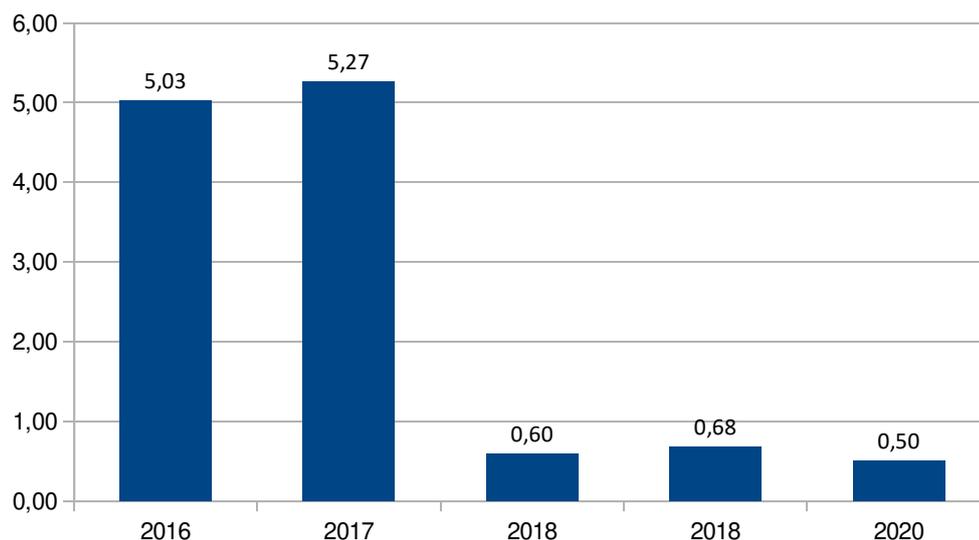
Integram o demonstrativo de resultados, todos os campi, operações de produção e prestação de serviços desempenhadas pelo Tecpar.

A seguir apresenta-se comentários sobre as contas com maior relevância, registradas nas demonstrações contábeis do Instituto em 2020 comparativamente a 2019, seguido pelos gráficos dos indicadores mais usuais na gestão financeira e contábil.

- Disponibilidade (+24,57%): aumento em função de recursos recebidos em 2020 registrados em adiantamento para aumento de capital na ordem de R\$43.863.541,08 e recursos recebidos para execução de projetos como a infraestrutura do Tecno parque;
- Projetos de infraestrutura no Tecnoparque – Termo de Convênio 05/2018, cujo objeto é o Desenvolvimento de Novas Tecnologias de Medicamentos Biológicos em Maringá: o projeto recebeu em 2020 recursos empenhos em 2018 no total de R\$ 32.058.000 até 31.12.2020, restando uma parcela de R\$ 5.342.000 a receber;
- Fornecedores (-0,88%): esta conta teve baixa variação, porém, acumula um valor de R\$125.672.754,83 em aberto, incluindo principalmente, o valor devido ao fornecedor Roche;
- Provisão de reajuste de CCT (+134,15%): aumento de provisão de reajustes previstos em convenções coletivas de trabalho dos anos de 2018, 2019 e 2020, com o montante de R\$ 7.562.149,00
- Contas a Pagar – Secretaria-Executiva – Departamento de Logística em Saúde – R\$ 1.025.747,25 referente a devolução de vacinas cujo pagamento já havia sido realizado;
- Provisões Trabalhistas (+13,96%) esta conta teve redução e acumula um valor de R\$1.434.700,00;
- Patrimônio Líquido (+84,19%): Aumento de participação do Estado no Capital da empresa decorrente dos repasses do Fundo Paraná 2020 no valor de R\$43.863.541,08;
- Prejuízos Acumulados – A empresa registra em seu balancete, em 31.12.2020 prejuízos acumulados de R\$ 264.262.363;
- Lucros/Prejuízos Acumulados Do Exercício- A empresa registra em seu balancete, em 31.12.2020 prejuízos no exercício de R\$ 72.652.580;
- Ajuste de exercícios Anteriores – ICC – Alinhado com a Auditoria Externa, foi procedido o ajuste de R\$777.000,00 decorrente da necessidade de reclassificação de uma receita recebida;
- Receita bruta de Vendas e Serviços (-23,69%). As receitas tiveram queda decorrente de que no ano de 2019 ocorreu um pequeno faturamento de vacina que não aconteceu em 2020 e os serviços se mantiveram estáveis;
- Custos – Sistema implantado em de junho de 2020, representou no fechamento de 2020, o valor de R\$ 32.453.593, incluindo insumos, mão de obra, gastos gerais de fabricação, ociosidade e perdas.

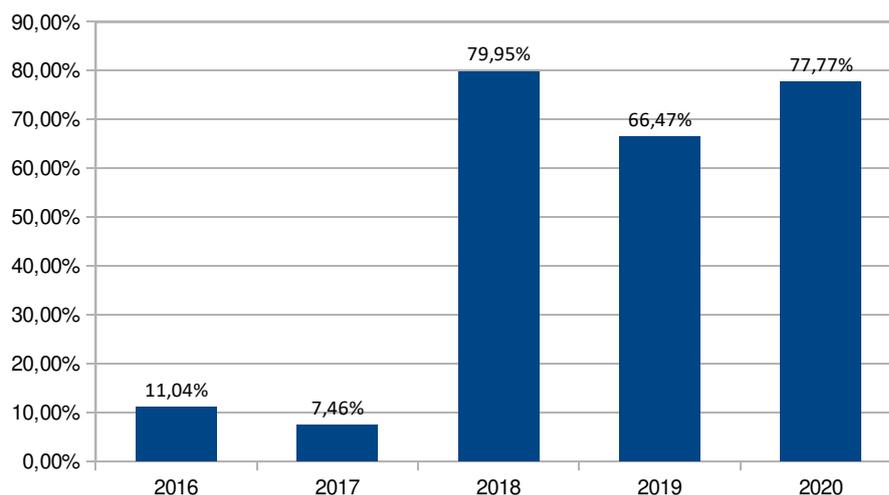
INDICADORES

• Liquidez Geral



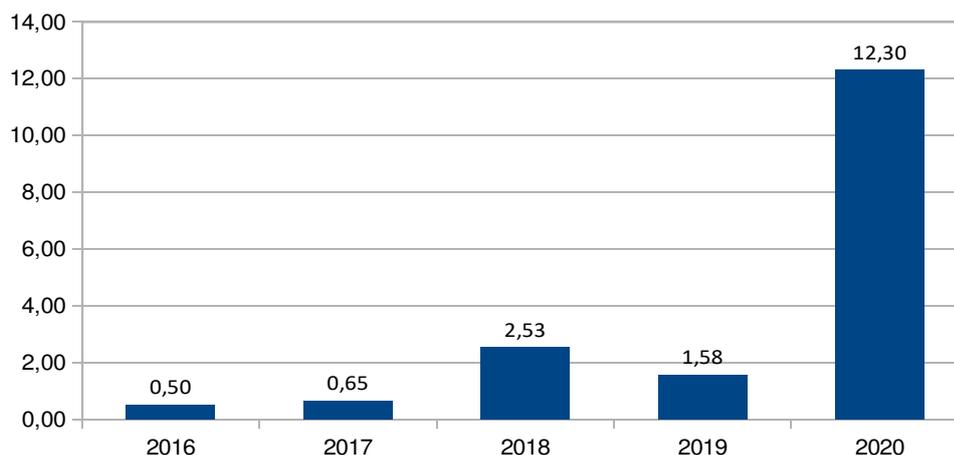
Nota: O índice de liquidez geral demonstra se a empresa possui ativos suficientes ao pagamento de obrigações adquiridas. Conforme demonstrado, os ativos do Instituto não foram compatíveis para pagamento de despesas gerais. Tal situação teve como causa a saída do orçamento do Estado, ocorrida em 2018.

• Endividamento Total



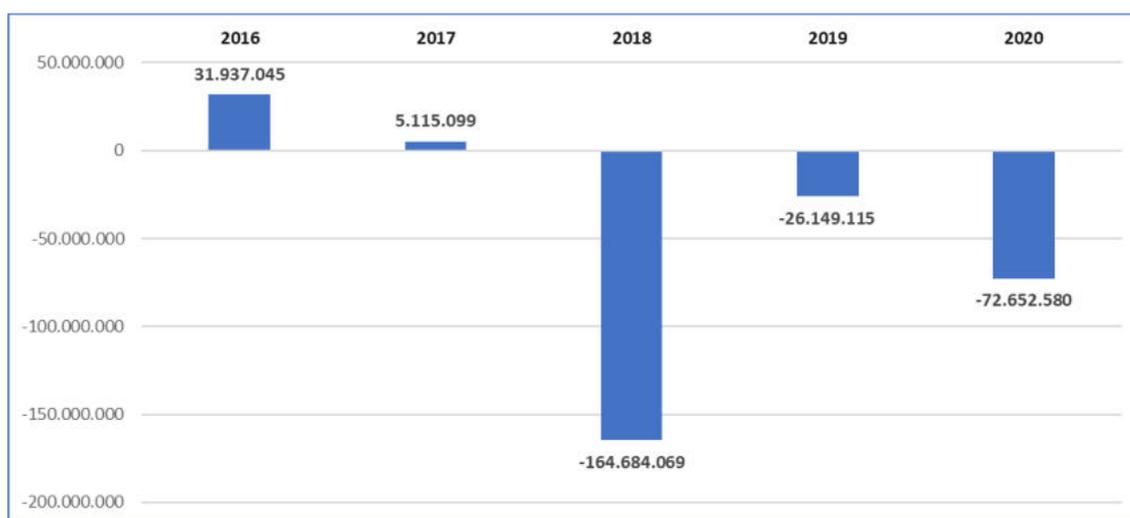
Nota: Endividamento Geral demonstra o percentual do passivo da empresa, composto por dívidas de curto e longo prazo. O Instituto, desde o início de 2018, passou a usufruir mais recursos de terceiros, fornecedores e do Estado para fazer frente a suas despesas totais.

- **Imobilização do Patrimônio Líquido**



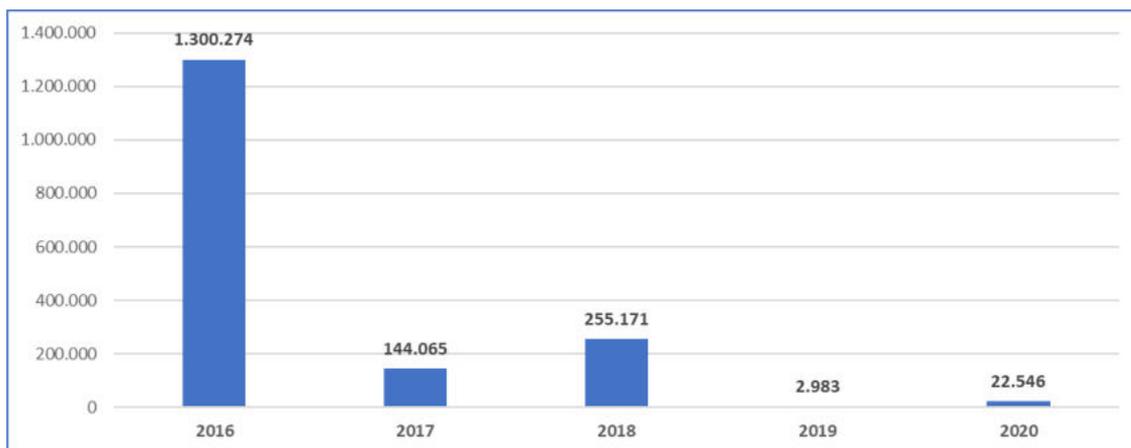
Nota: Mesmo não havendo aumento significativo no Ativo permanente da empresa, observa-se um comprometimento do Patrimônio Líquido com esse tipo de ativo em 2018, porque o Patrimônio Líquido sofreu uma queda acentuada decorrente do resultado negativo das operações do Instituto.

- **Resultado do Exercício**



Nota: O ano de 2018 se destaca pelo forte resultado negativo. Esse número é resultado da devolução de um terreno que havia sido doado pelo município de Maringá (R\$ 21.678.672,00) e que foi substituído por outro, a devolução de saldo de um projeto junto ao Ministério da Saúde (R\$ 34.674.754,91), da retenção de parte do pagamento da PDP *Spentus* (R\$ 61.047.975,84) e a diferença de R\$ 47.282.665,83 de resultado negativo na operação das atividades de pesquisa, que neste ano não foram cobertas pela receita do Fundo Paraná. O resultado de 2019 apresenta melhora de 84,12% em relação ao ano anterior fruto de ações para redução de despesas e da baixa de um compromisso de 36.876 milhões provocado pela suspensão da parte da PDP *Spentus*. Em 2020 temos um resultado ainda impactado pelo ingresso dos recursos do Fundo Paraná como integralização, e não como receita, também pela queda no faturamento próprio, decorrente dos ajustes nos processos de produção.

- **Despesas financeiras**



Nota: Durante o ano de 2019, decorrente da pontualidade nos pagamentos de fornecedores, o Tecpar reduziu em 98,83% as despesas de multas e juros pagos por atraso em relação ao exercício de 2018 o que se manteve em 2020. O Valor aumenta e deve se manter, em decorrência da reclassificação de contas das despesas bancárias.

MATRIZ DE MATERIALIDADE



[GRI 102-46] [GRI 102-47] [GRI 102-48] [GRI 102-49]

Para alinhar-se com as diretrizes de relato preconizadas pelo *Global Report Initiative* (GRI), apesar da meta de revisão da matriz de materialidade ter que abranger as partes interessadas, como fornecedores e comunidade de entorno não ter sido atualizada, e pelo ano

ter sido extremamente atípico, o Comitê de Gestão e Sustentabilidade optou pela manutenção dos itens abordados no segundo relatório ou substituídos por conteúdos atualizados e equivalentes de forma a atender ao princípio de comparabilidade.

Aspectos Econômicos	Aspectos Ambientais	Aspectos Sociais
Desempenho econômico	Energia	Emprego
	Água e Efluentes	Relações Trabalhistas
	Efluentes e Resíduos	Saúde Ocupacional e Segurança
	Conformidade Ambiental	Treinamento e Educação
		Saúde e Segurança do Cliente

Comparativamente ao relatório de 2019, poucas alterações de conteúdo foram inseridas para satisfazer os indicadores de conteúdo. Houve apenas atualização dos conteúdos, apresentados, uma vez que a pesquisa de

materialidade não foi aplicada. Onde foi possível, e existiam itens equivalentes na metodologia anterior, a comparabilidade não foi comprometida.

ENGAJAMENTO DE STAKEHOLDERS



[GRI 102-9] [GRI 102-10] [GRI 102-40] [GRI 102-42] [GRI 102-43] [GRI 102-44]

Os stakeholders colaboram para que a instituição e as pessoas se engajem nas atividades necessárias para sua manutenção e sustentabilidade no curto e longo prazo, inclusive no gerenciamento de conflitos, que se não solucionados são capazes de criar um ambiente improdutivo e destruidor.

O gerenciamento das partes interessadas é o conjunto de processos que tem por objetivo identificar os stakeholders, mapear suas expectativas e necessidades e, assim,

desenvolver estratégias adequadas para engajar as pessoas no projeto e prepará-las para o pós-projeto, conforme apresentado abaixo.

Os processos de gerenciamento das partes interessadas possibilitam descobrir quantas partes interessadas existem, quais suas diferenças, qual a complexidade entre a relação das partes interessadas e o projeto, quais as tecnologias disponíveis para a comunicação, entre outras questões.

Partes Interessadas (Stakeholders)		Necessidades e Expectativas
Controladores	Governo do Estado do Paraná	Atendimento aos planos de governo e à legislação
	Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE)	
	Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)	
	Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT)	
	Órgãos de controle externo	Atendimento à legislação
	Tribunal de Contas do Estado	
	Controladoria Geral do Estado	
	Assembleia Geral	Atendimento aos planos de governo, à legislação, aos requisitos contratuais, normas internas
Conselho de Administração		
Conselho Fiscal		
Diretoria Executiva		
Ministério da Saúde (MS)		

	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Cumprimento das condições contratuais, Atendimento das legislações
	Secretarias Estaduais da Agricultura e Abastecimento	
	Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro	Cumprimento pelos laboratórios dos requisitos da acreditação
Cientes, Fornecedores, Parceiros	Empresas incubadas	Infraestrutura adequada; Serviços tecnológicos de alto valor agregado; Acesso a recursos de fomento e financiamentos; Ambiente favorável à inovação; Acesso à rede de relacionamentos institucionais; Capacitação
	Organização do Parque Científico e Tecnológico	Ambiente favorável à inovação; Competências internas; Benefícios fiscais; Serviços tecnológicos de alto valor agregado; Infraestrutura para pesquisa e desenvolvimento; Lazer e cultura
	Cientes	Atendimento aos requisitos contratuais; Atendimento à legislação
	Fornecedores	Atendimento aos requisitos contratuais; Atendimento à legislação
	Empresas das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP)	Produção em parceria; Contratos de transferência de tecnologia; Atendimento à legislação
Sociedade	Sociedade (instituições de ensino e pesquisa)	Capacitação dos alunos para o mercado de trabalho através da disponibilização da estrutura da organização; Desenvolvimento profissional; Atendimento aos requisitos legais
	Comunidade local (escola, creche, posto de saúde, cooperativas)	Acesso às instalações do Tecpar; Apoio nas respectivas áreas de conhecimento; Ações sociais e culturais
	Colaboradores / Sindicatos	Disponibilização de condições adequadas de trabalho e ambiente agradável visando a saúde e o bem-estar do empregado; Salários Justos; Benefícios que promovam maior qualidade de vida; Aprimoramento profissional; Desenvolvimento de carreira; Atendimento às legislações; Transparência nas decisões
	Terceirizados	Disponibilização de condições de trabalho e ambiente adequados; Atendimento às legislações: trabalhista, segurança e medicina do trabalho
<i>Partes interessadas nos negócios do Tecpar, suas necessidades e expectativas</i>		

Comunicação do desempenho

Os mecanismos para comunicação do desempenho dos processos do Sistema de Gestão às partes interessadas são:

- Relatório de Gestão e Sustentabilidade;
- Reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- Balanços para o Tribunal de Contas;
- Reuniões de Análise Crítica do Sistema de Gestão;
- Divulgações e Notícias publicadas pela Assessoria de Comunicação do Tecpar;
- Tratamento de Ocorrências/Reclamações de Clientes ou de Outras Partes;
- Ouvidoria.

Governo

O Instituto possui a Governadoria/Casa Civil do Estado do Paraná como acionista e, como tal, deve atendimento aos planos de governo. Portanto, presta contas ao Tribunal de Contas

do Estado, bem como à Controladoria Geral do Estado, ao Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT, e ao Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE).

Clientes e Mercado

Os principais clientes de produtos biológicos são os organismos governamentais, como o Ministério da Saúde e as Secretarias Estaduais de Agricultura e Abastecimento, que demandam produtos estratégicos para a saúde pública brasileira.

Já o quadro de clientes de soluções tecnológicas é bastante diversificado, composto pelos setores industrial, comercial e de serviços do país, tanto públicos como privados.

O mercado também abrange as áreas de Certificação e de empresas inovadoras de base tecnológica que buscam apoio na incubadora.

O Instituto evidencia o atendimento às necessidades e expectativas de seus clientes pelas atividades realizadas por todas as

unidades organizacionais. Cada gerente possui a responsabilidade e a autonomia para a tomada de decisão e a implantação das ações necessárias para a conversão dessas expectativas e necessidades em requisitos exequíveis.

Os demais requisitos específicos e aqueles não declarados pelo cliente são determinados pelos gerentes e empregados das unidades executoras dos serviços e produtos, conforme procedimentos internos, e acordados com o cliente, caso a caso. O conjunto completo dos registros da qualidade e registros técnicos, pertinentes a cada unidade, é listado e mantido pelas unidades geradoras.

Propriedade do Cliente

É aplicável aos laboratórios que recebem e manipulam amostras de produtos, peças e equipamentos que serão submetidos a ensaios e calibração, sendo os mesmos, propriedades dos clientes. Todos os técnicos estão conscientes quanto ao manuseio dos itens dos clientes em cada etapa de realização do serviço no que se refere à integridade de todas as suas características. Todas as recomendações fornecidas pelos clientes são seguidas e as recomendações essenciais para a manipulação e armazenamento são descritas em documentos específicos.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos pelos clientes são verificados e identificados no ato do recebimento e mantidos em local seguro durante toda a sua permanência nas instalações do Tecpar. Todos os clientes são informados

Fornecedores

Os principais insumos utilizados nas atividades produtivas são produtos químicos e biológicos. As empresas fornecedoras desses insumos passam por um processo de avaliação a fim de verificar as condições mínimas de atendimento aos requisitos estipulados, previstos nos mecanismos de formalização entre as partes.

É responsabilidade da Divisão de Compras supervisionar todo o processo de aquisição desde as solicitações de cotação de preços até a efetivação da compra, organizar e elaborar os processos licitatórios para compra de materiais de consumo permanente e contratações de

sobre a destinação final dos materiais remanescentes fornecidos para ensaios.

É responsabilidade dos gerentes das unidades verificar e proteger a propriedade do cliente fornecida para uso ou incorporação no produto. Se a propriedade do cliente for considerada inadequada para o uso pretendido, houver desvios, perdas ou qualquer dano à sua integridade, será registrada ocorrência ou não conformidade, de acordo com a procedência, seguida de avaliação sobre as ações necessárias para reparar o dano e comunicação dos eventos posteriores ao cliente.

Todo empregado que receber uma manifestação/solicitação do cliente quanto a um serviço já contratado, deve informá-lo que será efetuado o registro desta ocorrência e o encaminhamento à unidade responsável para as providências necessárias.

serviços. Para aquisições de serviços críticos os gerentes das unidades encaminham à Divisão de Compras a requisição de serviço especificando tecnicamente o serviço apresentando e, no mínimo, três orçamentos obtidos junto aos fornecedores qualificados.

Cabe à Divisão de Logística, acompanhar todas as aquisições de materiais e garantir a execução do processo de avaliação de fornecedores de produtos químicos e biológicos.

As atividades de limpeza, jardinagem, conservação, manutenção civil, elétrica, e outras são terceirizadas e controladas pela

Administração de Campi, subordinada à Divisão de Engenharia.

Todos os serviços contratados são avaliados e monitorados de forma a assegurar o atendimento aos requisitos de desempenho.

Os provedores externos com capacidade técnica que se enquadram nos quesitos

previamente definidos passam a constar na lista de fornecedores qualificados, que sob responsabilidade dos gerentes das unidades, é revisada anualmente de acordo com o estabelecido nos manuais técnicos das unidades.

GOVERNANÇA



[GRI 102-18] [GRI 102-19] [GRI 102-20] [GRI 102-21] [GRI 102-23] [GRI 102-24] [GRI 102-25] [GRI 102-26] [GRI 102-29] [GRI 102-30] [GRI 102-32]

O Tecpar estruturou sua Governança de modo a seguir o modelo estabelecido na Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), a qual compreende os mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão com vistas à condução das políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. A Governança Corporativa é constituída por órgãos deliberativos permanentes: Assembleia Geral (AG), Conselho de Administração (CAD) e Diretoria Executiva (DIREX) e pelo órgão fiscalizador, Conselho Fiscal (CF), que responde

diretamente à Assembleia Geral, são assessorados por comitês técnicos, estatutários, que são o Comitê de Indicação e Avaliação (CIA) e Comitê de Auditoria Estatutário (CAE). Esta estrutura foi consolidada em 2018 atendendo também às diretrizes do Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE). A Diretoria Executiva responde pelos temas econômicos, sociais e ambientais em conjunto com o CAD, tendo suporte do CAE nos temas de sua competência e sob supervisão do CF, conforme estabelecido nos regimentos internos.



ASSEMBLEIA GERAL

A **Assembleia Geral** é o órgão máximo, com poderes para deliberar sobre todos os negócios descritos no Estatuto. Como dispõe o inciso V do art. 7º do Decreto Estadual nº 6.262/2017 é delegada ao Presidente do Conselho de ontrole

das Empresas Estaduais (CCEE) ou ao seu Secretário Executivo, a representação do Estado do Paraná nas Assembleias Gerais. A Assembleia Geral Ordinária (AGO), ocorre uma vez ao ano e as Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE), ocorrem sempre que necessário, com a participação do CCEE, epresentando o acionista Estado, e o Diretor Presidente do Tecpar.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O **Conselho de Administração** é o órgão deliberativo responsável pela condução estratégica do negócio, com seis membros eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com prazo de mandato unificado de dois anos a contar da data da eleição, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas, e um membro eleito como representante dos empregados. Tem suas reuniões ordinárias realizadas mensalmente, ou quando necessário, em caráter extraordinário. São funções do CAD,

- Aldo Nelson Bona – Presidente do Conselho.
- Emerson Luís Batista– Conselheiro (representante dos empregados).
- Jorge Augusto Callado Afonso. – Conselheiro.
- Haly Abou Chami – Conselheiro.
- Jorge Vicente Silva– Conselheiro.
- Juliana Pasieznik Casini – Conselheiro.
- Hélio Gilberto Amaral – Conselheiro.

CONSELHO FISCAL

O **Conselho Fiscal** é o órgão permanente de fiscalização de atuação colegiada e individual. Tem a atribuição de fiscalizar os atos dos administradores, assegurando que a gestão dos

- Lineu Edison Tomass – Presidente do Conselho.
- Rafael Moura de Oliveira – Conselheiro titular.
- Felipe Augusto Amadori Flessak – Conselheiro suplente.
- Marcia Cristina Rebonato do Valle – Conselheiro suplente.
- Guilherme de Abreu e Silva – Conselheiro suplente.

definir a orientação geral do negócio, realizar gestão de riscos, fiscalizar a atuação da Diretoria Executiva, selecionar auditores independentes, dentre outras.

O Conselho de Administração estabeleceu os níveis de alçada decisória, Resolução CAD 039/2019, que dispõe sobre os valores de alçada decisória dos administradores para deliberar sobre a celebração de quaisquer negócios jurídicos. Sendo ainda, responsável por aprovar formalmente o Relatório de Gestão e Sustentabilidade.

negócios atenda aos objetivos definidos no Estatuto Social e na legislação vigente. Composto de três membros titulares e três suplentes, indicados pelo acionista e eleitos pela Assembleia Geral, que se reúne mensalmente.

DIRETORIA EXECUTIVA

A **Diretoria Executiva** é composta por cinco membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, todos com prazo de mandato unificado de dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.

A DIREX é responsável pela execução das estratégias do negócio, da implantação das diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e do prosseguimento às decisões administrativas que envolvam recursos

humanos, materiais e financeiros. Além de outras responsabilidades, coordena e supervisiona os trabalhos das diferentes unidades, assim como o andamento dos programas e projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação.

As responsabilidades estão definidas no Estatuto Social e nos Regimentos Internos. O Diretor Presidente responde pela direção, coordenação e representação, coordenando os temas relacionados ao planejamento e desempenho empresarial, acompanhando ainda, os trabalhos da Diretoria Executiva.

- Jorge Augusto Callado Afonso - Diretor-Presidente.
- Iram de Rezende – Diretoria Industrial da Saúde.
- Carlos Gomes Pessoa – Diretoria de Tecnologia e Inovação
- Marcos Alfredo Bonoski - Diretoria de Administração e Finanças.
- Lindolfo Luiz Silva Junior - Diretoria de Novos Negócios e Relações Institucionais.

A Diretoria Executiva designou Comitês e Grupos de Trabalho para apoiar na sua tomada de decisão sobre variados assuntos, dentre eles incluem-se os temas econômicos, ambientais e sociais, para os quais existe um coordenador e prazos previamente estabelecidos. Os atos da DIREX são formalizados por meio de Deliberações, disponibilizadas na intranet.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIA

O **Comitê de Auditoria Estatutário** é o órgão de assessoramento do Conselho de Administração, com três membros, de caráter consultivo e permanente, sendo responsável pela supervisão dos processos de apresentação de

relatórios financeiros contábeis, dos processos de gestão de riscos e controle interno, da atuação das auditorias interna e independente, conforme definido no Estatuto Social e em seu Regimento Interno.

- Davi Xavier da Silva Neto – Presidente do Comitê.
- Emílio Portugal Pederneiras.
- Mariana Filgueiras dos Reis.

COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

O **Comitê de Indicação e Avaliação**, composto por seis membros, é o órgão auxiliar do acionista (Governo) que verifica a conformidade do processo de indicação e avaliação dos

administradores, conselheiros e membros dos comitês estatutários, cujas responsabilidades estão definidas no Regimento Interno.

- Sandro Alex da Cruz de Oliveira – Presidente do Comitê.
- Ademir Mueller.
- Carlos Romeu Ramos.
- José Eduardo Bekin.
- Cesar Vinícius Kogut
- Vinícius José Rocha.

ESTATUTO SOCIAL

O Estatuto Social do Tecpar estabelece as atribuições e responsabilidades da Assembleia Geral (Art.7º), do Conselho de Administração (Art. 31), Diretoria Executiva (Art. 33) e Diretor Presidente (Art.35) complementadas pelos respectivos Regimentos Internos.

A delegação de responsabilidades dos Comitês e Grupos de Trabalho ocorre por decisão da Diretoria Executiva, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, registradas em atas e comunicadas ao corpo institucional por meio de Deliberações, as quais estão disponibilizadas na intranet.

A Diretoria Executiva tem responsabilidade executiva para avaliar, direcionar e monitorar internamente o Instituto, é composta pelo Diretor Presidente, Diretor de Administração e

Finanças, Diretoria Industrial da Saúde, Diretoria de Tecnologia e Inovação e Diretoria de Novos Negócios e Relações Institucionais. A coordenação é exercida pelo Diretor Presidente.

A Diretoria Executiva tem como preceito um bom relacionamento com seus Conselhos (CAD e CF), que tem atuado de forma mais participativa da gestão, nos aspectos que lhe cabem, buscando e contando sempre que necessário com o apoio das partes interessadas para entendimento dos cenários e tomada de decisão.

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva tem o papel de acompanhar os aspectos de sustentabilidade, em que são

tratados os principais temas socioambientais e de negócio do instituto, e que são provenientes de processos de consulta aos *stakeholders* (políticas públicas e pesquisa de satisfação de clientes).

As indicações dos membros dos órgãos estatutários são efetuadas pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais. O CCEE é órgão colegiado de caráter consultivo e normativo, integrante da estrutura da Casa Civil, com atribuição de assessorar o Governador no estabelecimento de diretrizes para a orientação de práticas de governança corporativa e controles internos, acompanhando e avaliando as atividades e o desempenho das empresas públicas, sociedades de economia mista e das fundações públicas estaduais. As indicações seguem critérios como independência, conflito de interesses, conhecimento, experiência, e outros temas considerados relevantes para o cargo.

As indicações são encaminhadas pelo CCEE à Secretaria de Governança Corporativa. Para dar andamento ao processo, os indicados devem apresentar *curriculum vitae* atualizado com descrição de experiência comprovada nas funções previstas na legislação; documentação para o processo de indicação; ofício da Casa Civil e a manifestação do CCEE da análise da indicação. Ao longo do processo, poderá ser realizado procedimento de “diligência de integridade”, situação que pode requerer outros documentos. Os indicados também preenchem a Ficha Cadastral do CCEE, que será utilizada para verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para

indicação de Administrador. Nesta ficha, o indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Federal nº 13.303/2016. As fichas cadastrais preenchidas pelos administradores são disponibilizadas no Portal do Tecpar. A documentação completa é submetida à avaliação do Comitê de Indicação e Avaliação que é o responsável pela análise das indicações de membros dos órgãos estatutários.

Para o cargo de administrador (diretor/conselheiro) é exigido que o indicado tenha, no mínimo 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado. Também pode ser indicado se tiver experiência comprovada de quatro anos em uma das seguintes funções: cargo de direção ou chefia superior em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal; cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno; docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal ou ter atuado como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal.

Após a aprovação das indicações os membros dos órgãos estatutários assinam termo de posse, recebem e assinam o Código de Conduta e Integridade, Regimento Interno, Estatuto, documentos pertinentes à função e informações sobre a instituição.

A Política de Transações com as Partes Relacionadas estabelece os procedimentos a serem observados quando da ocorrência de transações com partes relacionadas e outras

situações com potencial conflito de interesses, de modo a assegurar que as decisões envolvendo tais situações sejam sempre direcionadas, com vistas ao interesse da organização, do acionista e da sociedade. A Política aplica-se a todos os colaboradores do Tecpar, com ênfase naqueles que possuem poderes delegados de decisão, tais como conselheiros, diretores, gerentes, membros de comitês e comissões. O Conflito de Interesse é caracterizado quando um indivíduo está envolvido no processo de tomada de decisão no qual tenha poder de influenciar no resultado, possibilitando obtenção de vantagem indevida para si, para um membro de sua família ou para terceiros, ou que possa interferir na sua

capacidade de imparcialidade.

A remuneração dos administradores é determinada pelo CCEE, estando amparadas pela Nota Técnica CCEE nº 001/2020, que fixa o teto de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários e o Ofício Circular CCEE nº 001/2020 que dispõem sobre o teto remuneratório máximo no período de abril/2020 a março/2021. A proposta de remuneração global, foi aprovada na reunião da 3ª Assembleia Geral Ordinária que estabeleceu a remuneração dos membros dos órgãos estatutários para o período de maio/2020 a abril/2021.

ÉTICA E INTEGRIDADE



[GRI 102-16]

Os princípios orientadores de conduta do Tecpar são: integridade, conformidade, transparência, respeito, segurança e saúde, responsabilidade social e ambiental.

O Código de Conduta e Integridade tem como objetivo disseminar o conjunto desses princípios que deverão nortear ações e relacionamentos do Instituto e dos colaboradores, entre si e em relação com todas as partes interessadas. Representa a vontade institucional de seus gestores em realizar suas atividades sob a égide da legalidade, da

moralidade e da ética nas ações individuais ou coletivas. O Código de Conduta e Integridade foi revisto em 2018 e lançado em 2019. Para a disseminação dos princípios orientadores da conduta institucional foram realizados pela Unidade de *Compliance* e Divisão de Gestão Estratégica de Pessoas, sensibilização e treinamento para os colaboradores em todas as unidades do Tecpar, onde também eram esclarecidas dúvidas.

O documento na íntegra pode ser conferido no portal eletrônico: <http://www.tecpar.br/Governanca-Corporativa>.



ASPECTOS AMBIENTAIS



ENERGIA

[GRI 302-1] [GRI 302-2] [GRI 302-3] [GRI 302-4] [GRI 302-5]

O consumo de energia dos campi é dividido basicamente em duas fontes: energia elétrica, de uso comum e nas atividades produtivas, e

combustíveis, que alimentam os geradores e abastecimento de veículos, respectivamente.

Energia Elétrica

A unidade do CIC destaca-se como maior consumidora de energia elétrica, com a representação de aproximadamente 90% do total consumido. É a unidade que concentra a maior parte das atividades desenvolvidas pelo

Instituto, dentre elas, a produção de vacinas. Os dados do consumo de energia elétrica de 2019 e 2020 estão detalhados nos quadros e gráficos a seguir.

Consumo de energia elétrica comparativo 2019 e 2020							
Campi	Valor (2019)	Valor (2020)	Unidade	Valor (2019)	Valor (2020)	Unidade	Comparativo
CIC	5.859.816	5.887.057	Kwh	$2,109 \times 10^{13}$	$2,08 \times 10^{13}$	J	0,46%
Juvevê	401.696	360.763	Kwh	$1,44 \times 10^{12}$	$1,29 \times 10^{12}$	J	-10,19%
Araucária	521.515	397.416	Kwh	$1,87 \times 10^{12}$	$1,26 \times 10^{12}$	J	-23,80%
Jacarezinho	42.024,45	45.187,35	Kwh	$1,52 \times 10^{11}$	$1,50 \times 10^{11}$	J	7,53%
Maringá	10.165,29	0	Kwh	$1,68 \times 10$	-	J	-100,00%
TOTAL	6.835.216,74	6.690.423,35	Kwh	$3,13 \times 10^{13}$	$2,35 \times 10^{13}$	J	-2,12%

Destaca-se a unidade de Araucária, com redução de aproximadamente 20% (vinte por cento).

Já o aumento na unidade Jacarezinho ocorreu em virtude do ingresso de empresas incubadas.

Cabe ressaltar que iniciando com a Unidade CIC, em junho/2020, a instituição ingressou no Mercado Livre de Energia e, com isso, estima-se para o período de 2020 a 2025, uma redução entre R\$ 6 milhões e R\$ 8 milhões.

Em relação à unidade Maringá, o imóvel ocupado anteriormente foi devolvido ao município, conforme Termo de Rescisão Amigável do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel 105/2018. Os funcionários foram cedidos à Universidade Estadual de Maringá, para objetivo a ação conjunta com vistas à cooperação técnica entre as instituições. Já em relação ao terreno para construção do TecnoParque na cidade de Maringá, não houve

consumo, pois o terreno atual ainda não conta com a instalação elétrica, por não possuir edificação.

A diminuição do consumo em todas as unidades, muito se deve ao período atípico em 2020, devido à pandemia do COVID-19. Neste sentido as atividades presenciais tiveram diminuição e, conseqüentemente, queda no consumo de energia elétrica.

Combustíveis

Os combustíveis utilizados pelo Instituto no desempenho de suas atividades, são:

- a) Diesel – alimentação de geradores;
- b) gasolina, etanol e diesel – abastecimento de veículos.

No ano de 2020 o consumo de diesel para alimentação de geradores foi de aproximadamente 850 litros, com diminuição de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) em relação ao ano de 2019.

Consumo de Combustíveis dos Geradores (Comparativo 2019 e 2020)			
Período	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)
2019	900	litros	39.600
2020	850	litros	37.400
Redução	-5,56%		

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DOS GERADORES

Grupos Geradores da Instituição (2020)					
Equipamento	Potência (kVA)	Unidade	Bloco	Setor	Autonomia
Gerador 1	450	CIC	Bloco C	Centro de Desenvolvimento e Produção de Imunobiológicos	45 litros/hora
Gerador 2	300	CIC	Bloco A	Bloco A	20 litros/hora
Gerador 3	200	CIC	Bloco A1	Centro de Tecnologia da Informação	15 litros/hora
Gerador 4	112,5	Juvevê	Bloco 7	Divisão de Controle da Qualidade	15 litros/hora

Em relação aos combustíveis utilizados no abastecimento de veículos, houve um aumento no consumo, de 13 mil litros em 2019 para 16 mil em 2020. O aumento teve como origem

viagens visando a prestação de serviços diretamente nos locais de origem dos clientes, principalmente em atividades relacionadas às auditorias e certificações.

Consumo de combustível - abastecimento de veículos 2019 e 2020				
Combustível	2019		2020	
	Consumo (L)	Consumo (J)	Consumo (L)	Consumo (J)
Gasolina	10.888	57.808.644.012	11.954	63.466.325.146
Etanol	597	1.630.835.398	4.093	11.163.164.708
Diesel	2.330	7.172.396.082	701	2.159.784.819
TOTAL	13.817	66.611.875.492	16.749	76.789.274.673

Por meio da utilização de índices para transformação de unidades, nos últimos anos o consumo energético foi compilado na unidade de Joules, por ser a unidade tradicionalmente usada para medir energia mecânica (trabalho), utilizada também para medir energia térmica (calor). No Sistema Internacional de Unidades (SI), todo trabalho ou energia são medidos em *joules*.

Desta forma, é possível obter o consumo total de energia, somando energia elétrica e combustíveis na mesma unidade. Esse valor, dividido pelo número de colaboradores, define a Intensidade energética da instituição. Comparativamente a 2019 houve uma pequena variação no ano seguinte.

Período	Consumo total (J)	Número de colaboradores ativos	Intensidade energética (J/colaborador)
2019	24.566.611.915.092	591	41.567.871.261
2020	23.576.789.312.073	550	42.866.889.658

ÁGUA

[GRI 303-1] [GRI 303-2] [GRI 303-3] [GRI 303-4] [GRI 303-5]

Todas as unidades são abastecidas com água potável proveniente do sistema público. Em 2020 foram consumidos aproximadamente 28

milhões de litros de água nas atividades de produção e no consumo humano. No ano de 2019, o consumo total da organização foi de 34 milhões de litros de água.

CONSUMO DE ÁGUA			
UNIDADE	Ano		VARIÇÃO
	2.019	2020	
JUVEVÊ	4.113	2.142	-48%
CIC	25.629	22.297	-13%
ARAUCÁRIA	3.840	2.591	-33%
MARINGÁ	146	0	-100%
JACAREZINHO	724	1.025	42%
TOTAL	34.452	28.055	-19%

Na comparação entre os períodos, houve uma redução de aproximadamente 20% (vinte e por cento) no consumo total de água, que equivale a 6.397 mil m³ até o mês de dezembro. Quando observados individualmente, houve decréscimos em todas as unidades, assim como a devolução do imóvel de uma unidade em Maringá, ocorrida em 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre Tecpar a Universidade Estadual de Maringá.

Percebe-se a diminuição no consumo em todas as unidades e parte se deve ao período de pandemia – Covid-19, que teve início em março de 2020, conforme expedição de Decretos Estaduais. Nesse período, as atividades presenciais redução de aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento) do corpo funcional, refletindo diretamente no consumo de água.

EFLUENTES E VAZAMENTOS

[GRI 306-1] [GRI 306-2] [GRI 306-3] [GRI 306-4] [GRI 306-5]

A instituição entende que o processo de melhoria contínua também se aplica à mitigação dos efeitos negativos decorrentes de suas áreas de atuação. Dentre os impactos gerados pelas suas atividades, destaca-se a geração de efluentes, sejam esses planejados ou não. Alinhando-se com pautas discutidas por diversos setores, como academia, empresas privadas, agências reguladoras, de forma a

minorar o impacto causado em todas as atividades.

Nas atividades cujos efluentes gerados tenham potencial de contaminação, as soluções residuais dos processos de lavagem são neutralizadas até pH7 e descartadas na pia com água corrente, atendendo os requisitos estabelecido nos procedimentos específicos, monitorados pelo SGI:

- PRO 305.00.007 – Gerenciamento de Resíduos.
- IT 500.01.002 – Lavagem de Vidraria.
- IT 500.01.014 – Gerenciamento de Resíduos.

DESCARTE DE EFLUENTES E ÁGUAS RESIDUÁRIAS		
Subdivisão do líquido descartado	Volume estimado	Destinação
Água do Processo	12 m ³ /dia	Rede coletora de esgoto - Sanepar
Outros efluentes (Efluentes que não tem potencial de contaminação - PRO 305.00.007)	8 m ³ /dia	

Vale destacar que as informações retratadas no quadro acima não fazem menção aos vazamentos. Em observância às legislações em vigor, aos riscos financeiros e custos associados à operação, são constituídas medidas de avaliação, prevenção e mitigação no entorno das áreas ocupadas pelo Instituto. Tais práticas traduzem em êxito relacionado à inexistência de casos de vazamentos significativos para o período compreendido.

Os mecanismos de controle quantitativos de geração de efluentes por unidade produtiva, estão previstos para implantação, para o ano de 2021, visando, destarte, garantir o controle setorial da produção, na obtenção de dados quantitativos e na adoção de parâmetros específicos para o lançamento dos efluentes.

RESÍDUOS SÓLIDOS



[GRI 306-2] [GRI 306-4]

Com a instituição da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) em 2010, os mecanismos regulatórios e instruções para segregação, manejo e destinação final de resíduos foram intensificados. Instituições que possuem políticas voltadas às questões ambientais e com firme compromisso com a sustentabilidade, possuem normas internas, instruções de trabalho e protocolos bem

definidos na tratativa da gestão de seu resíduo, além disso, cobram de seus parceiros de negócios comprometimento com igual importância.

Os resíduos sólidos podem ser classificados de acordo com sua origem ou periculosidade. Com relação à origem, as atividades desempenhadas pela instituição geram as seguintes tipologias:

- Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) – gerados nas atividades administrativas, de limpeza e manutenção;
- Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) – gerados nos laboratórios e demais atividades relacionadas aos serviços de saúde;
- Resíduos da Construção Civil (RCC) – gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil.

Na classificação, os resíduos ainda podem ser definidos como perigosos ou não perigosos, de acordo com suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade.

Ainda são observadas as premissas para segregação por classes, cada uma é tratada de acordo com as particularidades pertinentes, dados pelas normativas internas:

- PRO 305.00.007: Gerenciamento de Resíduos
- IT 500.01.014: Gerenciamento de Resíduos Biológicos, Químicos e Materiais Remanescentes de Ensaio

A aplicação de tais normativas permite o acompanhamento da quantidade de resíduos gerados nas diversas unidades, detalhadas no quadro a seguir (comparativo entre os anos de 2019 e 2020):

TRIAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Resíduos Sólidos Urbanos – RSU				
Classificação	Tipo de resíduo	2019	2020	Destinação
Classe I: Perigosos	Vidrarias e Sólidos contaminados	6.814 kg	1.300 kg	Estabilização / Aterro Classe I
	Lâmpadas	2.590 unid.	20 unid.	Descontaminação
	Pilhas e baterias	222 kg	20 kg	Encapsulamento
Classe II-A: Não inertes	Orgânicos e Rejeitos sanitários	600 m³	489 m³	Aterro Classe II
Classe II-B: Inertes	Recicláveis	12.173 kg	2.800 kg	Descaracterização
	Sólidos sem contaminação			Reciclagem
	Eletrônicos			Aterro Classe II
Resíduos de Serviços de Saúde – RSS				
Classificação	Tipo de resíduo	2019	2020	Destinação
Grupo A: Infeciosos	Culturas laboratoriais	26.967 kg	12.936 kg	Incineração
	Carcaças			Estabilização
	Forrações contaminadas			
Grupo B: Químicos	Filtros HEPA			
Grupo E: Perfurocortantes	Químicos diversos e vencidos			

* Quantitativo geral dos campi do Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar.

** Não há informações sobre a geração de RCC no período.

A menor na geração de resíduos em todas as unidades, teve como principal fator, a diminuição das atividades em virtude do período de quarentena ocasionado pela pandemia do COVID-19.

PROTEÇÃO E CONFORMIDADE AMBIENTAL



[GRI 307-1]

Reconhecendo a seriedade que as questões ambientais demandam, além de cumprir as exigências legais, a instituição busca melhorias nos seus processos internos, por acreditar na importância das pesquisas para prover soluções

inteligentes a aspectos como geração energética individual, materiais construtivos ambientalmente amigáveis, economia de água, entre outros.

INVESTIMENTOS E GASTOS COM QUESTÕES AMBIENTAIS		
Gastos e/ou Investimentos	2019	2020
Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos	190.738	301.213
Sanitização (limpezas de caixa d'água, controle de pragas, etc.)	48.980	48.940
TOTAL	239.717	350.154

Essa redução é justificada pela implementação de ações e propostas para a melhoria contínua no tratamento dos resíduos sólidos praticados pela instituição e seus colaboradores, no sentido de apoio para eliminar os problemas e gargalos, por meio da promoção de campanhas educativas e explicativas de conscientização, seminários e planos, estabelecendo metas para operacionalizar as ações que corroborem para atender o que determina a legislação. Porém as metas e propósitos continuam na busca da excelência na proteção ambiental e no tratamento dos resíduos gerados pela Instituição.

No entorno do Campus CIC, há uma área de bosque onde o Tecpar realiza manutenções e atividades de preservação. O local é de

interesse para futuras expansões de infraestrutura, esses custos não são facilmente computáveis, pois estão diluídos nos custos de manutenção do empreendimento.



A organização encontra-se em conformidade com as leis e regulamentos vigentes, não tendo recebido multas, sanções ou notificações de processos relativos às questões ambientais, não havendo sanções ou ônus aplicados pelo não cumprimento de qualquer conformidade ou condicionante.

ÁREAS DO ENTORNO



[GRI 306-5]

As instalações físicas dos campi do Instituto se situam em áreas cuja consolidação urbana tem estágio avançado e as alterações do entorno não se relacionam com as atividades desenvolvidas pela empresa. Não obstante, a

instituição preza pela integração ecologicamente inteligente e eficiente entre a sua infraestrutura e o meio em que está inserido.



TECPAR EM AÇÃO - PROGRAMA DE VOLUNTARIADO



Programa de Voluntariado Empresarial

Implantado em novembro de 2018, o Programa de Voluntariado Empresarial Tecpar em Ação, por meio de chamamento público, firmou parceria com instituições sociais como Centro Municipais de Educação Infantil (MEI), Escolas e Instituições não Governamentais visando criar valor econômico para a sociedade de forma a contribuir com o enfrentamento de suas necessidades e desafios.

Nos meses de fevereiro e março, o Tecpar em Ação desenvolveu atividades presenciais de Reforço Escolar,

Ensino de Música, Teatro, Coral e Arrecadação de Livros Infantis. Pessoas beneficiadas nesse período:

283

Com a pandemia do COVID-19, as atividades presenciais foram descontinuadas e o programa focou em ações sociais visando ajudar a comunidade no enfrentamento da pandemia. Para isso, foram levantadas as necessidades de auxílio junto às instituições cadastradas no programa.



Fonte: Reunião com representantes da comunidade

As atividades (Projetos, Programas, Campanhas e Exposições) identificadas, elencadas e desenvolvidas no período, foram:

1 - Arrecadação de Alimentos para a Comunidade

Foram arrecadados 494 kg de alimentos, além de produtos de higiene e limpeza, os quais foram encaminhados para o Projeto Vida e Promoção Social, que repassou às famílias que residem na comunidade vizinha ao campus CIC.

O Projeto Vida possui 225 famílias cadastradas. Além de ações sociais, desenvolve atividades para a inclusão de crianças e adolescentes na vida cidadã por meio de ações culturais e socioeducativas. São elas: prevenção às drogas, contraturno escolar, música, esportes, alfabetização de adultos e inclusão digital. Número de pessoas beneficiadas: 150.

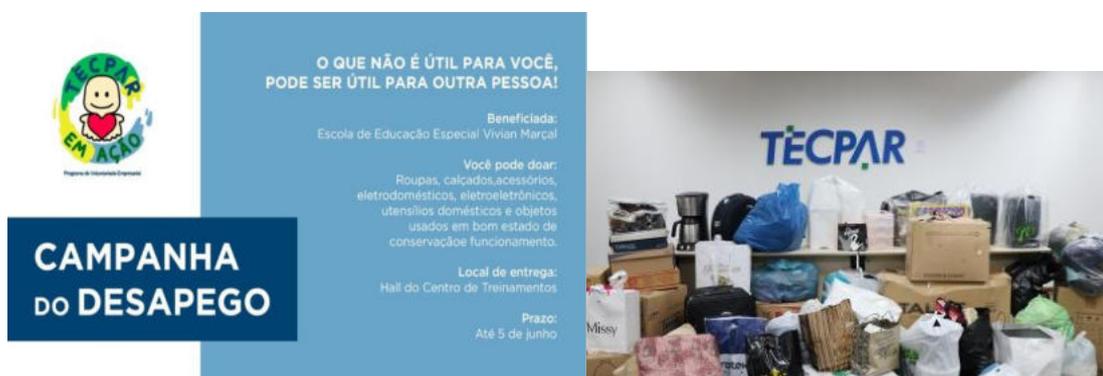


2 - Campanha do Desapego

Lançada em abril de 2020, a campanha apoiou o trabalho social realizado pela Escola de Educação Especial Vivian Marçal, que atende gratuitamente crianças e adultos com deficiências motoras diversas. Com o *slogan* “O que não é útil para você pode ser útil para outra pessoa”, a campanha recebeu doações de itens usados que foram encaminhados à Instituição para serem revertidas em renda visando a manutenção do atendimento aos alunos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Após o término da campanha, os colaboradores continuaram enviando suas doações, as quais foram encaminhadas para a Escola Vivian Marçal. Até novembro, foram arrecadados 1836 itens como roupas, calçados, acessórios, brinquedos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos, dentre outros.

No total foram 112 pessoas beneficiadas.



3 - Doação de máscaras de proteção individual

Para colaborar com a prevenção ao COVID-19, voluntários do Tecpar em Ação confeccionaram máscaras em tecido para doação. Todas foram destinadas à comunidade por meio das instituições parceiras. No total foram beneficiadas 240 pessoas beneficiadas.



4 - Evento Virtual em Comemoração ao Dia Nacional do Voluntariado

No dia 28 de agosto de 2020 foi realizado o evento virtual “Voluntariado em Tempos de Pandemia: Desafio ou Oportunidade?”. Promovido pelo Tecpar em Ação, em parceria do EletriCidadania - Programa de Voluntariado Corporativo da Copel. Além da palestra sobre benefícios do voluntariado foram apresentadas as ações e programas operacionalizados pelas instituições, visando auxiliar as instituições parceiras e comunidade no enfrentamento da pandemia. O evento contou com interpretação em libras realizado por voluntário interno. Concomitante ao evento foram realizadas ações em prol de instituições parceiras.

No evento, 60 pessoas foram beneficiadas.



5 - Dia da Limpeza

Promovido pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest), o Dia Mundial da Limpeza teve como objetivo a conscientização sobre descarte correto de resíduos sólidos. Na ocasião, foram arrecadados, 89,5 kg de resíduos, entre óleo usado, lixo eletrônico e remédios, além de 66 lâmpadas. O material foi trocado por mudas de árvores nativas que foram plantadas em comemoração ao Dia da Árvore (21 de setembro).



6 – Arrecadação de brinquedos para a campanha

Paraná Piá

Promovida pela Superintendência Geral de Ação Solidária, em comemoração ao Dia das Crianças, a ação teve como finalidade arrecadar brinquedos para serem distribuídos entre crianças internadas e em tratamento nos 223 hospitais do Paraná. No total, 170 crianças foram beneficiadas com a mobilização realizada.



6.1 Doação de brinquedos para filhos dos catadores de recicláveis - Programa de Coleta Seletiva Solidária

Ainda em comemoração ao Dia das Crianças, membros da Comissão Interna do Tecpar em Ação doaram brinquedos para os filhos dos catadores de materiais recicláveis cadastrados no Programa de Coleta Seletiva Solidária do Tecpar.



7 - Natal Solidário

Para o Natal Solidário foram arrecadados 158 litros de leite integral e 55 panetones para a ceia natalina das senhoras residentes na Casa de Repouso Lar Iracy, Instituição Filantrópica Independente fundada em 1982 e mantida pela Associação Santa Rita de Cássia, em Curitiba. O objetivo foi garantir conforto, bem-estar e melhor qualidade de vida para as senhoras residentes no lar. A ação beneficiou 28 pessoas.



8- Exposição de Produtos Natalinos

Dentre as atividades oportunizadas pelo voluntariado, está a cessão de espaço para que as Instituições e ONG divulguem seus trabalhos e exponham produtos produzidos por eles, visando a captação de recursos e geração de renda para manutenção de suas atividades. Nos dias 04 e 15 de dezembro, a Escola de Educação Especial Vivian Marçal expôs e comercializou panetones e bolachas artesanais para os colaboradores das instituições instaladas no campus CIC. Para alguns colaboradores, a ação possibilitou a contribuição para duas instituições, uma vez que panetones adquiridos da Vivian Marçal foram doados para o Lar Iracy. Foram vendidos 175 itens, que beneficiaram, 230 pessoas beneficiadas.



TECPAR EM AÇÃO – NÚMEROS

AÇÕES REALIZADAS	QUANTITATIVO
Número de Pessoas Beneficiadas	1161
Horas dedicadas pelos colaboradores	250
Horas de capacitação dos voluntários	29
Horas de capacitação junto às instituições da comunidade	24
Instituições cadastradas	9
Instituições beneficiadas	7
Apresentações do Teatro	3
Apresentações do Coral	2
Apresentação virtual de voluntário	1

TECPAR EM AÇÃO E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Por meio do Tecpar em Ação, a organização contribui para que o Estado do Paraná alcance 5 dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável.

ASPECTOS SOCIAIS



A EMPREGABILIDADE NO TECPAR

[GRI 401-1] [GRI 401-2] [GRI 401-3] [GRI 402-1]

As contratações ocorrem conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal através de concursos públicos, quando do surgimento da necessidade de pessoal. Os colaboradores são cobertos pelos seguintes benefícios:

-
- | | | |
|-----------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| • Refeitório | • Previdência Privada | • Transporte Fretado |
| • Vale Alimentação | • Plano de Saúde | • Licença Maternidade Estendida |
| • Auxílio Creche | • Plano Odontológico | • Licença Paternidade Estendida |
| • Auxílio Educação Especial | • Área Protegida | • Sala Nutriz |
| • Auxílio Funerário | • Estacionamento | • Auxílio Doença |
| • Seguro de Vida | • Vale Transporte | |
-

Para os bolsistas, estagiários e aprendizes, a empresa disponibiliza: transporte fretado e refeição. Para todos os colaboradores disponibiliza área protegida, estacionamento e sala de nutriz.

No decorrer do ano, são disponibilizadas vagas de estágio, que visam a preparação para o trabalho produtivo de educandos, nos termos definidos na Lei nº11.788/2008, destinadas a estudantes do ensino médio, técnicos profissionalizantes e universitários.

TREINAMENTOS E EDUCAÇÃO



[GRI 404-1] [GRI 404-2] [GRI 404-3]

Valorizando a importância da educação continuada e do desenvolvimento de seus colaboradores, a instituição disponibiliza treinamentos internos e externos. Porém, devido a pandemia causada pelo Corona Vírus,

em 2020 foram realizados apenas treinamentos externos, sendo a maior parte na modalidade *online*. A quantificação das horas investidas no desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores é apresentada na tabela a seguir.

HORAS DE TREINAMENTO OFERTADAS PELA INSTITUIÇÃO			
	Homens	Mulheres	Total
Horas de treinamento interno SST	241	126	367
Horas de treinamento externo	996,5	662	1.658,5
Total de horas dedicadas por gênero	996,5	662	1.658,5

Fonte: Divisão de Gestão Estratégica de Pessoas

Com a pandemia causada pela Covid-19, o Estado do Paraná recomendou o distanciamento social e as atividades que causavam aglomerações de pessoas foram suspensas. Seguindo o decreto do Governo do Estado, o Tecpar adotou medidas para o enfrentamento da pandemia, entre elas o distanciamento social e a proibição de atividades que pudessem causar aglomeração dentro de suas dependências, assim eventos e treinamentos ficaram suspensos, no decorrer do ano de 2020. O Total de 1658,5 horas de treinamentos, apresentadas na tabela, correspondem as participações *online* realizados pelos funcionários.

Na tabela também estão contabilizados os treinamentos internos como as Integrações de Segurança e os Diálogos de Segurança com os funcionários em seu local de trabalho e com os prestadores de serviços fixos (Manutenção, Fornecedores de alimentos, Segurança Patrimonial, Higiene e Limpeza) e os temporários (empresas contratadas para realizarem serviços esporádicos).

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO



[GRI-403-1] [GRI-403-2] [GRI-403-3] [GRI-403-4] [GRI-403-5] [GRI-403-6] [GRI-403-7] [GRI-403-8] [GRI-403-9] [GRI-403-10]

Com o objetivo de atender a legislação relativa ao bem-estar e à qualidade de vida, o instituto trabalha questões de saúde e segurança dos colaboradores segundo as normas regulamentadoras do Ministério de Trabalho com atualização anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-9), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7), Laudos de Condições e Meio a Ambiente do Trabalho – LTCAT (NR-15), Laudos de Insalubridade e

Periculosidade (NR-16), além do cumprimento das ações referentes a prevenção de incêndios (NR-23), normas do corpo de bombeiro, e demais requisitos legais quando aplicáveis.

Levando em consideração os riscos que os colaboradores estão expostos durante o desempenho de suas atividades, foram criadas comissões internas que respondem por assuntos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho – SST, com registro de documentos que comprovam suas atividades.

COMISSÕES RELACIONADAS A SST

Comissão	Número de integrantes	Representatividade
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	8	2,23%
Brigada de Emergência	64	17,9%
Comissão de Coleta Seletiva Solidária	3	0,8%

Fonte: Divisão de Gestão Estratégica de Pessoas

Para que possamos atender às Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, temos em nosso quadro: 02 Técnicos de Segurança, 01 Médico do trabalho e 01 Enfermeira.

Os Técnicos de Segurança realizam Inspeções de Segurança, conforme cronograma anual, para verificar possíveis riscos/perigos. Através deste, são definidas as ações a serem tomadas em conjunto com o Gerente da área inspecionada, bem como os responsáveis pelas ações e prazos a serem cumpridos. Após este prazo o Técnico

de Segurança verifica a eficácia das ações realizadas e a eliminação dos perigos ou riscos.

A CIPA (NR – 05) é uma grande aliada da área de Segurança do Trabalho realizando inspeções anuais e levantando os gargalos, bem como registrando em Atas e tratando, em conjunto com os Técnicos de Segurança, as melhorias necessárias. Para registro das investigações realizadas, é mantido um Relatório de Investigação e Análise de Acidentes, com objetivo de levantar as causas e realizar as medidas preventivas e ou corretivas.

Além das inspeções, cabe aos colaboradores, comunicar à CIPA ou à Segurança do Trabalho qualquer situação de risco. Nos casos de riscos eminentes, a CIPA em conjunto com a Segurança do Trabalho poderá embargar ou interditar o posto de trabalho. Para casos que necessitam acompanhamento, é aberta uma Inspeção de Segurança até a resolução dos problemas. Além disso, a Brigada de Emergência responsabiliza-se pelas situações que podem causar ferimentos ou problemas de saúde, inclusive com brigadistas treinados para agir nestas situações, incluindo princípios de incêndios ou evacuação de área.

A CIPA também interage com os colaboradores para que participem das decisões e sugiram melhorias nos processos da organização. Tem como atribuições: identificar os riscos dos processos de trabalho e elaborar os Mapas de

Riscos considerando as respostas dos funcionários envolvidos em cada atividade, elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde, realizar pesquisa junto aos trabalhadores, indicando os temas de interesse a serem tratados na Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, verificar a utilização dos EPI e participar de campanhas de prevenção de DST, AIDS, entre outros. A organização mantém outros Programas de Promoção da Saúde: Apoio à Dependência Química; Atenção a Gestante e Nutriz; e Prevenção a Hipertensão Arterial. Todos os colaboradores têm acesso a estas ações que visam a melhoria da qualidade de vida.



São realizadas Integração de Segurança e Saúde no Trabalho e Diálogo de Segurança do Trabalho com todos os funcionários, prestadores de serviços e visitantes que realizam alguma atividade nos ambientes de trabalho. Esta

atividade tem como objetivo disseminar e manter uma cultura interna de segurança.

Os colaboradores possuem plano de saúde que disponibiliza cobertura para atendimentos

médicos especializados, exames laboratoriais, de imagem, Fisioterapia, Psicologia, Nutricionista, Acupuntura, dentre outras especialidades. A organização ainda disponibiliza área protegida 24 horas, com profissionais paramédicos e ambulâncias. Além disso, há consultório odontológico nas dependências da instituição, bem como convênio com outros profissionais credenciados ao Plano Odontológico.

Antes da realização de qualquer serviço com acompanhamento do contratante, é realizada uma integração de segurança com explanação dos riscos e perigos existentes pelos Técnicos de Segurança, registrados por meio de Termo de Confidencialidade e Responsabilidade (REG 305.00.004).

A distribuição de equipamentos de proteção individual (EPI/NR-6) é realizada com frequência sob demanda ou quando identificadas nas inspeções realizadas nas unidades, e registrados em fichas individuais. Os equipamentos de proteção coletiva (EPC) são disponibilizados em locais estratégicos como salas e corredores (extintores, hidrantes e sinalização de segurança), laboratórios e áreas de produção (capelas, chuveiros, lava olhos, fluxo laminar, entre outros), monitorados e inspecionados

pela Segurança do Trabalho, devidamente registrados e atualizados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – NR-09.

São realizados treinamentos a respeito do uso de máscaras respiratórias, conforme Programa de Proteção Respiratória, treinamento para membros da CIPA, realizado pela modalidade online neste ano devido ao decreto que determinou o distanciamento social, isolamento do grupo de risco e coíbia aglomerações.

Ainda visando a conscientização dos colaboradores em questões relacionadas a SST, anualmente, desde 1997, é realizada a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), que foi realizada de forma online este ano, devido à pandemia da COVID19.

A cultura de preservação e cuidados difundidas no ambiente corporativo, se traduz em baixos episódios de lesões e absenteísmos ocasionados pela atividade laboral. Em 2020 ocorreram 2 (dois) acidentes de trabalho ocasionando 17 dias de afastamento das atividades laborais. Estes dados demonstram a efetiva ação da equipe de segurança e medicina do trabalho, juntamente com o apoio da CIPA nas campanhas de prevenção e saúde.

AFASTAMENTOS POR ACIDENTE DE TRABALHO

Número total de acidentes no período	2
• Homens	1
• Mulheres	1
Dias perdidos em decorrência de acidentes de trabalho	17*
Número de óbitos em exercício de funções	0
Índice relativo de Acidentes (IRA)	0,56
Índice/Taxa de Gravidade (TG) DIAS	0,9
Índice/Taxa de Frequência (TF)	143

**Apenas 1 (um) acidente de trabalho típico, com 02 dias de afastamento. O outro acidente foi de trajeto com 15 dias de afastamento, totalizando 17 dias perdidos.*

Qualquer tipo de acidente de trabalho, envolvendo colaboradores tem tratativa padronizada de acordo com os requisitos e documentos do Ministério do Trabalho, da Previdência Social e do SGI.

DOCUMENTOS	
Identificação	Título
• REG 305.000.049	Formulário de Investigação de Acidentes de Trabalho
• REG 411.000.003	Formulário de Inspeção de Segurança
• CAT – Previdência Social	Comunicação de Acidente de Trabalho

Os dados a seguir apresentam comparativo das atividades desenvolvidas para a prevenção de acidentes de trabalho nos anos 2019 e 2020.

ATIVIDADE DESENVOLVIDAS PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO		
Campi	2019	2020
	Número total de EPI distribuídos no período (unidades)	
CIC	9.363	15.151
Juvevê	3.145	756
Araucária	173	109
Total	12.681	16.016
Campi	Número total de inspeções, auditorias e investigações de acidentes (campanhas)	
	2019	2020
CIC	37	39
Juvevê	3	02
Araucária	0	00
Total	40	41
Campi	Número total de pessoas treinadas em assuntos relacionados a SST (pessoas)	
	2019	2020
CIC	215	85
Juvevê	1	2
Araucária	3	2
Jacarezinho	5	0
Maringá	0	0
Ponta Grossa	1	0
Total	225	89

A empresa conta atualmente **com 136** terceirizados sendo:

COLABORADORES TERCEIRIZADOS	
Área	Quantidade
Manutenção	26
Limpeza	44
Vigilância	43
Alimentação	14
System Seg – Jardinagem	09
Total	136

Quando da contratação ou substituição dos terceirizados é realizada integração de segurança para esclarecimentos sobre riscos e perigos, normas de segurança, procedimentos de emergência, área protegida, responsabilidades e sobre as atividades da CIPA, por exemplo. A Segurança do Trabalho também fiscaliza a documentação das empresas para verificar o cumprimento das Normas Regulamentadoras de saúde e segurança. Os funcionários terceirizados possuem seus próprios órgãos de controle, que contam com apoio das equipes da organização, quando necessário.

SAÚDE E SEGURANÇA DO CLIENTE



[GRI 416-1] [GRI 416-2]

Com objetivo de informar sobre as Normas Internas de Segurança, conforme determina as Normas Regulamentadoras (NR), foi implantado, em 2016, procedimento de integração com todos os clientes e visitantes que realizam algum trabalho temporário nas unidades do Instituto, incluindo obras, manutenção e/ou instalação de máquinas e equipamentos, além de verificar, dependendo das atividades que serão executadas e os riscos envolvidos, a documentação e habilitação dos responsáveis.

Esta integração também é realizada com clientes que necessitam acompanhar a análise de seus produtos nos laboratórios do Tecpar. Todos recebem na ocasião o Manual de Integração e assinam o Termo de Confidencialidade e Responsabilidade (REG 305.00.004). No encontro, também são repassados os procedimentos em caso de emergência, a disponibilidade e forma de acionamento das ambulâncias caso seja necessário, além das equipes envolvidas em eventos relacionados a acidentes, como CIPA e Brigada de Emergência, que são coordenadas pelo SESMT.

Para os produtos, são estabelecidos mecanismos para garantir que produtos veterinários e humanos estejam dentro dos

padrões de qualidade exigidos e que possam ser utilizados no consumo da população, cumprindo com legislações vigentes, normas técnicas e guias internacionais da qualidade.

A Divisão de Garantia da Qualidade e Assuntos Regulatórios é responsável pela conciliação de toda documentação envolvida nas etapas de produção e controle do processo de fabricação de cada lote de produtos destinados tanto à saúde humana quanto à animal, liberando-os para a venda.

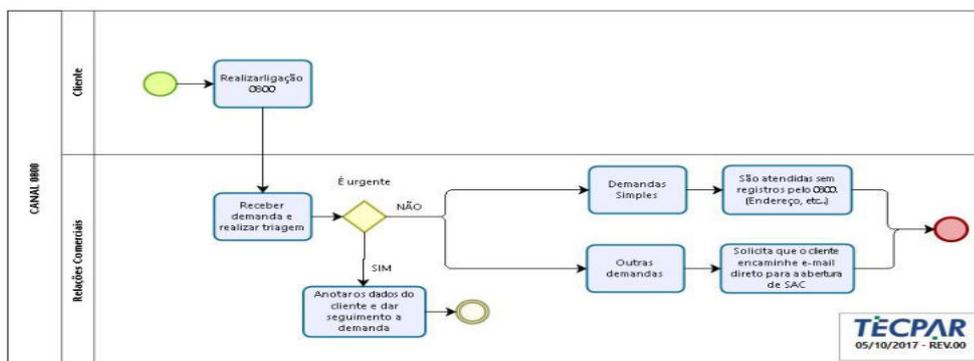
A liberação do produto é realizada de acordo com as bases legais dos órgãos reguladores e os critérios de qualidade especificados para cada produto, após avaliação da conformidade com todos os parâmetros envolvidos nos processos de fabricação e métodos de controle, preconizando o emprego das Boas Práticas de Fabricação (BPF). Essas práticas abrangem a conformidade das especificações dos materiais, procedimentos e ensaios de controle, que devem ser registrados para conferir a rastreabilidade das etapas de fabricação do produto. Os procedimentos ainda asseguram o correto cumprimento das atividades de qualificação, validação de processos e análise de risco, para garantir a qualidade e eficácia dos produtos.

Qualidade do Atendimento

O Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) é o canal direto de comunicação com o mercado e por meio dele a instituição recebe consultas, dúvidas, insatisfações entre outras necessidades relacionadas aos produtos e

serviços ofertados pelo Tecpar. O serviço também é responsável por receber, analisar e encaminhar as demandas de negócios para as áreas técnicas para atendimento a demanda.

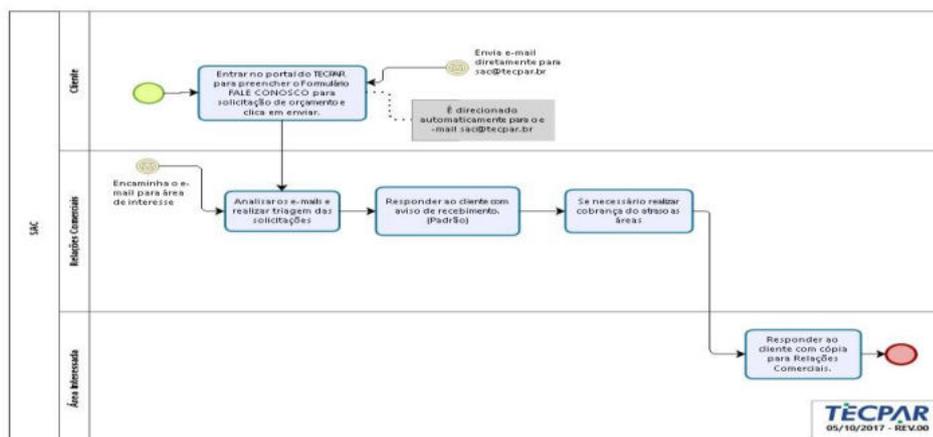
PROCESSO DE ATENDIMENTO - 0800 (SAC)



Buscando atender todos os perfis de clientes, o serviço de atendimento está disponível por meio dos canais “Fale Conosco”, “site www.tecpar.br” e do “e-mail sac@tecpar.br”, além da função Discagem Direta Ramal – DDR, em que o cliente pode fazer contato personalizado direto com o técnico responsável pelo serviço contratado. O cliente também tem

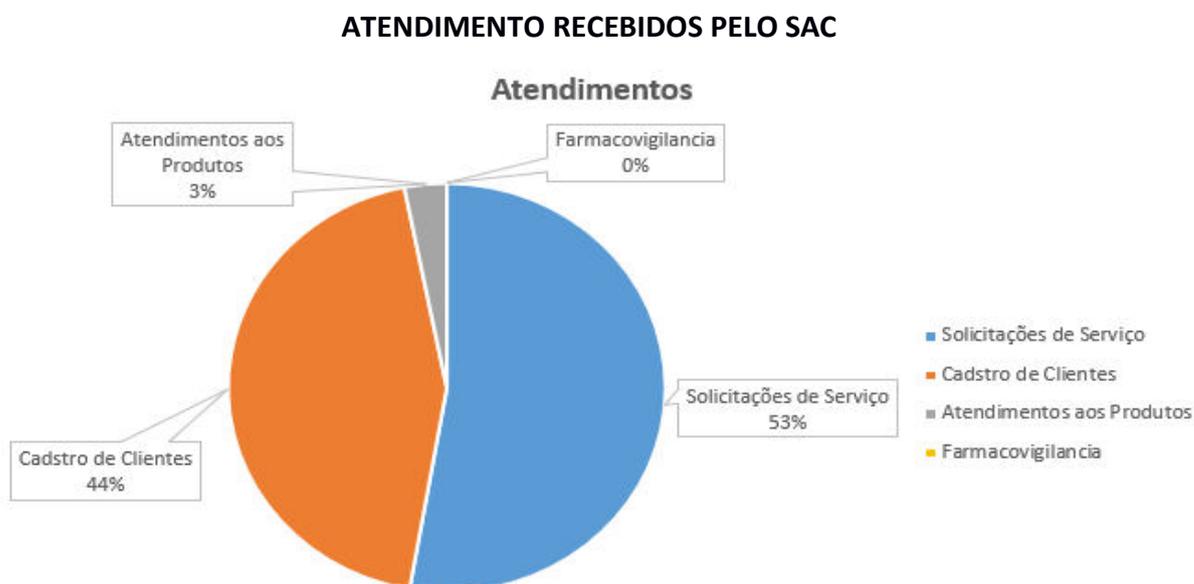
a sua disponibilidade o serviço de 0800 6451725 em escala 8/24, no qual o atendimento presencial é realizado das 08 às 17h e de forma eletrônica após o expediente. Este serviço opera 24 horas por dia e sete dias por semana. Também é disponibilizado ao público em geral o atendimento via telefonista através do telefone 41 3316-3000.

PROCESSO DE ATENDIMENTO E-MAIL SAC



O instituto procura se atualizar e seguir as novas tendências de comunicação com seu público; se faz presente nas principais redes sociais e todo contato com os públicos, suas solicitações, dúvidas, críticas e sugestões são acompanhadas pela Assessoria de Comunicação, que faz toda a distribuição das demandas recebidas por esses meios.

Em 2020 o Serviço de Atendimento ao Cliente recebeu 1923 solicitações através dos seus canais de comunicação. Foram registradas 1.014 solicitações de serviços, 849 cadastros de clientes, 60 atendimentos relacionados aos produtos (vacina antirrábica, antígenos e trastuzumabe). Não foi registrado nenhum atendimento relacionado a Farmacovigilância.



Farmacovigilância – Medicamentos

Como Laboratório Público Oficial – LPO, a organização atende aos requisitos dos órgãos reguladores (ANVISA e MAPA), para seus produtos sob sua responsabilidade voltados a saúde humana e veterinária. Desde 2018 a Divisão de Garantia da Qualidade e Assuntos Regulatórios em parceria com a Divisão Comercial implantaram os procedimentos de Farmacovigilância para identificação, avaliação, compreensão e prevenção de efeitos adversos ou outros problemas relacionados a medicamentos.

A Divisão de Garantia da Qualidade e Assuntos Regulatórios elaborou Procedimento Operacional Padronizado de Farmacovigilância de Produtos Veterinários (POP GQ 027), que estabelece todas as tratativas relacionadas à identificação, avaliação, compreensão e prevenção de efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados ao uso de produto veterinário ofertado ao mercado pela instituição.

A Divisão Comercial, por meio do SAC, é responsável por receber, via 0800 ou e-mail, a notificação relacionada ao produto veterinário e, após os registros, encaminhar à Divisão de

Garantia da Qualidade e Assuntos Regulatórios. A Divisão de Garantia da Qualidade e Assuntos Regulatórios, após análise crítica realizada em conjunto com o Responsável Técnico pelo produto, é responsável por identificar e tratar a notificação recebida relacionada a Farmacovigilância, conforme procedimento estabelecido.

O SAC, orientado pela Divisão de Garantia da Qualidade e Assuntos Regulatórios, mantém a comunicação com o responsável pelo registro da notificação, informando dentro dos prazos estabelecidos, o andamento do assunto registrado até sua finalização.

Tecnovigilância – Produtos

Com a inserção no mercado de produtos e kits de diagnósticos voltados para saúde humana, a Divisão de Garantia da Qualidade e Assuntos Regulatórios e a Divisão Comercial implantaram

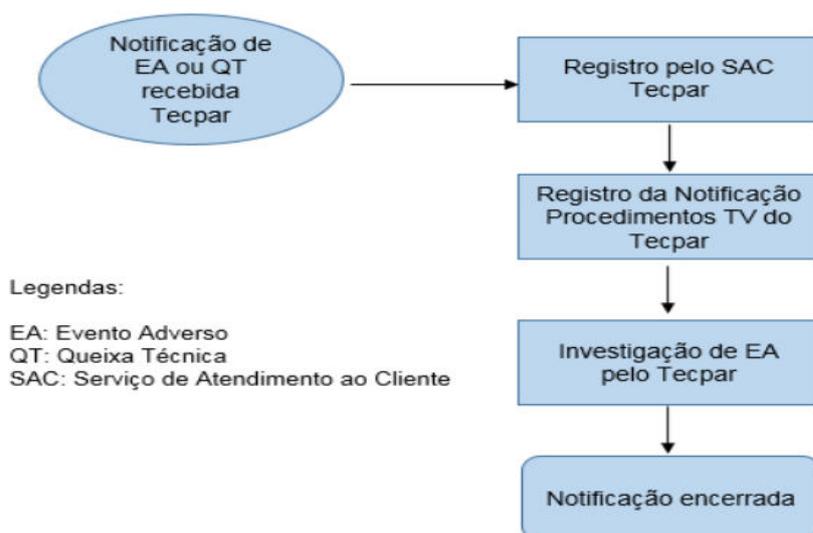
procedimento operacional para padronizar a rotina relativas a eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos produtos em que o Tecpar é o responsável técnico.

O POP GQ053, revisão A – aprovado, está de acordo com os protocolos definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e, de acordo com o procedimento, o Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC é responsável em manter o contato inicial com o solicitante, registrar no formulário de Registro de Notificações Voluntária de Problemas Associados a produtos para a Saúde, os dados necessários para

análise e tratamento de evento adverso ou queixas técnicas de produtos sob a responsabilidade da instituição.

A dinâmica é assemelhada aos protocolos de Farmacovigilância, porém voltada para produtos, e não medicamentos.

FLUXO DE ATENDIMENTO TECNOVIGILÂNCIA



COMBATE À CORRUPÇÃO



[GRI 205-1] [GRI 202-2] [GRI 205-3]

A prevenção e o combate à corrupção em todas as suas formas é compromisso da instituição. Para alcançar esse compromisso foram estabelecidas práticas que estão estruturadas em quatro mecanismos de combate à fraude e corrupção: prevenção, detecção, investigação e correção. Os mecanismos de controles preventivos incluem políticas, processos, capacitação e comunicação, funcionam para dissuadir o cometimento de atos de corrupção. O mecanismo da prevenção é composto por três componentes: gestão da ética, controles preventivos, transparência e responsabilização. Por meio de um ambiente ético, reduz-se a disposição para desvios de condutas e formação de conluios e aumenta-se a propensão para denúncias. Por meio de controles, reduz-se o risco de que vulnerabilidades sejam exploradas por fraudadores e corruptos. Por meio da transparência e responsabilização, aumenta-se a capacidade de observação dos atos e fatos na gestão pública pelas partes interessadas (*stakeholders*) do Instituto e aferição dos resultados obtidos. Tais mecanismos estão baseados nas boas práticas de governança, na Política de *Compliance* do Tecpar e no ordenamento jurídico nacional, conforme a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais).

Na busca de construir e consolidar a cultura de conformidade e complementando os já existentes sistemas de gestão e gerenciamento de regulamentos internos, desde abril de 2016 foi implementado o Programa de *Compliance*. As motivações para construção deste programa foram as questões comerciais, fortalecimento da imagem perante o público estratégico (*stakeholders*) e o ambiente regulatório para o atendimento às leis e regulamentos minimizando os riscos de descontinuidade dos negócios e prejuízos como multas e danos à reputação.

Deste programa, e com o compromisso da alta administração com o fortalecimento da estrutura de integridade foi aprovada a Política de *Compliance* do Tecpar, por meio da Resolução Nº 042/2019/CAD, em 19 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de atualização da primeira versão do programa, em novembro de 2020, o documento foi revisado para aprimoramento e adoção de obrigações regulamentares previstas na Lei Federal nº 13.303 (Lei das Estatais) relacionadas à práticas de gestão de riscos e controle interno, bem como do Código de Conduta e Integridade que foi revisto em 2018 e lançado em 2019.

O Programa de *Compliance* tem como finalidade apoiar a instituição na consolidação da cultura de conformidade, boas práticas e mecanismos tecnológicos, de forma a minimizar os riscos de não conformidade com as regulamentações e outros dispositivos legais. Visa também evitar ou detectar violações de leis, de normas e regulamentos e das políticas internas vigentes, zelando pela adoção de condutas morais, éticas e profissionais. Para a consolidação deste Programa, além da estrutura de governança corporativa, o Instituto conta com a unidade e um Comitê de *Compliance*.

A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e considerando, a transparência de suas ações, o aprimoramento do combate à corrupção, a garantia de uma gestão eficiente e confiável nas parcerias dos negócios que venha a fazer. Como também as orientações do Programa de Integridade e *Compliance* do Governo do Estado do Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 19.857/2019 e pelo Decreto Estadual nº 2902/20190, que estabelece um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos, estabelece que em reuniões ou entrevistas com parceiros dos negócios serão realizadas com a presença de pelo menos

2 (dois) colaboradores, sendo pelo menos 1 (um) deles, agente de *compliance*, 1 (um) diretor executivo ou outra pessoa designada pelo diretor. Quando houver início de negociações envolvendo informações relevantes, confidenciais ou estratégicas da instituição para estudos de um possível negócio, um Acordo de Confidencialidade de Informações - NDA (*Non Disclosure Agreement*) deverá ser previamente formalizado, entre as partes envolvidas nas negociações, para preservação dos interesses mútuos e individuais. A ata da reunião, obrigatoriamente, deverá ser apresentada em posterior reunião à Diretoria Executiva.

No segundo semestre de 2020, a comunicação e treinamento em políticas e procedimentos de combate à corrupção foram realizados, por videoconferência. Todos os Diretores, conselheiros, membros estatutários e equipe das áreas dedicadas às práticas de controle, realizaram o treinamento para Capacitação de Administradores de Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista. O objetivo do curso é capacitar e atualizar os administradores em temas específicos e avançados na condução estratégica da organização, norteados pela exigência legal, o artigo 17 da Lei 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa



pública, bem como o artigo 42 do decreto 8945/16, que regulamenta a

Lei e, prevê que os administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Em 2020 não foram identificados casos confirmados de corrupção na instituição. Como medida de precaução foi emitida uma

Notificação de *Compliance* para uma parceira comercial devido ao conhecimento de matéria através da mídia (televisão e internet) em que os representantes da empresa foram detidos em operação realizada pela Polícia Civil e Ministério Público do Rio de Janeiro. As empresas que fizeram uso indevido da marca Tecpar com falsificação de documentos foram notificadas e Boletim de Ocorrência foi solicitado junto à Secretaria de Segurança do Estado do Paraná.

Não foi identificado nenhum processo judicial público relacionado com corrupção contra o Tecpar ou empregados.

OUVIDORIA E CONTROLE SOCIAL

[GRI 205-1] [GRI 202-2] [GRI 205-3]

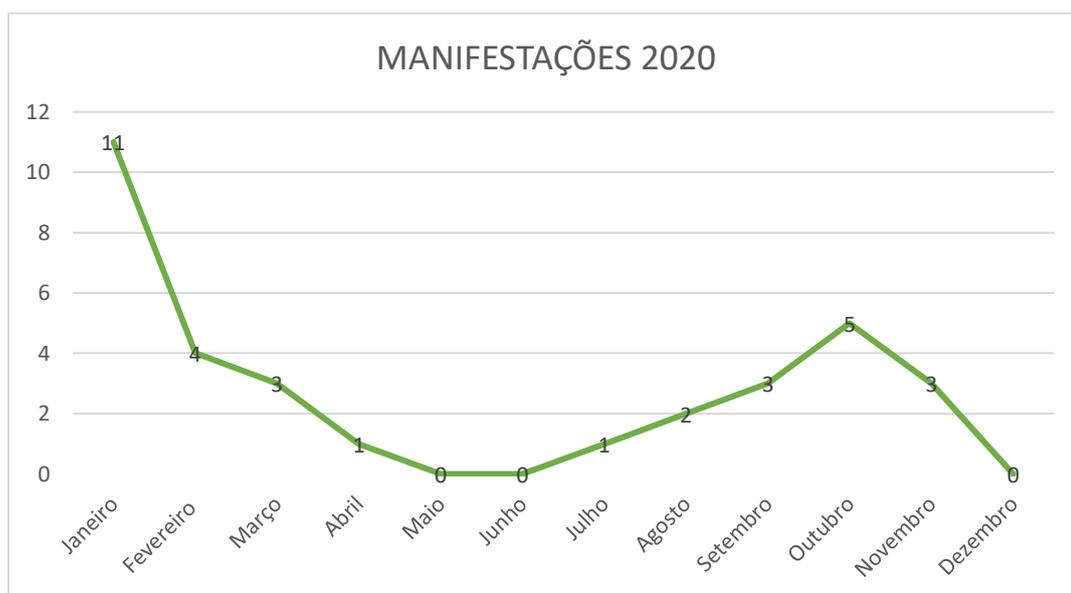


O contato da sociedade com a instituição pode ser realizado de diversas maneiras: pessoalmente; pelo site: www.tecpar.br (canais de comunicação Ouvidoria, Acesso à Informação ou direto no link Denuncie

Corrupção), 0800 ou ainda, pelos e-mails: compliance@tecpar.br; ouvidoria@tecpar.br

A organização também possui o Portal da Transparência, no qual divulga seus processos administrativos, fortalecendo o Controle Social.

A Ouvidoria, no ano 2020 teve registrado no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, o total de 33 (trinta e três) atendimentos. Manteve-se o patamar do quantitativo de registro de acesso à informação e manifestações, em comparação ao ano anterior.



Nota: Manifestações recebidas pela Ouvidoria, Transparência e Controle Social - comparativo mensal

As manifestações são classificadas em cinco tipos, conforme Lei nº 13.460/2017. Já as solicitações de acesso à informação são estabelecidas pela Lei nº 12.527/2011:

- Sugestão:** Caso o cidadão deseje propor uma melhoria dos serviços da instituição.

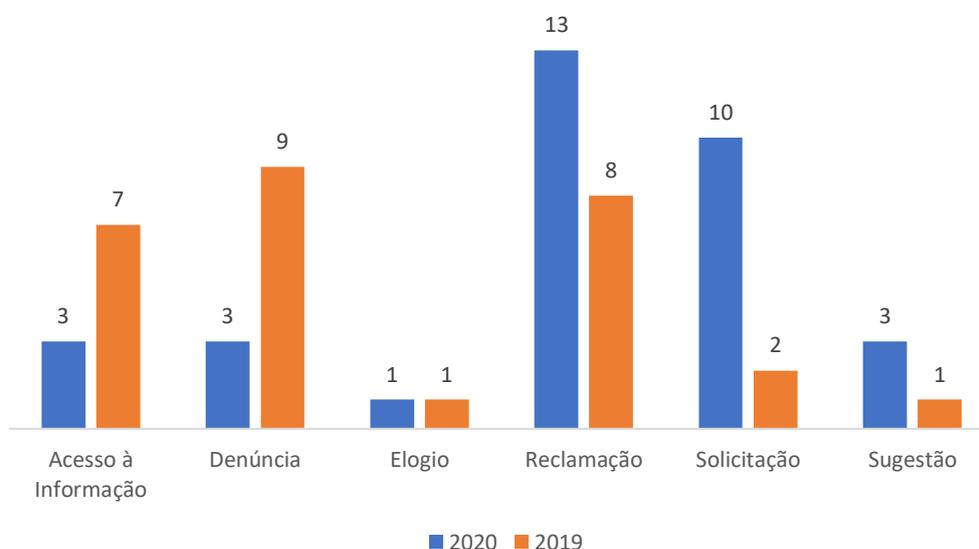
- b) **Elogio:** Caso o cidadão esteja satisfeito com o atendimento ou produto/serviço, pode procurar a Ouvidoria e registrar seu elogio.
- c) **Solicitação:** Caso o cidadão necessite de atendimento, de serviço ou providências da instituição.
- d) **Reclamação:** Caso o cidadão queira demonstrar insatisfação, crítica ou relato de ineficiência com o atendimento ou produto/serviço do Instituto. Também se aplica aos casos de omissão, como quando o cidadão busca atendimento ou serviço, e não obtém resposta.
- e) **Denúncia:** Caso o cidadão deseje relatar irregularidades ou indício delas na administração, como o descumprimento de obrigações ou deveres institucionais, desvios de conduta ética ou moral e sinais de corrupção.
- f) **Lei de Acesso à Informação:** A organização disponibiliza também um canal para atendimento à Lei Nº 12.527/2011 que regula o acesso à informação.

Comparativamente ao ano anterior, não houve mudanças no tipo de manifestação. Em 2019, dos 28 atendimentos realizados, 21 eram de Acesso à Informação, ou seja, apenas solicitavam documentos ou informações emitidos pela instituição. Com a reestruturação do site do Tecpar, principalmente nos canais de comunicação, divulgação ampla de informações no Portal da Transparência e o novo Código de Conduta e Integridade fez com que os cidadãos

passassem a ser mais atuantes no Controle Social e na qualidade dos serviços prestados.

Das 33 manifestações destacamos as demandas quanto às ações do Instituto no sentido de prevenir o Coronavírus. Cabe destacar que 4 (quatro) Reclamações estavam repetidas, com o mesmo conteúdo e 5 (cinco) manifestações foram registradas como Solicitações, mas, versavam sobre o Acesso à Informação.

NATUREZA DAS MANIFESTAÇÕES



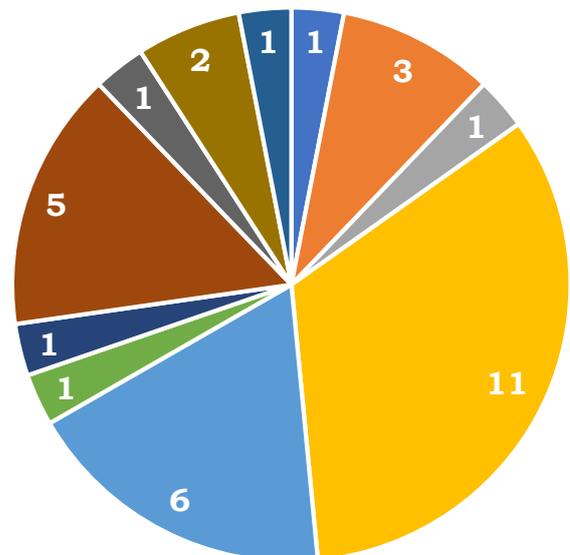
Nota Explicativa: Definidas conforme a Lei nº 13.460/2017 e Lei 12.527/2011

A organização recebe denúncias anônimas e dá encaminhamentos, desde que haja elementos mínimos que permitam a apuração dos fatos (fotos, vídeos, documentos, entre outros). Entendendo que em se tratando de denúncia anônima, se esta trouxer indícios de irregularidades e a autoridade recebedora entender plausíveis os argumentos constantes, deve-se averiguar os fatos, que se constatados,

podem ser norteadores de abertura de processos de sindicância. No caso de constatação da veracidade da denúncia, o anonimato perde a significância, prevalecendo a responsabilidade legal do servidor público que tem a obrigação de tomar as providências cabíveis, previstas no art. 143 da Lei n. 8.112/1990

ASSUNTOS

- Acordos, Contratos/ Convênios
- Atos administrativos
- Prazo
- Código de Conduta
- Coronavírus
- Diversos
- Elogio
- Informações
- Licitações
- Recursos humanos
- Reivindicações



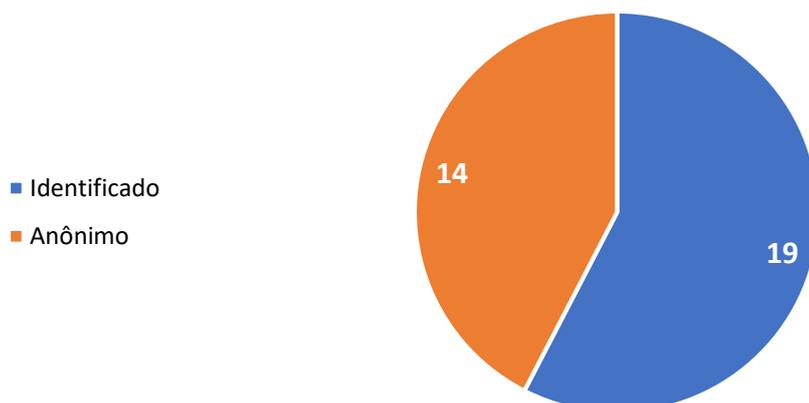
Nota Explicativa: Apresenta a classificação do assunto a que se refere cada manifestação recebida.

Transparência e o Controle Social disponibilizam 5 (cinco) formas de acesso ao cidadão para registro de atendimento, sendo elas: Telefone, e-mail, internet (página da Ouvidoria), carta e presencialmente. A demanda que for recebida por qualquer outro meio que não seja o SIGO, é cadastrada no sistema, pelo Agente de Informação ou Ouvidor. Os casos apresentados são recepcionados, analisados, encaminhados

aos setores responsáveis dentro da Instituição e respondidos ao manifestante, prezando pela resposta no menor tempo possível.

As manifestações que não são classificadas como demandas da Ouvidoria ou de Acesso à Informação são encaminhadas ao Setor de Atendimento ao Consumidor (SAC) ou ao setor competente.

MANIFESTAÇÃO POR SOLICITANTE



AÇÕES DA OUVIDORIA E DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Por meio da transparência e responsabilização, aumenta-se a capacidade de observação dos atos e fatos na gestão pública pelas partes interessadas (stakeholders) do Instituto e aferição dos resultados obtidos. Tais mecanismos estão baseados nas Boas Práticas de Governança, na Política de *Compliance* do Tecpar e no ordenamento jurídico nacional, conforme a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais).

Em 2020 foram realizadas campanhas juntamente com a Assessoria de Comunicação visando dar mais visibilidade às ações da Ouvidoria, Transparência e Controle Social.

- ✓ Uso de máscara é obrigatório nas dependências da instituição;
- ✓ Orientações para acesso ao refeitório internamente;
- ✓ Orientação sobre atendimento a pedidos de informação;
- ✓ Protocolo para casos positivos em testes de Covid-19;
- ✓ Recomendação e distribuição de máscaras para prevenção ao Covid-19.

Na série de matérias sobre assuntos demandados à Ouvidoria, foi publicada entrevista com o professor Ivo Carraro — psicólogo, coordenador do Centro de Atendimento Psicopedagógico (CAP) do Centro Universitário Internacional Uninter, sobre bullying e assédio moral nas organizações.

Também foi disponibilizada aos colaboradores artigo sobre a “Política de Indicação de Administradores”. O documento estabelece os parâmetros para indicação dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitês Estatutários.

Com a pandemia do COVID-19 foram publicadas matérias específicas sobre as medidas institucionais adotadas:

Visando demonstrar os benefícios da organização à sociedade foi elaborado o **Mapa de Impactos do Tecpar 2020**, onde foi demonstrado quais atividades desenvolvidas atendem ao interesse público e tem contribuído com o desenvolvimento econômico e social do Paraná e do Brasil, com múltiplos efeitos sociais.

Com a modernização do site, utilizando o mesmo padrão dos órgãos do estado, com informações mais dinâmicas e aba específica para o Portal da Transparência e Ouvidoria. Na ocasião, também foram realizadas ações de melhoria na qualidade das informações e na transparência ativa, reestruturando processos, sistemas e mecanismos de compilação de dados, principalmente dos processos licitatórios, buscando agilidade para

disponibilizar os documentos no Portal da Transparência. As licitações foram listadas, em planilha eletrônica, com o status do processo, modalidade, fornecedor, data de publicação entre outros.

Outro destaque, durante o exercício 2020, foi a elaboração do Regulamento para tratamento de manifestações, denúncias, processo de sindicância e aplicação de penalidades, que está em fase de aprovação pelo Conselho de Administração. A Ouvidoria, em parceria com o *Compliance* e Assessoria Jurídica, é um dos protagonistas na concepção do Regulamento que assegura a interlocução com as áreas e autoridades necessárias ao esclarecimento dos fatos relatados, em estrita observância da transparência e da ética pública, consagradas pela legislação.

ÍNDICE REMISSIVO

[GRI 102-55]

CONTEÚDOS PADRÃO GERAIS				
Conteúdos abordados	Página	ODS	Observação	Pacto Global (UNGC)
	RGS			
PERFIL ORGANIZACIONAL				
GRI 102-1: Nome da organização	12	-	-	-
GRI 102-2: Marcas, produtos e serviços	24	2, 3, 7, 8, 9, 11, 12, 15 e 17	-	-
GRI 102-3: Localização da(s) sede(s)	12	-	-	-
GRI 102-4: Localização da(s) operação(ões)		-	-	-
GRI 102-5: Forma jurídica da organização		-	-	-
GRI 102-6: Mercados de atuação	26	2, 4, 7, 8, 9, 16 e 17	-	-
GRI 102-7: Porte organizacional	12	-	-	-
GRI 102-8: Informações da força de trabalho	37 e 38	1, 4, 5 e 8	-	-
GRI 102-9: Cadeia de suprimentos	--	-	-	-
GRI 102-10: Mudanças significativas ocorridas no período relatado	13	2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16 e 17	Cessão do Campus Jacarezinho	-
GRI 102-11: Princípios de precaução adotados na empresa	39	16	-	-
GRI 102-12: Iniciativas Externas	41	16 e 17	-	-
GRI 102-13: Participação associativa			-	-
ESTRATÉGIA				
GRI 102-14: Declaração do Diretor-Presidente	5	-	-	-
GRI 102-15: Principais impactos, riscos e oportunidades	-	-	-	-
ÉTICA E INTEGRIDADE				
GRI 102-16: Valores, princípios, normas e códigos de condutas	23 e 61	5, 8, 10, 16 e 17	-	-
GRI 102-17: Mecanismos de abordagem e preocupação com a ética	87	16	-	-
GOVERNANÇA				
GRI 102-18: Estrutura de governança	55	-	-	-
GRI 102-19: Organograma	22	-	-	-
GRI 102-20: Responsabilidade executiva por questões econômicas, ambientais, e tópicos sociais	55	4, 5, 16 e 17	-	-
GRI 102-21: Partes consultivas interessadas às questões econômicas, ambientais e sociais			-	-
GRI 102-22: Composição da alta diretoria e comitês			-	-
GRI 102-23: Alta diretoria			-	-
GRI 102-24: Seleção da alta governança			-	-
GRI 102-25: Conflitos de interesse			-	-
GRI 102-26: Papel do mais alto órgão de governança na definição de propósitos, valores e estratégia			-	-
GRI 102-27: Apresentação profissional da alta direção			55 - 58	4, 5, 16 e 17

GRI 102-28: Avaliação de desempenho da alta direção	-	-	-	-
GRI 102-29: Identificação e gerenciamento econômico, ambiental e impactos sociais	57	-	-	-
GRI 102-30: Eficácia dos processos de gerenciamento de riscos	-	-	-	-
GRI 102-31: Revisão de tópicos econômicos, ambientais e sociais	57	-	-	-
GRI 102-32: Papel do mais alto órgão de governança nos relatórios de sustentabilidade	63	4, 5, 16 e 17	-	-
GRI 102-33: Meios de comunicação para assuntos críticos	-	-	-	-
GRI 102-34: Natureza e ocorrências de assuntos críticos	-	-	-	-
GRI 102-35: Políticas de remuneração	-	-	-	-
GRI 102-36: Processos para determinação de remunerações	-	-	-	-
GRI 102-37: Participação dos <i>stakeholders</i> na determinação de remunerações	-	-	-	-
GRI 102-38: Índice de remuneração total anual	-	-	-	-
GRI 102-39: Índice de reajuste para remuneração total anual	-	-	-	-
ENGAJAMENTO DE PARCEIROS				
GRI 102-40: Listagem de parceiros de negócios	41	8, 16 e 17	-	-
GRI 102-41: Acordos e convenções coletivas de que participa	-	-	-	-
GRI 102-42: Processo de qualificação de parceiros	-	-	-	-
GRI 102-43: Abordagem para o engajamento das partes interessadas	-	-	-	-
GRI 102-44: Principais tópicos e preocupações levantadas	-	-	-	-
PERFIL DO RELATÓRIO				
GRI 102-45: Entidades participantes das demonstrações financeiras consolidadas	29 e 52	17	-	-
GRI 102-46: Definindo o conteúdo do relatório e os limites do tópico	49	16 e 17	-	-
GRI 102-47: Matriz de materialidade		-	-	-
GRI 102-48: Reformulações de informações		-	-	-
GRI 102-49: Atualizações do relatório		-	-	-
GRI 102-50: Período abrangido		-	-	-
GRI 102-51: Data do último relatório emitido	6	-	O relatório anterior foi publicado em 2019.	-
GRI 102-52: Ciclo de relato	6	-	-	-
GRI 102-53: Meios de contato para dúvidas	100	-	-	-
GRI 102-54: Declaração de aderência as normas GRI	-	-	-	-
GRI 102-55: Índice remissivo	95	-	-	-
GRI 102-56: Garantia externa	-	-	-	-

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS				
Conteúdos abordados	Página	ODS	Observação	Pacto Global (UNGC)
	RGS			
ASPECTOS ECONÔMICOS				
Desempenho Econômico				
GRI 201-1: Valor econômico direto gerado e distribuído	-	-	-	-
GRI 201-2: Implicações financeiras, riscos e oportunidades para as atividades da organização em decorrência de mudanças climáticas	-	-	-	-
GRI 201-3: Cobertura das obrigações previstas no plano de pensão de benefício da organização	-	-	-	-
GRI 201-4: Assistência financeira recebida do governo	-	-	-	-
ASPECTOS AMBIENTAIS				
Energia				
GRI 302-1: Consumo de energia dentro da organização	62	6, 7, 9, 11 e 12	-	-
GRI 302-2: Consumo de energia fora da organização			-	-
GRI 302-3: Intensidade energética			-	-
GRI 302-4: Redução do consumo de energia			-	-
GRI 302-5: Reduções nos requisitos energéticos de produtos e serviços			-	-
Água e Efluentes				
GRI 303-1: Tratativa da água como recurso compartilhado	65-66	6, 7, 9, 11 e 12	-	-
GRI 303-2: Gestão de impactos relacionados à descarga de água			-	-
GRI 303-3: Retirada de água			-	-
GRI 303-4: Descarte de água			-	-
GRI 303-5: Consumo de água			-	-
Efluentes e Resíduos				
GRI 306-1: Descarte total de água, discriminado por qualidade e destinação	65-66	6	-	-
GRI 306-2: Peso total de resíduos, discriminado por tipo e método de disposição	66	9, 11 e 12	-	-
GRI 306-3: Número total e volume de vazamentos significativos	66	6	-	-
GRI 306-4: Peso de resíduos transportados, importados, exportados ou tratados considerados perigosos nos termos da convenção da Basileia, anexos I, II, III e VIII, e percentual de carregamentos de resíduos transportados internacionalmente	68	9, 11 e 12	-	-
GRI 306-5: Identificação, tamanho, status de proteção e valor da biodiversidade de corpos d'água e habitats relacionados significativamente afetados por descargas e drenagem de água realizados pela organização	66	3, 4, 9, 10, 11, 12 e 17	-	-

Conformidades				
GRI 307-1: Não conformidade com leis e regulamentos ambientais	69	6, 7, 11 e 12	-	-
ASPECTOS SOCIAIS				
Emprego				
GRI 401-1: Número total e taxas de novas contratações de empregados e rotatividade de empregados por faixa etária, gênero e região	-	-	-	-
GRI 401-2: Benefícios concedidos a empregados de tempo integral que não são oferecidos a empregados temporários ou em regime de meio período, discriminados por unidades operacionais importantes da organização	77	1, 3, 4, 5, 8, 10 e 11	-	-
GRI 401-3: Taxas de retorno ao trabalho e retenção após uma licença maternidade/paternidade, discriminadas por gênero	-	-	-	-
Relações Trabalhistas				
GRI 402-1: Prazo mínimo de notificação sobre mudanças operacionais e se elas são especificadas em acordos de negociação coletiva	-	-	-	-
Saúde Ocupacional e Segurança				
GRI 403-1: Sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional	79	3 e 8	-	-
GRI 403-2: Identificação de perigos, avaliação de riscos e incidentes investigação			-	-
GRI 403-3: Serviços de saúde ocupacional			-	-
GRI 403-4: Participação, consulta e comunicação dos trabalhadores sobre saúde e segurança Ocupacional			-	-
GRI 403-5: Treinamento de trabalhadores em saúde e segurança ocupacional			-	-
GRI 403-6: Promoção da saúde do trabalhador			-	-
GRI 403-7: Prevenção e mitigação da segurança e saúde ocupacional, impactos diretamente ligados por relações comerciais	83	-	-	-
GRI 403-8: Trabalhadores cobertos por um plano de saúde e segurança ocupacional no sistema de gestão	81	-	-	-
GRI 403-9: Lesões relacionadas ao trabalho			-	-
GRI 403-10: Doenças relacionadas ao trabalho			-	-
Treinamento e Educação				
GRI 404-1: Número médio de horas de treinamento por ano por empregado, discriminado por gênero e categoria funcional	78	4, 8 e 9	-	-
GRI 404-2: Programas de gestão de competências e aprendizagem contínua que contribuem para a continuidade da empregabilidade dos empregados em período de preparação para a aposentadoria			-	-
GRI 404-3: Percentual de empregados que recebem regularmente análises de desempenho e de desenvolvimento de carreira			-	-

Saúde e Segurança do Cliente				
GRI 416-1: Percentual de categorias de produtos e serviços significativas para as quais são avaliados impactos na saúde e segurança buscando melhorias	79	3 e 8	-	-
GRI 416-2: Número total de casos de não conformidade com regulamentos e códigos voluntários relacionados aos impactos causados por produtos e serviços			-	-

NOSSOS CAMPI

Campus Curitiba – CIC

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Cidade Industrial de Curitiba

CEP: 81.350-010

Telefone: +55 41 3316-3000

E-mail: tecpar@tecpar.br

Campus Curitiba - Juvevê

Rua João Américo de Oliveira, 330 - Juvevê

CEP: 80035-060

Telefone: +55 41 3395-2000

E-mail: juveve@tecpar.br

Campus Araucária

Rua Luiz Franceschi, 363 - Thomaz Coelho

CEP: 83707-080

Telefone: +55 41 3643-2133

E-mail: araucaria@tecpar.br

Campus Jacarezinho

Rua Marciano de Barros, 700

86400-000 – Curitiba/PR

Telefone: +55 43 3525-0825

E-mail: jacarezinho@tecpar.br

Campus Toledo

Estrada da Usina, s/n - Toledo/PR

Tecnoparque

CEP: 85900-001

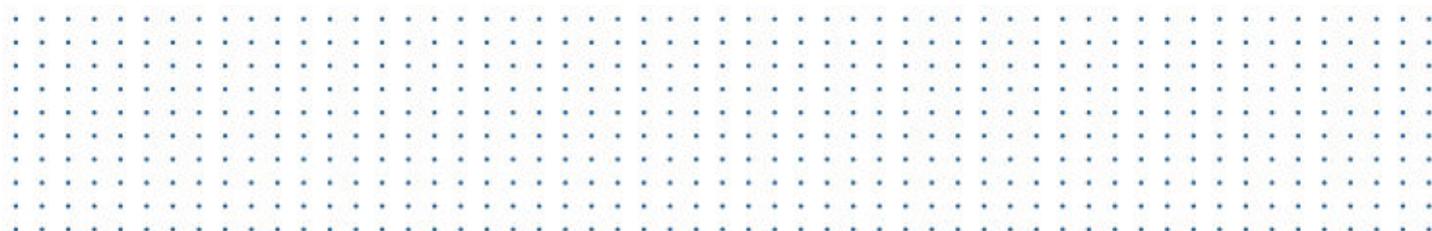
Telefone: +55 41 3316-3000

E-mail: tecpar@tecpar.br

CANAIS DE ATENDIMENTO



CANAIS	MEIO DE CONTATO	DISPONÍVEL EM
Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC)	Telefone E-mail	0800 6451 725 sac@tecpa.br
Solicitações (Fale Conosco)	Telefone Site Correspondência	+55 41 3316 3000 2104-3000 http://www.tecpa.br/Fale-Conosco Rua Prof Algacyr Munhoz Mader, 3775 CIC, Curitiba – Paraná - 81350-010 De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Ouvidoria	Presencial Site Telefone E-mail	http://www.tecpa.br/Ouvidoria 0800 6432 346 ouvidoria@tecpa.br
Imprensa	Presencial Telefones E-mail	De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h +55 41 2104-3355 3316-3007 imprensa@tecpa.br
Redes Sociais	Facebook Instagram LinkedIn YouTube	https://pt-br.facebook.com/tecpa.br/ https://www.instagram.com/tecpaoficial/ https://www.linkedin.com/company/tecpa https://www.youtube.com/channel/UCoB0nKJswaa62CMNWbQY7dA
Portal Transparência	Site	http://www.transparencia.pr.gov.br/



AGRADECIMENTOS

GRUPO DE TRABALHO - GESTÃO E SUSTENTABILIDADE

Ana Cristina Francisco
Assessoria de Planejamento Estratégico

Guilherme Wiegand Zemke
Compliance

Albanir Emiliano Lucas
**Divisão Orçamentária,
Financeira e Contábil**

João Pedro Schonarth Júnior
Assessoria de Comunicação

Eduardo Alexandre Correia
**Setor de Gestão de
Contratos**

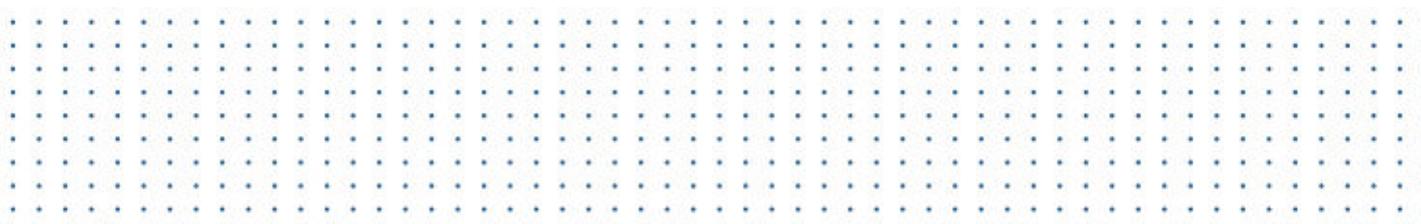
Ricardo Augusto de Almeida Pastro
Sistema de Gestão Integrado

Elizabeth Martines
**Centro de Informação e Vigilância
Tecnológica**

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Ana Cristina Francisco
Organização e Elaboração

João Pedro Schonarth Júnior
Revisão





5. Balanço Patrimonial (Anexo_03-III- Balanço Patrimonial-12-202)

TECPAR - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - (MIG)

CNPJ 77.964.393/0001-88

BALÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO		PASSIVO			
	2020	2019			
ATIVO CIRCULANTE	102.032.680,32	90.878.693,18	PASSIVO CIRCULANTE	-141.302.521,57	-137.353.529,89
DISPONIBILIDADE	92.408.678,39	74.181.203,31	FORNECEDORES	-125.672.754,83	-126.787.459,02
BANCOS - CONTAS CORRENTES	827.004,12	65.267,48	FORNECEDORES	-125.672.754,83	-126.787.459,02
BANCO DO BRASIL S/A	822.933,92	43.211,68	FORNECEDORES	-125.672.754,83	-126.787.459,02
BRADESCO	4.070,20	22.055,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-6.642.756,32	-7.065.387,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	58.660.137,98	73.936.458,73	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ FOLHA	-1.916.924,91	-2.231.566,78
BANCO DO BRASIL S/A	58.660.137,98	73.936.458,73	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ FOLHA	-1.916.924,91	-2.231.566,78
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - CONVÊNIO	32.921.536,29	179.477,10	APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA DE FÉRIAS	-4.725.831,41	-4.833.820,22
BANCO DO BRASIL S/A	32.921.536,29	179.477,10	APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA DE FÉRIAS	-4.725.831,41	-4.833.820,22
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	9.552.779,62	16.592.029,68	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-183.739,52	-201.861,04
DIREITOS JUNTO A CLIENTES	3.077.558,86	4.048.751,63	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-126.491,79	-152.382,69
CLIENTES	3.077.558,86	4.048.751,63	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	-126.491,79	-152.382,69
ADIANTAMENTOS	828.570,97	596.075,96	TRIBUTOS S/ RECEITAS	-57.247,17	-49.039,66
ADIANTAMENTOS À FUNCIONÁRIOS	449.241,77	550.071,41	TRIBUTOS S/ RECEITAS	-57.247,17	-49.039,66
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	1.852,50	8.822,50	IMPOSTOS A COMP. TERCEIROS	-0,56	-438,69
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	377.476,70	37.182,05	IMPOSTOS A COMP. TERCEIROS ICMS	-0,56	-438,69
CUSTO DE SERVIÇOS	175.227,57	0,00	PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	-7.562.149,00	-3.229.661,00
CUSTO DE SERVIÇOS	175.227,57	0,00	PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	-7.562.149,00	-3.229.661,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A	1.204.890,56	1.216.150,81	PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	-7.562.149,00	-3.229.661,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	511.638,81	715.693,09	CONTAS A PAGAR	-1.025.747,25	0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR LEI 10.833/03	541.658,22	442.467,02	CONTAS A PAGAR	-1.025.747,25	0,00
TRIBUTOS A COMP. LEI 10.833/03 TRANS	55.776,58	57.990,70	CONTAS A PAGAR	-1.025.747,25	0,00
TRIB. COMP. LEI 10.833/03 AQUIS./DEPREC.	95.816,95	0,00	ADIANTAMENTOS	-215.374,65	-69.161,83
ESTOQUES	4.266.531,66	10.731.051,28	ADIANTAMENTOS	-188.834,16	0,00
ESTOQUES DE MATÉRIA PRIMA	0,00	328.631,55	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-188.834,16	0,00
ALMOXARIFADO	3.556.717,93	3.446.717,37	GARANTIA CONTRATUAL	-26.540,49	-69.161,83
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	532.334,96	3.638.978,56	GARANTIA CONTRATUAL	-26.540,49	-69.161,83
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	8.522,51	3.159.004,80	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-33.632.106,83	-1.258.922,35
ESTOQUE DE ANIMAIS	168.956,26	157.719,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-1.434.700,00	-1.258.922,35
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	71.222,31	105.460,19	PROVISÃO P/ PASSIVOS	-1.434.700,00	-1.258.922,35

Balço Patrimonial

SEGUROS A APROPRIAR	28.231,44	42.020,90	PROVISÃO P/ PASSIVOS CONTINGENTES	-1.434.700,00	-1.258.922,35
SEGUROS A APROPRIAR	28.231,44	42.020,90	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	-32.197.406,83	0,00
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS A APROPRIAR	3.525,96	35.961,80	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	-32.197.406,83	0,00
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS A APROPRIAR	3.525,96	35.961,80	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	-32.197.406,83	0,00
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	39.131,97	26.990,02	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-40.354.456,72	-69.920.496,12
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	39.131,97	26.990,02	CAPITAL SOCIAL	-134.479.376,18	-134.479.376,18
OUTRAS APROPRIAÇÕES	332,94	0,00	CAPITAL SOCIAL	-134.479.376,18	-134.479.376,18
OUTRAS APROPRIAÇÕES	332,94	0,00	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-134.479.376,18	-134.479.376,18
ADIANTAMENTOS	0,00	487,47	RESERVAS DE CAPITAL	-34.351.401,60	-34.351.401,60
DEPÓSITO CAUÇÃO À CLIENTES	0,00	487,47	RESERVAS DE CAPITAL	-34.351.401,60	-34.351.401,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE	113.256.404,80	117.654.255,18	RESERVAS DE CAPITAL	-34.351.401,60	-34.351.401,60
REALIZÁVEIS A LONGO	1.783.671,08	3.096.651,80	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-34.706.006,07	-34.706.006,07
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.783.671,08	3.096.651,80	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-34.706.006,07	-34.706.006,07
CAUSAS JUDICIAIS	1.783.671,08	3.096.651,80	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL ATIVO	-34.706.006,07	-34.706.006,07
IMOBILIZADO	107.477.596,56	110.442.628,20	RESERVA DE LUCROS	-5.114.899,01	-5.114.899,01
IMOBILIZADO	107.477.596,56	110.442.628,20	RESERVA LEGAL	-255.744,95	-255.744,95
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.026.003,62	53.754.154,83	RESERVA LEGAL	-255.744,95	-255.744,95
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.091.959,44	2.880.497,20	RESERVA PARA INCENTIVOS FISCAIS	-3.365.306,96	-3.365.306,96
FERRAMENTAS	99.530,01	99.530,01	RESERVA PARA INCENTIVOS FISCAIS	-3.365.306,96	-3.365.306,96
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.337.733,20	5.268.073,49	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	-1.493.847,10	-1.493.847,10
BIBLIOTECA	27.677,68	27.677,68	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	-1.493.847,10	-1.493.847,10
INSTALAÇÕES	7.812.260,53	7.812.260,53	PREJUÍZOS ACUMULADOS	264.262.363,22	190.832.782,74
VEÍCULOS	424.137,89	424.137,89	PREJUÍZOS ACUMULADOS	264.262.363,22	190.832.782,74
TERRENOS	69.492.401,60	69.492.401,60	PREJUÍZOS ACUMULADOS	264.262.363,22	190.832.782,74
OBRAS DE ARTE	7.230,00	7.230,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-95.965.137,08	-52.101.596,00
IMÓVEIS	26.540.802,44	26.441.202,44	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-95.965.137,08	-52.101.596,00
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-59.382.139,85	-55.764.537,47	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-95.965.137,08	-52.101.596,00
INTANGÍVEL	3.995.137,16	4.114.975,18			
INSTANGÍVEL	3.995.137,16	4.114.975,18			
SOFTWARES	3.967.605,02	3.967.605,02			
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	0,00	725.116,08			
DIREITO DE USO DE LINHA TELEFÔNICA	27.532,14	27.532,14			
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	-605.278,06			
TOTAL DO ATIVO	215.289.085,12	208.532.948,36	TOTAL DO PASSIVO	-215.289.085,12	-208.532.948,36
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO			EMERSON BUSTOS TOZI		
Presidente - CPF 561.820.079-15			Contador: CRC/PR-045122/O-6 - CPF 022.810.769-54		

6. Demonstrativo dos Resultados - DRE (Anexo_04-IV-Demonstração do Resultado do)

TECPAR - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - (MIG)

CNPJ 77.964.393/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO

			2020	2019
RECEITA BRUTA			-8.514.935,47	-11.158.657,18
RECEITA BRUTA DE VENDAS SERVIÇOS/PRODUTOS/OUTROS			-8.514.935,47	-11.158.657,18
Venda de Produtos			-9.035,00	-1.977.482,50
Venda de Serviços			-7.756.080,47	-8.951.774,68
Receita de Convênios e Repasses			-749.820,00	-229.400,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			1.178.531,12	1.436.183,74
Impostos Incidentes			1.178.531,12	1.436.183,74
RECEITA LIQUIDA			-7.336.404,35	-9.722.473,44
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS			32.453.593,75	0,00
CPV - Custo do produto vendido			903,00	0,00
CSV - Custo do serviço vendido			2.889.907,70	0,00
Perdas de estoque			10.169.929,30	0,00
Custo com ociosidade			19.392.853,75	0,00
LUCRO BRUTO			25.117.189,40	-9.722.473,44
DESPESAS OPERACIONAIS			47.328.691,75	73.083.843,79
Folha			32.581.188,19	49.584.401,23
Despesas gerais e administrativas			14.747.503,56	23.499.442,56
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS			508.506,75	-457.920,98
Receitas financeiras			-1.144.599,43	-3.238.125,37
Despesas financeiras			22.546,45	2.983,14
Outras receitas			-0,88	-41.738,93
Outras despesas			1.630.560,61	2.818.960,18
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL			72.954.387,90	62.903.449,37
OUTROS RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			-301.807,42	-36.754.334,31
Outras receitas não operacionais			-324.640,13	-37.210.259,35
Outras despesas não operacionais			22.832,71	455.925,04
OUTROS RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			72.652.580,48	26.149.115,06
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			72.652.580,48	26.149.115,06
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO	EMERSON BUSTOS TOZI			
Presidente - CPF 561.820.079-15	Contador: CRC/PR-045122/O-6 - CPF 022.810.769-54			

7. Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (Anexo_05-V-DemonstracaoFluxosCaixa)

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Ano: 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Gerado em : 10/03/2021 09h39min

Fluxos De Caixa	Ano Atual	AV Ano Atual	Ano Anterior	AV Ano Anterior	Análise Horizontal
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro/Prejuízo Líquido do exercício	-72.652.580,48	0,00	-26.149.000,00	0,00	-177,84
AJUSTES PARA A CONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO COM A GERAÇÃO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Depreciação	3.617.602,38	-6,31	3.356.000,00	-7,48	7,80
Aumento/Redução de Provisões	4.508.265,65	-7,87	-315.000,00	0,70	1.531,20
Resultado das baixas de imobilizado	0,00	0,00	461.000,00	-1,03	-100,00
Outros Ajustes para conciliação do lucro líquido	-777.000,00	1,36	0,00	0,00	0,00
REDUÇÃO (AUMENTO) DOS ATIVOS E PASSIVOS					
Aumento/Redução de Clientes	971.192,77	-1,69	13.759.000,00	-30,65	-92,94
Aumento/Redução de Estoques	6.289.292,05	-10,98	-1.880.000,00	4,19	434,54
Aumento/Redução de Depósitos Judiciais	1.312.980,72	-2,29	-202.000,00	0,45	749,99
Aumento/Redução de Outros Créditos	-221.234,76	0,39	2.414.000,00	-5,38	-109,16
Aumento/Redução de despesas antecipadas	34.237,88	-0,06	0,00	0,00	0,00
Aumento/Redução em contas a pagar	1.025.747,25	-1,79	0,00	0,00	0,00
Aumento/Redução em fornecedores	-1.114.704,19	1,95	-35.902.000,00	79,99	96,90
Aumento/Redução em Obrigações sociais e trabalhistas	-422.630,68	0,74	-256.000,00	0,57	-65,09
Aumento/Redução de outros tributos	-18.121,52	0,03	2.000,00	0,00	-1.006,08
Aumento/Redução de outros passivos operacionais	146.212,82	-0,26	-172.000,00	0,38	185,01
(=) FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-57.300.740,11	100,00	-44.884.000,00	100,00	-27,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Recebimentos de caixa pela liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos a terceiros	0,00	0,00	2.127.000,00	-80,39	-100,00
Pagamento pela aquisição de imobilizado	-652.570,74	-2,06	-2.946.000,00	111,34	77,85
Pagamento pela aquisição de intangível	119.838,02	0,38	-1.827.000,00	69,05	106,56

Fluxos De Caixa	Ano Atual	AV Ano Atual	Ano Anterior	AV Ano Anterior	Analise Horizontal
Outros recebimentos de atividades de investimento	32.197.406,83	101,68	0,00	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	31.664.674,11	100,00	-2.646.000,00	100,00	1.296,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Outros recebimentos de atividades de financiamento	43.863.541,08	100,00	52.102.000,00	100,00	-15,81
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	43.863.541,08	100,00	52.102.000,00	100,00	-15,81
TOTAL DO AUMENTO/REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	74.181.203,31	0,00	69.609.000,00	0,00	6,57
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	92.408.678,39	0,00	74.181.000,00	0,00	24,57
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.227.475,08	0,00	4.572.000,00	0,00	298,68

Demonstração dos fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em reais)

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) do exercício	(72.652.580,48)	(26.149.115,06)
Ajustes por:		
Provisões trabalhistas	4.332.488,00	(182.038,31)
Provisão para contingências	175.777,65	(132.900,00)
Alienação imobilizado	-	461.000,00
Ajuste de exercícios anteriores	(777.000,00)	-
Depreciação e amortização	3.617.602,38	3.355.747,54
Lucro (prejuízo) Ajustado	(65.303.712,45)	(22.647.305,83)
(Aumento) diminuição de ativos		
Contas a receber	971.192,77	13.759.184,81
Adiantamentos a funcionarios e fornecedores	(232.495,01)	-
Impostos a recuperar	11.260,25	100.898,14
Estoques	6.289.292,05	(1.880.089,57)
Despesas antecipadas	34.237,88	(44.738,89)
Depósitos judiciais	1.312.980,72	(201.914,90)
Outros direitos realizáveis	-	2.458.422,03
	8.386.468,66	14.191.761,62
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(1.114.704,19)	974.715,95
Obrigações trabalhistas e encargos	(422.630,68)	(255.149,64)
Obrigações tributárias	(18.121,52)	(99.396,86)
Axis/ PDP Transtuzumabe	-	(36.876.083,90)
Contas a pagar	1.025.747,25	-
Outras obrigações	146.212,82	(171.647,58)
	(383.496,32)	(36.427.562,03)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(57.300.740,11)	(44.883.106,24)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações no imobilizado	(652.570,74)	(2.945.672,14)
Baixa no intangível	119.838,02	(1.827.342,56)
Adiantamento a funcionários e fornecedores	-	2.127.066,51
Subvenções governamental para investimento	32.197.406,83	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	31.664.674,11	(2.645.948,19)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital	43.863.541,08	52.101.596,00
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos	43.863.541,08	52.101.596,00
Aumento(diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	18.227.475,08	4.572.541,57
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	74.181.203,31	69.608.661,74
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	92.408.678,39	74.181.203,31
Aumento(diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	18.227.475,08	4.572.541,57

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

[Handwritten signature]

8. Dem

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Ano: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Gerado em : 10/03/2021 09h41min

Especificação	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros/Prej. Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patr. Liq. do Sócios da Controladora
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - R\$	134.479.376,18	34.351.401,60	0,00	-185.717.883,73	86.807.602,07	69.920.496,12
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	-73.429.580,48	0,00	-73.429.580,48
Outros Ajustes da de reclassificação	0,00	0,00	0,00	0,00	43.863.541,08	43.863.541,08
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES					0,00	43.863.541,08
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL					0,00	-29.566.039,40
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ATUAL - R\$	134.479.376,18	34.351.401,60	0,00	-259.147.464,21	130.671.143,15	40.354.456,72

TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná

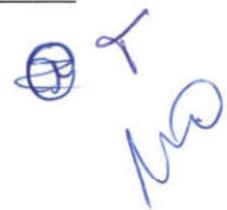
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em reais)

Eventos	Capital Social	Adiantamento para aumento de capital	Reserva de Capital	Ajuste de avaliação Patrimonial	Lucro (prejuízo) do Exercício	Total Geral
Em 31 de dezembro de 2018	134.479.376,18	-	34.351.401,60	34.706.006,07	(159.568.768,67)	43.968.015,18
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	(26.149.115,06)	(26.149.115,06)
Adiantamento para futuro aumento de Capital	-	52.101.596,00	-	-	-	52.101.596,00
Em 31 de dezembro de 2019	134.479.376,18	52.101.596,00	34.351.401,60	34.706.006,07	(185.717.883,73)	69.920.496,12
Adiantamento para futuro aumento de Capital	-	43.863.541,08	-	-	-	43.863.541,08
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	(777.000,00)	(777.000,00)
Prejuízo do Período	-	-	-	-	(72.652.580,48)	(72.652.580,48)
Em 31 de dezembro de 2020	134.479.376,18	95.965.137,08	34.351.401,60	34.706.006,07	(259.147.464,21)	40.354.456,72

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis





9. Notas Explicativas (Anexo_07-VIII-Auditoria Independente_ Ex)

TECPAR – INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020



Executive
Auditores Independentes

TECPAR – Instituto de Tecnologia do Paraná

Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Sumário

Relatório dos Auditores Independentes	1 - 4
Demonstrações Financeiras Auditadas	
Balanço Patrimonial	5
Demonstração do Resultado e Resultado Abrangente	6
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	7
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	8
Notas Explicativas	9



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ilmos. Srs.
Diretores e Conselheiros do
TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná
Curitiba - PR

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos

No período de janeiro a maio de 2020, o Instituto não possuía custo integrado ou outra forma de controle aplicável para a apuração dos custos industriais e de serviços, conseqüentemente o Demonstrativo de Resultados (DRE) de 31 de dezembro de 2020 não contemplou os Custos dos Produtos e Serviços Vendidos daquele período, conforme determina a legislação contábil em vigor - Lei 6.404/76, artigo 187 e CPC 26, item 82.

Custo Integrado, ociosidades e serviços em andamento

No mês de junho de 2020, o Instituto iniciou de fato a implantação do custo integrado com a contabilidade, todavia, verificamos altos índices de ociosidades com percentual médio de 90,35% no trimestre de outubro a dezembro de 2020, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.15. A principal causa das ociosidades ocorre pela falta de apontamentos nas Ordens de Produção, sendo que no período de junho a dezembro de 2020, o valor destas atingiram o montante de R\$ 19.392.853,75. Os custos ociosos interferem diretamente nos estoques de insumos, nos custos dos serviços vendidos, nos serviços em andamento e serviços acabados a faturar.

Em 31 de dezembro de 2020 haviam 201 (duzentas e uma) ordens de produção em andamento, as quais consumiram mão de obra e materiais gerais. No entanto o sistema de custos não reconheceu os serviços em andamento (estoque) e conseqüentemente não houve o registro contábil.



Não sendo possível determinar os efeitos no resultado do Instituto de possíveis ajustes nos custos dos serviços vendidos, estoques de insumos, serviços em andamentos e serviços acabados a faturar.

Estoques Almojarifado

O saldo contábil da conta Estoques (Almojarifado) em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 3.556.717,93, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 7. No mês de dezembro de 2020, procedemos acompanhamento da contagem física por amostragem de estoques nos almojarifados situados na CIC, contemplando 60,88% (sessenta, vírgula, oitenta e oito por cento) do valor contábil dos estoques, e no final constatamos que os estoques físicos representam apenas 53,42% (cinquenta e três, vírgula, quarenta e dois por cento) do valor contábil de 31/12/20. Destacamos que não foi possível determinar os efeitos de possíveis ajustes nas contas dos estoques sobre as demonstrações financeiras.

Provisão para Contingência

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 18, a provisão para contingência constituída pelo Instituto não é suficiente para cobrir as perdas prováveis, sendo a insuficiência não provisionada equivale a R\$ 6.879.708,14. Consequentemente em 31 de dezembro de 2020, o Passivo não Circulante e Resultado do Exercício estão menores e o Patrimônio Líquido está a maior no referido valor. O Pronunciamento Técnico CPC 25 item 14, prevê que as contingências passivas com probabilidade de perda classificadas como **Provável** devem ser reconhecida contabilmente.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva, sobre as demonstrações financeiras.

Ênfase

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 20 o Instituto mantém registrado na rubrica "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", saldo de R\$ 95.965.137,08 (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos). Esse valor é decorrente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital concedido pelo Estado do Paraná, e será utilizado em futuro aumento de capital em favor do Estado do Paraná. No momento, o Instituto aguarda os prosseguimentos dos trâmites legais para efetivar o aumento do capital social. Nossa conclusão não contém modificação em função deste assunto.

Incerteza significativa relacionada à continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 28, que indica que o Instituto incorreu em um prejuízo de R\$ 72.652.580,18 durante o exercício findo em 31 de dezembro de



2020, acumulando um prejuízo de R\$ 259.147.464,21 e, nessa data, o Instituto apresenta passivo circulante e não circulante no montante de R\$ 174.934.628,40, em contraposição ao ativo circulante e realizável a longo prazo no montante de R\$ 103.816.351,40, gerando passivos superiores em R\$ R\$ 71.118.277,00. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvidas quanto à capacidade do Instituto de manter sua continuidade operacional. Tal situação indica que as receitas geradas pelo Instituto são insuficientes para cobrir os custos e as despesas operacionais, gerando a necessidade de aporte de recursos financeiros pelo Estado do Paraná, mediante a integralização de capital, para manutenção de suas atividades e seu equilíbrio econômico financeiro. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente auditadas, por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 04 de março de 2020, com ressalva.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021.

Executive Auditores Independentes
CRC-PR-005657/O-1



Nelson Bazzaneze
Contador CRC-PR-045350/O-1
CNAI N° 2742
N° 2742

TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná

Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em reais)

Ativo	Nota	2020	2019
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	92.408.678,39	74.181.203,31
Contas a receber de clientes	4	3.077.558,86	4.048.751,63
Adiantamentos a funcionários e fornecedores	5	828.570,97	596.075,96
Tributos a recuperar	6	1.204.890,56	1.216.150,81
Estoques	7	4.441.759,23	10.731.051,28
Despesas antecipadas	8	71.222,31	105.460,19
		102.032.680,32	90.878.693,18
Não circulante			
Depósitos judiciais	9	1.783.671,08	3.096.651,80
Imobilizado	10	107.477.596,56	110.442.628,20
Intangível	11	3.995.137,16	4.114.975,18
		113.256.404,80	117.654.255,18
Total do ativo		215.289.085,12	208.532.948,36
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	12	125.672.754,83	126.787.459,02
Obrigações trabalhistas e sociais	13	6.642.756,32	7.065.387,00
Obrigações tributárias	14	183.739,52	201.861,04
Provisão reajuste ACT	15	7.562.149,00	3.229.661,00
Contas a pagar	16	1.025.747,25	-
Outras obrigações	17	215.374,65	69.161,83
		141.302.521,57	137.353.529,89
Não circulante			
Provisões para contingências	18	1.434.700,00	1.258.922,35
Subvenção governamental para investimento	19	32.197.406,83	-
		33.632.106,83	1.258.922,35
Total do passivo		174.934.628,40	138.612.452,24
Patrimônio líquido			
Capital social	20	134.479.376,18	134.479.376,18
Adiantamento para futuro aumento de capital	20	95.965.137,08	52.101.596,00
Reserva de capital	20	34.351.401,60	34.351.401,60
Ajuste de avaliação patrimonial	20	34.706.006,07	34.706.006,07
Prejuízos acumulados	20	(259.147.464,21)	(185.717.883,73)
		40.354.456,72	69.920.496,12
Total do passivo e patrimônio líquido		215.289.085,12	208.532.948,36

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná

Demonstração do resultado

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em reais)

	Nota	2020	2019
Receita operacional líquida	21	7.336.404,35	9.722.473,44
Custo dos produtos vendidos	22	(903,00)	-
Custos dos serviços vendidos	22	(2.889.907,70)	-
Perdas de estoques	22	(10.169.929,30)	-
Custos com ociosidades	22	(19.392.853,75)	-
Lucro bruto		(25.117.189,40)	9.722.473,44
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas com pessoal	23	(32.581.188,19)	(49.584.401,23)
Despesas gerais e administrativas	24	(15.674.343,05)	(26.266.975,00)
Despesas tributárias	25	(606.386,32)	(783.217,04)
Outras receitas (despesas) operacionais	26	204.473,50	37.527.862,54
		(48.657.444,06)	(39.106.730,73)
Resultado antes do resultado financeiro		(73.774.633,46)	(29.384.257,29)
Resultado financeiro	27		
Despesas financeiras	27.a	(22.546,45)	(2.983,14)
Receitas financeiras	27.b	1.144.599,43	3.238.125,37
		1.122.052,98	3.235.142,23
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	28	(72.652.580,48)	(26.149.115,06)
Contribuição social e imposto de renda		-	-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		(72.652.580,48)	(26.149.115,06)

Demonstração do resultado abrangente

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em reais)

	2020	2019
Prejuízo líquido do período	(72.652.580,48)	(26.149.115,06)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do período	(72.652.580,48)	(26.149.115,06)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná

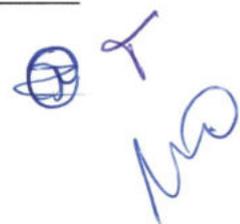
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em reais)

Eventos	Capital Social	Adiantamento para aumento de capital	Reserva de Capital	Ajuste de avaliação Patrimonial	Lucro (prejuízo) do Exercício	Total Geral
Em 31 de dezembro de 2018	134.479.376,18	-	34.351.401,60	34.706.006,07	(159.568.768,67)	43.968.015,18
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	(26.149.115,06)	(26.149.115,06)
Adiantamento para futuro aumento de Capital	-	52.101.596,00	-	-	-	52.101.596,00
Em 31 de dezembro de 2019	134.479.376,18	52.101.596,00	34.351.401,60	34.706.006,07	(185.717.883,73)	69.920.496,12
Adiantamento para futuro aumento de Capital	-	43.863.541,08	-	-	-	43.863.541,08
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	(777.000,00)	(777.000,00)
Prejuízo do Período	-	-	-	-	(72.652.580,48)	(72.652.580,48)
Em 31 de dezembro de 2020	134.479.376,18	95.965.137,08	34.351.401,60	34.706.006,07	(259.147.464,21)	40.354.456,72

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis




Demonstração dos fluxos de caixa
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais)

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) do exercício	(72.652.580,48)	(26.149.115,06)
Ajustes por:		
Provisões trabalhistas	4.332.488,00	(182.038,31)
Provisão para contingências	175.777,65	(132.900,00)
Alienação imobilizado	-	461.000,00
Ajuste de exercícios anteriores	(777.000,00)	-
Depreciação e amortização	3.617.602,38	3.355.747,54
Lucro (prejuízo) Ajustado	(65.303.712,45)	(22.647.305,83)
(Aumento) diminuição de ativos		
Contas a receber	971.192,77	13.759.184,81
Adiantamentos a funcionarios e fornecedores	(232.495,01)	-
Impostos a recuperar	11.260,25	100.898,14
Estoques	6.289.292,05	(1.880.089,57)
Despesas antecipadas	34.237,88	(44.738,89)
Depósitos judiciais	1.312.980,72	(201.914,90)
Outros direitos realizáveis	-	2.458.422,03
	<u>8.386.468,66</u>	<u>14.191.761,62</u>
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(1.114.704,19)	974.715,95
Obrigações trabalhistas e encargos	(422.630,68)	(255.149,64)
Obrigações tributárias	(18.121,52)	(99.396,86)
Axis/ PDP Transtuzumabe	-	(36.876.083,90)
Contas a pagar	1.025.747,25	-
Outras obrigações	146.212,82	(171.647,58)
	<u>(383.496,32)</u>	<u>(36.427.562,03)</u>
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(57.300.740,11)	(44.883.106,24)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações no imobilizado	(652.570,74)	(2.945.672,14)
Baixa no intangível	119.838,02	(1.827.342,56)
Adiantamento a funcionários e fornecedores	-	2.127.066,51
Subvenções governamental para investimento	32.197.406,83	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	31.664.674,11	(2.645.948,19)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital	43.863.541,08	52.101.596,00
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos	43.863.541,08	52.101.596,00
Aumento(diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	18.227.475,08	4.572.541,57
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	74.181.203,31	69.608.661,74
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	<u>92.408.678,39</u>	<u>74.181.203,31</u>
Aumento(diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	18.227.475,08	4.572.541,57

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

[Handwritten signature]

TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná

Curitiba - PR

Notas explicativas às Demonstrações Financeira do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em reais)

1. Contexto Operacional

O Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar, é uma empresa pública de direito privado, é parte integrante da administração indireta do Estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 7.056, de 04 de dezembro de 1978, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 12.020, de 09 de janeiro de 1998 e Lei Estadual nº 18.875, de 27 de setembro de 2016, regendo-se por este Estatuto, pelas Leis Federais nº 6.404/1976 e 13.303/2016.

Constitui o objeto social do TECPAR colaborar com a consecução de políticas públicas por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e da produção e disseminação para a área da saúde e oferta de bens e serviços para os setores público e privado, provendo soluções científicas, tecnológicas e inovadoras, por meio da mobilização de competências que favoreçam a competitividade da economia brasileira, em consonância com as orientações estratégicas do Estado do Paraná e atuando sob o princípio da indissociabilidade entre educação, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, soluções tecnológicas e difusão tecnológica e inovação.

Objetivos específicos:

I – fomentar e proporcionar apoio científico e tecnológico às atividades dos diversos setores econômicos de interesse para o Estado e para o País;

II – criar ou adaptar tecnologias de interesse econômico e social visando ao desenvolvimento sustentável;

III – promover e desenvolver estudos e executar programas e projetos inovadores de caráter científico e tecnológico;

IV – realizar atividades de calibração de instrumentos de medição, de ensaios, de certificação e inspeção da conformidade e de controle da qualidade;

V – desenvolver e difundir tecnologias de gestão para a melhoria da competitividade das organizações públicas e privadas;

VI – formar e capacitar recursos humanos de interesse do desenvolvimento tecnológico e inovação, bem como aqueles necessários à execução de programas e projetos em articulação com universidades e centros de referência do País e do exterior;

VII – colaborar, desenvolver e oferecer cursos de graduação e pós-graduação stricto-sensu e lato-sensu, nas suas áreas de competência, diretamente ou em parceria com outras instituições, conferindo graus, diplomas e outros títulos cabíveis;

VIII – pesquisar, desenvolver, inovar, produzir e distribuir produtos para a área de saúde, medicamentos sintéticos, biológicos e biotecnológicos de interesse do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como produtos veterinários para políticas públicas de modo em geral;

[Handwritten signature and initials in blue ink]

IX – promover atividades em rede com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais nas áreas de sua atuação, bem como participar de iniciativas de inovação aberta;

X – promover a cultura empreendedora e favorecer o surgimento de novas empresas de base tecnológica inovadoras;

XI – incentivar a proteção legal de seus ativos intangíveis e promover a sua difusão;

XII – organizar, tratar e disseminar informação qualificada para o desenvolvimento tecnológico e inovação;

XIII – promover o processo de inclusão digital favorecendo o desenvolvimento socioeconômico;

XIV – desempenhar atividades de interesse das políticas industrial e de ciência, tecnologia e inovação do País, observados os interesses do Estado do Paraná;

XV – adotar e disseminar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa.

As receitas do Tecpar são compostas pela venda de prestação de serviços, vacinas e recursos oriundos do Estado, garantidos pela lei que instituiu o Fundo Paraná, Lei Estadual nr. 12.020/98.

Receitas Próprias

Durante o Exercício de 2020 o Tecpar ofereceu produtos e serviços, que além dos resultados sociais tiveram um retorno financeiro bruto, conforme quadro abaixo:

Código	Nome/Descrição	Quantidades	Valor
2.01.03.001.001	1.03 - Animais	205	9.035,00
2.03.01.001.001	1.07 - Produtos para saúde	237	146.871,00
2.03.01.001.002	1.08 - Alimentos e bebidas	1925	1.662.613,08
2.03.01.001.003	1.09 - Processos administrativos	56	12.453,00
2.03.01.001.004	1.10 - Materiais metálicos	1211	160.741,00
2.03.01.001.005	1.11 - Materiais poliméricos/elastoméricos	1567	385.199,70
2.03.01.001.006	1.12 - Madeiras e móveis	402	192.393,00
2.03.01.001.007	1.13 - Energias	353	72.656,40
2.03.01.001.008	1.14 - Soluções tecnológicas e relatórios	1526	554.181,99
2.03.01.001.009	1.15 - Embalagens	540	388.037,01
2.03.01.001.010	1.16 - Fertilizantes	2677	366.265,50
2.03.01.001.011	1.17 - Aguas/solo e efluentes	990	280.353,94
2.03.01.001.012	1.18 - Serviços e produtos diversos	44	16.610,00
2.03.01.001.013	1.19 - Materiais têxteis	3	1.350,00
2.03.01.001.014	1.20 - Materiais médicos e saneamento	58	11.610,00
2.03.01.002.001	1.21 - Sistemas	209	693.845,30
2.03.01.002.002	1.22 - Produtos	648	1.365.811,10
2.03.01.004.001	1.24 - Entidades vinculadas/incubadoras	1112,76	1.001.941,46
2.03.01.005.001	1.25 - Informações	37	317.147,41
2.03.01.006.001	1.26 - CMV	11	17.188,56
2.03.01.006.002	1.27 - Tempo frequência	16	5.340,00
2.03.01.006.003	1.28 - Elétrica	27	5.115,00
2.03.01.006.004	1.29 - Temperatura e umidade	14	2.985,00
2.03.01.006.005	1.30 - Físico química	5	1.640,00
2.03.01.006.006	1.31 - Pressão	19	3.290,00
2.03.01.006.007	1.32 - Força	7	3.800,00
2.03.01.006.008	1.33 - Massa	154	27.808,00
2.03.01.006.009	1.34 - Volume	32	3.035,00
2.03.01.007.001	1.35 - Controle da qualidade	265	53.698,26

LEI 12.020/98 – FUNDO PARANÁ



Conforme item 3.3 e 3.3a da Ata na XXVI Reunião Ordinária do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia CCT – Paraná datada de 17/12/2019 foi deliberado que o repasse ao TECPAR do direito a que faz jus o Instituto sobre os recursos do fundo Paraná, para o exercício de 2020 se daria “por meio de integralização de capital ou outra forma de repasse que venha a ser definida pelo governo”.

Dessa forma, a Superintendência Geral De Ciência, Tecnologia E Ensino Superior – SETI emitiu os seguintes empenhos:

Nr. empenho	Empenhado	Pago	Restos a pagar
20000117	R\$ 46.178.549,00	R\$ 43.863.541,08	R\$ 2.315.007,92
20000131	R\$ 4.103.104,00	R\$ 0,00	R\$ 4.103.104,00
20000134	R\$ 15.692.174,00	R\$ 0,00	R\$ 15.692.174,00
Total	R\$ 65.973.827,00	R\$ 43.863.541,08	R\$ 22.110.285,92

Provisões para perdas de Estoques:

No exercício de 2020, houve provisões para perdas de estoques de produtos em elaboração e produtos acabados no valor total de R\$ 8.120.342,45, sendo que no mês de junho foi provisionado o valor de R\$ 7.094.595,20 e no mês de outubro de 2020 o valor de R\$ 1.025.747,25, cujos valores referem-se aos descartes dos estoques de produtos intermediário (SVIFH-BAG) e produto final (SVIFH-BAG), devido a reprovações de partidas de vacina em controle de qualidade, motivada pela perda de potência (NIH), conforme comunicação interna CDI 039/2020 de 01 de setembro de 2020, emitida pelo

Centro de Desenvolvimento e Produção de Imunobiológicos.

Produtos a serem descartados:

DESCRIÇÃO	VALOR
5.790,50 Kg – Produtos intermediários (SVIF-BaG)	3.935.590,40
4.333.350 doses – Produtos final	4.184.752,05
TOTAL	8.120.342,45

Subvenção Governamental para Investimento

Em dezembro de 2018 o Instituto firmou o convênio 05/18 com a Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, e SETI – FUNDO PARANÁ, que visa o fomento do projeto “Desenvolvimento de Novas Tecnologias de Produção de Medicamentos Biológicos no Campus do Tecpar em Maringá”, que tem como objeto implantar o Centro de Desenvolvimento e Produção de Medicamentos Biológicos do Tecpar em Maringá, por meio da adequação das instalações de Infraestrutura do Campus e dos prédios necessários, visando a transferência e absorção do conhecimento em plataformas tecnológicas, para fornecimento ao SUS.

Valor do convênio R\$ 37.400,000,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos mil reais) o convênio tem vigência a partir da assinatura pelo prazo de 40 (quarenta) meses, sendo destes, 36 (trinta e seis) meses destinados para a execução do projeto, podendo ser alterado e prorrogado mediante termo aditivo.

Repases efetuados:

- Em 16/06/2020 - R\$ 5.348.000,00 parcela 01 de 07
- Em 25/06/2020 - R\$ 5.342.000,00 parcela 02 de 07
- Em 14/07/2020 - R\$ 5.342.000,00 parcela 03 de 07
- Em 29/07/2020 - R\$ 5.342.000,00 parcela 04 de 07
- Em 28/09/2020 - R\$ 5.342.000,00 parcela 05 de 07
- Em 16/10/2020 - R\$ 5.342.000,00 parcela 06 de 07

2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo.

2.1 Base de Preparação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente no exercício anterior apresentado, salvo disposição em contrário.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração do Instituto no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa "3".

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até noventa dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.3 Instrumentos Financeiros

2.3.1 Classificação

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros mantidos pelo Instituto são classificados sob as seguintes categorias:

- Ativos Financeiros

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

No caso do Instituto, nessa categoria estão incluídos unicamente os instrumentos financeiros não derivativos. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas de "Receitas Financeiras e Despesas Financeiras".

Em 31 de dezembro de 2020, o Instituto possui Caixas e Equivalentes de Caixa (nota explicativa "3"), nessa classificação.

- Ativos Financeiros Disponíveis para Venda

Quando aplicável, são incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, que sejam designados como disponíveis para venda ou não sejam classificados como (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros. Em 31 de dezembro de 2020, o Instituto não possuía ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação.

- Empréstimos e Recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2020, o Instituto possui Contas a Receber de Clientes (nota explicativa "4"), nessa classificação.

- Passivos Financeiros

O Instituto não mantém nem emite derivativos para fins especulativos, tampouco possui passivos detidos para negociação, nem designou quaisquer passivos financeiros.

- Outros Passivos Financeiros

Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2020, no caso do Instituto, compreendem saldos a pagar a fornecedores (nota explicativa "12").

2.3.2 Reconhecimento e Mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual o Instituto se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo custo histórico, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que o Instituto tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros são,

subsequentemente, contabilizados pelo custo histórico. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor de ativos financeiros são apresentados na demonstração do resultado em "Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos" no período em que ocorrem.

2.3.3 Compensação de Instrumentos Financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4 Contas a Receber de Clientes e Créditos de Liquidação Duvidosa

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e prestação de serviços no decurso normal das atividades do Instituto. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante.

2.5 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio histórico, ajustados ao valor realizável líquido, quando este for menor que o custo.

O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, no curso normal dos negócios, deduzidos os custos históricos e conversão bem como custos para colocar os estoques em sua localização e condição atual. Os detalhes estão divulgados na nota explicativa "7".

2.6 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades do Instituto, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Handwritten signature and initials in blue ink.

A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, conforme demonstrado na nota explicativa "10".

2.7 Intangível

O ativo intangível é demonstrado ao custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização, quando aplicável, a qual leva em consideração o prazo de vida útil e/ou de realização estimado dos ativos intangíveis "11".

2.8 Contas a Pagar aos Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal e, subsequentemente, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços, conforme mencionamos na nota explicativa "12".

2.9 Demais Ativos e Passivos

Os demais ativos e passivos circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, atualização em base "pro-rata die".

2.10 Provisões

As provisões de ações judiciais (trabalhista, civil e tributário) são reconhecidas quando: o Instituto tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados do Instituto. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa "18".

2.11 Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na

demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A despesa de imposto de renda e contribuição social - correntes é calculada com base nas Leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, para imposto de renda e contribuição social. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Instituto nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas informações intermediárias. O imposto de renda e contribuição social diferido são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferido ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

O Regime tributário do Instituto é o Lucro Real.

2.12 Apuração do Resultado e Reconhecimento da Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, sendo a receita de venda reconhecida no resultado do exercício quando os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para os clientes.

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades do Instituto, conforme mencionado na nota explicativa "21".

2.13 Estimativas Julgamentos Contábeis

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

2.14 Estimativas e Premissas Contábeis Críticas

Com base em premissas, o Instituto faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da

Handwritten signature and initials in blue ink.

revisão.

As premissas e estimativas significativas para as demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir:

Reconhecimento de Receita

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades do Instituto. A receita é apresentada líquida dos impostos e abatimentos.

Imposto de Renda, Contribuição Social e outros Impostos

O Instituto reconhece ativos e passivos com base na diferença entre o valor contábil apresentado nas informações intermediárias e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor.

Provisões para riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas

O Instituto é parte de processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa "18".

Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A Administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas informações intermediárias.

2.15 Custo Integrado com a contabilidade - Ociosidades

No mês de junho de 2020, o instituto iniciou a implantação de custo integrado por absorção, para tanto exigiu uma reestruturação de processos e atividades das áreas, afim de resultar em apurações com informações de "custos/contábeis" fidedignas ou mais próximo da realidade. No momento a institucionalização do custo integrado do Tecpar está passando por aperfeiçoamentos.

O resultado das apurações apresenta altos índices de ociosidades referente ao período de junho a dezembro de 2020. A principal causa das ociosidades ocorrem por conta da falta de apontamentos nas OPs e necessidade de reavaliação das estruturas de serviços e produtos. Os cadastros das estruturas de serviços e produtos do ERP necessitam ser reavaliados, pois as áreas produtivas não informaram devidamente em suas OPs os "tempos/minutos" utilizados efetivamente nos trabalhos.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2019
Bancos contas movimento	827.004,12	65.267,48
Aplicações financeiras	91.581.674,27	74.115.935,83
	92.408.678,39	74.181.203,31

4. Contas a receber

Os saldos estão registrados pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade do instituto, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários, e são decorrentes de operações comerciais com empresas ligadas menos a provisão para perdas no recebimento de clientes "PCLD" (impairment). O saldo está assim composto:

	2020	2019
Contas a receber de clientes (i)	64.343.280,55	66.614.032,08
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa (ii)	(61.265.721,69)	(62.565.280,45)
	3.077.558,86	4.048.751,63

(i) A redução no saldo principal do contas a receber de clientes é principalmente decorrente de recebimento do cliente Secretaria Executiva – Departamento de logística em Saúde referente a venda do medicamento ao MS – Ministério da Saúde.

(ii) No exercício de 2018 foi realizada uma venda do medicamento trastuzumabe ao MS – Ministério da Saúde a um preço unitário inicial de R\$ 1.293,10. Contudo, decisão do TCU – Tribunal de Contas da União (acordão) fez por desconsiderar tal valor e fixou o preço em R\$ 938,34, com aplicação e efetividade para todos os fornecimentos de 2018. Em 2019 e até 31/12/2020, confirmou-se e manteve-se tal parâmetro.

Nesse sentido, tendo em vista a provável não recuperabilidade de parte dos ativos oriundos das referidas vendas, a diferença referente aos 27,39% foram devidamente provisionadas.

5. Adiantamentos a funcionários e fornecedores

	2020	2019
Adiantamentos a funcionários	449.241,77	550.071,41
Adiantamentos para viagens	1.852,50	8.822,50
Adiantamentos a fornecedores	2.449.366,02	2.109.071,37
(-) Provisão de perdas adiantamento a fornecedores	(2.071.889,32)	(2.071.889,32)
	828.570,97	596.075,96

6. Tributos a recuperar

	2020	2019
IRRF a compensar	385.707,25	715.693,09
Saldo negativo IRPJ	125.931,56	-
CSLL a compensar	55.689,95	69.127,63
COFINS a compensar	511.921,88	344.448,37
PIS a compensar	125.639,92	86.881,72
	1.204.890,56	1.216.150,81



7. Estoques

	2020	2019
Estoque de matéria prima	-	328.631,55
Almoxarifado Central	3.556.717,93	3.446.717,37
Estoques de produtos em elaboração	4.467.925,36	3.638.978,56
(-) Provisão para perda de estoque	(3.935.590,40)	-
Estoque de produtos acabados	4.193.274,56	3.159.004,80
(-) Provisão para perda de estoque	(4.184.752,05)	-
Estoque de animais	168.956,26	157.719,00
Serviços a faturar	175.227,57	-
	4.441.759,23	10.731.051,28

8. Despesas antecipadas

	2020	2019
Seguros a apropriar	28.231,44	42.020,90
Assinaturas de periódicos a apropriar	3.525,96	35.961,80
Licença de uso de Software	39.131,97	26.990,02
Outros ativos	332,94	487,47
	71.222,31	105.460,19

9. Depósitos judiciais

	2020	2019
Depósitos judiciais trabalhistas.	1.783.671,08	3.096.651,80
	1.783.671,08	3.096.651,80

10. Imobilizado

a) Composição

Rubrica	Taxa de Depreciação em % anual	Custo de aquisição	Depreciação acumulada	Líquido contábil	
				2020	2019
Máquinas e equipamentos	5%	54.026.003,62	(32.718.235,02)	21.307.768,60	23.298.254,87
Móveis e utensílios	7%	3.091.959,44	(2.150.868,19)	941.091,25	851.297,56
Ferramentas	7%	99.530,01	(77.677,80)	21.852,21	26.876,31
Computadores e periféricos	33%	5.337.733,20	(5.275.327,90)	62.405,30	111.050,12
Biblioteca	33%	27.677,68	(22.697,53)	4.980,15	5.936,39
Instalações	7%	7.812.260,53	(7.388.010,00)	424.250,53	853.017,78
Veículos	7%	424.137,89	(296.036,13)	128.101,76	152.516,65
Terrenos	0%	69.492.401,60	-	69.492.401,60	69.492.401,60
Edificações	3%	26.540.802,44	(11.453.287,28)	15.087.515,16	15.644.046,92
Obras de arte	0%	7.230,00	-	7.230,00	7.230,00
		166.859.736,41	(59.382.139,85)	107.477.596,56	110.442.628,20

b) Movimentação do imobilizado

Rubrica	Custo residual 2019	Adições	Baixas/ vendas	Depreciações	Líquido 2020
Máquinas e equipamentos	23.298.254,87	271.848,79	-	(2.262.335,06)	21.307.768,60
Móveis e utensílios	851.297,56	211.462,24	-	(121.668,55)	941.091,25
Ferramentas	26.876,31	-	-	(5.024,10)	21.852,21
Computadores e periféricos	111.050,12	69.659,71	-	(118.304,53)	62.405,30
Biblioteca	5.936,39	-	-	(956,24)	4.980,15
Instalações	853.017,78	-	-	(428.767,25)	424.250,53
Veículos	152.516,65	-	-	(24.414,89)	128.101,76
Terrenos	69.492.401,60	-	-	-	69.492.401,60
Edificações	15.644.046,92	99.600,00	-	(656.131,76)	15.087.515,16
Obras de arte	7.230,00	-	-	-	7.230,00
	110.442.628,20	652.570,74	-	(3.617.602,38)	107.477.596,56

Em 02 de janeiro de 2019, o Tecpar efetuou o ajuste relativo a revisão da vida útil dos bens de ativo imobilizado conforme prevê o Pronunciamento Técnico CPC – 27 Ativo Imobilizado, reconhecendo os efeitos no próprio exercício.

11. Intangível

a) Composição

Rubrica	Taxa de Amortização em % anual	Custo de aquisição	Amortização acumulada	Líquido contábil	
				2020	2019
Softwares	-	3.967.605,02	-	3.967.605,02	3.967.605,02
Outros ativos	-	-	-	-	119.838,02
Direito uso telefone	-	27.532,14	-	27.532,14	27.532,14
		3.995.137,16	-	3.995.137,16	4.114.975,18

b) Movimentação do intangível

Rubrica	Custo Residual 31/12/2019	Adições	Baixas/ vendas	Amortização	Líquido 30/09/2020
Softwares	3.967.605,02	-	-	-	3.967.605,02
Outros bens	119.838,02	-	(116.176,58)	(3.661,44)	-
Direito usos telefone	27.532,14	-	-	-	27.532,14
	4.114.975,18	-	(116.176,58)	2.449,53	3.995.137,16

Em 02 de janeiro de 2019, o Tecpar efetuou o ajuste relativo a revisão da vida útil dos bens de ativo imobilizado conforme prevê o Pronunciamento Técnico CPC – 04 Ativo Intangível, reconhecendo os efeitos no próprio exercício.

12. Fornecedores

	2020	2019
Contas a pagar aos fornecedores	125.675.754,83	126.787.459,02
	125.672.754,83	126.787.459,02

13. Obrigações trabalhistas e sociais

	2020	2019
Provisão para férias e encargos	4.725.831,41	4.833.820,22
IRRF s/folha	516.925,30	511.327,23
FGTS a pagar	265.120,19	258.422,36
INSS a pagar	827.305,24	800.151,99
Imposto sindical – Senge	350,70	-
Assistência médica	-	267.464,54
Auxílio alimentação a pagar	302.541,50	389.532,37
Assistência odontológica	4.681,98	4.668,29
	6.642.756,32	7.065.387,00

14. Obrigações tributárias

	2020	2019
IRRF a recolher	19.120,23	18.167,62
ISS a recolher	75.796,04	65.264,27
INSS retido a recolher	59.277,79	47.473,47
PIS, COFINS, CSLL lei 10.833/03	27.531,33	68.986,61
ICMS a recolher	2.014,13	1.969,07
	183.739,52	201.861,04

15. Provisão reajuste ACT (Acordo Coletivo Trabalho)

	2020	2019
Reajuste ACT/2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021	7.562.149,00	3.229.661,00
	7.562.149,00	3.229.661,00

16. Contas a pagar

	2020	2019
Ministério da Saúde	1.025.747,25	-
	1.025.747,25	-

Refere-se a devolução de vacinas antirrábica inativadas para cães e gatos pela Secretaria Executiva – Departamento de Logística em Saúde - Ministério da Saúde

17. Outras obrigações

	2020	2019
Adiantamento de clientes	188.834,16	-
Garantias contratuais	26.540,49	69.161,83
	215.374,65	61.161,83

Garantias contratuais: Refere-se a garantias contratuais de prestadores de serviços terceirizados, os valores acima estão aplicados em CDB no Banco do Brasil em contas individualizadas por fornecedor.

18. Contingências passivos

Conforme o relatório apresentado pelos assessores jurídicos do Instituto, para o mês de dezembro de 2020, existe contingências passivas decorrentes de processos judiciais em andamento com probabilidade de perda provável e possível, relativos a processos trabalhistas e cíveis, conforme demonstrado a seguir:

Perdas Provável

O Instituto possui contingências trabalhistas e cíveis, as quais estão sendo discutidas em instâncias judiciais. Em 31 de dezembro de 2020 não havia provisão integral constituída. Conforme posição dos assessores jurídicos, os montantes a seguir informados, são:

DESCRIÇÃO	VALOR
<u>TRABALHISTAS</u>	
Processos Trabalhistas avaliados como perda provável	7.420.419,61
(-) Provisão para contingência trabalhista	(1.434.700,00)
Saldo das contingências não provisionadas	5.075.973,68
<u>CÍVEL</u>	
Processos cíveis avaliados como perda provável	893.988,53
(-) Provisão para contingência cível	0,00
Saldo das contingências não provisionadas	893.988,53

Perdas Possíveis

Além das situações anteriores, o Instituto possui causas trabalhistas consideradas como perdas possíveis cujo montante desses processos em 31 de dezembro de 2020 totaliza R\$ 808.642,45.

19. Subvenção governamental para investimento

Refere-se ao convênio 05/18 firmado com a Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, e SETI – FUNDO PARANÁ, que visa o fomento do projeto

“Desenvolvimento de Novas Tecnologias de Produção de Medicamentos Biológicos no Campus do Tecpar em Maringá”

	2020	2019
Convênio 05/18-SEFIIUGF	32.197.406,83	-
	32.197.406,83	-

20. Patrimônio líquido

	2020	2019
Capital social integralizado	134.479.376,18	134.479.376,18
Adiantamento para futuro aumento de capital	95.965.137,08	52.101.596,00
Reserva de capital	34.351.401,60	34.351.401,60
Ajuste de avaliação patrimonial	34.706.006,07	34.706.006,07
Prejuízos acumulados	(258.370.464,21)	(185.717.883,73)
	41.131.456,72	69.920.496,12

Capital Social integralizado

O Capital Social do Instituto é de R\$ 134.479.376,18 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), conforme ata da primeira Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2018.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Está representado por aportes recebidos do Governo do Estado do Paraná, os quais serão integralizados ao Capital social do Instituto.

Os valores referentes aos Adiantamentos para Futuro Aumento do Capital totalizam o montante de R\$ 95.965.137,08 (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos), conforme demonstrado a seguir:

- R\$ 16.907.077,00, Dec. nº 2718 do dia 10/09/2019, recebido em 09/10/2019;
- R\$ 19.725.817,00, Dec. nº 3208 do dia 30/10/2019, recebido em 27/11/2019;
- R\$ 15.468.702,00, Dec. nº 3608 do dia 10/12/2019, recebido em 19/12/2019;
- R\$ 6.886.616,08, Dec. nº 5958 do dia 26/10/2020, recebido em 13/11/2020;
- R\$ 3.000.000,00, Dec. nº 5958 do dia 26/10/2020, recebido em 10/12/2020;
- R\$ 13.976.925,00, Dec. nº 5958 do dia 26/10/2020, recebido em 21/12/2020;
- R\$ 20.000.000,00, Dec. nº 5958 do dia 26/10/2020, recebido em 22/12/2020.

Reserva de Capital / Doações Patrimoniais do Poder Público

Os valores que compõe o saldo da conta de Reserva de Capital totalizam o montante de R\$ 34.351.401,60 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e um mil e sessenta centavos), conforme segue:

[Handwritten signature and initials]

I) O valor de R\$ 18.470.361,60 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) refere-se ao terreno/ quadra nº 18 do Parque Industrial de Maringá com área de 51.306,56 m², que foi doado ao Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar pela Prefeitura do Município de Maringá, para construção do Parque Biotecnológico da Saúde, conforme Lei Municipal nº 10.432.

II) O valor de R\$ 15.881.040,00 (quinze milhões, oitocentos e oitenta um mil e quarenta reais), refere-se ao terreno/quadra nº 19 do Parque Industrial de Maringá com área de 44.114,00 m², que foi doado ao Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar pela Prefeitura do Município de Maringá, para construção do Parque Biotecnológico de Saúde, conforme Lei Municipal nº 10.432.

Ajuste de Avaliação Patrimonial

Os valores registrados em Ajuste de Avaliação Patrimonial totalizam R\$ 34.706.006,07 (trinta e quatro milhões, setecentos e seis mil, seis reais e sete centavos) conforme segue:

I) O valor de R\$ 25.846.955,85 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) refere-se ao Ajuste de Avaliação Patrimonial de Ativos, registrado de acordo com Laudo de Avaliação de Imóveis (terrenos), realizados em 2017 por empresa especializada. Este laudo é base para a aplicação do custo atribuído (deemed cost), conforme previsão na Lei 11.638/07, 11.941/09 e Pronunciamentos Contábeis. O ajuste referido se faz para o terreno da cidade de Curitiba-PR, Unidade CIC.

II) O valor de R\$ 8.859.050,22 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos), refere-se ao Ajuste de Avaliação Patrimonial de Ativos, registrado de acordo com Laudo de Avaliação de Imóveis (terrenos), realizado em 2017 por empresa especializada. Este laudo é base para a aplicação do custo atribuído (deemed cost), conforme previsão na lei 11.638/07, 11.941/09 e Pronunciamentos Contábeis. O ajuste referido se faz para o terreno de cidade de Jacarezinho-PR.

Ajustes de Exercícios anteriores

No exercício de 2020, houve um ajuste de exercícios anteriores de R\$ 777.000,00 para regularizar o saldo a carteira de clientes, conta Fundação Oswaldo Cruz.

21. Receitas

a) Receita operacional bruta

	2020	2019
Receita de vendas de produtos	9.035,00	1.977.482,50
Receitas de serviços	7.756.080,47	8.951.774,68
Receitas de convênios	749.820,00	229.400,00
	8.514.935,47	11.158.657,18

[Handwritten signature and initials]



b) Deduções da receita bruta

ICMS s/vendas	1.940,28	6.517,37
ISS s/vendas	387.459,41	447.495,81
Cofins	650.395,82	812.759,53
PIS	138.735,61	169.411,03
	<u>1.178.531,12</u>	<u>1.436.183,74</u>

c) Receita operacional líquida

7.336.404,35 **9.722.473,44**

22. Custos dos produtos e serviços

	2020	2019
CPV – custos dos produtos vendidos	903,00	-
CSV – custos dos serviços vendidos	2.889.907,70	-
Perdas de estoques de vacina	8.120.342,45	-
Perdas de estoques de animais	2.049.586,85	-
Custos com ociosidades – MO	13.587.959,95	-
Custos com ociosidades – Gastos gerais	5.804.893,80	-
	<u>32.453.593,75</u>	<u>-</u>

a) Lucro bruto

(25.117.189,40) **9.722.473,44**

23. Despesas com pessoal

	2020	2019
Salários	14.379.457,55	23.493.884,43
Férias	1.956.371,44	2.885.880,28
13º salário	1.380.797,09	2.361.544,70
Gratificações	1.227.697,93	1.486.301,99
Auxílio creche	60.513,00	158.069,66
Adicional de insalubridade	93.912,22	251.105,42
Seguros	40.590,26	53.247,76
Assistência médica/odontológica	1.479.764,11	2.306.560,04
Tecprev	295.385,51	451.796,88
Adicional de periculosidade	61.717,66	27.507,77
Auxílio alimentação	2.409.163,21	4.788.654,61
Uti móveis	5.739,90	13.197,92
Salário maternidade – Progr. Empr. Cidadã	52.425,51	65.258,72
Provisão – acordo coletivo de trabalho	2.623.078,66	-
Cedidos	111.944,02	188.927,80
Indenizações trabalhistas	6.720,12	7.840,14
(-) recuperação de salários	(363.273,78)	(416.592,66)
INSS – empresa	5.241.492,55	8.894.461,76
FGTS	1.517.691,23	2.566.754,01
	<u>32.581.188,19</u>	<u>49.584.401,23</u>

24. Despesas gerais e administrativas

	2020	2019
Água e esgoto	399.198,20	485.408,01
Energia elétrica	3.274.855,89	4.562.436,07
Telefone	111.838,81	147.659,37
Material de expediente	24.882,22	82.543,59
Correios e malotes	15.456,10	11.920,93
Fretes e carretos	98.347,86	359.066,61
Seguros	81.193,12	93.657,41
Hospedagens	4.211,29	40.392,88
Manutenção de máquinas e equipamentos	163.998,60	289.839,12
Combustíveis e lubrificantes	47.697,05	111.100,72
Serviços de terceiros - PF	734.909,66	788.745,03
Serviços de terceiros – PJ	2.771.842,66	3.522.861,92
Dispêndio com alimentação em serviço	-	3,99
Feiras/ congressos / simpósios/ cursos	23.267,36	76.068,41
Vale transporte	36.553,74	93.941,95
Livros/ jornais/ revistas e periódicos	23.615,39	22.679,78
Sindicatos Patronais	-	0,03
Serviços de vigilância	1.726.221,69	2.395.973,06
Serviços de limpeza	1.015.130,94	1.607.008,44
Embalagens	98.040,34	391.676,83
Estagiários	298.502,04	366.255,82
Bolsistas	138.400,00	107.200,00
Artes gráficas	11.474,40	52.909,63
Brindes, homenagens e eventos	351,00	11.413,00
Confecções de quadros/placas	169,00	-
Cópias	41,80	313,00
Ginastica laboral	10.269,16	-
Locação de equipamentos/ móveis e imóveis	238.358,33	126.081,86
Manutenção de veículos	7.689,00	15.492,96
Paisagismo	108.960,03	30.901,50
PCMSQ	180,00	35,00
Serviços de Hialotécnica	5.590,20	18.762,10
Equipamentos de segurança	27.362,48	35.569,25
Material de consumo	48.488,59	47.311,44
Despesas com pedágio	2.247,55	6.442,96
Serviços de transporte – funcionários	427.853,86	893.667,02
Alimentação em viagens	5.802,58	33.072,43
Taxi – viagens	22.168,63	70.432,77
Passagens	71.567,94	342.801,49
Estacionamento	347,50	2.145,50
Manutenção de instalação	215,90	224,08
Produtos químicos	634.603,94	238.490,13
Produtos biológicos, médicos e farmacêuticos	208.325,56	268.672,29
Utensílios de laboratórios	224.280,95	153.213,95
Vidrarias	26.983,29	7.891,57
Gases para laboratórios	33.356,27	42.960,91
Artigos vestuário, copa, coz e p/laboratório	5.424,56	28.191,04

Artigos higiene, limpeza e conservação	32.487,17	66.583,20
Acessórios para veículos	9.404,89	6.162,63
Ração	-	267.642,10
Gêneros alimentícios	11.238,48	31.494,84
Materiais p/conservação de bens imóveis	153.909,24	(64.646,58)
Bens não imobilizados	7.928,31	47.952,17
Acessórios máquinas, motores e aparelhos	-	37.976,70
Taxa Sindan	11.994,35	54.478,08
Conselhos regionais de classes	8.720,62	19.178,88
Editais para licitação	17.364,00	23.969,48
Despesas com cartórios	614,97	2.180,99
Video foto/som	18,00	-
Locação de veículos	97.227,86	163.270,97
Despesas Inmetro taxas	61.839,21	150.078,00
Manutenção e conservação de móveis	-	596,94
Diárias	43.375,90	220.082,25
Licença de uso de software	45.607,76	103.886,29
Manutenção de imóveis (uso comum)	1.821.863,15	4.606.314,20
Manutenção imóveis	31.900,00	354.234,52
Serviços de banco de dados	3.194,08	7.828,12
Propaganda e publicidade	-	729,00
(-) Redução de despesas	(622.526,87)	-
(-) Recuperação de despesas	(2.171.158,11)	(2.112.391,05)
Depreciações	1.968.570,01	3.355.747,54
Amortizações	3.655,06	(1.827.342,56)
Outras despesas operacionais	926.839,49	2.767.532,44
	-----	-----
	15.674.343,05	26.266.975,00

25. Despesas tributárias

	2020	2019
	-----	-----
Cofins s/receitas operacionais diversas	24.758,24	256,10
Pis s/ receitas operacionais diversas	5.365,84	39,53
ISS s/ receitas operacionais/ ISS retido	2.060,20	2.183,35
Pis, Cofns, CSLL retido	(0,01)	8,90
ICMS s/devolução de equipamentos e outros	4.054,07	-
ICMS s/compras	73.828,83	55.126,03
IOF	1.227,69	1.023,86
IPTU	426.363,78	532.742,17
IPVA / seguro obrigatório	6.048,46	17.593,77
Encargos bancários	74,40	20.000,00
Taxas entidade pública – prestação serviços	59.044,70	100.876,86
IRRF	14,23	39.357,43
Multas	3.545,89	14.009,04
	-----	-----
	606.386,32	783.217,04

[Handwritten signature and initials in blue ink]

26. Outras receitas (despesas) operacionais

a) Outras receitas

	2020	2019
Reversão de provisões	1.362.940,90	316.206,43
Receita com alienação de imobilizado	-	261.530,01
Variações de estoques	-	501.858,44
Reversão projeto PDP	-	36.876.083,90
Outros ganhos	324.641,01	114.384,37
	1.687.581,91	38.070.063,15

b) Outras despesas

Custos alienação / baixa imobilizado	(22.849,11)	(455.925,04)
Provisão para contingência	(1.395.940,66)	(44.500,00)
Provisão para perdas com clientes	(63.382,14)	(41.775,57)
Variações de estoques	(952,90)	-
	(1.483.124,81)	(542.200,61)

Outras receitas (despesas) operacionais	204.473,50	37.527.862,54
--	-------------------	----------------------

27. Resultado financeiro

a) Despesas financeiras

	2020	2019
Juros passivos	(710,63)	(2.980,32)
Descontos concedidos	(38,86)	(2,82)
Encargos bancários	(20.074,40)	-
Variações cambiais passivas	(1.722,56)	-
	(22.546,45)	(2.983,14)

b) Receitas financeiras

Taxas selic s/ IRPJ e CSLL a compensar	-	25.267,09
Rendimentos aplicação financeira – Tecpar	1.104.719,29	3.188.577,92
Rendimentos aplicação financeira – convênios	2.693,25	8.389,54
Juros ativos	7.909,47	15.628,18
Descontos obtidos	40,87	262,64
Multas recebidas	20,44	-
Variações cambiais ativas	7.307,71	-
Taxas Selic s/IRPJ e CSLL saldo negativo	21.908,40	-
	1.144.599,43	3.238.125,37

Resultado financeiro líquido	1.122.052,98	3.235.142,23
-------------------------------------	---------------------	---------------------

28. Resultado líquido do exercício	(72.652.580,18)	(26.149.115,06)
---	------------------------	------------------------

29. Índices financeiros

		2020	Índices	2019	índices
Liquidez Corrente =	AC	102.032.680,32	0,72	90.878.693,18	0,66
	PC	141.302.521,57		137.353.529,89	

O índice de Liquidez Corrente indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo. Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.

Liquidez Geral =	AC+RLP	103.816.351,40	0,73	93.975.344,98	0,68
	PC+ELP	142.737.221,57		138.612.452,24	

O índice de liquidez Geral mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas. Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa

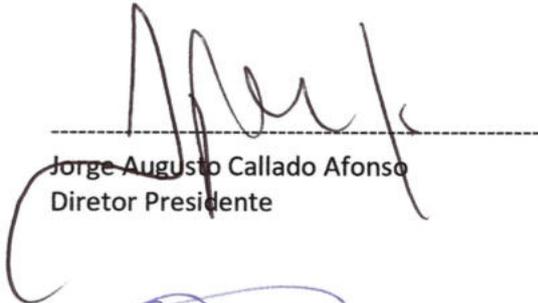
Solvência Geral =	ATIVO TOTAL	215.289.085,12	1,51	208.532.948,36	1,50
	PC+ELP	142.737.221,57		138.612.452,24	

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recurso líquidos, também os permanentes.

30. Cobertura de seguros (não auditado)

Os valores segurados são determinados e contratados com bases técnicas e são consideradas suficientes para a cobertura de eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Diretores e Contador


Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente


Marcos Alfredo Bonoski
Diretor Administrativo e Financeiro


Emerson Bustos Tozi
Contador CRC-PR-045122/O-6

10. Relatório do Controle Interno (Anexo_08-IX-RelatorioControleInterno_202)

Relatório e Parecer do Controle Interno Exercício Financeiro de 2020


Marcia Regina D'Ornellas Casarotto
Agente de Controle Interno Avaliativo
Deliberação nº 010/2020

11. Parecer do Controle Interno (Anexo_09-X-Parecer Controle Interno)

PARECER DO CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Anexo III da Instrução Normativa nº 158/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, das seguintes observações:

1. Elaborar levantamento físico anualmente para os itens que compõem o patrimônio e em tempo de serem realizados os cotejamentos e as adequações dos registros contábeis (se aplicável);
2. Extinguir desembolsos a título de pagamentos de multas e juros incidentes por atrasos nas quitações de compromissos e/ou de infrações de trânsito, porém se inevitáveis, que estejam devidamente motivados e sempre que possível sejam ressarcidos ao caixa do Instituto;
3. Fechar os relatórios contábeis em tempo, para o Controle Interno elaborar os relatórios quadrimestrais, em atendimento às Instruções Normativas 04/2020 e 02/2020 da Controladoria Geral do Estado – CGE, contendo a avaliação dos itens dispostos nos incisos I e II do Art. 74 da Constituição Federal;
4. Persistir reivindicando o retorno do Tecpar como empresa dependente do Orçamento Fiscal do Estado do Paraná.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 12 de abril de 2021.


Marcia Regina D'Ornellas Casarotto
Agente de Controle Interno

12. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Anexo_10-XI-Relatorio da ControladoriaGe)

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Sistema e-CGE

Gerado em: 11/03/2021, às 16:44h

ÓRGÃO AVALIADO:

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.

- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.
- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

Marcia Regina D'Ornellas Casarotto

E-mail: marcia@tecpa.br

Telefone: 41 991752331

Ato de Designação: Deliberação nº 010/2021

Gestor

Jorge Augusto Callado Afonso

E-mail: jorgecallado@tecpa.br

Telefone: 41 99973-8575

Formulário

Form_01_2020

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/06/2020

Data do 1º envio: 31/08/2020

Situação: Encerrado

Tabela Form_01_2020

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	51
Achados	9
Recomendações	9
Planos de Ação Gerados	0
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	9
Quesitos em Acompanhamento no <i>Checklist</i>	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_01_2020

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	31/08/2020	20/09/2020 (concluído em 20/09/2020)	--	Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	20/09/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	21/09/2020	11/10/2020 (concluído em 21/09/2020)	--	Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	21/09/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	05/10/2020	12/10/2020 (concluído em 11/10/2020)	--	Gestor - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	Justificar questionamentos
Gestor - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	11/10/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_01_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	GMS
Administrativa	COVID-19
Administrativa	Contratação Direta
Administrativa	GMS

Constatações

- No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "GMS" vinculadas a área Administrativa

Acompanhamento das ações

Achado: No processo de contratação direta não há justificativa fundamentando a forma de contratação (com exceção dos casos relativos a Lei 13.979/2020).

Recomendação

Esta Controladoria recomenda que os processos de contratação direta sejam acompanhados da devida justificativa para tal forma de contratação, atendendo ao disposto no Item II, do § 4º do Art. 35, da Lei 15.608/2007.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O responsável pela contratação direta não faz uso da relação das empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, constante no portal da transparência da CGU (<https://portaldatransparencia.cgu.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle, esta Controladoria recomenda que, para as próximas contratações, o órgão/entidade consulte portal da transparência da CGU

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não é realizada a atualização dos dados cadastrais no GMS da empresa contratada, bem como das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle esta Coordenadoria recomenda que a entidade utilize preferencialmente o Sistema GMS para registro e atualizações de todos os dados e informações relativos às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alterações, garantias contratuais, ocorrências de fornecedores, bem como demonstrativos financeiros gerenciais e contábeis, ficando facultada a utilização de sistema próprio, conforme contido no Decreto Estadual nº 5.880/2020.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/entidade não utiliza o Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle esta Coordenadoria recomenda que a entidade utilize preferencialmente o Sistema GMS para registro e atualizações de todos os dados e informações relativos às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alterações, garantias contratuais, ocorrências de fornecedores, bem como demonstrativos financeiros gerenciais e contábeis, ficando facultada a utilização de sistema próprio, conforme contido no Decreto Estadual nº 5.880/2020.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A pesquisa de preço para aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020, não foi realizada por meio do sistema GMS.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e considerando a necessidade de padronização, centralização e eficiência nos procedimentos adotados pela Administração Pública Estadual, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, todas as aquisições de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao Corona vírus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020, sejam realizadas por meio do sistema GMS. E ainda, que qualquer dificuldade em utilizar o sistema deva ser imediatamente comunicada a SEAP.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Foi realizada pesquisa de preço livre para aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020.

Recomendação

Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, todas as contratações que trata a aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavirus, sejam realizadas pelo GMS, e as pesquisas de preço livre sejam devidamente registrado no sistema.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Para a aquisição do enfrentamento ao coronavírus o órgão/entidade não utilizou minuta padronizada de contratos, parecer referencial e lista de verificação para a dispensa de licitação elaborados pela Procuradoria Geral do Estado.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e tendo em vista que a Lei Federal nº 13.979/2020, assim como o Decreto Estadual nº 4.315/2020, foram editadas exclusivamente visando o enfrentamento ao coronavírus, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, para a dispensa de licitação, tendo como objetivo a aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, seja utilizado o parecer referencial e lista de verificação elaborados pela Procuradoria Geral do Estado

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A lista de verificação elaborada pela PGE/PR não encontra-se anexada ao protocolado.

Recomendação

Tendo em vista a motivação do Agente de Controle interno, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, para aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020, o órgão anexe o protocolado a lista de verificação elaborada pela PGE/PR devidamente preenchida e assinada

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/entidade não utilizou para as aquisições de bens e serviços as minutas padronizadas e parecer referencial da Procuradoria Geral do Estado.

Recomendação

Tendo em vista a motivação do Agente de Controle interno, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, para aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020, o órgão utilize as minutas padronizadas e parecer referencial elaborada pela PGE/PR devidamente preenchida e assinada.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- Marcia Regina Dornellas Casarotto - Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)
- Lorenzo Laurindo de Souza Netto - Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)
- Jorge Augusto Callado Afonso - Gestor - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)

Formulário

Form_02_2020

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/10/2020

Data do 1º envio: 13/11/2020

Tabela Form_02_2020

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	30
Achados	0
Recomendações	0
Planos de Ação Gerados	--
Quesitos Já realizados	--
Quesitos Não Acatados	--
Quesitos em Acompanhamento no <i>Checklist</i>	--
Quesitos Não Realizados	--

Tramitação do Formulário Form_02_2020

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	13/11/2020	03/12/2020 (concluído em 02/12/2020)	--	Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	02/12/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	08/12/2020	15/12/2020 (concluído em 14/12/2020)	--	Gestor - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	Justificar questionamentos
Gestor - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	14/12/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_02_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle Externo
Acompanhamento de Gestão	Controle Interno
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Acompanhamento de Gestão	Transparência e Ouvidoria

Constatações

1. Não houveram, no período de apuração, achados relativos às áreas / objetos contemplados.

Usuários envolvidos neste formulário

- Marcia Regina Dornellas Casarotto - Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)
- Lorenzo Laurindo de Souza Netto - Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)
- Jorge Augusto Callado Afonso - Gestor - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA (TECPAR)

Coordenadoria de Ouvidoria

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ- TECPAR

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2020. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	2	5,7%
Solicitação	10	28,6%
Reclamação	13	37,1%
Sugestão	4	11,4%
Acesso à Informação	5	14,3%
Elogio	1	2,9%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	35	100%
Atribuída		
Em Andamento		

Coordenadoria de Corregedoria

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ- TECPAR

Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

“**Art. 16.** São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

- I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;
- II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

- III.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;
- IV.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;
- V.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;
- VI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- VII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;
- VIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;
- IX.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;
- X.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;
- XI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;
- XII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;
- XIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;
- XIV.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;
- XV.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em

irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

- a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
- b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
- c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);
- d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

Achados

Considerando que cabe à Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE) a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser avocados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

Não foram realizadas intervenções ou recomendações à empresa.

No ano de 2020 foram instauradas duas sindicâncias pela Tecpar, sendo que há duas em andamento relativas ao ano de 2019.

Coordenadoria de Transparência e Controle Social

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ- TECPAR

Objetivo

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Decreto Estadual nº 10.285/14, Lei 19.848/2019 e Decreto Estadual 2.741/2019, que traz o regulamento da CGE, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos por meio da transparência pública. Além de fomentar a iniciativa popular para participar da gestão estadual por meio do controle social, inclusive entre jovens e adolescentes, trazendo a sociedade para a análise, participação e controle das atividades dos Estado, somando-se ao controle interno e externo, a atividade do controle social, pilar basilar da democracia. Com isso, ainda buscamos a regularidade de todos os atos realizados pela administração

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foram verificados a observância aos requisitos definidos pela Lei de Acesso à Informação, conforme informações trazidas pelo SEI-SED e conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2020, através da avaliação de informações inseridas nos Portais Institucionais conforme determina a legislação sobre o tema e avaliações do tema. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação através do cumprimento de prazos conforme legislação apresentada

Achados – Transferência Passiva

Atendimentos Recebidos	5
Atendimentos Respondidos em até 20 dias	1
Atendimentos Respondidos de 21 a 30 dias	2
Atendimentos Respondidos de 31 a 60 dias	2
Atendimentos Respondidos em mais de 60 dias	0
Atendimentos em trâmite	0

Achados – Transferência Ativa

1	S	http://www.tecpar.br/Pagina/O-Tecpar#
2	S	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=4f5
3	S	http://200.134.44.118/Transparencia/index.php?option=com_remository&Itemid=106&func=fileinfo&id=10605
4	S	http://www.tecpar.br/Pagina/Sustentabilidade

5	s	http://200.134.44.118/Transparencia/index.php?option=com_repository&view=containers&id=2335&sort_order=0&Itemid=122
6	s	http://200.134.44.118/Transparencia/index.php?option=com_repository&Itemid=120&func=select&id=8
7	s	http://200.134.44.118/Transparencia/index.php?option=com_repository&view=containers&id=3&sort_order=0&Itemid=105
8	s	http://200.134.44.118/Transparencia/index.php?option=com_repository&view=containers&id=3&sort_order=0&Itemid=105
9	s	http://200.134.44.118/Transparencia/index.php?option=com_repository&view=containers&id=4&sort_order=0&Itemid=107
10	n	http://200.134.44.118/Transparencia/index.php?option=com_repository&view=containers&id=2060&sort_order=0&Itemid=121
11	s	http://200.134.44.118/Transparencia/index.php?option=com_repository&view=containers&id=9&sort_order=0&Itemid=113
12	s	http://200.134.44.118/Transparencia/index.php?option=com_repository&view=containers&id=11&sort_order=0&Itemid=114
13	s	http://200.134.44.118/Transparencia/index.php?option=com_content&view=article&id=2&Itemid=125

13. Parecer de Auditores Independentes (Anexo_11-XIII-Auditoria Independente_ Ex)

TECPAR – INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020



Executive
Auditores Independentes

TECPAR – Instituto de Tecnologia do Paraná

Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Sumário

Relatório dos Auditores Independentes	1 - 4
Demonstrações Financeiras Auditadas	
Balanço Patrimonial	5
Demonstração do Resultado e Resultado Abrangente	6
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	7
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	8
Notas Explicativas	9



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ilmos. Srs.
Diretores e Conselheiros do
TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná
Curitiba - PR

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos

No período de janeiro a maio de 2020, o Instituto não possuía custo integrado ou outra forma de controle aplicável para a apuração dos custos industriais e de serviços, conseqüentemente o Demonstrativo de Resultados (DRE) de 31 de dezembro de 2020 não contemplou os Custos dos Produtos e Serviços Vendidos daquele período, conforme determina a legislação contábil em vigor - Lei 6.404/76, artigo 187 e CPC 26, item 82.

Custo Integrado, ociosidades e serviços em andamento

No mês de junho de 2020, o Instituto iniciou de fato a implantação do custo integrado com a contabilidade, todavia, verificamos altos índices de ociosidades com percentual médio de 90,35% no trimestre de outubro a dezembro de 2020, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.15. A principal causa das ociosidades ocorre pela falta de apontamentos nas Ordens de Produção, sendo que no período de junho a dezembro de 2020, o valor destas atingiram o montante de R\$ 19.392.853,75. Os custos ociosos interferem diretamente nos estoques de insumos, nos custos dos serviços vendidos, nos serviços em andamento e serviços acabados a faturar.

Em 31 de dezembro de 2020 haviam 201 (duzentas e uma) ordens de produção em andamento, as quais consumiram mão de obra e materiais gerais. No entanto o sistema de custos não reconheceu os serviços em andamento (estoque) e conseqüentemente não houve o registro contábil.



Não sendo possível determinar os efeitos no resultado do Instituto de possíveis ajustes nos custos dos serviços vendidos, estoques de insumos, serviços em andamentos e serviços acabados a faturar.

Estoques Almojarifado

O saldo contábil da conta Estoques (Almojarifado) em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 3.556.717,93, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 7. No mês de dezembro de 2020, procedemos acompanhamento da contagem física por amostragem de estoques nos almojarifados situados na CIC, contemplando 60,88% (sessenta, vírgula, oitenta e oito por cento) do valor contábil dos estoques, e no final constatamos que os estoques físicos representam apenas 53,42% (cinquenta e três, vírgula, quarenta e dois por cento) do valor contábil de 31/12/20. Destacamos que não foi possível determinar os efeitos de possíveis ajustes nas contas dos estoques sobre as demonstrações financeiras.

Provisão para Contingência

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 18, a provisão para contingência constituída pelo Instituto não é suficiente para cobrir as perdas prováveis, sendo a insuficiência não provisionada equivale a R\$ 6.879.708,14. Consequentemente em 31 de dezembro de 2020, o Passivo não Circulante e Resultado do Exercício estão menores e o Patrimônio Líquido está a maior no referido valor. O Pronunciamento Técnico CPC 25 item 14, prevê que as contingências passivas com probabilidade de perda classificadas como **Provável** devem ser reconhecida contabilmente.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva, sobre as demonstrações financeiras.

Ênfase

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 20 o Instituto mantém registrado na rubrica "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", saldo de R\$ 95.965.137,08 (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos). Esse valor é decorrente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital concedido pelo Estado do Paraná, e será utilizado em futuro aumento de capital em favor do Estado do Paraná. No momento, o Instituto aguarda os prosseguimentos dos trâmites legais para efetivar o aumento do capital social. Nossa conclusão não contém modificação em função deste assunto.

Incerteza significativa relacionada à continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 28, que indica que o Instituto incorreu em um prejuízo de R\$ 72.652.580,18 durante o exercício findo em 31 de dezembro de



2020, acumulando um prejuízo de R\$ 259.147.464,21 e, nessa data, o Instituto apresenta passivo circulante e não circulante no montante de R\$ 174.934.628,40, em contraposição ao ativo circulante e realizável a longo prazo no montante de R\$ 103.816.351,40, gerando passivos superiores em R\$ R\$ 71.118.277,00. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvidas quanto à capacidade do Instituto de manter sua continuidade operacional. Tal situação indica que as receitas geradas pelo Instituto são insuficientes para cobrir os custos e as despesas operacionais, gerando a necessidade de aporte de recursos financeiros pelo Estado do Paraná, mediante a integralização de capital, para manutenção de suas atividades e seu equilíbrio econômico financeiro. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente auditadas, por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 04 de março de 2020, com ressalva.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021.

Executive Auditores Independentes
CRC-PR-005657/O-1



Nelson Bazzaneze
Contador CRC-PR-045350/O-1
CNAI N° 2742
N° 2742

TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná

Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em reais)

Ativo	Nota	2020	2019
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	92.408.678,39	74.181.203,31
Contas a receber de clientes	4	3.077.558,86	4.048.751,63
Adiantamentos a funcionários e fornecedores	5	828.570,97	596.075,96
Tributos a recuperar	6	1.204.890,56	1.216.150,81
Estoques	7	4.441.759,23	10.731.051,28
Despesas antecipadas	8	71.222,31	105.460,19
		102.032.680,32	90.878.693,18
Não circulante			
Depósitos judiciais	9	1.783.671,08	3.096.651,80
Imobilizado	10	107.477.596,56	110.442.628,20
Intangível	11	3.995.137,16	4.114.975,18
		113.256.404,80	117.654.255,18
Total do ativo		215.289.085,12	208.532.948,36
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	12	125.672.754,83	126.787.459,02
Obrigações trabalhistas e sociais	13	6.642.756,32	7.065.387,00
Obrigações tributárias	14	183.739,52	201.861,04
Provisão reajuste ACT	15	7.562.149,00	3.229.661,00
Contas a pagar	16	1.025.747,25	-
Outras obrigações	17	215.374,65	69.161,83
		141.302.521,57	137.353.529,89
Não circulante			
Provisões para contingências	18	1.434.700,00	1.258.922,35
Subvenção governamental para investimento	19	32.197.406,83	-
		33.632.106,83	1.258.922,35
Total do passivo		174.934.628,40	138.612.452,24
Patrimônio líquido			
Capital social	20	134.479.376,18	134.479.376,18
Adiantamento para futuro aumento de capital	20	95.965.137,08	52.101.596,00
Reserva de capital	20	34.351.401,60	34.351.401,60
Ajuste de avaliação patrimonial	20	34.706.006,07	34.706.006,07
Prejuízos acumulados	20	(259.147.464,21)	(185.717.883,73)
		40.354.456,72	69.920.496,12
Total do passivo e patrimônio líquido		215.289.085,12	208.532.948,36

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná

Demonstração do resultado

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em reais)

	Nota	2020	2019
Receita operacional líquida	21	7.336.404,35	9.722.473,44
Custo dos produtos vendidos	22	(903,00)	-
Custos dos serviços vendidos	22	(2.889.907,70)	-
Perdas de estoques	22	(10.169.929,30)	-
Custos com ociosidades	22	(19.392.853,75)	-
Lucro bruto		(25.117.189,40)	9.722.473,44
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas com pessoal	23	(32.581.188,19)	(49.584.401,23)
Despesas gerais e administrativas	24	(15.674.343,05)	(26.266.975,00)
Despesas tributárias	25	(606.386,32)	(783.217,04)
Outras receitas (despesas) operacionais	26	204.473,50	37.527.862,54
		(48.657.444,06)	(39.106.730,73)
Resultado antes do resultado financeiro		(73.774.633,46)	(29.384.257,29)
Resultado financeiro	27		
Despesas financeiras	27.a	(22.546,45)	(2.983,14)
Receitas financeiras	27.b	1.144.599,43	3.238.125,37
		1.122.052,98	3.235.142,23
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	28	(72.652.580,48)	(26.149.115,06)
Contribuição social e imposto de renda		-	-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		(72.652.580,48)	(26.149.115,06)

Demonstração do resultado abrangente

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em reais)

	2020	2019
Prejuízo líquido do período	(72.652.580,48)	(26.149.115,06)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do período	(72.652.580,48)	(26.149.115,06)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná

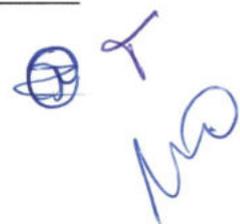
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em reais)

Eventos	Capital Social	Adiantamento para aumento de capital	Reserva de Capital	Ajuste de avaliação Patrimonial	Lucro (prejuízo) do Exercício	Total Geral
Em 31 de dezembro de 2018	134.479.376,18	-	34.351.401,60	34.706.006,07	(159.568.768,67)	43.968.015,18
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	(26.149.115,06)	(26.149.115,06)
Adiantamento para futuro aumento de Capital	-	52.101.596,00	-	-	-	52.101.596,00
Em 31 de dezembro de 2019	134.479.376,18	52.101.596,00	34.351.401,60	34.706.006,07	(185.717.883,73)	69.920.496,12
Adiantamento para futuro aumento de Capital	-	43.863.541,08	-	-	-	43.863.541,08
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	(777.000,00)	(777.000,00)
Prejuízo do Período	-	-	-	-	(72.652.580,48)	(72.652.580,48)
Em 31 de dezembro de 2020	134.479.376,18	95.965.137,08	34.351.401,60	34.706.006,07	(259.147.464,21)	40.354.456,72

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis




Demonstração dos fluxos de caixa
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais)

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) do exercício	(72.652.580,48)	(26.149.115,06)
Ajustes por:		
Provisões trabalhistas	4.332.488,00	(182.038,31)
Provisão para contingências	175.777,65	(132.900,00)
Alienação imobilizado	-	461.000,00
Ajuste de exercícios anteriores	(777.000,00)	-
Depreciação e amortização	3.617.602,38	3.355.747,54
Lucro (prejuízo) Ajustado	(65.303.712,45)	(22.647.305,83)
(Aumento) diminuição de ativos		
Contas a receber	971.192,77	13.759.184,81
Adiantamentos a funcionarios e fornecedores	(232.495,01)	-
Impostos a recuperar	11.260,25	100.898,14
Estoques	6.289.292,05	(1.880.089,57)
Despesas antecipadas	34.237,88	(44.738,89)
Depósitos judiciais	1.312.980,72	(201.914,90)
Outros direitos realizáveis	-	2.458.422,03
	<u>8.386.468,66</u>	<u>14.191.761,62</u>
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(1.114.704,19)	974.715,95
Obrigações trabalhistas e encargos	(422.630,68)	(255.149,64)
Obrigações tributárias	(18.121,52)	(99.396,86)
Axis/ PDP Transtuzumabe	-	(36.876.083,90)
Contas a pagar	1.025.747,25	-
Outras obrigações	146.212,82	(171.647,58)
	<u>(383.496,32)</u>	<u>(36.427.562,03)</u>
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(57.300.740,11)	(44.883.106,24)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações no imobilizado	(652.570,74)	(2.945.672,14)
Baixa no intangível	119.838,02	(1.827.342,56)
Adiantamento a funcionários e fornecedores	-	2.127.066,51
Subvenções governamental para investimento	32.197.406,83	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	31.664.674,11	(2.645.948,19)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital	43.863.541,08	52.101.596,00
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos	43.863.541,08	52.101.596,00
Aumento(diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	18.227.475,08	4.572.541,57
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	74.181.203,31	69.608.661,74
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	<u>92.408.678,39</u>	<u>74.181.203,31</u>
Aumento(diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	18.227.475,08	4.572.541,57

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

[Handwritten signature]

TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná

Curitiba - PR

**Notas explicativas às Demonstrações Financeira do Exercício Findo em
31 de dezembro de 2020**

(Valores expressos em reais)

1. Contexto Operacional

O Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar, é uma empresa pública de direito privado, é parte integrante da administração indireta do Estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 7.056, de 04 de dezembro de 1978, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 12.020, de 09 de janeiro de 1998 e Lei Estadual nº 18.875, de 27 de setembro de 2016, regendo-se por este Estatuto, pelas Leis Federais nº 6.404/1976 e 13.303/2016.

Constitui o objeto social do TECPAR colaborar com a consecução de políticas públicas por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e da produção e disseminação para a área da saúde e oferta de bens e serviços para os setores público e privado, provendo soluções científicas, tecnológicas e inovadoras, por meio da mobilização de competências que favoreçam a competitividade da economia brasileira, em consonância com as orientações estratégicas do Estado do Paraná e atuando sob o princípio da indissociabilidade entre educação, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, soluções tecnológicas e difusão tecnológica e inovação.

Objetivos específicos:

I – fomentar e proporcionar apoio científico e tecnológico às atividades dos diversos setores econômicos de interesse para o Estado e para o País;

II – criar ou adaptar tecnologias de interesse econômico e social visando ao desenvolvimento sustentável;

III – promover e desenvolver estudos e executar programas e projetos inovadores de caráter científico e tecnológico;

IV – realizar atividades de calibração de instrumentos de medição, de ensaios, de certificação e inspeção da conformidade e de controle da qualidade;

V – desenvolver e difundir tecnologias de gestão para a melhoria da competitividade das organizações públicas e privadas;

VI – formar e capacitar recursos humanos de interesse do desenvolvimento tecnológico e inovação, bem como aqueles necessários à execução de programas e projetos em articulação com universidades e centros de referência do País e do exterior;

VII – colaborar, desenvolver e oferecer cursos de graduação e pós-graduação stricto-sensu e lato-sensu, nas suas áreas de competência, diretamente ou em parceria com outras instituições, conferindo graus, diplomas e outros títulos cabíveis;

VIII – pesquisar, desenvolver, inovar, produzir e distribuir produtos para a área de saúde, medicamentos sintéticos, biológicos e biotecnológicos de interesse do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como produtos veterinários para políticas públicas de modo em geral;

IX – promover atividades em rede com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais nas áreas de sua atuação, bem como participar de iniciativas de inovação aberta;

X – promover a cultura empreendedora e favorecer o surgimento de novas empresas de base tecnológica inovadoras;

XI – incentivar a proteção legal de seus ativos intangíveis e promover a sua difusão;

XII – organizar, tratar e disseminar informação qualificada para o desenvolvimento tecnológico e inovação;

XIII – promover o processo de inclusão digital favorecendo o desenvolvimento socioeconômico;

XIV – desempenhar atividades de interesse das políticas industrial e de ciência, tecnologia e inovação do País, observados os interesses do Estado do Paraná;

XV – adotar e disseminar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa.

As receitas do Tecpar são compostas pela venda de prestação de serviços, vacinas e recursos oriundos do Estado, garantidos pela lei que instituiu o Fundo Paraná, Lei Estadual nr. 12.020/98.

Receitas Próprias

Durante o Exercício de 2020 o Tecpar ofereceu produtos e serviços, que além dos resultados sociais tiveram um retorno financeiro bruto, conforme quadro abaixo:

Código	Nome/Descrição	Quantidades	Valor
2.01.03.001.001	1.03 - Animais	205	9.035,00
2.03.01.001.001	1.07 - Produtos para saúde	237	146.871,00
2.03.01.001.002	1.08 - Alimentos e bebidas	1925	1.662.613,08
2.03.01.001.003	1.09 - Processos administrativos	56	12.453,00
2.03.01.001.004	1.10 - Materiais metálicos	1211	160.741,00
2.03.01.001.005	1.11 - Materiais poliméricos/elastoméricos	1567	385.199,70
2.03.01.001.006	1.12 - Madeiras e móveis	402	192.393,00
2.03.01.001.007	1.13 - Energias	353	72.656,40
2.03.01.001.008	1.14 - Soluções tecnológicas e relatórios	1526	554.181,99
2.03.01.001.009	1.15 - Embalagens	540	388.037,01
2.03.01.001.010	1.16 - Fertilizantes	2677	366.265,50
2.03.01.001.011	1.17 - Aguas/solo e efluentes	990	280.353,94
2.03.01.001.012	1.18 - Serviços e produtos diversos	44	16.610,00
2.03.01.001.013	1.19 - Materiais têxteis	3	1.350,00
2.03.01.001.014	1.20 - Materiais médicos e saneamento	58	11.610,00
2.03.01.002.001	1.21 - Sistemas	209	693.845,30
2.03.01.002.002	1.22 - Produtos	648	1.365.811,10
2.03.01.004.001	1.24 - Entidades vinculadas/incubadoras	1112,76	1.001.941,46
2.03.01.005.001	1.25 - Informações	37	317.147,41
2.03.01.006.001	1.26 - CMV	11	17.188,56
2.03.01.006.002	1.27 - Tempo frequência	16	5.340,00
2.03.01.006.003	1.28 - Elétrica	27	5.115,00
2.03.01.006.004	1.29 - Temperatura e umidade	14	2.985,00
2.03.01.006.005	1.30 - Físico química	5	1.640,00
2.03.01.006.006	1.31 - Pressão	19	3.290,00
2.03.01.006.007	1.32 - Força	7	3.800,00
2.03.01.006.008	1.33 - Massa	154	27.808,00
2.03.01.006.009	1.34 - Volume	32	3.035,00
2.03.01.007.001	1.35 - Controle da qualidade	265	53.698,26

LEI 12.020/98 – FUNDO PARANÁ



Conforme item 3.3 e 3.3a da Ata na XXVI Reunião Ordinária do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia CCT – Paraná datada de 17/12/2019 foi deliberado que o repasse ao TECPAR do direito a que faz jus o Instituto sobre os recursos do fundo Paraná, para o exercício de 2020 se daria “por meio de integralização de capital ou outra forma de repasse que venha a ser definida pelo governo”.

Dessa forma, a Superintendência Geral De Ciência, Tecnologia E Ensino Superior – SETI emitiu os seguintes empenhos:

Nr. empenho	Empenhado	Pago	Restos a pagar
20000117	R\$ 46.178.549,00	R\$ 43.863.541,08	R\$ 2.315.007,92
20000131	R\$ 4.103.104,00	R\$ 0,00	R\$ 4.103.104,00
20000134	R\$ 15.692.174,00	R\$ 0,00	R\$ 15.692.174,00
Total	R\$ 65.973.827,00	R\$ 43.863.541,08	R\$ 22.110.285,92

Provisões para perdas de Estoques:

No exercício de 2020, houve provisões para perdas de estoques de produtos em elaboração e produtos acabados no valor total de R\$ 8.120.342,45, sendo que no mês de junho foi provisionado o valor de R\$ 7.094.595,20 e no mês de outubro de 2020 o valor de R\$ 1.025.747,25, cujos valores referem-se aos descartes dos estoques de produtos intermediário (SVIFH-BAG) e produto final (SVIFH-BAG), devido a reprovações de partidas de vacina em controle de qualidade, motivada pela perda de potência (NIH), conforme comunicação interna CDI 039/2020 de 01 de setembro de 2020, emitida pelo

Centro de Desenvolvimento e Produção de Imunobiológicos.

Produtos a serem descartados:

DESCRIÇÃO	VALOR
5.790,50 Kg – Produtos intermediários (SVIF-BaG)	3.935.590,40
4.333.350 doses – Produtos final	4.184.752,05
TOTAL	8.120.342,45

Subvenção Governamental para Investimento

Em dezembro de 2018 o Instituto firmou o convênio 05/18 com a Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, e SETI – FUNDO PARANÁ, que visa o fomento do projeto “Desenvolvimento de Novas Tecnologias de Produção de Medicamentos Biológicos no Campus do Tecpar em Maringá”, que tem como objeto implantar o Centro de Desenvolvimento e Produção de Medicamentos Biológicos do Tecpar em Maringá, por meio da adequação das instalações de Infraestrutura do Campus e dos prédios necessários, visando a transferência e absorção do conhecimento em plataformas tecnológicas, para fornecimento ao SUS.

Valor do convênio R\$ 37.400,000,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos mil reais) o convênio tem vigência a partir da assinatura pelo prazo de 40 (quarenta) meses, sendo destes, 36 (trinta e seis) meses destinados para a execução do projeto, podendo ser alterado e prorrogado mediante termo aditivo.

Repases efetuados:

- Em 16/06/2020 - R\$ 5.348.000,00 parcela 01 de 07
- Em 25/06/2020 - R\$ 5.342.000,00 parcela 02 de 07
- Em 14/07/2020 - R\$ 5.342.000,00 parcela 03 de 07
- Em 29/07/2020 - R\$ 5.342.000,00 parcela 04 de 07
- Em 28/09/2020 - R\$ 5.342.000,00 parcela 05 de 07
- Em 16/10/2020 - R\$ 5.342.000,00 parcela 06 de 07

2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo.

2.1 Base de Preparação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente no exercício anterior apresentado, salvo disposição em contrário.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração do Instituto no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa "3".

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até noventa dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.3 Instrumentos Financeiros

2.3.1 Classificação

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros mantidos pelo Instituto são classificados sob as seguintes categorias:

- Ativos Financeiros

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

No caso do Instituto, nessa categoria estão incluídos unicamente os instrumentos financeiros não derivativos. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas de "Receitas Financeiras e Despesas Financeiras".

Em 31 de dezembro de 2020, o Instituto possui Caixas e Equivalentes de Caixa (nota explicativa "3"), nessa classificação.

- Ativos Financeiros Disponíveis para Venda

Quando aplicável, são incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, que sejam designados como disponíveis para venda ou não sejam classificados como (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros. Em 31 de dezembro de 2020, o Instituto não possuía ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação.

- Empréstimos e Recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2020, o Instituto possui Contas a Receber de Clientes (nota explicativa "4"), nessa classificação.

- Passivos Financeiros

O Instituto não mantém nem emite derivativos para fins especulativos, tampouco possui passivos detidos para negociação, nem designou quaisquer passivos financeiros.

- Outros Passivos Financeiros

Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2020, no caso do Instituto, compreendem saldos a pagar a fornecedores (nota explicativa "12").

2.3.2 Reconhecimento e Mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual o Instituto se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo custo histórico, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que o Instituto tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros são,

subsequentemente, contabilizados pelo custo histórico. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor de ativos financeiros são apresentados na demonstração do resultado em "Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos" no período em que ocorrem.

2.3.3 Compensação de Instrumentos Financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4 Contas a Receber de Clientes e Créditos de Liquidação Duvidosa

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e prestação de serviços no decurso normal das atividades do Instituto. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante.

2.5 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio histórico, ajustados ao valor realizável líquido, quando este for menor que o custo.

O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, no curso normal dos negócios, deduzidos os custos históricos e conversão bem como custos para colocar os estoques em sua localização e condição atual. Os detalhes estão divulgados na nota explicativa "7".

2.6 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades do Instituto, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Handwritten signature and initials in blue ink.

A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, conforme demonstrado na nota explicativa "10".

2.7 Intangível

O ativo intangível é demonstrado ao custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização, quando aplicável, a qual leva em consideração o prazo de vida útil e/ou de realização estimado dos ativos intangíveis "11".

2.8 Contas a Pagar aos Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal e, subsequentemente, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços, conforme mencionamos na nota explicativa "12".

2.9 Demais Ativos e Passivos

Os demais ativos e passivos circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, atualização em base "pro-rata die".

2.10 Provisões

As provisões de ações judiciais (trabalhista, civil e tributário) são reconhecidas quando: o Instituto tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados do Instituto. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa "18".

2.11 Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na

demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A despesa de imposto de renda e contribuição social - correntes é calculada com base nas Leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, para imposto de renda e contribuição social. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Instituto nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas informações intermediárias. O imposto de renda e contribuição social diferido são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferido ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

O Regime tributário do Instituto é o Lucro Real.

2.12 Apuração do Resultado e Reconhecimento da Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, sendo a receita de venda reconhecida no resultado do exercício quando os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para os clientes.

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades do Instituto, conforme mencionado na nota explicativa "21".

2.13 Estimativas Julgamentos Contábeis

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

2.14 Estimativas e Premissas Contábeis Críticas

Com base em premissas, o Instituto faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da

Handwritten signature and initials in blue ink.

revisão.

As premissas e estimativas significativas para as demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir:

Reconhecimento de Receita

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades do Instituto. A receita é apresentada líquida dos impostos e abatimentos.

Imposto de Renda, Contribuição Social e outros Impostos

O Instituto reconhece ativos e passivos com base na diferença entre o valor contábil apresentado nas informações intermediárias e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor.

Provisões para riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas

O Instituto é parte de processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa "18".

Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A Administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas informações intermediárias.

2.15 Custo Integrado com a contabilidade - Ociosidades

No mês de junho de 2020, o instituto iniciou a implantação de custo integrado por absorção, para tanto exigiu uma reestruturação de processos e atividades das áreas, afim de resultar em apurações com informações de "custos/contábeis" fidedignas ou mais próximo da realidade. No momento a institucionalização do custo integrado do Tecpar está passando por aperfeiçoamentos.

O resultado das apurações apresenta altos índices de ociosidades referente ao período de junho a dezembro de 2020. A principal causa das ociosidades ocorrem por conta da falta de apontamentos nas OPs e necessidade de reavaliação das estruturas de serviços e produtos. Os cadastros das estruturas de serviços e produtos do ERP necessitam ser reavaliados, pois as áreas produtivas não informaram devidamente em suas OPs os "tempos/minutos" utilizados efetivamente nos trabalhos.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2019
Bancos contas movimento	827.004,12	65.267,48
Aplicações financeiras	91.581.674,27	74.115.935,83
	92.408.678,39	74.181.203,31

4. Contas a receber

Os saldos estão registrados pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade do instituto, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários, e são decorrentes de operações comerciais com empresas ligadas menos a provisão para perdas no recebimento de clientes "PCLD" (impairment). O saldo está assim composto:

	2020	2019
Contas a receber de clientes (i)	64.343.280,55	66.614.032,08
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa (ii)	(61.265.721,69)	(62.565.280,45)
	3.077.558,86	4.048.751,63

(i) A redução no saldo principal do contas a receber de clientes é principalmente decorrente de recebimento do cliente Secretaria Executiva – Departamento de logística em Saúde referente a venda do medicamento ao MS – Ministério da Saúde.

(ii) No exercício de 2018 foi realizada uma venda do medicamento trastuzumabe ao MS – Ministério da Saúde a um preço unitário inicial de R\$ 1.293,10. Contudo, decisão do TCU – Tribunal de Contas da União (acordão) fez por desconsiderar tal valor e fixou o preço em R\$ 938,34, com aplicação e efetividade para todos os fornecimentos de 2018. Em 2019 e até 31/12/2020, confirmou-se e manteve-se tal parâmetro.

Nesse sentido, tendo em vista a provável não recuperabilidade de parte dos ativos oriundos das referidas vendas, a diferença referente aos 27,39% foram devidamente provisionadas.

5. Adiantamentos a funcionários e fornecedores

	2020	2019
Adiantamentos a funcionários	449.241,77	550.071,41
Adiantamentos para viagens	1.852,50	8.822,50
Adiantamentos a fornecedores	2.449.366,02	2.109.071,37
(-) Provisão de perdas adiantamento a fornecedores	(2.071.889,32)	(2.071.889,32)
	828.570,97	596.075,96

6. Tributos a recuperar

	2020	2019
IRRF a compensar	385.707,25	715.693,09
Saldo negativo IRPJ	125.931,56	-
CSLL a compensar	55.689,95	69.127,63
COFINS a compensar	511.921,88	344.448,37
PIS a compensar	125.639,92	86.881,72
	1.204.890,56	1.216.150,81

7. Estoques

	2020	2019
Estoque de matéria prima	-	328.631,55
Almoxarifado Central	3.556.717,93	3.446.717,37
Estoques de produtos em elaboração	4.467.925,36	3.638.978,56
(-) Provisão para perda de estoque	(3.935.590,40)	-
Estoque de produtos acabados	4.193.274,56	3.159.004,80
(-) Provisão para perda de estoque	(4.184.752,05)	-
Estoque de animais	168.956,26	157.719,00
Serviços a faturar	175.227,57	-
	4.441.759,23	10.731.051,28

8. Despesas antecipadas

	2020	2019
Seguros a apropriar	28.231,44	42.020,90
Assinaturas de periódicos a apropriar	3.525,96	35.961,80
Licença de uso de Software	39.131,97	26.990,02
Outros ativos	332,94	487,47
	71.222,31	105.460,19

9. Depósitos judiciais

	2020	2019
Depósitos judiciais trabalhistas.	1.783.671,08	3.096.651,80
	1.783.671,08	3.096.651,80

10. Imobilizado

a) Composição

Rubrica	Taxa de Depreciação em % anual	Custo de aquisição	Depreciação acumulada	Líquido contábil	
				2020	2019
Máquinas e equipamentos	5%	54.026.003,62	(32.718.235,02)	21.307.768,60	23.298.254,87
Móveis e utensílios	7%	3.091.959,44	(2.150.868,19)	941.091,25	851.297,56
Ferramentas	7%	99.530,01	(77.677,80)	21.852,21	26.876,31
Computadores e periféricos	33%	5.337.733,20	(5.275.327,90)	62.405,30	111.050,12
Biblioteca	33%	27.677,68	(22.697,53)	4.980,15	5.936,39
Instalações	7%	7.812.260,53	(7.388.010,00)	424.250,53	853.017,78
Veículos	7%	424.137,89	(296.036,13)	128.101,76	152.516,65
Terrenos	0%	69.492.401,60	-	69.492.401,60	69.492.401,60
Edificações	3%	26.540.802,44	(11.453.287,28)	15.087.515,16	15.644.046,92
Obras de arte	0%	7.230,00	-	7.230,00	7.230,00
		166.859.736,41	(59.382.139,85)	107.477.596,56	110.442.628,20

b) Movimentação do imobilizado

Rubrica	Custo residual 2019	Adições	Baixas/ vendas	Depreciações	Líquido 2020
Máquinas e equipamentos	23.298.254,87	271.848,79	-	(2.262.335,06)	21.307.768,60
Móveis e utensílios	851.297,56	211.462,24	-	(121.668,55)	941.091,25
Ferramentas	26.876,31	-	-	(5.024,10)	21.852,21
Computadores e periféricos	111.050,12	69.659,71	-	(118.304,53)	62.405,30
Biblioteca	5.936,39	-	-	(956,24)	4.980,15
Instalações	853.017,78	-	-	(428.767,25)	424.250,53
Veículos	152.516,65	-	-	(24.414,89)	128.101,76
Terrenos	69.492.401,60	-	-	-	69.492.401,60
Edificações	15.644.046,92	99.600,00	-	(656.131,76)	15.087.515,16
Obras de arte	7.230,00	-	-	-	7.230,00
	110.442.628,20	652.570,74	-	(3.617.602,38)	107.477.596,56

Em 02 de janeiro de 2019, o Tecpar efetuou o ajuste relativo a revisão da vida útil dos bens de ativo imobilizado conforme prevê o Pronunciamento Técnico CPC – 27 Ativo Imobilizado, reconhecendo os efeitos no próprio exercício.

11. Intangível

a) Composição

Rubrica	Taxa de Amortização em % anual	Custo de aquisição	Amortização acumulada	Líquido contábil	
				2020	2019
Softwares	-	3.967.605,02	-	3.967.605,02	3.967.605,02
Outros ativos	-	-	-	-	119.838,02
Direito uso telefone	-	27.532,14	-	27.532,14	27.532,14
		3.995.137,16	-	3.995.137,16	4.114.975,18

b) Movimentação do intangível

Rubrica	Custo Residual 31/12/2019	Adições	Baixas/ vendas	Amortização	Líquido 30/09/2020
Softwares	3.967.605,02	-	-	-	3.967.605,02
Outros bens	119.838,02	-	(116.176,58)	(3.661,44)	-
Direito usos telefone	27.532,14	-	-	-	27.532,14
	4.114.975,18	-	(116.176,58)	2.449,53	3.995.137,16

Em 02 de janeiro de 2019, o Tecpar efetuou o ajuste relativo a revisão da vida útil dos bens de ativo imobilizado conforme prevê o Pronunciamento Técnico CPC – 04 Ativo Intangível, reconhecendo os efeitos no próprio exercício.

12. Fornecedores

	2020	2019
Contas a pagar aos fornecedores	125.675.754,83	126.787.459,02
	125.672.754,83	126.787.459,02

13. Obrigações trabalhistas e sociais

	2020	2019
Provisão para férias e encargos	4.725.831,41	4.833.820,22
IRRF s/folha	516.925,30	511.327,23
FGTS a pagar	265.120,19	258.422,36
INSS a pagar	827.305,24	800.151,99
Imposto sindical – Senge	350,70	-
Assistência médica	-	267.464,54
Auxílio alimentação a pagar	302.541,50	389.532,37
Assistência odontológica	4.681,98	4.668,29
	6.642.756,32	7.065.387,00

14. Obrigações tributárias

	2020	2019
IRRF a recolher	19.120,23	18.167,62
ISS a recolher	75.796,04	65.264,27
INSS retido a recolher	59.277,79	47.473,47
PIS, COFINS, CSLL lei 10.833/03	27.531,33	68.986,61
ICMS a recolher	2.014,13	1.969,07
	183.739,52	201.861,04

15. Provisão reajuste ACT (Acordo Coletivo Trabalho)

	2020	2019
Reajuste ACT/2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021	7.562.149,00	3.229.661,00
	7.562.149,00	3.229.661,00

16. Contas a pagar

	2020	2019
Ministério da Saúde	1.025.747,25	-
	1.025.747,25	-

Refere-se a devolução de vacinas antirrábica inativadas para cães e gatos pela Secretaria Executiva – Departamento de Logística em Saúde - Ministério da Saúde

17. Outras obrigações

	2020	2019
Adiantamento de clientes	188.834,16	-
Garantias contratuais	26.540,49	69.161,83
	215.374,65	61.161,83

Garantias contratuais: Refere-se a garantias contratuais de prestadores de serviços terceirizados, os valores acima estão aplicados em CDB no Banco do Brasil em contas individualizadas por fornecedor.

18. Contingências passivos

Conforme o relatório apresentado pelos assessores jurídicos do Instituto, para o mês de dezembro de 2020, existe contingências passivas decorrentes de processos judiciais em andamento com probabilidade de perda provável e possível, relativos a processos trabalhistas e cíveis, conforme demonstrado a seguir:

Perdas Provável

O Instituto possui contingências trabalhistas e cíveis, as quais estão sendo discutidas em instâncias judiciais. Em 31 de dezembro de 2020 não havia provisão integral constituída. Conforme posição dos assessores jurídicos, os montantes a seguir informados, são:

DESCRIÇÃO	VALOR
<u>TRABALHISTAS</u>	
Processos Trabalhistas avaliados como perda provável	7.420.419,61
(-) Provisão para contingência trabalhista	(1.434.700,00)
Saldo das contingências não provisionadas	5.075.973,68
<u>CÍVEL</u>	
Processos cíveis avaliados como perda provável	893.988,53
(-) Provisão para contingência cível	0,00
Saldo das contingências não provisionadas	893.988,53

Perdas Possíveis

Além das situações anteriores, o Instituto possui causas trabalhistas consideradas como perdas possíveis cujo montante desses processos em 31 de dezembro de 2020 totaliza R\$ 808.642,45.

19. Subvenção governamental para investimento

Refere-se ao convênio 05/18 firmado com a Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, e SETI – FUNDO PARANÁ, que visa o fomento do projeto

“Desenvolvimento de Novas Tecnologias de Produção de Medicamentos Biológicos no Campus do Tecpar em Maringá”

	2020	2019
Convênio 05/18-SEFIIUGF	32.197.406,83	-
	32.197.406,83	-

20. Patrimônio líquido

	2020	2019
Capital social integralizado	134.479.376,18	134.479.376,18
Adiantamento para futuro aumento de capital	95.965.137,08	52.101.596,00
Reserva de capital	34.351.401,60	34.351.401,60
Ajuste de avaliação patrimonial	34.706.006,07	34.706.006,07
Prejuízos acumulados	(258.370.464,21)	(185.717.883,73)
	41.131.456,72	69.920.496,12

Capital Social integralizado

O Capital Social do Instituto é de R\$ 134.479.376,18 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), conforme ata da primeira Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2018.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Está representado por aportes recebidos do Governo do Estado do Paraná, os quais serão integralizados ao Capital social do Instituto.

Os valores referentes aos Adiantamentos para Futuro Aumento do Capital totalizam o montante de R\$ 95.965.137,08 (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos), conforme demonstrado a seguir:

- R\$ 16.907.077,00, Dec. nº 2718 do dia 10/09/2019, recebido em 09/10/2019;
- R\$ 19.725.817,00, Dec. nº 3208 do dia 30/10/2019, recebido em 27/11/2019;
- R\$ 15.468.702,00, Dec. nº 3608 do dia 10/12/2019, recebido em 19/12/2019;
- R\$ 6.886.616,08, Dec. nº 5958 do dia 26/10/2020, recebido em 13/11/2020;
- R\$ 3.000.000,00, Dec. nº 5958 do dia 26/10/2020, recebido em 10/12/2020;
- R\$ 13.976.925,00, Dec. nº 5958 do dia 26/10/2020, recebido em 21/12/2020;
- R\$ 20.000.000,00, Dec. nº 5958 do dia 26/10/2020, recebido em 22/12/2020.

Reserva de Capital / Doações Patrimoniais do Poder Público

Os valores que compõe o saldo da conta de Reserva de Capital totalizam o montante de R\$ 34.351.401,60 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e um mil e sessenta centavos), conforme segue:

[Handwritten signature and initials]

I) O valor de R\$ 18.470.361,60 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) refere-se ao terreno/ quadra nº 18 do Parque Industrial de Maringá com área de 51.306,56 m², que foi doado ao Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar pela Prefeitura do Município de Maringá, para construção do Parque Biotecnológico da Saúde, conforme Lei Municipal nº 10.432.

II) O valor de R\$ 15.881.040,00 (quinze milhões, oitocentos e oitenta um mil e quarenta reais), refere-se ao terreno/quadra nº 19 do Parque Industrial de Maringá com área de 44.114,00 m², que foi doado ao Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar pela Prefeitura do Município de Maringá, para construção do Parque Biotecnológico de Saúde, conforme Lei Municipal nº 10.432.

Ajuste de Avaliação Patrimonial

Os valores registrados em Ajuste de Avaliação Patrimonial totalizam R\$ 34.706.006,07 (trinta e quatro milhões, setecentos e seis mil, seis reais e sete centavos) conforme segue:

I) O valor de R\$ 25.846.955,85 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) refere-se ao Ajuste de Avaliação Patrimonial de Ativos, registrado de acordo com Laudo de Avaliação de Imóveis (terrenos), realizados em 2017 por empresa especializada. Este laudo é base para a aplicação do custo atribuído (deemed cost), conforme previsão na Lei 11.638/07, 11.941/09 e Pronunciamentos Contábeis. O ajuste referido se faz para o terreno da cidade de Curitiba-PR, Unidade CIC.

II) O valor de R\$ 8.859.050,22 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos), refere-se ao Ajuste de Avaliação Patrimonial de Ativos, registrado de acordo com Laudo de Avaliação de Imóveis (terrenos), realizado em 2017 por empresa especializada. Este laudo é base para a aplicação do custo atribuído (deemed cost), conforme previsão na lei 11.638/07, 11.941/09 e Pronunciamentos Contábeis. O ajuste referido se faz para o terreno de cidade de Jacarezinho-PR.

Ajustes de Exercícios anteriores

No exercício de 2020, houve um ajuste de exercícios anteriores de R\$ 777.000,00 para regularizar o saldo a carteira de clientes, conta Fundação Oswaldo Cruz.

21. Receitas

a) Receita operacional bruta

	2020	2019
Receita de vendas de produtos	9.035,00	1.977.482,50
Receitas de serviços	7.756.080,47	8.951.774,68
Receitas de convênios	749.820,00	229.400,00
	8.514.935,47	11.158.657,18

[Handwritten signature and initials]



b) Deduções da receita bruta

ICMS s/vendas	1.940,28	6.517,37
ISS s/vendas	387.459,41	447.495,81
Cofins	650.395,82	812.759,53
PIS	138.735,61	169.411,03
	<u>1.178.531,12</u>	<u>1.436.183,74</u>

c) Receita operacional líquida

7.336.404,35 **9.722.473,44**

22. Custos dos produtos e serviços

	2020	2019
CPV – custos dos produtos vendidos	903,00	-
CSV – custos dos serviços vendidos	2.889.907,70	-
Perdas de estoques de vacina	8.120.342,45	-
Perdas de estoques de animais	2.049.586,85	-
Custos com ociosidades – MO	13.587.959,95	-
Custos com ociosidades – Gastos gerais	5.804.893,80	-
	<u>32.453.593,75</u>	<u>-</u>

a) Lucro bruto

(25.117.189,40) **9.722.473,44**

23. Despesas com pessoal

	2020	2019
Salários	14.379.457,55	23.493.884,43
Férias	1.956.371,44	2.885.880,28
13º salário	1.380.797,09	2.361.544,70
Gratificações	1.227.697,93	1.486.301,99
Auxílio creche	60.513,00	158.069,66
Adicional de insalubridade	93.912,22	251.105,42
Seguros	40.590,26	53.247,76
Assistência médica/odontológica	1.479.764,11	2.306.560,04
Tecprev	295.385,51	451.796,88
Adicional de periculosidade	61.717,66	27.507,77
Auxílio alimentação	2.409.163,21	4.788.654,61
Uti móveis	5.739,90	13.197,92
Salário maternidade – Progr. Empr. Cidadã	52.425,51	65.258,72
Provisão – acordo coletivo de trabalho	2.623.078,66	-
Cedidos	111.944,02	188.927,80
Indenizações trabalhistas	6.720,12	7.840,14
(-) recuperação de salários	(363.273,78)	(416.592,66)
INSS – empresa	5.241.492,55	8.894.461,76
FGTS	1.517.691,23	2.566.754,01
	<u>32.581.188,19</u>	<u>49.584.401,23</u>

24. Despesas gerais e administrativas

	2020	2019
Água e esgoto	399.198,20	485.408,01
Energia elétrica	3.274.855,89	4.562.436,07
Telefone	111.838,81	147.659,37
Material de expediente	24.882,22	82.543,59
Correios e malotes	15.456,10	11.920,93
Fretes e carretos	98.347,86	359.066,61
Seguros	81.193,12	93.657,41
Hospedagens	4.211,29	40.392,88
Manutenção de máquinas e equipamentos	163.998,60	289.839,12
Combustíveis e lubrificantes	47.697,05	111.100,72
Serviços de terceiros - PF	734.909,66	788.745,03
Serviços de terceiros – PJ	2.771.842,66	3.522.861,92
Dispêndio com alimentação em serviço	-	3,99
Feiras/ congressos / simpósios/ cursos	23.267,36	76.068,41
Vale transporte	36.553,74	93.941,95
Livros/ jornais/ revistas e periódicos	23.615,39	22.679,78
Sindicatos Patronais	-	0,03
Serviços de vigilância	1.726.221,69	2.395.973,06
Serviços de limpeza	1.015.130,94	1.607.008,44
Embalagens	98.040,34	391.676,83
Estagiários	298.502,04	366.255,82
Bolsistas	138.400,00	107.200,00
Artes gráficas	11.474,40	52.909,63
Brindes, homenagens e eventos	351,00	11.413,00
Confecções de quadros/placas	169,00	-
Cópias	41,80	313,00
Ginastica laboral	10.269,16	-
Locação de equipamentos/ móveis e imóveis	238.358,33	126.081,86
Manutenção de veículos	7.689,00	15.492,96
Paisagismo	108.960,03	30.901,50
PCMSQ	180,00	35,00
Serviços de Hialotécnica	5.590,20	18.762,10
Equipamentos de segurança	27.362,48	35.569,25
Material de consumo	48.488,59	47.311,44
Despesas com pedágio	2.247,55	6.442,96
Serviços de transporte – funcionários	427.853,86	893.667,02
Alimentação em viagens	5.802,58	33.072,43
Taxi – viagens	22.168,63	70.432,77
Passagens	71.567,94	342.801,49
Estacionamento	347,50	2.145,50
Manutenção de instalação	215,90	224,08
Produtos químicos	634.603,94	238.490,13
Produtos biológicos, médicos e farmacêuticos	208.325,56	268.672,29
Utensílios de laboratórios	224.280,95	153.213,95
Vidrarias	26.983,29	7.891,57
Gases para laboratórios	33.356,27	42.960,91
Artigos vestuário, copa, coz e p/laboratório	5.424,56	28.191,04

Artigos higiene, limpeza e conservação	32.487,17	66.583,20
Acessórios para veículos	9.404,89	6.162,63
Ração	-	267.642,10
Gêneros alimentícios	11.238,48	31.494,84
Materiais p/conservação de bens imóveis	153.909,24	(64.646,58)
Bens não imobilizados	7.928,31	47.952,17
Acessórios máquinas, motores e aparelhos	-	37.976,70
Taxa Sindan	11.994,35	54.478,08
Conselhos regionais de classes	8.720,62	19.178,88
Editais para licitação	17.364,00	23.969,48
Despesas com cartórios	614,97	2.180,99
Video foto/som	18,00	-
Locação de veículos	97.227,86	163.270,97
Despesas Inmetro taxas	61.839,21	150.078,00
Manutenção e conservação de móveis	-	596,94
Diárias	43.375,90	220.082,25
Licença de uso de software	45.607,76	103.886,29
Manutenção de imóveis (uso comum)	1.821.863,15	4.606.314,20
Manutenção imóveis	31.900,00	354.234,52
Serviços de banco de dados	3.194,08	7.828,12
Propaganda e publicidade	-	729,00
(-) Redução de despesas	(622.526,87)	-
(-) Recuperação de despesas	(2.171.158,11)	(2.112.391,05)
Depreciações	1.968.570,01	3.355.747,54
Amortizações	3.655,06	(1.827.342,56)
Outras despesas operacionais	926.839,49	2.767.532,44
	-----	-----
	15.674.343,05	26.266.975,00

25. Despesas tributárias

	2020	2019
	-----	-----
Cofins s/receitas operacionais diversas	24.758,24	256,10
Pis s/ receitas operacionais diversas	5.365,84	39,53
ISS s/ receitas operacionais/ ISS retido	2.060,20	2.183,35
Pis, Cofns, CSLL retido	(0,01)	8,90
ICMS s/devolução de equipamentos e outros	4.054,07	-
ICMS s/compras	73.828,83	55.126,03
IOF	1.227,69	1.023,86
IPTU	426.363,78	532.742,17
IPVA / seguro obrigatório	6.048,46	17.593,77
Encargos bancários	74,40	20.000,00
Taxas entidade pública – prestação serviços	59.044,70	100.876,86
IRRF	14,23	39.357,43
Multas	3.545,89	14.009,04
	-----	-----
	606.386,32	783.217,04

[Handwritten signature and initials in blue ink]

26. Outras receitas (despesas) operacionais

a) Outras receitas

	2020	2019
Reversão de provisões	1.362.940,90	316.206,43
Receita com alienação de imobilizado	-	261.530,01
Variações de estoques	-	501.858,44
Reversão projeto PDP	-	36.876.083,90
Outros ganhos	324.641,01	114.384,37
	1.687.581,91	38.070.063,15

b) Outras despesas

Custos alienação / baixa imobilizado	(22.849,11)	(455.925,04)
Provisão para contingência	(1.395.940,66)	(44.500,00)
Provisão para perdas com clientes	(63.382,14)	(41.775,57)
Variações de estoques	(952,90)	-
	(1.483.124,81)	(542.200,61)

Outras receitas (despesas) operacionais	204.473,50	37.527.862,54
--	-------------------	----------------------

27. Resultado financeiro

a) Despesas financeiras

	2020	2019
Juros passivos	(710,63)	(2.980,32)
Descontos concedidos	(38,86)	(2,82)
Encargos bancários	(20.074,40)	-
Variações cambiais passivas	(1.722,56)	-
	(22.546,45)	(2.983,14)

b) Receitas financeiras

Taxas selic s/ IRPJ e CSLL a compensar	-	25.267,09
Rendimentos aplicação financeira – Tecpar	1.104.719,29	3.188.577,92
Rendimentos aplicação financeira – convênios	2.693,25	8.389,54
Juros ativos	7.909,47	15.628,18
Descontos obtidos	40,87	262,64
Multas recebidas	20,44	-
Variações cambiais ativas	7.307,71	-
Taxas Selic s/IRPJ e CSLL saldo negativo	21.908,40	-
	1.144.599,43	3.238.125,37

Resultado financeiro líquido	1.122.052,98	3.235.142,23
-------------------------------------	---------------------	---------------------

28. Resultado líquido do exercício	(72.652.580,18)	(26.149.115,06)
---	------------------------	------------------------

29. Índices financeiros

		2020	Índices	2019	índices
Liquidez Corrente =	AC	102.032.680,32	0,72	90.878.693,18	0,66
	PC	141.302.521,57		137.353.529,89	

O índice de Liquidez Corrente indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo. Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.

Liquidez Geral =	AC+RLP	103.816.351,40	0,73	93.975.344,98	0,68
	PC+ELP	142.737.221,57		138.612.452,24	

O índice de liquidez Geral mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas. Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa

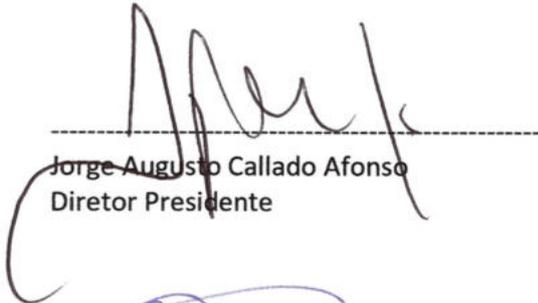
Solvência Geral =	ATIVO TOTAL	215.289.085,12	1,51	208.532.948,36	1,50
	PC+ELP	142.737.221,57		138.612.452,24	

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recurso líquidos, também os permanentes.

30. Cobertura de seguros (não auditado)

Os valores segurados são determinados e contratados com bases técnicas e são consideradas suficientes para a cobertura de eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Diretores e Contador


Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente


Marcos Alfredo Bonoski
Diretor Administrativo e Financeiro


Emerson Bustos Tozi
Contador CRC-PR-045122/O-6

14. Parecer do Conselho (Anexo_12-XIV-Parecer CF exercício 2020_a)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras – Exercício 2020

O Conselho Fiscal do Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, em cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Com base no Relatório da Executive Auditores Independentes Ltda, emitido em 20 de janeiro de 2020 e, os esclarecimentos recebidos, tendo em vista as **RESSALVAS** dos Auditores Independentes em relação as Demonstrações Financeiras 31/12/2020, delibera:

- a) Aprovar as Demonstrações Financeiras de 31/12/2020 com as respectivas ressalvas e ênfases apontadas pela Auditoria Externa (Executive Auditores Independentes) em seu parecer apresentado a este Conselho Fiscal;
- b) Em relação as ressalvas **1 e 2 (CUSTO DO PRODUTO/SERVIÇO VENDIDO e CUSTO DO PRODUTO/SERVIÇO VENDIDO – OCIOSIDADE)**, tendo em vista que esse apontamento já havia sido feito pelo TCE/PR no seu Relatório de Fiscalização do exercício 2019 e, o impacto dessas ressalvas nas Demonstrações Financeiras do exercício 2020, este Conselho Fiscal recomenda a imediata solução das respectivas ressalvas. Ainda, tendo em vista a não aplicação dos custos integrados em relação aos produtos vendidos e/ou serviços prestados, impossível chegar no correto valor do "Preço de Venda" dos produtos/serviços do Tecpar. Sendo assim, a não aplicabilidade do custo integrado para saber efetivamente o preço de venda do produto/serviço vendido pode acarretar, ainda mais prejuízos para a entidade.
- c) Em relação a ressalva **3 (ESTOQUE ALMOXARIFADO)**, este Conselho Fiscal recomenda que a administração reveja os controles internos sobre o estoque, tendo em vista as distorções que tal atividade estão causando nas Demonstrações Financeiras do Tecpar.
- d) Em relação a ressalva **4 (PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA)**, tendo vista as explicações apresentadas, fato que, aparentemente, se mostrou como um erro material, ou seja, o valor para perdas prováveis era conhecido e informado pelo departamento jurídico e, por alguma razão não foi provisionado, este Conselho Fiscal recomenda que o valor correto seja devidamente provisionado em janeiro de 2020.

Desta forma, este Conselho Fiscal, tendo em vista as ÊNFASES dos Auditores Independentes em relação as Demonstrações Financeiras 31/12/2020, delibera:

- a) Com relação aos **ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**, sejam realizados os trâmites devidos perante o acionista para o efetivo aumento no capital do Tecpar.
- b) Com relação a **INCERTEZA SIGNIFICATIVA RELACIONADA A CONTINUIDADE OPERACIONAL**, tem a considerar:
 - a. Considerando que as Receitas geradas pelos produtos vendidos e serviços prestados são insuficientes para arcar com as despesas do Tecpar e, aparentemente, a utilização dos Aportes realizados pelo Fundo Paraná não atendem as finalidades previstas em Lei e, estão em desacordo com o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

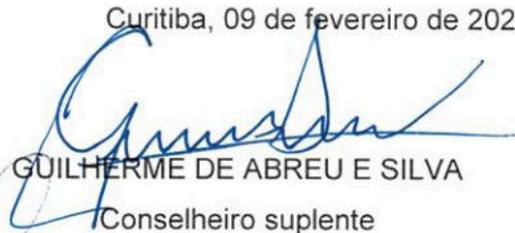
- b. Considerando que no relatório de 2019 do TCE/PR consta a recomendação para “que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998”.
- c. Considerando que o resultado das atividades operacionais do Tecpar é insuficiente para cobrir suas despesas, dependendo de Aportes do Fundo Paraná, acumulando prejuízos constantes, totalizando até o exercício de 2020 um prejuízo no valor de R\$ 259. 147.464 milhões de reais;
- d. Considerando a falta de liquidez apresentada nas Demonstrações Financeiras, ou seja, seus ativos não fazem frente aos passivos;
- e. Considerando que a soma do Patrimônio Líquido e dos AFAC's resultam em R\$ 230.444.513 milhões de reais, valor insuficiente para cobrir os prejuízos acumulados de R\$ 259. 147.464;
- f. Considerando que o Tecpar apresentou uma Receita Líquida em 2020 de R\$ 7.336.404,35 milhões de reais;

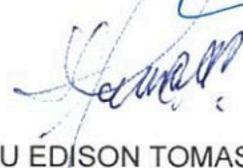
Diante dos considerandos acima, este Conselho Fiscal recomenda que a administração do Tecpar:

- (i) Observe utilização dos Aportes realizados no Tecpar atendem as finalidades previstas em Lei e, estão de acordo com o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- (ii) Detalhe o plano de negócio 2021, (Plano Financeiro) quais as medidas estão sendo aplicadas para atingir um faturamento bruto mensal na ordem de R\$ 45 milhões, por mês, em 2021, onde fique demonstrado que o resultado operacional é superior à suas despesas;
- (iii) Apresente ao acionista majoritário a atual inviabilidade econômico-financeira do Tecpar frente às suas despesas, para que a entidade volte para o orçamento do Estado do Paraná como **órgão dependente**, tendo em vista seus indicadores que demonstram os benefícios gerados à sociedade e no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas que contribuem com o crescimento econômico do Estado e melhoria da qualidade de vida da população; e/ou
- (iv) Estude e apresente o impacto para cumprimento do disposto no art. 122, inciso VIII da Lei 6.404/76.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2021.


RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA
Conselheiro titular


GUILHERME DE ABREU E SILVA
Conselheiro suplente


LINEU EDISON TOMASS
Presidente do Conselho

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
CNPJ 77.964.393/0001-88

ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada por videoconferência, no dia 03 de março de 2021, às 9h00, no Tecpar, na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC, em Curitiba/PR.

2 - FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Convocação por meio de Ofício CAD/001/2021, do Presidente do Conselho de Administração, encaminhado por email.

3 - PARTICIPANTES:

Presidente do Conselho de Administração: Aldo Nelson Bona

Conselheiros: Emerson Luís Batista, Juliana Pasieznik Casini, Jorge Augusto Callado Afonso, Haly Abou Chami, Hélio Gilberto Amaral, Jorge Vicente Silva justificou sua ausência.

Convidados: Iram de Rezende – Diretor Industrial da Saúde, Marcos Alfredo Bonoski – Diretor de Administração e Finanças, Adrienne Correia Pereira – Procuradora Jurídica e, Marion Teuber Stautt - Secretária de Governança Corporativa.

4 – PAUTA DA REUNIÃO:

4.1 – Administrativo:

4.1.2 Apreciação da Pauta da Reunião.

4.2– Informativo:

4.2.1 Atualizações das ações da Diretoria;

4.2.2 Devolutiva da Diretoria Executiva às solicitações da 96ª Reunião Ordinária (CI/SGV/03/2021);

4.2.3 Atas das Reuniões do Conselho Fiscal.

4.3 - Deliberativo:

4.3.1 Aprovação da ata da 96ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração;

4.3.2 Aprovação da revisão do Regimento Interno do Conselho Fiscal, conforme Estatuto Social, art. 31, inciso XX;

4.3.3 Aprovação do Relatório de Gestão e Sustentabilidade 2020, conforme Estatuto Social art. 31, inciso XXI;

4.3.4 Aprovação das Contas do Exercício 2020, conforme Estatuto Social art. 31, inciso IX.

**VOTAÇÃO DO PARECER DO CONSELHEIRO RELATOR
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

PARECER Nº 011/2021

DATA: 29/04/2021

REFERENTE À PAUTA: Esclarecimentos da Diretoria Executiva ao CAD sobre o Parecer do Conselho Fiscal

CONSELHEIRO RELATOR: Haly Abou Chami

REUNIÃO DO CAD PARA DELIBERAÇÃO: 99ª Reunião Ordinária

MANIFESTAÇÃO DE VOTO DO CONSELHO:

Os membros do Conselho de Administração acompanham por unanimidade a proposta do Conselheiro Relator o encaminhamento deste parecer como resposta ao Conselho Fiscal, acompanhado de cópia do processo com as devidas justificativas e o parecer jurídico apresentados ao Conselho de Administração.

ALDO NELSON BONA – Presidente do Conselho de Administração

VOTAÇÃO DO CONSELHO:

EMERSON LUÍS BATISTA – Conselheiro

HALY ABOU CHAMI – Conselheiro Relator

HELIO GILBERTO AMARAL – Conselheiro

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO – Conselheiro

JORGE VICENTE SILVA – Conselheiro

JULIANA PASIEZNIK CASINI – Conselheiro

A presente manifestação de voto reflete a decisão do Conselho de Administração em sua 99ª Reunião Ordinária ocorrida em 29/04/21.

(assinado eletronicamente)

Marion Teuber Stautt

Gerente da Secretaria de Governança Corporativa

VOTAÇÃO DO PARECER DO CONSELHEIRO RELATOR – CAD, REV.01, APROVADO EM 26/03/20

15. Balancete sem encerramento (Anexo_13-Balancete do mes de dezembro-20)

Código Contábil	Reduzido	Nomenclatura da Conta	Saldo anterior	Débitos	Créditos	Saldo atual
1	1	ATIVO	185.513.670,92	148.688.990,45	118.913.576,25	215.289.085,12
1.1	2	ATIVO CIRCULANTE	71.663.964,16	148.670.997,05	118.302.280,89	102.032.680,32
1.1.1	3	DISPONIBILIDADE	60.795.440,08	144.183.241,59	112.570.003,28	92.408.678,39
1.1.1.01	4	CAIXA	4.433,93		4.433,93	0,00
1.1.1.01.01	5	CAIXA GERAL	4.433,93		4.433,93	0,00
1.1.1.01.01.00006	11	EMERGÊNCIAS TESOURARIA - 250	3.405,43		3.405,43	0,00
1.1.1.01.01.00009	784	EMERGÊNCIAS JUVEVÊ	728,50		728,50	0,00
1.1.1.01.01.00010	977	EMERGÊNCIAS JACAREZINHO - 250	300,00		300,00	0,00
1.1.1.02	13	BANCOS - CONTAS CORRENTES	38.457,82	98.780.234,02	97.991.687,72	827.004,12
1.1.1.02.01	14	BANCO DO BRASIL S/A	34.387,62	96.205.227,53	95.416.681,23	822.933,92
1.1.1.02.01.00001	15	BB - 16662-6 - TECPAR/ANTIGENOS - 250	0,00	5.802.419,91	5.802.419,91	0,00
1.1.1.02.01.00002	16	BB - 36088-0 - CONTA MOVIMENTO - 250	24.491,76	45.138.803,31	44.536.780,90	626.514,17
1.1.1.02.01.00003	17	BB - 06401-7 - TECPAR COBRANÇA - 250	9.895,86	387.914,86	201.390,97	196.419,75
1.1.1.02.01.00004	18	BB - 06402-5 - TECPAR DARF - 250	0,00	44.876.089,45	44.876.089,45	0,00
1.1.1.02.03	22	BRADESCO	4.070,20	2.575.006,49	2.575.006,49	4.070,20
1.1.1.02.03.00001	23	BRA - 12112-6 - CONTA MOVIMENTO - 250	4.070,20	2.575.006,49	2.575.006,49	4.070,20
1.1.1.03	24	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	28.481.414,40	43.905.519,79	13.726.796,21	58.660.137,98
1.1.1.03.01	25	BANCO DO BRASIL S/A	28.481.414,40	43.905.519,79	13.726.796,21	58.660.137,98
1.1.1.03.01.00001	26	BB - 36088-0 - CONTA MOVIMENTO APLIC - 250	6.890.297,37	3.018,85	6.893.316,22	0,00
1.1.1.03.01.00002	27	BB - 06829-2 - PROJ SEBRAE/PRUMO APLIC. - 281	57.343,36	5,64		57.349,00
1.1.1.03.01.00003	28	BB - 36088-0 - GC RÁDIO TAXI CURITIBA APLIC - 250	4.675,05	2,45		4.677,50
1.1.1.03.01.00004	29	BB - 36088-0 - GC ANTUERPIA APLIC - 250	3.298,77	2,64		3.301,41
1.1.1.03.01.00008	33	BB - 36088-0 - GC BIOTEC APLIC - 250	24.645,86	0,76	24.646,62	0,00
1.1.1.03.01.00011	36	BB - 36088-0 - GC DENTAL UNI APLIC - 250	3.960,92	0,46		3.961,38
1.1.1.03.01.00012	37	BB - 36088-0 - GC ALSCO TOALHEIRO BRASIL APLIC - 250	11.269,97	3,68		11.273,65
1.1.1.03.01.00015	40	BB - 36088-0 - GC FILTROS CURITIBA APLIC - 250	2.480,19	3,00		2.483,19
1.1.1.03.01.00018	962	BB - 16662-6 - TECPAR/ANTIGENOS APLIC - 250	5.798.238,91	2.849,25	5.801.088,16	0,00
1.1.1.03.01.00019	974	BB - 16662-6 - TECPAR DECRETO 3608 APLIC - 250	15.684.362,46	12.044,89		15.696.407,35
1.1.1.03.01.00020	986	BB - 36088-0 - GC SEGUROS SURÁ APLIC - 250	841,54	1,82		843,36
1.1.1.03.01.00021	997	BB - 6402-5 - TECPAR DARF-S PÚBLICO DIFERENC APLIC	0,00	43.887.586,35	1.007.745,21	42.879.841,14
1.1.1.04	42	BANCOS - CONTAS CORRENTES - CONVÊNIOS	0,00	732.445,62	732.445,62	0,00
1.1.1.04.01	43	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	732.445,62	732.445,62	0,00
1.1.1.04.01.00010	786	BB - 12294-7 PROJ FA 131-19 CLUSTER NANO	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
1.1.1.04.01.00011	787	BB - 12247-5 FA - EDITORAÇÃO BABT	0,00	103.625,62	103.625,62	0,00
1.1.1.04.01.00014	1050	BB - 12805-8 SEBRAE INC CERNE 3	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
1.1.1.04.01.00015	1052	BB - 12086-3 PROJ. UGF/SETI PR MAIS ORGÂNICO	0,00	587.820,00	587.820,00	0,00
1.1.1.05	48	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - CONVÊNIOS	32.271.133,93	765.042,16	114.639,80	32.921.536,29
1.1.1.05.01	49	BANCO DO BRASIL S/A	32.271.133,93	765.042,16	114.639,80	32.921.536,29

1.1.1.05.01.00013	745	BB - 12191-6 PROJ INFRAEST CMB TECNOPARQUE - APL	32.122.752,02	43.288,30		32.166.040,32
1.1.1.05.01.00014	788	BB - 12294-7 PROJ FA 131-19 CLUSTER NANO APL	44.798,78	45,80	11.003,56	33.841,02
1.1.1.05.01.00015	789	BB - 12247-5 FA - EDITORAÇÃO BABT APL	103.583,13	103.678,73	103.636,24	103.625,62
1.1.1.05.01.00018	1051	BB - 12805-8 SEBRAE INC CERNE 3 APL	0,00	30.017,82		30.017,82
1.1.1.05.01.00019	1053	BB - 12086-3 PROJ. UGF/SETI PR MAIS ORGÂNICO APL	0,00	588.011,51		588.011,51
1.1.2	58	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	10.757.348,97	4.455.805,63	5.660.374,98	9.552.779,62
1.1.2.01	59	DIREITOS JUNTO A CLIENTES	3.465.002,57	1.415.769,92	1.803.213,63	3.077.558,86
1.1.2.01.01	60	CLIENTES	3.465.002,57	1.415.769,92	1.803.213,63	3.077.558,86
1.1.2.01.01.00001	61	CLIENTES	64.695.539,64	1.415.769,92	1.768.029,01	64.343.280,55
1.1.2.01.01.99999	63	(-) PERDA ESTIMADA PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	-61.230.537,07		35.184,62	-61.265.721,69
1.1.2.02	64	ADIANTAMENTOS	1.203.495,07	955.050,72	1.329.974,82	828.570,97
1.1.2.02.01	65	ADIANTAMENTOS À FUNCIONÁRIOS	1.128.887,25	635.511,02	1.315.156,50	449.241,77
1.1.2.02.01.00002	67	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	62.219,41	635.511,02	248.488,66	449.241,77
1.1.2.02.01.00003	68	ADIANTAMENTO DE 13. SALÁRIO	1.066.667,84		1.066.667,84	0,00
1.1.2.02.02	70	ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	15.564,50	770,00	14.482,00	1.852,50
1.1.2.02.02.00001	71	ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	15.564,50	770,00	14.482,00	1.852,50
1.1.2.02.03	72	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	59.043,32	318.769,70	336,32	377.476,70
1.1.2.02.03.00001	73	ADIANTAMENTO À FORNECEDORES	2.130.932,64	318.769,70	336,32	2.449.366,02
1.1.2.02.03.00099	978	(-) PROVISÃO PARA PERDAS DE ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	-2.071.889,32			-2.071.889,32
1.1.2.03	74	SERVIÇOS	178.727,01	961.468,18	964.967,62	175.227,57
1.1.2.03.01	791	SERVIÇOS	178.727,01	961.468,18	964.967,62	175.227,57
1.1.2.03.01.00002	949	SERVIÇOS A FATURAR	178.727,01	961.468,18	964.967,62	175.227,57
1.1.2.04	75	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.518.712,31	157.209,14	471.030,89	1.204.890,56
1.1.2.04.01	76	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	790.711,00	30.330,13	309.402,32	511.638,81
1.1.2.04.01.00007	975	IRRF A COMPENSAR FAT 2020	80.952,35	16.189,62	491,43	96.650,54
1.1.2.04.01.00008	976	IRRF A COMPENSAR APLIC FINAN 2020	274.916,20	14.140,51		289.056,71
1.1.2.04.01.00099	988	SALDO NEGATIVO DE IRPJ	434.842,45		308.910,89	125.931,56
1.1.2.04.02	79	ICMS A RECUPERAR	0,00	2,60	2,60	0,00
1.1.2.04.02.00001	80	ICMS A RECUPERAR	0,00	2,60	2,60	0,00
1.1.2.04.03	81	TRIBUTOS A COMPENSAR LEI 10.833/03	516.036,54	25.668,80	47,12	541.658,22
1.1.2.04.03.00001	82	CSLL A COMPENSAR LEI 10.833/03	38.048,00	5.520,13	10,14	43.557,99
1.1.2.04.03.00002	83	COFINS A COMPENSAR LEI 10.833/03	382.558,99	16.561,17	30,40	399.089,76
1.1.2.04.03.00003	84	PIS A COMPENSAR LEI 10.833/03	95.429,55	3.587,50	6,58	99.010,47
1.1.2.04.04	85	TRIBUTOS A COMP. LEI 10.833/03 TRANS	54.319,34	28.573,71	27.116,47	55.776,58
1.1.2.04.04.00001	86	CSLL A COMPENSAR LEI 10.833/03 (TRANS)	11.681,70	6.281,71	5.831,45	12.131,96
1.1.2.04.04.00002	87	COFINS A COMPENSAR LEI 10.833/03 (TRANS)	35.044,96	18.328,64	17.495,17	35.878,43
1.1.2.04.04.00003	88	PIS A COMP. LEI 10.833/03 (TRANS)	7.592,68	3.963,36	3.789,85	7.766,19
1.1.2.04.05	680	TRIB. COMP. LEI 10.833/03 AQUIS./DEPREC.	157.645,43	72.633,90	134.462,38	95.816,95
1.1.2.04.05.00001	90	COFINS A COMP. LEI 10.833/03 AQUIS.	0,00	41.766,35	41.766,35	0,00

1.1.2.04.05.00002	89	PIS A COMP. LEI 10.833/03 AQUIS.	0,00	9.067,74	9.067,74	0,00
1.1.2.04.05.00003	92	COFINS A COMP. S/DEPR/AMORTIZ 10.833/03	127.839,75	17.911,29	68.797,35	76.953,69
1.1.2.04.05.00004	91	PIS COMP. S/DEPREC./AMORT.10.833/03	29.805,68	3.888,52	14.830,94	18.863,26
1.1.2.05	93	ESTOQUES	4.391.412,01	966.307,67	1.091.188,02	4.266.531,66
1.1.2.05.02	97	ALMOXARIFADO	3.656.461,53	268.862,72	368.606,32	3.556.717,93
1.1.2.05.02.00001	98	ALMOXARIFADO CENTRAL	3.656.461,53	256.072,49	355.816,09	3.556.717,93
1.1.2.05.02.00098	99	TRANSF DE MATERIAIS	0,00	12.790,23	12.790,23	0,00
1.1.2.05.03	100	ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	532.334,96			532.334,96
1.1.2.05.03.00001	101	VACINA ANTI-RÁBICA RHABDOCELL	4.467.925,36			4.467.925,36
1.1.2.05.03.00099	1021	(-) PROVISÃO PARA PERDA DE ESTOQUE EM ELABORAÇÃO	-3.935.590,40			-3.935.590,40
1.1.2.05.04	103	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	8.835,55		313,04	8.522,51
1.1.2.05.04.00001	104	VACINA ANTI-RÁBICA RHABDOCELL	4.184.752,05			4.184.752,05
1.1.2.05.04.00004	979	ALCOOL PANDEMIA	8.835,55		313,04	8.522,51
1.1.2.05.04.00099	1022	(-) PROVISÃO PARA PERDA DE ESTOQUE DE PROD ACABADO	-4.184.752,05			-4.184.752,05
1.1.2.05.05	106	ESTOQUE DE ANIMAIS	193.779,97	697.444,95	722.268,66	168.956,26
1.1.2.05.05.00001	107	CAMUNDONGOS NEONATOS	168.547,73	676.206,59	700.304,45	144.449,87
1.1.2.05.05.00002	108	OVINOS	9.200,00		230,00	8.970,00
1.1.2.05.05.00003	109	COBAIAS	16.032,24	21.238,36	21.734,21	15.536,39
1.1.3	114	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	111.175,11	31.949,83	71.902,63	71.222,31
1.1.3.01	115	SEGUROS A APROPRIAR	32.548,13	1.949,83	6.266,52	28.231,44
1.1.3.01.01	116	SEGUROS A APROPRIAR	32.548,13	1.949,83	6.266,52	28.231,44
1.1.3.01.01.00002	118	BRADESCO SEGUROS	0,00	1.949,83	487,51	1.462,32
1.1.3.01.01.00005	715	BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A.	30.593,28		3.824,16	26.769,12
1.1.3.01.01.00006	748	PORTO SEGURO	1.954,85		1.954,85	0,00
1.1.3.02	120	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS A APROPRIAR	4.134,87		608,91	3.525,96
1.1.3.02.01	121	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS A APROPRIAR	4.134,87		608,91	3.525,96
1.1.3.02.01.00002	123	CENOFISCO - EDIT.DE PUBLIC.TRIBUTÁRIAS	2.453,22		272,58	2.180,64
1.1.3.02.01.00008	961	PHARMACOPÉIA USP- United States e European	1.681,65		336,33	1.345,32
1.1.3.03	128	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	13.938,45	30.000,00	4.806,48	39.131,97
1.1.3.03.01	129	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	13.938,45	30.000,00	4.806,48	39.131,97
1.1.3.03.01.00002	706	ALEXSANDRO BRUM - M.E.	1.583,63		395,89	1.187,74
1.1.3.03.01.00003	707	EUAX - DESENV. DE SISTEMAS LTDA.	5.647,62		941,27	4.706,35
1.1.3.03.01.00009	982	CLIKSS SERVIÇOS EM INTERNET LTDA	2.254,56		140,91	2.113,65
1.1.3.03.01.00010	985	DIGITAL NET BRASIL	4.452,64		828,41	3.624,23
1.1.3.03.01.00013	1047	CELEPAR	0,00	30.000,00	2.500,00	27.500,00
1.1.3.04	131	OUTRAS APROPRIAÇÕES	60.553,66		60.220,72	332,94
1.1.3.04.01	132	OUTRAS APROPRIAÇÕES	60.553,66		60.220,72	332,94
1.1.3.04.01.00001	133	IPTU	47.797,26		47.797,26	0,00
1.1.3.04.01.00002	984	INMETRO	12.367,97		12.367,97	0,00

1.1.3.04.01.00003	1010	BANCO DO BRASIL	388,43		55,49	332,94
1.2	140	ATIVO NÃO CIRCULANTE	113.849.706,76	17.993,40	611.295,36	113.256.404,80
1.2.1	141	REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	2.096.080,23	10.093,40	322.502,55	1.783.671,08
1.2.1.02	145	DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.096.080,23	10.093,40	322.502,55	1.783.671,08
1.2.1.02.01	146	CAUSAS JUDICIAIS	2.096.080,23	10.093,40	322.502,55	1.783.671,08
1.2.1.02.01.00007	148	DEPÓSITO RECURSAL TRABALHISTA	2.096.080,23	10.093,40	322.502,55	1.783.671,08
1.2.3	157	IMOBILIZADO	107.758.489,37	7.900,00	288.792,81	107.477.596,56
1.2.3.01	158	IMOBILIZADO	107.758.489,37	7.900,00	288.792,81	107.477.596,56
1.2.3.01.01	159	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.018.103,62	7.900,00		54.026.003,62
1.2.3.01.01.00001	160	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.018.103,62	7.900,00		54.026.003,62
1.2.3.01.02	161	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.091.959,44			3.091.959,44
1.2.3.01.02.00001	162	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.091.959,44			3.091.959,44
1.2.3.01.03	163	FERRAMENTAS	99.530,01			99.530,01
1.2.3.01.03.00001	164	FERRAMENTAS	99.530,01			99.530,01
1.2.3.01.04	165	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.337.733,20			5.337.733,20
1.2.3.01.04.00001	166	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.337.733,20			5.337.733,20
1.2.3.01.05	167	BIBLIOTECA	27.677,68			27.677,68
1.2.3.01.05.00001	168	BIBLIOTECA	27.677,68			27.677,68
1.2.3.01.06	169	INSTALAÇÕES	7.812.260,53			7.812.260,53
1.2.3.01.06.00001	170	INSTALAÇÕES	7.812.260,53			7.812.260,53
1.2.3.01.07	171	VEICULOS	424.137,89			424.137,89
1.2.3.01.07.00001	172	VEICULOS	424.137,89			424.137,89
1.2.3.01.08	173	TERRENOS	69.492.401,60			69.492.401,60
1.2.3.01.08.00001	174	TERRENOS	34.786.395,53			34.786.395,53
1.2.3.01.08.00097	175	CUSTO ATRIBUIDO LEI 11.638/07 - TERRENO CIC	25.846.955,85			25.846.955,85
1.2.3.01.08.00098	176	CUSTO ATRIBUIDO LEI 11.638/07 - TERRENO JACAREZINHO	8.859.050,22			8.859.050,22
1.2.3.01.09	177	OBRAS DE ARTE	7.230,00			7.230,00
1.2.3.01.09.00001	178	OBRAS DE ARTE	7.230,00			7.230,00
1.2.3.01.10	179	IMÓVEIS	26.540.802,44			26.540.802,44
1.2.3.01.10.00001	180	PRÉDIOS	25.745.738,54			25.745.738,54
1.2.3.01.10.00002	181	BARRACÕES	795.063,90			795.063,90
1.2.3.01.99	182	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-59.093.347,04		288.792,81	-59.382.139,85
1.2.3.01.99.00001	183	DEPRECIÇÃO ACUMULADA-MAQ.EQUIPAMENTOS	-32.531.098,43		187.136,59	-32.718.235,02
1.2.3.01.99.00002	184	DEPRECIÇÃO ACUMULADA-MÓVEIS UTENSÍLIOS	-2.140.553,58		10.314,61	-2.150.868,19
1.2.3.01.99.00003	185	DEPRECIÇÃO ACUMULADA-FERRAMENTAS	-77.260,15		417,65	-77.677,80
1.2.3.01.99.00004	186	DEPRECIÇÃO ACUMULADA- COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	-5.271.628,27		3.699,63	-5.275.327,90
1.2.3.01.99.00005	187	DEPRECIÇÃO ACUMULADA-BIBLIOTECA	-22.618,58		78,95	-22.697,53
1.2.3.01.99.00006	188	DEPRECIÇÃO ACUMULADA-INSTALAÇÕES	-7.356.601,65		31.408,35	-7.388.010,00
1.2.3.01.99.00007	189	DEPRECIÇÃO ACUMULADA-VEICULOS	-294.546,18		1.489,95	-296.036,13

1.2.3.01.99.00008	190	DEPRECIÇÃO ACUMULADA - PREDIOS	-11.084.133,16		52.733,26	-11.136.866,42
1.2.3.01.99.00009	191	DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BARRACÕES	-314.907,04		1.513,82	-316.420,86
1.2.4	201	INTANGÍVEL	3.995.137,16			3.995.137,16
1.2.4.01	202	INTANGÍVEL	3.995.137,16			3.995.137,16
1.2.4.01.04	208	SOFTWARES	3.967.605,02			3.967.605,02
1.2.4.01.04.00001	209	SOFTWARES	3.967.605,02			3.967.605,02
1.2.4.01.06	212	DIREITO DE USO DE LINHA TELEFÔNICA	27.532,14			27.532,14
1.2.4.01.06.00001	213	DIREITO DE USO DE LINHA TELEFÔNICA	27.532,14			27.532,14
2	222	PASSIVO	-185.513.670,92	90.785.812,58	120.561.226,78	-215.289.085,12
2.1	223	PASSIVO CIRCULANTE	-142.212.556,86	10.362.414,96	9.452.379,67	-141.302.521,57
2.1.1	224	FORNECEDORES	-125.688.644,17	1.688.506,21	1.672.616,87	-125.672.754,83
2.1.1.01	225	FORNECEDORES	-125.688.644,17	1.688.506,21	1.672.616,87	-125.672.754,83
2.1.1.01.01	226	FORNECEDORES	-125.688.644,17	1.688.506,21	1.672.616,87	-125.672.754,83
2.1.1.01.01.00001	227	FORNECEDORES	-125.688.644,17	1.688.506,21	1.672.616,87	-125.672.754,83
2.1.3	231	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-9.357.532,71	8.253.800,85	5.539.024,46	-6.642.756,32
2.1.3.01	232	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	0,00	1.978.076,92	1.978.076,92	0,00
2.1.3.01.01	233	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	0,00	1.978.076,92	1.978.076,92	0,00
2.1.3.01.01.00001	234	SALARIOS A PAGAR	0,00	1.978.076,92	1.978.076,92	0,00
2.1.3.02	238	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ FOLHA	-1.958.844,56	3.000.393,05	2.958.473,40	-1.916.924,91
2.1.3.02.01	239	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ FOLHA	-1.958.844,56	3.000.393,05	2.958.473,40	-1.916.924,91
2.1.3.02.01.00002	241	IRRF S/ FOLHA	-274.959,72	279.446,08	521.411,66	-516.925,30
2.1.3.02.01.00003	242	FGTS A PAGAR	-263.881,59	263.881,59	265.120,19	-265.120,19
2.1.3.02.01.00004	243	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDASP	0,00	5.305,42	5.305,42	0,00
2.1.3.02.01.00005	244	CONTRIBUIÇÃO A AFT A RECOLHER	0,00	10.255,17	10.255,17	0,00
2.1.3.02.01.00006	245	CONTRIBUIÇÃO A ASPP A RECOLHER	0,00	6.874,52	6.874,52	0,00
2.1.3.02.01.00007	246	TECPAR PREVIDÊNCIA - TECPREV	-70.934,98	206.976,68	136.041,70	0,00
2.1.3.02.01.00008	247	PENSÃO ALIMENTÍCIA A RECOLHER	0,00	11.170,58	11.170,58	0,00
2.1.3.02.01.00009	248	IMPOSTO SINDICAL - SENGE	-350,70	350,70	350,70	-350,70
2.1.3.02.01.00010	249	ASSISTÊNCIA MÉDICA	-272.218,86	272.218,86		0,00
2.1.3.02.01.00011	250	INSS A PAGAR - EMPRESA	-810.532,75	1.565.952,44	1.582.724,93	-827.305,24
2.1.3.02.01.00013	252	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A PAGAR	-261.256,60	261.256,60	302.541,50	-302.541,50
2.1.3.02.01.00014	253	EMPRÉSTIMO C.E.F.	0,00	12.386,09	12.386,09	0,00
2.1.3.02.01.00015	254	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	25.863,93	25.863,93	0,00
2.1.3.02.01.00017	256	EMPRÉSTIMO AFT	0,00	307,44	307,44	0,00
2.1.3.02.01.00018	257	IMPOSTO SINDICAL SIQUIM	0,00	1.341,41	1.341,41	0,00
2.1.3.02.01.00019	258	SEGURO DE VIDA	0,00	2.487,31	2.487,31	0,00
2.1.3.02.01.00020	259	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	-4.709,36	4.709,36	4.681,98	-4.681,98
2.1.3.02.01.00021	260	EMPRÉSTIMO BRADESCO	0,00	69.608,87	69.608,87	0,00
2.1.3.03	291	APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA DE FÉRIAS	-4.734.223,16	339.406,08	331.014,33	-4.725.831,41

2.1.3.03.01	292	APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA DE FÉRIAS	-4.734.223,16	339.406,08	331.014,33	-4.725.831,41
2.1.3.03.01.00001	293	APROPR. FÉRIAS	-3.483.300,35	247.230,92	243.701,09	-3.479.770,52
2.1.3.03.01.00002	294	APROPR. FGTS S/FÉRIAS	-278.500,42	19.778,23	19.455,29	-278.177,48
2.1.3.03.01.00003	295	APROPR. INSS S/FÉRIAS	-972.422,39	72.396,93	67.857,95	-967.883,41
2.1.3.04	296	APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA DE 13º SALÁRIO	-2.664.464,99	2.935.924,80	271.459,81	0,00
2.1.3.04.01	297	APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA DE 13º SALÁRIO	-2.664.464,99	2.935.924,80	271.459,81	0,00
2.1.3.04.01.00001	298	APROPR. 13º SALÁRIO	-1.960.491,94	2.160.894,87	200.402,93	0,00
2.1.3.04.01.00002	299	APROPR. FGTS S/13º SALÁRIO	-156.716,17	172.601,55	15.885,38	0,00
2.1.3.04.01.00003	300	APROPR. INSS S/13º SALÁRIO	-547.256,88	602.428,38	55.171,50	0,00
2.1.4	261	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-171.688,59	333.746,04	345.796,97	-183.739,52
2.1.4.01	262	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-126.722,38	149.500,60	149.270,01	-126.491,79
2.1.4.01.01	263	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	-126.722,38	149.500,60	149.270,01	-126.491,79
2.1.4.01.01.00001	264	IRRF A RECOLHER (PF)	-2.808,92	2.808,92	3.886,41	-3.886,41
2.1.4.01.01.00002	265	IRRF A RECOLHER (PJ)	-19.785,08	20.381,33	15.830,07	-15.233,82
2.1.4.01.01.00003	266	ISS RETIDO A RECOLHER	-21.382,77	21.457,77	20.637,44	-20.562,44
2.1.4.01.01.00004	267	INSS - AUTÔNOMOS	-6.878,40	6.878,40	7.718,11	-7.718,11
2.1.4.01.01.00005	268	INSS - S/ SERV. TERCEIROS - PJ.	-50.392,77	50.392,77	51.559,68	-51.559,68
2.1.4.01.01.00006	269	CSLL/COFINS/PIS - TERC. RECOL. LEI 10.833/03.	-22.506,72	22.776,79	24.804,62	-24.534,55
2.1.4.01.01.00007	270	CSLL/COFINS/PIS - TERC. RECOL. LEI 10.833/03 TRANS	-2.967,72	24.804,62	24.833,68	-2.996,78
2.1.4.03	275	TRIBUTOS S/ RECEITAS	-44.818,99	183.723,32	196.151,50	-57.247,17
2.1.4.03.01	276	TRIBUTOS S/ RECEITAS	-44.818,99	183.723,32	196.151,50	-57.247,17
2.1.4.03.01.00001	277	ICMS A RECOLHER	-4.036,07	4.298,43	2.275,93	-2.013,57
2.1.4.03.01.00004	280	COFINS A RECOLHER	0,00	112.813,65	112.813,65	0,00
2.1.4.03.01.00005	281	PIS A RECOLHER	0,00	24.377,51	24.377,51	0,00
2.1.4.03.01.00006	282	ISS A RECOLHER	-40.782,92	42.233,73	56.684,41	-55.233,60
2.1.4.05	287	IMPOSTOS A COMP. TERCEIROS	-147,22	522,12	375,46	-0,56
2.1.4.05.01	288	IMPOSTOS A COMP. TERCEIROS ICMS	-147,22	522,12	375,46	-0,56
2.1.4.05.01.00001	289	ICMS DEVOL. EQUIPAMENTOS	-147,22	522,12	375,46	-0,56
2.1.5	290	PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	-5.874.539,00		1.687.610,00	-7.562.149,00
2.1.5.01	694	PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	-5.874.539,00		1.687.610,00	-7.562.149,00
2.1.5.01.01	695	PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	-5.874.539,00		1.687.610,00	-7.562.149,00
2.1.5.01.01.00001	696	PROVISÃO REAJUSTE ACT	-5.874.539,00		1.687.610,00	-7.562.149,00
2.1.6	301	CONTAS A PAGAR	-1.025.747,25	29.860,40	29.860,40	-1.025.747,25
2.1.6.01	302	CONTAS A PAGAR	-1.025.747,25	29.860,40	29.860,40	-1.025.747,25
2.1.6.01.01	303	CONTAS A PAGAR	-1.025.747,25	29.860,40	29.860,40	-1.025.747,25
2.1.6.01.01.00001	304	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	0,00	29.860,40	29.860,40	0,00
2.1.6.01.01.00004	1042	SECRETARIA EXECUTIVA - DEPART. DE LOGISTICA EM SAÚDE	-1.025.747,25			-1.025.747,25
2.1.7	306	ADIANTAMENTOS	-94.405,14	56.501,46	177.470,97	-215.374,65
2.1.7.01	307	ADIANTAMENTOS	-43.232,84	31.854,84	177.456,16	-188.834,16

2.1.7.01.01	308	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-43.232,84	31.854,84	177.456,16	-188.834,16
2.1.7.01.01.00001	309	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-43.232,84	31.854,84	177.456,16	-188.834,16
2.1.7.02	310	GARANTIA CONTRATUAL	-51.172,30	24.646,62	14,81	-26.540,49
2.1.7.02.01	311	GARANTIA CONTRATUAL	-51.172,30	24.646,62	14,81	-26.540,49
2.1.7.02.01.00001	312	RÁDIO TAXI CURITIBA	-4.675,05		2,45	-4.677,50
2.1.7.02.01.00002	313	ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTR. EIRELI	-3.298,77		2,64	-3.301,41
2.1.7.02.01.00006	317	BIOTEC SOLUÇÃO AMBIENTAL IND	-24.645,86	24.646,62	0,76	0,00
2.1.7.02.01.00008	319	DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	-3.960,92		0,46	-3.961,38
2.1.7.02.01.00009	320	ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA	-11.269,97		3,68	-11.273,65
2.1.7.02.01.00012	323	FILTROS CURITIBA	-2.480,19		3,00	-2.483,19
2.1.7.02.01.00014	987	GC SEGUROS SURA APLIC	-841,54		1,82	-843,36
2.2	333	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-33.252.267,75	322.502,55	702.341,63	-33.632.106,83
2.2.1	334	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-1.110.716,78	322.502,55	646.485,77	-1.434.700,00
2.2.1.04	343	PROVISÃO P/ PASSIVOS CONTINGENTES	-1.110.716,78	322.502,55	646.485,77	-1.434.700,00
2.2.1.04.01	344	PROVISÃO P/ PASSIVOS CONTINGENTES	-1.110.716,78	322.502,55	646.485,77	-1.434.700,00
2.2.1.04.01.00015	345	PROVISÕES TRABALHISTA	-1.110.716,78	322.502,55	646.485,77	-1.434.700,00
2.2.2	346	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	-32.141.550,97		55.855,86	-32.197.406,83
2.2.2.01	1039	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	-32.141.550,97		55.855,86	-32.197.406,83
2.2.2.01.01	1040	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	-32.141.550,97		55.855,86	-32.197.406,83
2.2.2.01.01.00001	1041	CV 05/18 - SETI/UGF - INFRAESTRUTURA CMB TECNOPARQUE	-32.141.550,97		55.855,86	-32.197.406,83
2.3	350	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-10.048.846,31	80.100.895,07	110.406.505,48	-40.354.456,72
2.3.1	351	CAPITAL SOCIAL	-134.479.376,18			-134.479.376,18
2.3.1.01	352	CAPITAL SOCIAL	-134.479.376,18			-134.479.376,18
2.3.1.01.01	353	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-134.479.376,18			-134.479.376,18
2.3.1.01.01.00001	354	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-134.479.376,18			-134.479.376,18
2.3.2	357	RESERVAS DE CAPITAL	-34.351.401,60			-34.351.401,60
2.3.2.01	358	RESERVAS DE CAPITAL	-34.351.401,60			-34.351.401,60
2.3.2.01.01	359	RESERVAS DE CAPITAL	-34.351.401,60			-34.351.401,60
2.3.2.01.01.00001	360	DOAÇÕES PATRIMONIAIS DO PODER PÚBLICO	-34.351.401,60			-34.351.401,60
2.3.3	370	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-34.706.006,07			-34.706.006,07
2.3.3.01	371	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-34.706.006,07			-34.706.006,07
2.3.3.01.01	372	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	-34.706.006,07			-34.706.006,07
2.3.3.01.01.00001	373	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	-34.706.006,07			-34.706.006,07
2.3.4	376	RESERVAS DE LUCROS	-5.114.899,01			-5.114.899,01
2.3.4.02	684	RESERVA LEGAL	-255.744,95			-255.744,95
2.3.4.02.01	685	RESERVA LEGAL	-255.744,95			-255.744,95
2.3.4.02.01.00001	686	RESERVA LEGAL (5%)	-255.744,95			-255.744,95
2.3.4.03	687	RESERVA PARA INCENTIVOS FISCAIS	-3.365.306,96			-3.365.306,96
2.3.4.03.01	688	RESERVA PARA INCENTIVOS FISCAIS	-3.365.306,96			-3.365.306,96

2.3.4.03.01.00001	689	RESERVA PARA INCENTIVOS FISCAIS	-3.365.306,96			-3.365.306,96
2.3.4.04	690	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	-1.493.847,10			-1.493.847,10
2.3.4.04.01	691	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	-1.493.847,10			-1.493.847,10
2.3.4.04.01.00001	692	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	-1.493.847,10			-1.493.847,10
2.3.6	382	PREJUÍZOS ACUMULADOS	190.832.782,74	73.429.580,48		264.262.363,22
2.3.6.01	383	PREJUÍZOS ACUMULADOS	190.832.782,74	73.429.580,48		264.262.363,22
2.3.6.01.01	384	PREJUÍZOS ACUMULADOS	190.832.782,74	73.429.580,48		264.262.363,22
2.3.6.01.01.00001	385	PREJUÍZOS ACUMULADOS	190.832.782,74	73.429.580,48		264.262.363,22
2.3.7	386	RESULTADO DO EXERCÍCIO	66.758.265,89	5.894.314,59	72.652.580,48	0,00
2.3.7.01	387	RESULTADO DO EXERCÍCIO	66.758.265,89	5.894.314,59	72.652.580,48	0,00
2.3.7.01.01	388	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERC.	66.758.265,89	5.894.314,59	72.652.580,48	0,00
2.3.7.01.01.00001	389	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERC.	66.758.265,89	5.894.314,59	72.652.580,48	0,00
2.3.8	390	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	777.000,00	777.000,00	0,00
2.3.8.01	391	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	777.000,00	777.000,00	0,00
2.3.8.01.01	392	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	777.000,00	777.000,00	0,00
2.3.8.01.01.00001	393	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	777.000,00	777.000,00	0,00
2.3.9	963	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-58.988.212,08		36.976.925,00	-95.965.137,08
2.3.9.01	964	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-58.988.212,08		36.976.925,00	-95.965.137,08
2.3.9.01.01	965	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-58.988.212,08		36.976.925,00	-95.965.137,08
2.3.9.01.01.00001	966	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-58.988.212,08		36.976.925,00	-95.965.137,08
3	397	RECEITAS	-6.867.642,23	192.865,88	2.130.868,44	-8.805.644,79
3.1	398	RECEITAS OPERACIONAIS	-6.867.642,23	192.865,88	1.806.228,31	-8.481.004,66
3.1.1	399	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	-6.790.346,89	29.019,52	1.753.608,10	-8.514.935,47
3.1.1.01	400	VENDAS DE PROD. DE FABR.PRÓPRIA - MERC. INTERNO	-9.035,00			-9.035,00
3.1.1.01.03	405	ANIMAIS	-9.035,00			-9.035,00
3.1.1.01.03.00001	406	ANIMAIS DO BIOTÉRIO MARIA LUIZA	-9.035,00			-9.035,00
3.1.1.02	407	VENDAS DE SERVIÇOS - MERC. INTERNO	-6.643.203,46	29.019,52	1.133.688,34	-7.747.872,28
3.1.1.02.01	408	VENDAS DE SERVIÇOS	-6.643.203,46	29.019,52	1.133.688,34	-7.747.872,28
3.1.1.02.01.00001	409	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-6.643.203,46	29.019,52	1.133.688,34	-7.747.872,28
3.1.1.05	412	VENDAS DE SERVIÇOS - MERC. EXTERNO	-6.108,43		2.099,76	-8.208,19
3.1.1.05.01	413	VENDAS DE SERVIÇOS	-6.108,43		2.099,76	-8.208,19
3.1.1.05.01.00001	414	VENDAS DE SERVIÇOS - MERC. EXTERNO	-6.108,43		2.099,76	-8.208,19
3.1.1.12	419	RECEITAS DE CONVÊNIO	-132.000,00		617.820,00	-749.820,00
3.1.1.12.01	420	RECEITAS DE CONVÊNIO	-132.000,00		617.820,00	-749.820,00
3.1.1.12.01.00001	421	RECEITAS DE CONVÊNIO	-132.000,00		617.820,00	-749.820,00
3.1.2	435	DEDUÇÕES DA RECEITA	1.018.864,52	163.846,36	4.179,76	1.178.531,12
3.1.2.02	440	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.018.864,52	163.846,36	4.179,76	1.178.531,12
3.1.2.02.01	441	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.018.864,52	163.846,36	4.179,76	1.178.531,12
3.1.2.02.01.00001	442	ICMS S/VENDAS	1.940,28			1.940,28

3.1.2.02.01.00002	443	COFINS	564.504,78	88.140,99	2.249,95	650.395,82
3.1.2.02.01.00003	444	ISSQN S/VENDAS	332.225,98	56.684,41	1.450,98	387.459,41
3.1.2.02.01.00005	445	PIS	120.193,48	19.020,96	478,83	138.735,61
3.1.3	448	RECEITAS FINANCEIRAS	-1.096.158,98		48.440,45	-1.144.599,43
3.1.3.01	449	RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES	-10.911,17		10.997,23	-21.908,40
3.1.3.01.01	450	RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES	-10.911,17		10.997,23	-21.908,40
3.1.3.01.01.00001	451	TAXA SELIC S/IRPJ e CSLL A COMPENSAR	-10.911,17		10.997,23	-21.908,40
3.1.3.02	452	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-1.070.144,15		37.268,39	-1.107.412,54
3.1.3.02.01	453	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-1.070.144,15		37.268,39	-1.107.412,54
3.1.3.02.01.00001	454	RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRAS-TECPAR	-1.067.759,14		36.960,15	-1.104.719,29
3.1.3.02.01.00002	455	RENDIMENTOS APLIC.FINANCEIRAS-CONVÊNIOS	-2.385,01		308,24	-2.693,25
3.1.3.03	458	JUROS/MULTAS E DESCONTOS OBTIDOS	-7.795,95		174,83	-7.970,78
3.1.3.03.01	459	JUROS/MULTAS E DESCONTOS OBTIDOS	-7.795,95		174,83	-7.970,78
3.1.3.03.01.00001	460	JUROS ATIVOS	-7.734,89		174,58	-7.909,47
3.1.3.03.01.00002	461	DESCONTOS OBTIDOS	-40,62		0,25	-40,87
3.1.3.03.01.00003	462	MULTAS RECEBIDAS	-20,44			-20,44
3.1.3.09	1043	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-7.307,71			-7.307,71
3.1.3.09.01	1044	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-7.307,71			-7.307,71
3.1.3.09.01.00001	1045	VARIAÇÃO CAMBIAL	-7.307,71			-7.307,71
3.1.5	463	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-0,88			-0,88
3.1.5.01	464	RECEITAS EVENTUAIS	-0,88			-0,88
3.1.5.01.01	465	RECEITAS EVENTUAIS	-0,88			-0,88
3.1.5.01.01.00001	757	OUTROS GANHOS	-0,88			-0,88
3.2	470	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00		324.640,13	-324.640,13
3.2.2	476	OUTRAS RECEITAS	0,00		324.640,13	-324.640,13
3.2.2.01	477	OUTRAS RECEITAS	0,00		324.640,13	-324.640,13
3.2.2.01.01	478	OUTRAS RECEITAS	0,00		324.640,13	-324.640,13
3.2.2.01.01.00002	480	OUTRAS RECEITAS	0,00		324.640,13	-324.640,13
4	482	CUSTOS	28.283.137,28	11.051.816,81	6.881.360,34	32.453.593,75
4.1	483	CUSTOS DE PRODUÇÃO	903,00			903,00
4.1.1	484	CUSTOS DE PRODUÇÃO	903,00			903,00
4.1.1.01	485	CUSTOS DE PRODUÇÃO	903,00			903,00
4.1.1.01.01	486	CUSTOS DE PRODUÇÃO	903,00			903,00
4.1.1.01.01.00001	487	CUSTOS DE PRODUÇÃO	903,00			903,00
4.3	493	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.951.925,83	950.192,40	12.210,53	2.889.907,70
4.3.1	494	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.951.925,83	950.192,40	12.210,53	2.889.907,70
4.3.1.01	495	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.951.925,83	950.192,40	12.210,53	2.889.907,70
4.3.1.01.01	496	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.951.925,83	950.192,40	12.210,53	2.889.907,70
4.3.1.01.01.00001	497	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.951.925,83	950.192,40	12.210,53	2.889.907,70

4.4	1024	CUSTOS COM PERDAS	9.813.274,83	356.654,47		10.169.929,30
4.4.1	1025	PROVISÃO PARA PERDA DE ESTOQUE	8.120.342,45			8.120.342,45
4.4.1.01	1026	PROVISÃO PARA PERDA DE ESTOQUE	8.120.342,45			8.120.342,45
4.4.1.01.01	1027	PROVISÃO PARA PERDA DE ESTOQUE	8.120.342,45			8.120.342,45
4.4.1.01.01.00001	1028	PROVISÃO PARA PERDA DE ESTOQUE	8.120.342,45			8.120.342,45
4.4.2	1029	PERDAS	1.692.932,38	356.654,47		2.049.586,85
4.4.2.01	1030	PERDAS	1.692.932,38	356.654,47		2.049.586,85
4.4.2.01.01	1031	PERDAS	1.692.932,38	356.654,47		2.049.586,85
4.4.2.01.01.00001	1032	PERDAS INCORRIDAS	1.692.932,38	356.654,47		2.049.586,85
4.5	1033	CUSTO COM OCIOSIDADE	16.517.033,62	2.901.136,96	25.316,83	19.392.853,75
4.5.1	1034	CUSTOS COM OCIOSIDADE	16.517.033,62	2.901.136,96	25.316,83	19.392.853,75
4.5.1.01	1035	CUSTOS COM OCIOSIDADE	16.517.033,62	2.901.136,96	25.316,83	19.392.853,75
4.5.1.01.01	1036	CUSTOS COM OCIOSIDADE	16.517.033,62	2.901.136,96	25.316,83	19.392.853,75
4.5.1.01.01.00001	1037	CUSTO COM OCIOSIDADE - M.O	11.488.432,42	2.124.842,58	25.315,05	13.587.959,95
4.5.1.01.01.00002	1038	CUSTO COM OCIOSIDADE - G.G.F.	5.028.601,20	776.294,38	1,78	5.804.893,80
4.7	793	APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	6.843.832,98	6.843.832,98	0,00
4.7.1	794	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	6.843.832,98	6.843.832,98	0,00
4.7.1.01	795	CUSTOS COM PESSOAL	2.795.473,03	4.510.850,93	3.687.590,26	3.618.733,70
4.7.1.01.01	796	CUSTOS TRABALHISTAS	2.157.940,66	3.411.919,58	2.719.377,23	2.850.483,01
4.7.1.01.01.00001	797	SALÁRIOS	1.274.518,83	1.403.467,07	1.103.195,90	1.574.790,00
4.7.1.01.01.00002	798	FÉRIAS	157.601,43	182.367,24	144.367,09	195.601,58
4.7.1.01.01.00003	799	13 SALÁRIO	146.042,12	148.087,67	119.230,26	174.899,53
4.7.1.01.01.00004	800	GRATIFICAÇÕES	51.504,66	55.277,32	42.184,37	64.597,61
4.7.1.01.01.00005	801	AUXILIO CRECHE	5.052,13	1.192,00	976,51	5.267,62
4.7.1.01.01.00007	803	ADICIONAL INSALUBRIDADE	22.384,42	28.528,52	25.576,54	25.336,40
4.7.1.01.01.00008	804	SEGURO	944,65	1.711,33	1.477,47	1.178,51
4.7.1.01.01.00009	805	ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	171.981,94	40.108,06	52.834,59	159.255,41
4.7.1.01.01.00010	806	TECPREV	21.300,31	46.392,58	36.336,52	31.356,37
4.7.1.01.01.00011	807	ADICIONAL PERICULOSIDADE	13.147,74	1.996,38	998,19	14.145,93
4.7.1.01.01.00012	808	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	163.081,28	230.569,25	180.620,03	213.030,50
4.7.1.01.01.00013	809	UTI MÓVEL	533,72			533,72
4.7.1.01.01.00015	811	SÁLARIO MATERNIDADE - PROG. EMPR. CIDADÃ	0,29	6.769,98	6.769,30	0,97
4.7.1.01.01.00017	813	PROVISÃO - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO	131.964,46	1.264.856,53	1.004.148,63	392.672,36
4.7.1.01.01.00098	815	(-) RECUPERAÇÃO DE SALÁRIO	-2.117,32	595,65	661,83	-2.183,50
4.7.1.01.02	817	INSS	492.790,84	910.308,81	796.782,32	606.317,33
4.7.1.01.02.00001	818	INSS EMPRESA	492.790,84	910.308,81	796.782,32	606.317,33
4.7.1.01.03	822	FGTS	144.741,53	188.622,54	171.430,71	161.933,36
4.7.1.01.03.00001	823	FGTS	144.741,53	188.622,54	171.430,71	161.933,36
4.7.1.02	825	CUSTOS GERAIS	1.409.383,83	1.408.174,98	976.237,71	1.841.321,10

4.7.1.02.01	826	GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	1.409.383,83	1.408.174,98	976.237,71	1.841.321,10
4.7.1.02.01.00001	827	ÁGUA E ESGOTO	15.831,59	12.607,07	8.088,03	20.350,63
4.7.1.02.01.00002	828	ENERGIA ELÉTRICA	176.739,84	152.171,32	98.119,72	230.791,44
4.7.1.02.01.00003	829	TELEFONE	4.729,05	1.698,22	580,61	5.846,66
4.7.1.02.01.00004	830	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.131,09	519,27	323,76	2.326,60
4.7.1.02.01.00005	831	CORREIOS E MALOTES	825,88	478,13	235,60	1.068,41
4.7.1.02.01.00008	834	HOSPEDAGENS	2.151,07	4.226,70	1.035,71	5.342,06
4.7.1.02.01.00009	835	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.740,65	2.968,43	2.691,50	17.017,58
4.7.1.02.01.00010	836	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	17.583,30	2.821,08	1.208,47	19.195,91
4.7.1.02.01.00011	837	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	90.910,66	94.835,81	47.362,50	138.383,97
4.7.1.02.01.00012	838	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	117.941,61	68.879,77	24.765,32	162.056,06
4.7.1.02.01.00015	841	VALE TRANSPORTE	789,62	4.042,60	3.543,44	1.288,78
4.7.1.02.01.00016	842	LIVROS/JORNAIS/REVISTAS E PERIÓDICOS	3.162,37			3.162,37
4.7.1.02.01.00018	844	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	151.744,33	141.191,56	88.625,39	204.310,50
4.7.1.02.01.00019	845	SERVIÇO DE LIMPEZA	114.172,65	95.421,41	55.808,02	153.786,04
4.7.1.02.01.00021	847	ESTAGIÁRIOS	9.304,61	14.896,60	11.275,48	12.925,73
4.7.1.02.01.00023	849	ARTES GRÁFICAS	291,54			291,54
4.7.1.02.01.00028	854	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMÓVEIS/MÓVEIS	4.149,28	1.511,90	843,28	4.817,90
4.7.1.02.01.00029	855	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	297,34	108,00		405,34
4.7.1.02.01.00030	856	PAISAGISMO	16.615,50	29.602,01	12.647,70	33.569,81
4.7.1.02.01.00033	859	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	3.509,36	764,44	738,72	3.535,08
4.7.1.02.01.00034	860	MATERIAL DE CONSUMO	23.518,54	76.547,76	75.670,63	24.395,67
4.7.1.02.01.00035	861	DESPESAS C/PEDAGIO	508,34	579,10	110,07	977,37
4.7.1.02.01.00036	862	SERVIÇO DE TRANSPORTE-FUNCINÁRIOS	49.905,49	28.394,63	18.658,65	59.641,47
4.7.1.02.01.00037	863	ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM	977,55	2.586,43	99,87	3.464,11
4.7.1.02.01.00038	864	TAXI - VIAGEM	80,22	2.408,45	1.777,12	711,55
4.7.1.02.01.00039	865	PASSAGEM	1.843,41	10.853,64	7.649,80	5.047,25
4.7.1.02.01.00047	873	ARTG. VESTUÁRIO, COPA, COZ. E P/ LAB.	738,30	278,07	72,68	943,69
4.7.1.02.01.00048	874	ARTG. HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.929,53	403,74	202,02	3.131,25
4.7.1.02.01.00050	1011	RAÇÃO	-505,38			-505,38
4.7.1.02.01.00052	878	MATERIAIS P/ CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	38.676,54	176.885,32	148.769,21	66.792,65
4.7.1.02.01.00053	879	BENS NÃO IMOBILIZADOS	169,74			169,74
4.7.1.02.01.00054	880	ACESSÓRIOS MÁQ. MOTORES E APARELHOS	0,00	10,90	10,90	0,00
4.7.1.02.01.00055	881	TAXA SINDAN	2.071,42	2.398,87	2.398,63	2.071,66
4.7.1.02.01.00056	882	CONSELHOS REGIONAIS DE CLASSES	578,36	1.655,02	141,19	2.092,19
4.7.1.02.01.00063	889	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	16.076,38	9.737,52	5.245,08	20.568,82
4.7.1.02.01.00064	890	DESPESA INMETRO TAXAS	54.926,14	12.367,97		67.294,11
4.7.1.02.01.00065	891	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS	0,03			0,03
4.7.1.02.01.00066	892	DIARIAS	5.599,21	990,00	719,89	5.869,32

4.7.1.02.01.00067	893	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	3.304,39	2.614,76	2.230,02	3.689,13
4.7.1.02.01.00068	894	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS - (USO COMUM)	245.973,54	203.166,00	142.252,71	306.886,83
4.7.1.02.01.00069	895	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	0,04			0,04
4.7.1.02.01.00071	897	SERVIÇO DE BANCO DE DADOS	144,71	258,81	62,93	340,59
4.7.1.02.01.00200	899	(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-39,68			-39,68
4.7.1.02.01.00201	900	DEPRECIACÕES	212.285,67	247.286,59	212.265,98	247.306,28
4.7.1.02.01.00999	902	(-) REDUTORA – CUSTOS GERAIS	0,00	7,08	7,08	0,00
4.7.1.03	908	CUSTOS TRIBUTÁRIOS	25.210,17	21.397,14	15.138,45	31.468,86
4.7.1.03.01	909	IMPOSTOS/TAXAS/CONTRIBUIÇÕES	25.210,17	21.397,14	15.138,45	31.468,86
4.7.1.03.01.00008	912	IPTU	25.210,17	21.397,14	15.138,45	31.468,86
4.7.1.05	955	CUSTOS DIRETOS	0,00	903.409,93	903.409,93	0,00
4.7.1.05.01	956	MATÉRIAS PRIMAS	0,00	903.409,93	903.409,93	0,00
4.7.1.05.01.00001	957	SUBPRODUTOS PARA PRODUTOS	650.734,42			650.734,42
4.7.1.05.01.00002	958	SUBPRODUTOS PARA SERVIÇOS	51.747,54	14.775,22		66.522,76
4.7.1.05.01.00003	998	SUBPRODUTOS PARA ANIMAIS	1.658.067,68	365.384,17		2.023.451,85
4.7.1.05.01.00010	846	EMBALAGENS	2.810,92	2.036,35	2.036,35	2.810,92
4.7.1.05.01.00011	868	PRODUTOS QUÍMICOS	17.219,35	34.410,13	33.391,73	18.237,75
4.7.1.05.01.00012	869	PRODUTOS BIOLÓGICOS, MÉDICOS E FARMACEUT	15.601,73	36.674,31	36.414,20	15.861,84
4.7.1.05.01.00013	870	UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIOS	18.696,09	58.991,57	58.895,21	18.792,45
4.7.1.05.01.00014	871	VIDRARIAS	0,00	2.181,46	2.181,46	0,00
4.7.1.05.01.00015	872	GASES P/ LABORATÓRIOS	3.036,11	726,82		3.762,93
4.7.1.05.01.00016	876	RAÇÃO E MARAVALHA	82.260,49	2.956,30		85.216,79
4.7.1.05.01.00017	1019	MATERIAL DE EXPEDIENTE	194,35	28,11		222,46
4.7.1.05.01.00999	959	(-) REDUTORA - MP	-2.500.368,68		385.245,49	-2.885.614,17
4.7.1.05.01.00999	1012	TRANSITÓRIA FECHAMENTO DA OP	0,00	385.245,49	385.245,49	0,00
4.7.1.06	1016	(-) CONTA REDUTORA – PESSOAL/CUSTOS GERAIS/TRIBUTÁRIOS/PER	-4.230.067,03		1.261.456,63	-5.491.523,66
4.7.1.06.01	1017	(-) GRUPO REDUTOR	-4.230.067,03		1.261.456,63	-5.491.523,66
4.7.1.06.01.00001	1018	(-) CONTA REDUTORA	-4.230.067,03		1.261.456,63	-5.491.523,66
5	498	DESPESAS	45.342.770,84	8.456.789,70	4.794.929,02	49.004.631,52
5.1	499	DESPESAS OPERACIONAIS	45.319.524,91	8.456.245,96	4.794.924,96	48.980.845,91
5.1.2	500	DESPESAS OPERACIONAIS	45.319.524,91	8.456.245,96	4.794.924,96	48.980.845,91
5.1.2.01	501	DESPESAS COM PESSOAL	30.298.458,53	3.874.047,08	1.591.317,42	32.581.188,19
5.1.2.01.01	502	DESPESAS TRABALHISTAS	23.883.613,91	3.152.274,56	1.213.884,06	25.822.004,41
5.1.2.01.01.00001	503	SALÁRIOS	13.572.443,93	811.272,11	4.258,49	14.379.457,55
5.1.2.01.01.00002	504	FÉRIAS	1.849.774,11	106.610,34	13,01	1.956.371,44
5.1.2.01.01.00003	505	13 SALÁRIO	1.292.762,70	88.044,08	9,69	1.380.797,09
5.1.2.01.01.00004	506	GRATIFICAÇÕES	1.140.346,69	87.351,24		1.227.697,93
5.1.2.01.01.00005	507	AUXILIO CRECHE	58.427,00	2.086,00		60.513,00
5.1.2.01.01.00007	509	ADICIONAL INSALUBRIDADE	93.703,22	209,00		93.912,22

5.1.2.01.01.00008	510	SEGURO	40.033,06	2.487,31	1.930,11	40.590,26
5.1.2.01.01.00009	511	ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.505.105,56	6.964,24	32.305,69	1.479.764,11
5.1.2.01.01.00010	512	TECPREV	264.821,73	30.563,78		295.385,51
5.1.2.01.01.00011	513	ADICIONAL PERICULOSIDADE	59.586,56	2.131,10		61.717,66
5.1.2.01.01.00012	514	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.283.351,81	302.541,50	176.730,10	2.409.163,21
5.1.2.01.01.00013	515	UTI MÓVEL	5.739,90			5.739,90
5.1.2.01.01.00015	517	SALÁRIO MATERNIDADE - PROG. EMPR. CIDADÃ	49.900,92	2.524,59		52.425,51
5.1.2.01.01.00017	693	PROVISÃO - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO	1.887.385,66	1.687.610,00	951.917,00	2.623.078,66
5.1.2.01.01.00018	759	CEDIDOS	90.726,58	21.217,44		111.944,02
5.1.2.01.01.00020	967	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	6.720,12			6.720,12
5.1.2.01.01.00098	519	(-) RECUPERAÇÃO DE SALÁRIO	-317.215,64	661,83	46.719,97	-363.273,78
5.1.2.01.02	520	INSS	4.945.640,62	589.615,99	293.764,06	5.241.492,55
5.1.2.01.02.00001	521	INSS - EMPRESA	4.945.640,62	589.615,99	293.764,06	5.241.492,55
5.1.2.01.03	764	FGTS	1.469.204,00	132.156,53	83.669,30	1.517.691,23
5.1.2.01.03.00001	522	FGTS	1.469.204,00	132.156,53	83.669,30	1.517.691,23
5.1.2.02	524	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	14.112.354,51	2.323.794,61	1.688.645,56	14.747.503,56
5.1.2.02.01	525	GASTOS GERAIS	14.112.354,51	2.323.794,61	1.688.645,56	14.747.503,56
5.1.2.02.01.00001	526	ÁGUA E ESGOTO	377.052,65	34.509,84	12.364,29	399.198,20
5.1.2.02.01.00002	527	ENERGIA ELÉTRICA	3.039.895,94	424.671,68	189.711,73	3.274.855,89
5.1.2.02.01.00003	528	TELEFONE	104.879,82	8.657,21	1.698,22	111.838,81
5.1.2.02.01.00004	529	MATERIAL DE EXPEDIENTE	24.112,06	1.289,43	519,27	24.882,22
5.1.2.02.01.00005	530	CORREIOS E MALOTES	15.304,21	630,02	478,13	15.456,10
5.1.2.02.01.00006	531	FRETES E CARRETOS	91.419,80	6.928,06		98.347,86
5.1.2.02.01.00007	532	SEGUROS	74.926,60	6.266,52		81.193,12
5.1.2.02.01.00008	533	HOSPEDAGENS	4.211,29	4.226,70	4.226,70	4.211,29
5.1.2.02.01.00009	534	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	156.211,10	10.755,93	2.968,43	163.998,60
5.1.2.02.01.00010	535	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	47.025,28	3.064,55	2.392,78	47.697,05
5.1.2.02.01.00011	536	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	687.357,32	116.388,15	68.835,81	734.909,66
5.1.2.02.01.00012	537	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.643.722,06	194.552,34	66.431,74	2.771.842,66
5.1.2.02.01.00014	539	FEIRAS/CONGRESSOS/SIMPÓSIOS/CURSOS	23.267,36			23.267,36
5.1.2.02.01.00015	540	VALE TRANSPORTE	34.289,59	5.927,46	3.663,31	36.553,74
5.1.2.02.01.00016	541	LIVROS/JORNAIS/REVISTAS E PERIÓDICOS	23.342,81	272,58		23.615,39
5.1.2.02.01.00018	543	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	1.625.740,66	209.335,22	108.854,19	1.726.221,69
5.1.2.02.01.00019	544	SERVIÇO DE LIMPEZA	954.599,66	147.770,17	87.238,89	1.015.130,94
5.1.2.02.01.00020	545	EMBALAGENS	98.040,34	2.897,43	2.897,43	98.040,34
5.1.2.02.01.00021	546	ESTAGIÁRIOS	281.697,44	18.645,40	1.840,80	298.502,04
5.1.2.02.01.00022	547	BOLSISTAS	127.400,00	11.000,00		138.400,00
5.1.2.02.01.00023	548	ARTES GRÁFICAS	11.182,40	292,00		11.474,40
5.1.2.02.01.00024	549	BRINDES, HOMENAGENS E EVENTOS	351,00			351,00

5.1.2.02.01.00025	550	CONFECÇÃO DE QUADROS/PLACAS	169,00			169,00
5.1.2.02.01.00026	551	COPIAS	41,80			41,80
5.1.2.02.01.00027	552	GINÁSTICA LABORAL	10.269,16			10.269,16
5.1.2.02.01.00028	553	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMÓVEIS/MÓVEIS	219.443,81	22.155,32	3.240,80	238.358,33
5.1.2.02.01.00029	554	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	7.689,00	108,00	108,00	7.689,00
5.1.2.02.01.00030	555	PAISAGISMO	87.068,15	49.491,43	27.599,55	108.960,03
5.1.2.02.01.00031	556	PCMSQ - PROG. C. MED. SAUDE OCUP.	180,00			180,00
5.1.2.02.01.00032	557	SERVIÇO DE HIALOTECNIA	5.590,20			5.590,20
5.1.2.02.01.00033	558	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	27.174,40	945,44	757,36	27.362,48
5.1.2.02.01.00034	559	MATERIAL DE CONSUMO	47.200,53	2.849,17	1.561,11	48.488,59
5.1.2.02.01.00035	560	DESPESAS C/PEDAGIO	2.247,55	579,10	579,10	2.247,55
5.1.2.02.01.00036	561	SERVIÇO DE TRANSPORTE-FUNCINÁRIOS	407.523,16	47.641,00	27.310,30	427.853,86
5.1.2.02.01.00037	562	ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM	5.802,58	2.586,43	2.586,43	5.802,58
5.1.2.02.01.00038	563	TAXI - VIAGEM	21.639,68	2.783,27	2.254,32	22.168,63
5.1.2.02.01.00039	564	PASSAGEM	71.567,94	8.054,18	8.054,18	71.567,94
5.1.2.02.01.00040	565	ESTACIONAMENTO	347,50			347,50
5.1.2.02.01.00041	566	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO	215,90			215,90
5.1.2.02.01.00042	567	PRODUTOS QUÍMICOS	634.603,94	34.059,11	34.059,11	634.603,94
5.1.2.02.01.00043	568	PRODUTOS BIOLÓGICOS, MÉDICOS E FARMACEUT	207.650,56	37.089,20	36.414,20	208.325,56
5.1.2.02.01.00044	569	UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIOS	224.280,95	107.673,63	107.673,63	224.280,95
5.1.2.02.01.00045	570	VIDRARIAS	26.983,29	2.181,46	2.181,46	26.983,29
5.1.2.02.01.00046	571	GASES P/ LABORATÓRIOS	28.230,14	5.126,13		33.356,27
5.1.2.02.01.00047	572	ARTG. VESTUÁRIO, COPA, COZ. E P/ LAB.	5.388,84	308,69	272,97	5.424,56
5.1.2.02.01.00048	573	ARTG. HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	32.421,57	892,64	827,04	32.487,17
5.1.2.02.01.00049	574	ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	9.404,89			9.404,89
5.1.2.02.01.00051	576	GENEROS ALIMENTÍCIOS	11.174,67	63,81		11.238,48
5.1.2.02.01.00052	577	MATERIAIS P/ CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	118.667,87	205.935,64	170.694,27	153.909,24
5.1.2.02.01.00053	578	BENS NÃO IMOBILIZADOS	7.873,31	55,00		7.928,31
5.1.2.02.01.00054	579	ACESSÓRIOS MÁQ. MOTORES E APARELHOS	0,00	10,90	10,90	0,00
5.1.2.02.01.00055	580	TAXA SINDAN	11.994,35	2.398,87	2.398,87	11.994,35
5.1.2.02.01.00056	581	CONSELHOS REGIONAIS DE CLASSES	8.720,62	1.577,51	1.577,51	8.720,62
5.1.2.02.01.00057	582	EDITAIS PARA LICITAÇÃO	14.484,00	2.880,00		17.364,00
5.1.2.02.01.00060	585	DESPESAS COM CARTÓRIOS	608,56	6,41		614,97
5.1.2.02.01.00061	586	VIDEO FOTO/SOM	18,00			18,00
5.1.2.02.01.00063	588	LOCAÇÃO DE VEICULO	93.983,21	11.266,83	8.022,18	97.227,86
5.1.2.02.01.00064	589	DESPESA INMETRO TAXAS	61.839,21	12.367,97	12.367,97	61.839,21
5.1.2.02.01.00066	591	DIARIAS	43.375,90	765,00	765,00	43.375,90
5.1.2.02.01.00067	592	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	42.138,44	5.142,81	1.673,49	45.607,76
5.1.2.02.01.00068	593	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS - (USO COMUM)	1.757.893,61	259.335,20	195.365,66	1.821.863,15

5.1.2.02.01.00069	594	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	31.900,00			31.900,00
5.1.2.02.01.00071	746	SERVIÇO DE BANCO DE DADOS	3.138,59	314,30	258,81	3.194,08
5.1.2.02.01.00199	983	(-) REDUTORA DE DESPESAS	-622.526,87			-622.526,87
5.1.2.02.01.00200	595	(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-1.901.334,48		269.823,63	-2.171.158,11
5.1.2.02.01.00201	596	DEPRECIações	1.895.586,53	289.069,47	216.085,99	1.968.570,01
5.1.2.02.01.00202	597	AMORTIZAÇÕES	3.655,06			3.655,06
5.1.2.03	609	DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	22.319,81	226,64		22.546,45
5.1.2.03.01	610	DESPESAS FINANCEIRAS	22.319,81	226,64		22.546,45
5.1.2.03.01.00001	611	JUROS PASSIVOS	484,61	226,02		710,63
5.1.2.03.01.00002	612	DESCONTOS CONCEDIDOS	38,24	0,62		38,86
5.1.2.03.01.00003	993	ENCARGOS BANCÁRIOS	20.074,40			20.074,40
5.1.2.03.01.00004	1048	VARIAÇÃO CAMBIAL PASSIVA	1.722,56			1.722,56
5.1.2.04	613	DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTÁRIAS	544.841,02	82.447,20	20.901,90	606.386,32
5.1.2.04.01	614	IMPOSTOS/TAXAS/CONTRIBUIÇÕES	542.834,86	80.907,47	20.901,90	602.840,43
5.1.2.04.01.00001	615	COFINS S/RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	85,58	24.672,66		24.758,24
5.1.2.04.01.00002	616	PASEP S/RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	9,29	5.356,55		5.365,84
5.1.2.04.01.00003	617	ISSQN S/RECEITAS OPER. DIVERSAS/ISS RETIDO	2.060,20			2.060,20
5.1.2.04.01.00004	618	PIS/COFINS/CSLL RETIDO	-0,01			-0,01
5.1.2.04.01.00005	619	ICMS / SOB. DEV. DE EQUIPAMENTOS E OUTROS	3.940,97	113,10		4.054,07
5.1.2.04.01.00006	620	ICMS S/COMPRAS	72.075,02	1.753,81		73.828,83
5.1.2.04.01.00007	621	IOF	319,68	908,01		1.227,69
5.1.2.04.01.00008	622	IPTU	399.468,42	47.797,26	20.901,90	426.363,78
5.1.2.04.01.00009	623	IPVA / SEGURO OBRIGATÓRIO	6.048,46			6.048,46
5.1.2.04.01.00010	624	ENCARGOS BANCÁRIOS	74,40			74,40
5.1.2.04.01.00012	626	TAXAS ENTIDADE PÚBLICA - PREST. SERV.	58.738,62	306,08		59.044,70
5.1.2.04.01.00014	751	IRRF	14,23			14,23
5.1.2.04.02	627	MULTAS	1.401,39	1.134,66		2.536,05
5.1.2.04.02.00001	628	MULTAS	1.401,39	1.134,66		2.536,05
5.1.2.04.03	631	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	604,77	405,07		1.009,84
5.1.2.04.03.00001	632	MULTAS	604,77			604,77
5.1.2.04.03.00003	634	MULTAS DE TRANSITO	0,00	405,07		405,07
5.1.2.05	635	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	926.839,49			926.839,49
5.1.2.05.01	636	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	926.839,49			926.839,49
5.1.2.05.01.00002	638	QUITAÇÃO PROCESSOS TRABALHISTAS	250.715,55			250.715,55
5.1.2.05.01.00006	642	DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS	22.302,58			22.302,58
5.1.2.05.01.00008	644	DOAÇÕES	622.526,87			622.526,87
5.1.2.05.01.00010	646	PERDAS COM INCOBRÁVEIS / NF CANCELADAS	31.294,49			31.294,49
5.1.2.06	648	RESULTADO COM PROVISÕES PASSIVAS	749.454,93	646.485,73		1.395.940,66
5.1.2.06.01	649	RESULTADO COM PROVISÕES PASSIVAS	749.454,93	646.485,73		1.395.940,66

5.1.2.06.01.00001	650	PROVISÕES DE CAUSAS TRABALHISTAS	749.454,93	646.485,73		1.395.940,66
5.1.2.07	651	RESULTADO COM PERDAS	-1.334.743,38	35.184,62		-1.299.558,76
5.1.2.07.01	652	RESULTADO COM PERDAS	-1.334.743,38	35.184,62		-1.299.558,76
5.1.2.07.01.00003	637	PERDA ESTIMADA PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	28.197,52	35.184,62		63.382,14
5.1.2.07.01.00004	466	(-) REVERSÃO DE PERDA ESTIMADA P/ CRÉDITO DE LIQ. DUVIDOSA	-1.362.940,90			-1.362.940,90
5.1.2.08	1013	TRANSITÓRIA FILIAIS	0,00	1.494.060,08	1.494.060,08	0,00
5.1.2.08.01	1014	TRANSITÓRIA FILIAIS	0,00	1.494.060,08	1.494.060,08	0,00
5.1.2.08.01.00001	1015	TRANSITÓRIA FILIAIS	0,00	1.494.060,08	1.494.060,08	0,00
5.2	655	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	22.832,71			22.832,71
5.2.1	656	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	22.832,71			22.832,71
5.2.1.01	657	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	22.832,71			22.832,71
5.2.1.01.01	658	PERDAS	22.832,71			22.832,71
5.2.1.01.01.00004	662	BAIXAS DE BENS DO ATIVO	22.832,71			22.832,71
5.5	665	ATUAL DOS ESTOQUES - MP - PP - PA	413,22	543,74	4,06	952,90
5.5.1	666	ATUALIZAÇÃO DE ESTOQUES	413,22	543,74	4,06	952,90
5.5.1.01	667	ATUALIZAÇÃO DE ESTOQUES	413,22	543,74	4,06	952,90
5.5.1.01.01	668	ATUAL ESTOQUES MP - PP - PA	23.343,75	313,72	3,98	23.653,49
5.5.1.01.01.00001	669	ESTOQUE DE MATERIA-PRIMA	328.631,55			328.631,55
5.5.1.01.01.00002	670	ESTOQUE DE PRODUTO EM PROCESSO	-296.613,66			-296.613,66
5.5.1.01.01.00003	671	ATUALIZAÇÃO ESTOQUE DE PRODUTO ACABADO	-8.896,72	313,04		-8.583,68
5.5.1.01.01.00004	672	VARIAÇÃO DE ESTOQUE	222,58	0,68	3,98	219,28
5.5.1.01.02	673	ATUALIZAÇÃO DE ESTOQ. PRODU. DE ANIMAIS	-22.930,53	230,02	0,08	-22.700,59
5.5.1.01.02.00001	674	PRODUÇÕES DE ANIMAIS	-22.930,53	230,02	0,08	-22.700,59
8	675	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	-66.758.265,89		5.894.314,59	-72.652.580,48
8.1	676	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	-66.758.265,89		5.894.314,59	-72.652.580,48
8.1.3	677	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-66.758.265,89		5.894.314,59	-72.652.580,48
8.1.3.01	678	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-66.758.265,89		5.894.314,59	-72.652.580,48
8.1.3.01.01	679	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-66.758.265,89		5.894.314,59	-72.652.580,48
8.1.3.01.01.00001	681	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-66.758.265,89		5.894.314,59	-72.652.580,48
		Ativo	185.513.670,92	148.688.990,45	118.913.576,25	215.289.085,12
		Passivo	-185.513.670,92	90.785.812,58	120.561.226,78	-215.289.085,12
		Resultado	0,00	19.701.472,39	19.701.472,39	0,00
		Total	0,00	259.176.275,42	259.176.275,42	0,00

16. Declaração de Bens (Anexo_14-XVI-Declaracao unidade de pesso)

DECLARAÇÃO Nº 009/2021

CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8429/92

Declaro, para os devidos fins, que o Gestor de Contas do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) no exercício de 2020, Sr. JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, está em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente

Curitiba/PR, 19 de abril de 2021.



LUCI MARA DO ROCIO ANDREATTA

Gerente da Divisão de Gestão Estratégica de Pessoas

Instituto de Tecnologia do Paraná - Tecpar

17. Termo de Distribuição - 2178-21 - DP



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2178/2021

Processo Nº: 260397/21

Data e hora da distribuição: 30/04/2021 08:37:27

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Interessado: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

18. Relatório_de_Fiscalizacao_ICE_2020_TECPAR

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR

7ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Superintendente: Ivens Zschoerper Linhares

2020

INSPETOR

Marcio José Assumpção



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	1
2	INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	2
2.1	IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS...	2
2.2	CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO	2
2.2.1	Órgão Vinculador	2
2.3	ORÇAMENTO	2
3	RELATÓRIO	3
3.1	DESPEAS	3
3.1.1	Execução de Contratos	3
3.1.2	Diárias	4
3.2	PESSOAL	4
3.2.1	Identificar e analisar a existência de quadro de servidores	4
3.2.2	Composição da Folha de Pagamento.....	10
3.2.3	Composição da Ordem de Pagamento.....	15
3.3	LEGAL	16
3.3.1	Análise dos Editais, Procedimentos Licitatórios e Contratos	16
3.4	TRANSPARÊNCIA	16
3.4.1	Atendimento à Lei de Acesso à Informação - LAI - Lei nº 12.527/2011.....	16
3.5	ATIVIDADES RELACIONADAS A PANDEMIA DE COVID-19.....	17
3.5.1	Produção de Álcool em gel.....	17
3.5.2	Análise da parceria firmada entre o TECPAR, FIOCRUZ E IBMP	19
3.5.3	Parceria para produção de vacina.....	21
4	ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO	23
4.1	ACHADOS DO EXERCÍCIO	23
4.2	MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES	23
4.2.1	Repasses de Recursos do Fundo Paraná	24
4.2.2	Inviabilidade Econômica	24
4.3	TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS	26
5	CONCLUSÃO	27
5.1	RECOMENDAÇÕES	27
6	DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	29
6.1	RESPONSABILIDADE DOS TÉCNICOS	29



1 APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, esta Inspeção apresenta este Relatório de Fiscalização, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, nos termos da Portaria nº 1.052/2019, sobre os atos e fatos de gestão praticados pelo jurisdicionado, elaborado sob as normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno – dentre outras atribuições – destaca-se que:

Art. 157. Compete às Inspeções as seguintes atribuições:

I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada;

[...]

IV - propor e instruir tomada de contas extraordinária, de atos e contratos da administração, sugerindo as medidas administrativas e legais cabíveis, quando verificar falta de prestação de contas, desvio de bens, atos ilegais, desatendimento a determinações da Inspeção e outras irregularidades que resultem prejuízos para a Fazenda Pública Estadual ou retardamento às medidas de ressarcimento ao erário, na forma do art. 262.

Em síntese, a principal finalidade deste relatório é a de, com base no escopo e amostras definidos, apresentar o resultado da fiscalização, em atendimento ao mandamento constitucional, às leis que regem a matéria, bem como aos atos normativos desta Corte de Contas.

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Jurisdicionado	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR)
CNPJ	77.964.393/0001-88
Natureza Jurídica	Empresa Pública Independente
Ordenador de Despesas	Jorge Augusto Callado Afonso – CPF 561.820.079
Responsável Técnico	Emerson Bustos Tozi – CPF 022.810.769-54

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR – empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, é parte integrante da administração indireta do Estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 7.056, 04 de dezembro de 1978, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.786, de 08 de fevereiro de 2018. Tem por finalidade colaborar com a consecução de políticas públicas por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e da produção e disseminação para a área da saúde e oferta de bens e serviços para os setores público e privado, provendo soluções científicas, tecnológicas e inovadoras, por meio da mobilização de competências que favoreçam a competitividade da economia brasileira, em consonância com as orientações estratégicas do Estado do Paraná e atuando sob o princípio da indissociabilidade entre educação, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, soluções tecnológicas e difusão tecnológica e inovação.

2.2.1 ÓRGÃO VINCULADOR

NOME
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

2.3 ORÇAMENTO

O orçamento do TECPAR, para o exercício de 2020, foi aprovado por meio de Deliberação do Conselho de Administração.



3 RELATÓRIO

A seguir as atividades fiscalizatórias realizadas no exercício de 2020.

3.1 DESPESAS

3.1.1 EXECUÇÃO DE CONTRATOS

A amostra foi constituída dos pagamentos referentes aos meses de janeiro a junho de 2020, conforme relatório de pagamentos disponível no portal da transparência do TECPAR, que culminou no montante de R\$ 15.411.057,26 (quinze milhões, quatrocentos e onze mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Utilizou-se como escopo a análise dos pagamentos realizados entre janeiro e março referentes aos Contratos nº 25/2014, 12/2016, 37/2017, 45/2017, 24/2017 27/2017, 33/2017, 48/2018, 49/2018, 52/2018, 62/2019, 63/2019, 64/2019, 68/2019, 78/2019, 79/2019 e Ordem de Compra nº 2188, totalizando o montante de R\$ 5.951.193,50 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, centos e noventa e três reais e cinquenta centavos), perfazendo a análise de 74% do total da despesa do primeiro trimestre.

Também foi utilizado como critério a análise das despesas efetuadas entre abril e junho com pagamentos superiores a R\$ 5.000 (cinco mil reais), resultando na análise de 127 pagamentos, totalizando o montante de R\$ 6.398.480,17 (seis milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos), perfazendo a análise de 87% do montante total desse trimestre.

Finalmente, foram analisados os pagamentos efetuados para a empresa Rimatur Transportes Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de empregados do Instituto de Tecnologia do Paraná ou de terceiros autorizados, contrato nº 077/2019, com vigência de 10/12/2019 a 10/12/2020, valor do contrato de R\$ 629.604,00 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatro reais).

Da análise efetuada verificou-se que foi atendida à legislação vigente.



3.1.2 DIÁRIAS

O período analisado compreendeu os meses de janeiro a junho de 2020, em que foram registradas 56 Solicitações de Viagem, conforme Relatório extraído do Portal da Transparência do TECPAR.

Foram verificadas falhas formais nas prestações de contas de concessão de diárias, ante a ausência de documentos essenciais à comprovação dos fatos administrativos, conforme estabelece a Instrução de Trabalho de Requisição de Adiantamento de Valores – IT 403.00.001, que regulamenta a concessão de diárias do TECPAR.

Diante do apontamento de tais inconformidades feito por esta Inspeção de Controle, o TECPAR emitiu a Deliberação nº 104/2020 - DIREX, datado de 17 de julho de 2020, designando grupo de trabalho para revisão da IT 403.00.001. A instituição também anexou os documentos essenciais à comprovação dos fatos administrativos, considerando-se, assim, sanadas as falhas encontradas.

Dessa forma, da análise dos pagamentos de concessão de diárias dos meses de janeiro a junho, não foram identificadas inconsistências.

3.2 PESSOAL

3.2.1 IDENTIFICAR E ANALISAR A EXISTÊNCIA DE QUADRO DE SERVIDORES

O Instituto de Tecnologia do Paraná é uma empresa pública de direito privado, nos termos da Lei nº 7.056/1978, cujo regime jurídico de pessoal é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme apregoa o art. 7.º da sua lei de criação, assim como, o art. 37, II da Constituição Federal.

O Quadro de Pessoal do TECPAR foi aprovado por meio da Resolução nº 08, de 30 de novembro de 1993, conforme anuência do Conselho de Administração do Instituto, que autorizou a proposta com o quantitativo ideal de servidores. Em 18 de dezembro de 2007 o Diretor Presidente do Instituto encaminhou proposta de revisão do quadro de pessoal ao Conselho, que na 37ª reunião ordinária aprovou o remanejamento de 60 (sessenta vagas) do nível auxiliar para o profissional,

não alterando a quantidade total de vagas, porém alterando os quantitativos por grupo ocupacional, conforme segue:

Grupo Ocupacional	Nº de vagas Res. 08/1993	Nº de vagas Ata Cons./2007	Nº de vagas ocupadas - 2020
Grupo Ocupacional Profissional - Analistas	180	240	141
Grupo Ocupacional Semi Profissional - Técnicos	139	139	61
Grupo Ocupacional Operacional - Assistentes	175	175	61
Grupo Ocupacional Auxiliar - Auxiliares	295	235	86
Total	789	789	349

Conforme tabela acima é possível verificar que o total de vagas existentes no quadro de pessoal é de 789, e que atualmente 349 estão ocupadas, sendo que as vagas em aberto decorrem de aposentadorias, falecimentos e outras modalidades de desligamento, além da ocorrência de três Programas de Desligamento Voluntários (PDVs) que aconteceram no ano de 2016. O último concurso realizado pela instituição foi no ano de 2013.

Importante relatar que o TECPAR é administrado pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, conforme artigo 16 do Estatuto Social da Instituição.

A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe o funcionamento regular do órgão em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração, sendo composta por 05 membros, sendo: 01 diretor-presidente e 04 diretores executivos para as áreas de Tecnologia e Inovação, Administração e Finanças, Industrial da Saúde e Novos Negócios e Relações Institucionais.

No que diz respeito à nomenclatura dos cargos dos empregados do TECPAR foi observado que a denominação estabelecida na Resolução de criação do quadro é segmentada por grupo ocupacional, sendo, Grupo Ocupacional Profissional, Semi Profissional, Operacional e Auxiliar; entretanto a nomenclatura utilizada hoje, segundo informado pela divisão de Gestão de Pessoas, foi atualizada por meio de um Plano de Gestão por Competências, e se apresenta na forma de Analistas, Técnicos, Assistentes e Auxiliares, sendo esses empregos classificados conforme a



especificidade da função exercida.

O ponto relevante desta análise é quanto à necessidade de lei para a criação, transformação, extinção dos empregos que compõem o Quadro de Pessoal do TECPAR, que são considerados públicos, uma vez que se trata de uma empresa cujo capital social é totalmente integralizado pelo Estado do Paraná.

De acordo com o que reza a regra do art. 37, II da Constituição Federal, a investidura em cargos ou empregos públicos, se dará por meio de aprovação prévia em concurso público “de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou do emprego, nos termos da lei”, regra que é repetida no art. 27, II da Constituição do Estado do Paraná.

No que tange ao regime jurídico de pessoal, o art. 147 da Constituição Estadual estabelece que as empresas públicas e as sociedades de economia mista adotarão o mesmo da iniciativa privada, isto é, o da Consolidação das Leis do Trabalho, não havendo qualquer distinção que conceda alguma benesse quanto às obrigações trabalhistas.

Diante disto, as relações empregatícias que o TECPAR tem com seus servidores é regida pela CLT, não restando dúvidas quanto ao regramento a ser seguido.

Quanto a criação da estrutura de pessoal, a leitura do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, leva à conclusão de que os cargos e empregos públicos tem sua criação por lei porque menciona que a sua natureza e complexidade são descritas em lei.

A edição de tal norma, na esfera estadual, conforme estabelece o art. 53, VIII da Constituição do Paraná, é de competência da Assembleia Legislativa¹.

Essa norma restringiu a necessidade de lei para a criação, transformação e extinção de cargos e empregos públicos àqueles pertencentes à

¹ Art. 53. Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, a qual não é exigida, no entanto, para o especificado no art. 54, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:

VIII - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas na administração direta, autárquica e fundacional e fixação de remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

administração direta, não fazendo qualquer menção às empresas públicas e sociedades de economia mista, que fazem parte da administração indireta.

A empresa pública e a sociedade de economia mista são pessoas jurídicas de direito privado, contudo, mesclam nas suas relações regras de Direito Público e de Direito Privado, levando em consideração que tais entidades prestam serviços públicos essenciais ou não essenciais.

Como encontram-se inseridas em um mercado competitivo, muitas vezes prestando serviços públicos que não são essenciais, o constituinte concluiu pela necessidade de flexibilizar suas relações, apontando para a possibilidade de utilização de regramentos menos formais, os da iniciativa privada.

A respeito da necessidade ou não da criação de empregos públicos por meio de lei, o Tribunal Superior do Trabalho se pronunciou no final de 2019², em um Recurso de Embargos, ao afirmar que a criação do quadro de pessoal pode se

² "RECURSO DE EMBARGOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. NECESSIDADE DE LEI PARA ADMISSÃO DE TRABALHADORES EM EMPREGO EM COMISSÃO (CHEFIA, ASSESSORAMENTO E DIREÇÃO). Discute-se nos autos se a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, empresa pública federal, na ausência de lei que expressamente a autorize, pode admitir trabalhadores para empregos em comissão. As empresas públicas sujeitam-se, nos termos do art. 173, § 1º, II, da Constituição Federal, ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e às obrigações trabalhistas. No entanto, apesar de seus empregados serem contratados sob o regime da CLT, são admitidos mediante aprovação em concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal). Tal circunstância decorre da sujeição de tais empresas a um regime jurídico híbrido, informado pela dinamicidade que tais entes necessitam para o desenvolvimento de suas atividades e pela observância dos princípios constitucionais da Administração Pública. Em síntese, a peculiaridade dessas entidades é sofrerem derrogação parcial do regime de direito privado por normas de direito público. Dessarte, somente se submetem a normas de Direito Público naquilo em que a Constituição expressamente determine, ou quando houver disposição legal específica, mesmo assim se a lei não contrariar normas e princípios constitucionais concernentes à atuação do Estado na economia. A respeito da controvérsia, importa ressaltar que a Constituição Federal, ao dispor que a investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso, ressalvou as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, da CF). Além disso, resguardou tais cargos às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito da administração pública, autorizando a ocupação destes também por agentes não concursados desde que respeitadas condições e percentuais mínimos previstos em lei, por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo (art. 37, V, da CF). Por outro lado, ao disciplinar a necessidade de lei, de iniciativa do Presidente da República, para a criação de cargos, funções ou empregos públicos, a Constituição Federal deixa claro que a exigência limita-se à Administração direta e autárquica, conforme se extrai da redação do artigo 61, § 1.º, II, "a", da Constituição Federal. Como se percebe, as entidades empresariais do Estado não são alcançadas pelo aludido comando constitucional. Assim, se a Constituição não prevê a elaboração de lei para a criação de empregos que são providos mediante concurso público na administração indireta, à exceção das autarquias, não seria razoável sustentar que para a criação de "empregos em comissão" seria exigida lei. Há precedentes. Recurso de embargos conhecido e desprovido" (E-RR-567-67.2013.5.10.0003, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Augusto Cesar Leite de Carvalho, DEJT 22/11/2019). (grifo nosso)



dar por ato administrativo da empresa pública.

O TECPAR, em resposta às Solicitações de Informações desta Inspeção de Controle, esclareceu que todos os atos de criação ou alteração do Quadro de Pessoal foram administrativos, estando em consonância com o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho.

Quanto aos empregos públicos comissionados, isto é, aqueles de direção, o Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 18.875, de 30 de setembro de 2016, criou o Conselho de Controle das Empresas Estaduais, a quem delegou a função de controlar as entidades da Administração Indireta³.

Nesses termos, a deliberação sobre as questões referentes aos recursos humanos das empresas públicas é de competência desse Conselho.

O Decreto Estadual nº 6.262, de 20/02/2017, alterado pelo Decreto nº 4.176, de 06/03/2020, no art. 5.º estabeleceu as competências do Conselho de Controle das Empresas Estaduais, dentre as quais:

Art.5º

[...]

III - emitir pareceres com orientação de voto dos Conselheiros de Administração indicados pelo Estado do Paraná nas empresas sob controle direto do Estado, acerca dos seguintes temas:

f) Plano de cargos e salários;

VI - fixar o teto de remuneração dos membros da diretoria, conselhos e comitês estatutários das empresas sob controle direto ou indireto do Estado, fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e serviços sociais autônomos, ressalvados os casos previstos em legislação específica;

XII - assessorar a Comissão de Política Salarial – CPS, por meio de parecer prévio, acerca dos pleitos apresentados pelas empresas sob controle direto do Estado, fundações por ele mantidas ou instituídas, e serviços sociais autônomos, relativos aos seguintes temas:

a) acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho;

b) reajuste salarial;

c) criação, concessão ou majoração de benefícios ou vantagens de qualquer natureza;

d) implantação ou alteração de plano de cargos e salários;

³ Art. 1.º Institui o Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, órgão colegiado de caráter consultivo e normativo, integrante da estrutura da Casa Civil, com a atribuição de: (Redação dada pela Lei 20070 de 18/12/2019)

I - assessorar o Governador no estabelecimento de diretrizes para a orientação de práticas de governança corporativa e controle internos; e

II - acompanhar as atividades e avaliar o desempenho das empresas públicas, sociedades de economia mista e das fundações públicas estaduais.

§ 1.º Caberá ainda ao CCEE, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo, deliberar sobre temas societários, financeiros, econômicos, contábeis, recursos humanos, previdenciários, entre outros, relativos a empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, observando-se, no que for aplicável, as regras e regulamentações do Sistema Financeiro Nacional.

- e) Programa de Participação nos Lucros e Resultados – PPLR;
- f) Programa de Dispensa Voluntária – PDV, Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI e similares;

O Governo do Estado do Paraná, por meio desse Conselho, procurou criar um controle, editando regras de governança corporativas, estabelecendo limites remuneratórios, bem como regras para indicação dos ocupantes dos empregos diretos e dos Conselhos Administrativo e Fiscal das empresas públicas estaduais.

Ao estabelecer um limite máximo, apesar de não ter estabelecido um valor fixo, não permitiu que o Conselho Administrativo, órgão máximo de uma empresa pública, agisse com liberdade total para tal competência.

O Tribunal Superior do Trabalho posicionou-se contrário ao estabelecimento de empregos públicos comissionados por meio de lei, por entender que as empresas públicas e as sociedades de economia mista, inseridas em um mercado que necessita de agilidade, assim como, observando a sua posição no sentido de que o Quadro de Pessoal não precisa ser estabelecido por lei, ficariam em desvantagem quanto às demais.

Assim, foi possível observar que o quadro de pessoal do Instituto não passou por alterações estruturais desde a sua criação, salvo mudanças relacionadas ao remanejamento do número de vagas e atualização da denominação dos cargos, sendo que essas modificações não alteraram o quantitativo do número total de cargos do órgão, porém não estão formalmente regulamentadas, pois o Quadro de Pessoal do órgão permanece o aprovado pela Resolução nº 08/1993 e revisado por meio de atos administrativos.

Na análise realizada foi observada que a quantidade de cargos ocupados atualmente é menor que a quantidade de cargos vagos da instituição, o que demonstra uma diminuição da atividade do TECPAR, visto que não existe uma demanda relacionada à falta de pessoal no Instituto.

Diante do exposto, quanto a forma de estabelecimento do Quadro de Pessoal, bem como da criação e regulamentação dos empregos públicos comissionados, considerados esses os diretos, verifica-se a inexistência de inconsistências e conclui-se pela regularidade dos atos relacionados ao Quadro de Pessoal da entidade.

3.2.2 COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Para a avaliação da composição da folha de pagamento do TECPAR, de janeiro a junho de 2020, foram verificados os pagamentos de funcionários selecionados por ordem alfabética, a partir de planilhas disponibilizadas pelo setor de Recursos Humanos.

Foram analisadas questões referentes à vigência do Acordo Coletivo de Trabalho, concessão de quinquênios/triênios, adicionais de insalubridade e periculosidade, funções gratificadas transitórias e mantidas constantes na folha de pagamento da entidade.

a) Acordo Coletivo de Trabalho

Em resposta à Solicitação de Informações nº 44/2020, referente ao Acordo Coletivo de Trabalho com vigência vencida, a instituição, por meio do Ofício DE/PRE/277/2020, subscrito pelo Diretor-Presidente Jorge Augusto Callado Afonso, informou que o TECPAR encaminhou solicitação ao Conselho de Controle das Empresas (CCEE), sobre a possibilidade de implantação da Convenção Coletiva de Trabalho, de acordo com os protocolos encaminhados em anexo à resposta.

Conforme observado nos documentos encaminhados, o CCEE em despacho exarado no protocolo nº 16.349.115-0 não autorizou a concessão de reajuste salarial no instituto e orientou o TECPAR a iniciar uma negociação com os sindicatos, buscando uma solução para o tema, que leve em consideração a atual situação financeira do instituto.

Entretanto, conforme informado pelo TECPAR, o sindicato dos empregados ingressou com ações trabalhistas, pleiteando reajustes não concedidos, sendo que essa situação é motivo de impedimento para efetivação de novo Acordo Coletivo de Trabalho.

De acordo com informações, o Acordo Coletivo de Trabalho venceu em 31/05/2019 e o art. 614, § 3.º da CLT prescreve:

Art. 614 – [...]

§ 3º. Não será permitido estipular duração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho superior a dois anos, sendo vedada a ultratividade.

Quando o legislador vedou a ultratividade (após vencer o Acordo

Coletivo de Trabalho os direitos nele inseridos seriam incorporados aos contratos individuais), impediu que os direitos inseridos naquele Acordo Coletivo de Trabalho fossem incorporados nos contratos individuais.

A ausência de um Acordo Coletivo de Trabalho gera insegurança aos funcionários e ao próprio TECPAR, situação que deverá ser decidida quando do julgamento das demandas judiciais existentes.

b) Quinquênios/Triênios

Em resposta à Solicitação de Informação nº 43, referente ao pagamento de quinquênios/triênios, a instituição, por meio Ofício nº 277/2020, esclareceu que o adicional quinquênio foi autorizado pelo governador do Estado em 27/12/1994, via Ofício nº 1048-94-G, constando no pagamento desde 1995, conforme Deliberação nº 58/94, que estabeleceu o adicional por tempo, devido automaticamente a cada 5 (cinco) anos ininterruptos de vínculo contratual.

O pagamento do quinquênio, em rubrica específica, se deu até 31/12/2013, a partir do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 passou a valer a migração para o triênio, devido compulsoriamente a cada 03 (três) anos de trabalho, sendo o salário base acrescido de 2,93%, conforme segue:

CLÁUSULA SÉTIMA - QUINQUÊNIO/TRIÊNIO.

Fica acordado que o percentual de quinquênio, adicional de 5% (cinco por cento) do salário base, devido a cada 05 (cinco) anos de trabalho, com limite de 35% (trinta e cinco por cento), será considerado para cálculo até 31/12/2013. A partir de 01/01/2014 o adicional será contemplado na tabela salarial, na forma de triênio, devido compulsoriamente a cada 03 (três) anos de trabalho, no percentual equivalente a um *step* salarial, para progressão horizontal por antiguidade, nos termos do regulamento do Plano de Gestão por Competências.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aos empregados fica garantido o pagamento mensal do percentual de quinquênio acumulado proporcionalmente até 31/12/2013, calculado sobre o salário base.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para apuração do percentual será considerado o tempo total de quinquênio acumulado até 31/12/2013. Será calculado 1/12 avos por mês de trabalho, considerando a fração quando for superior a 14 dias, totalizando os anos trabalhados, respeitando o percentual de 35%.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento do percentual de quinquênio será mantido na mesma rubrica no contracheque e, em nenhuma hipótese, poderá ser incorporado ao salário base.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento do triênio terá efeitos no salário base do empregado de acordo com o enquadramento na tabela salarial, nos termos do regulamento do Plano de Gestão por Competências.

Foi informado ainda que, o pagamento do primeiro triênio foi concedido em janeiro de 2017, para os colaboradores que tinham o direito ao

benefício, tendo em vista que a contagem iniciou em 01/01/2014 com o congelamento do quinquênio. O segundo triênio deveria ter sido pago em janeiro de 2020, o que não ocorreu, pois a instituição aguarda autorização do Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE), conforme já mencionado.

No que tange à transformação dos adicionais quinquenais em trienais, de acordo com o art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, os acordos coletivos são reconhecidos, dessa forma tal transformação pode ser considerada regular.

Nesse sentido, o art.611-A da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece os casos em que o Acordo Coletivo de Trabalho tem prevalência sobre a lei, fixando dentre estes, a questão salarial:

Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre:
V - plano de cargos, salários e funções compatíveis com a condição pessoal do empregado, bem como identificação dos cargos que se enquadram como funções de confiança;

A transformação de adicionais quinquenais para trienais é regular uma vez que se encontra em Acordo Coletivo de Trabalho, conforme estabelece a regra acima.

O não pagamento de um direito aos empregados, estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho, está sendo questionado judicialmente pelo Sindicato dos Empregados, dessa forma, compete ao Poder Judiciário se posicionar sobre esta questão.

c) Adicional de Insalubridade e Periculosidade

Devido aos empregados cujo conjunto de atividades, operações, condições ou métodos de trabalho venham a expor o trabalhador à situação de risco ou agentes nocivos à saúde. Em resposta à Solicitação de Informação nº 17/2020, com pedido de esclarecimentos sobre os laudos técnicos de periculosidade e insalubridade, o Instituto, por meio do Ofício DE/PRE/150/2020, informou que os Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) do TECPAR são emitidos em cumprimento ao art. 195 da CLT, que determina que a caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão por meio de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho; bem como em consonância com as Normas Regulamentadoras desse mesmo Ministério, NR 15, que

trata sobre atividades e operações insalubres e a NR 16 que trata sobre atividades e operações perigosas.

Foram encaminhados os laudos de insalubridade e periculosidade e laudos técnicos de condições ambientais do trabalho, emitidos em 2011, em junho de 2014, em dezembro de 2016, em agosto de 2018 e em abril de 2020, e, segundo informado, estes não têm prazo de vigência, salvo se ocorrem modificações no ambiente de trabalho que altere as condições de nocividade.

Esta Inspeção de Controle encaminhou ainda, a Solicitação de Informação nº 49/2020, datada de 08 de outubro de 2020, com pedido das listagens contendo os nomes dos empregados que recebem os adicionais de insalubridade e periculosidade com os respectivos laudos correspondentes. Em resposta, por meio do Ofício nº 277/2020 e documentos anexos, a instituição encaminhou relatório da folha analítica consolidada com as informações solicitadas, bem como os laudos referentes aos benefícios concedidos.

Conforme verificado na documentação encaminhada, foi observado que os empregados que percebem insalubridade e periculosidade executam suas funções em setores relacionados a atividades insalubres ou perigosas, dentre eles, unidades de produção de vacinas, controle da qualidade de produtos, produção de imunobiológicos, exames biológicos e microbiológicos, manuseio de produtos químicos e manutenção dos laboratórios.

d) Gratificações de Função

Na análise da folha de pagamento foram identificados os pagamentos de gratificações de função, conforme rubricas a seguir:

5003	Gratificação Função Mantida
5004	Gratificação Função Mantida
5005	Gratificação Função Mantida
5014	Gratificação Função Transitória I
5015	Gratificação. Função Transitória II
5043	Gratificação. Função Substituição

Segundo informado pelo TECPAR, a Gratificação de Função foi criada em 1989, fazendo parte do Plano de Cargos e Salários da instituição, destinada a empregados que ocupassem cargos de chefia, em consonância com a estrutura organizacional da empresa, dividindo-se em dois grupos:

- Gratificação Função Transitória I: destinada a ocupantes de cargos de confiança, cargos de assessoria, chefes de departamento e coordenadoria;
- Gratificação Função Transitória II: destinada a chefes de Divisão, de Serviço e de Núcleo.

A previsão para a concessão das gratificações transitórias consta na cláusula quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2017-2018, sob registro no Ministério do Trabalho em 31 de maio de 2019, que estipula que o empregador pagará aos ocupantes de cargos de confiança, Gratificação de Função, cujos valores serão reajustados na mesma época e mesmo percentual aplicado aos salários, conforme disposto no Decreto nº 383/1991.

O TECPAR, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, encaminhou a planilha contendo a relação de gerentes e seus substitutos, e, conforme observado, as gratificações transitórias são concedidas somente aos colaboradores que ocupam essas funções dentro da instituição.

e) Gratificação Transitória Mantida

O parágrafo quarto da Cláusula Quarta do ACT estabelece que o empregado que perceba a Gratificação de Função Transitória por 10 (dez) anos ou mais e for revertido ao seu cargo efetivo, não poderá ter a gratificação de função retirada, tendo em vista o princípio da estabilidade financeira, nos termos da Súmula nº 372 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), passando a receber a referida gratificação como Gratificação Função Mantida:

Súmula nº 372 do TST
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. SUPRESSÃO OU REDUÇÃO. LIMITES
(conversão das Orientações Jurisprudenciais nos 45 e 303 da SBDI-1) - Res.
129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005
I - Percebida a gratificação de função por dez ou mais anos pelo empregado,
se o empregador, sem justo motivo, revertê-lo a seu cargo efetivo, não poderá
retirar-lhe a gratificação tendo em vista o princípio da estabilidade financeira.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos desta Inpetoria de Control sobre a Gratificação Mantida, o TECPAR, por e-mail, subscrito pela Gerente de Gestão de Pessoas, encaminhou a relação de empregados que recebem a gratificação e os períodos referentes à percepção da Gratificação Transitória que permitiram a percepção da Gratificação Mantida.

Também foi informado pelo TECPAR que a concessão da *Gratificação Mantida* ocorreu após uma reestruturação organizacional da instituição em 1999, com a incorporação das gratificações recebidas à época, conforme orientação jurídica e Acordo Coletivo de Trabalho 2000/2001.

Tendo em vista que a Súmula 372 do TST é de 2005, e que embora alguns empregados ainda não tivessem completado 10 (dez) anos de gratificação recebida na época da incorporação, percebe-se que o benefício foi concedido anteriormente e estava respaldado no artigo 457, § 1.º da CLT, bem como no artigo 468, em plena consonância com o artigo 7.º da CF, que veda qualquer tipo de alteração que direta, ou indiretamente, possa causar prejuízo ao empregado, em especial à redução salarial.

3.2.3 COMPOSIÇÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO

Análise realizada dos recolhimentos e encargos incidentes na folha de pagamentos de janeiro a junho de 2020 do Instituto de Tecnologia do Paraná.

Foram feitos os seguintes levantamentos dentro do escopo previsto: Transferências Bancárias, Recolhimento do Imposto de Renda, do FGTS, Valor ASPP, Consignado BB, Consignado Bradesco, Consignado Caixa, Recolhimento de INSS – funcionários, INSS – FPAS, INSS – RAT e INSS – terceiros.

Verificou-se os lançamentos que geraram os encargos a serem arrecadados sobre a folha de janeiro a junho de 2020 e concomitantemente foram averiguados aleatoriamente os valores líquidos a receber de 356 contracheques e as respectivas transferências bancárias. Todos esses lançamentos estão devidamente comprovados, com seus respectivos comprovantes de transferência e de recolhimentos.

Da análise efetuada sobre os recolhimentos dos encargos das folhas de janeiro a junho do TECPAR não se constatou nenhuma inconsistência quanto aos valores e quanto aos prazos de recolhimento.



3.3 LEGAL

3.3.1 ANÁLISE DOS EDITAIS, PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS

Para esta análise utilizou-se como critério para definição de escopo os procedimentos licitatórios instaurados e contratos celebrados no exercício de 2020, cujo valor foi superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e os contratos celebrados em outros exercícios que ainda estejam vigentes e com valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Foram então averiguados 02 contratos celebrados em exercícios anteriores; 11 Pregões Eletrônicos: PE 001/2020, PE 003/2020, PE 004/2020, PE 005/2020, PE 008/2020, PE 017/2020, PE 18/2020, PE 19/2020, PE 39/2020, PE 40/2020 e PE 45/2020; 01 Processo de Inexigibilidade nº 037/2020 e 01 Concorrência nº 016/2020.

O montante verificado foi de R\$ 32.973.646,95 (trinta e dois milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Foram analisadas 02 contratações realizadas no exercício de 2019, uma vez que houve a existência de pagamentos no primeiro trimestre de 2020. Como os procedimentos licitatórios ocorreram em exercícios anteriores, não foram examinados, restringindo a análise à contratação e aos pagamentos realizados.

A análise dos procedimentos mencionados não apurou qualquer inconsistência, destacando que outros procedimentos foram realizados, contudo, não se enquadraram no escopo.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade dos procedimentos licitatórios que fizeram parte da análise.

3.4 TRANSPARÊNCIA

3.4.1 ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI - LEI Nº 12.527/2011

Foi analisado o Portal da Transparência do TECPAR para verificar a disponibilidade das informações, em atendimento à Lei nº 12.527/2011 e ao Decreto Estadual nº 10.285/2014.

Após a análise verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Não disponibilização da relação de programas, projetos, ações, metas e indicadores propostos, conforme art. 8.º, IV, do Decreto nº 10.285/2014;
2. Não disponibilização dos Editais e licitações em andamento, especificando a fase de tramitação. Inclusos também os editais tornados sem efeito, revogados e desertos, conforme art. 8.º, VII, do Decreto nº 10.285/2014;
3. Não disponibilização dos Editais e licitações cujos procedimentos já foram encerrados e possuem contratação vigente, conforme art. 8.º, VII, do Decreto nº 10.285/2014;
4. Não disponibilização das decisões de dispensas de licitação, inclusive com a justificativa para a contratação direta, conforme art. 8.º, VIII, do Decreto nº 10.285/2014;
5. Não atualização das informações disponíveis para acesso, conforme § 2.º, VI, do art. 8.º, do Decreto nº 10.285/2014.

Tais apontamentos foram comunicados ao TECPAR por esta Inspeção de Controle via APA nº 14.705. Em resposta foram executadas várias mudanças no Portal de Transparência do TECPAR, tendo sido realizadas as atualizações necessárias das informações.

Dessa forma, as cinco questões levantadas foram atendidas pela Instituição, atendendo ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação.

3.5 ATIVIDADES RELACIONADAS A PANDEMIA DE COVID-19

3.5.1 PRODUÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL

Foi analisada a aquisição de insumos para a produção de Álcool em Gel 70% e Álcool Glicerinado, cujas despesas foram avaliadas na ordem de R\$ 227.555,84 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), incluídos os itens para fabricação e embalagem.

Inicialmente restaram dúvidas quanto aos preços de aquisição das matérias primas utilizadas, existindo divergências de preços de compras dos insumos,



situação que foi questionada por meio das Solicitações de Informações nº 14, 20, 24, 25 e 31, respondidas pelo TECPAR por meio de ofícios, esclarecendo que tais valores se deram em razão da procura muito grande pelos materiais, causando um desajuste no mercado e elevação dos preços.

Para avaliação da produção de álcool pelo TECPAR foi encaminhada a Solicitação de Informações nº 24/2020, questionando os custos de produção. O TECPAR se pronunciou nos termos do Ofício DE/PRE/187/2020, informando que o custo inicial para a produção de Álcool Glicerinado 80% ficou em R\$ 11,23 para cada litro, e para o Álcool Etílico 70% o custo inicial foi de R\$ 14,38, e encaminhou uma planilha demonstrando tais números.

A análise da resposta do TECPAR revelou que a planilha de custos apresentada era insuficiente, pois levava em conta apenas as matérias primas diretas, não demonstrando outros custos diretos como, por exemplo, a mão de obra, energia elétrica, estruturas fabris e outros custos indiretos.

Considerando que a ausência de utilização de um sistema de custo adequado já foi objeto de apontamento desta Inspeção de Controle no Relatório de Fiscalização de 2019, o custo total dos produtos foi novamente questionado por meio da Solicitação de Informações nº 30/2020.

O TECPAR respondeu a nova solicitação nos termos do Ofício DE/DAF/207/2020, e foram apresentados todos os itens de custos diretos e indiretos, onde se demonstrou que em um primeiro momento se obteve um custo total de R\$ 17,17 por litro de Álcool Etílico 70% e R\$ 14,03 por litro de Álcool Glicerinado 80%, e após uma diminuição do consumo e ajuste dos preços do produto no mercado, houve uma redução dos custos para R\$ 11,34 por litro e R\$ 8,30 por litro, respectivamente.

O Governo Federal editou a Lei nº 13.979/2020 com o objetivo de criar regras provisórias objetivando o enfrentamento da pandemia que se instalou no país, estabelecendo no art. 4.º, § 3.º, que:

Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Da mesma forma, o Estado do Paraná, editou o Decreto nº 4.315/2020 que, no art. 4.º, § 3.º, trata da diferença de preços existente no momento da aquisição de produtos e contratação de serviços para o enfrentamento da pandemia:

Art. 4º. Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde necessários ao enfrentamento da emergência que trata a Lei Federal nº 13.979, de 2020, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 3º A diferença entre os preços cotados não deve se mostrar desarrazoada, de forma que se verifique discrepância entre os valores coletados na pesquisa realizada pela Administração, assim como estes e os sabidamente praticados no mercado, de modo que não reflitam a realidade, tornando-se inadequadas para delimitar preço do objeto a ser contrato.

Considerando as justificativas apresentadas pelo TECPAR e a volatilidade do mercado decorrente da alta demanda de consumo por um determinado período e que os custos estão diminuindo, considera-se atendida a regra do § 3.º do art. 4.º do Decreto nº 4.351/2020.

3.5.2 ANÁLISE DA PARCERIA FIRMADA ENTRE O TECPAR, FIOCRUZ E IBMP

Em razão de notícias veiculadas no site do TECPAR, foram solicitados esclarecimentos (SI nº 26/2020) relativos à parceria celebrada com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e o Instituto de Biologia Molecular do Paraná (IBMP), cujo intuito é atender ao aumento da demanda pelos testes moleculares de acordo com o protocolo de RT-PCR, padrão ouro estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para diagnóstico do vírus Sars-CoV-2.

Os esclarecimentos foram apresentados por meio do Ofício nº DE/PRE/189/2020, subscrito pelo Sr. João Augusto Callado Afonso, na qualidade de Diretor Presidente. Entretanto, como restaram algumas dúvidas, nova solicitação foi encaminhada (SI nº 34/2020), cuja resposta foi encaminhada por meio do Ofício nº DE/DAF/216/2020, subscrito pelo Sr. Arnaldo Rogério Fonseca, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro do TECPAR.

De acordo com os esclarecimentos prestados pelo TECPAR quanto à parceria celebrada com a Fiocruz e com o IBMP, o objetivo é de aumentar a produção de testes para diagnóstico do vírus Sar-CoV-2. Frise-se que se refere ao aumento,

uma vez que o IBMP, segundo esclarecimentos, já vem produzindo testes, necessitando de uma área maior para tal intuito.

No que tange à partição das despesas, foi esclarecido que todos participam do rateio, tendo sido apresentada documentação demonstrando a participação do IBMP nas despesas de custeio.

A sociedade mundial passa por uma pandemia que necessita de colaboração de todos para diminuir o contágio, bem como, para a produção de vacinas que tenham por fim combater o vírus Sars-CoV-2.

O TECPAR fez parcerias com duas entidades que estão participando ativamente da pesquisa e produção de medicamentos para combater essa pandemia.

A Lei nº 17.314/2012 autoriza o compartilhamento de laboratórios para os fins de inovação científica e tecnológica:

Art. 6º As ICTPR poderão, mediante remuneração, por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio:

I - compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, prioritariamente com micro, pequenas e médias empresas, em atividades voltadas à inovação, para a consecução de atividades de incubação, sem prejuízos de sua atividade finalística;

II - permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por empresas brasileiras e organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, desde que tal permissão não interfira diretamente na sua atividade-fim, nem com ela conflite.

O compartilhamento foi não-oneroso, contudo, todas as despesas estão sendo repartidas entre os partícipes, não havendo prejuízo aos cofres do TECPAR, ficando todas as melhorias realizadas no imóvel incorporadas a este.

Além dessa permissão de concessão de uso de laboratórios, o TECPAR tem a autorização legal para a formação de parcerias, nos termos do art. 12 da Lei nº 17.314/2012:

Art. 12. É facultado à ICTPR celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto, processo ou serviço com instituições públicas e privadas.

Quanto à participação de funcionários do TECPAR, ficou esclarecido que não há qualquer funcionário cedido, ficando tal parceria restrita à concessão de uso de imóvel ao IBMP para o aumento de produção dos testes mencionados.

Nesse sentido, conclui-se pela regularidade da parceria em questão, cujo termo final foi 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada em decorrência da necessidade em face da pandemia.

3.5.3 PARCERIA PARA PRODUÇÃO DE VACINA

Em razão da pandemia que assolou o Brasil neste exercício de 2020, deu-se início ao trabalho de análise das parcerias que o TECPAR firmou com alguns laboratórios, dentre os quais a Fiocruz e o IBMP.

Como o Governo do Estado do Paraná demonstrou interesse em firmar parcerias para a produção de vacinas, utilizando como entidade o TECPAR, iniciou-se o acompanhamento da proposta de parceria com laboratórios estrangeiros fabricantes de vacina para combater a pandemia de COVID-19.

Como a ANVISA não autorizou a produção e utilização de qualquer vacina em solo brasileiro, nenhuma parceria foi firmada, devendo ser aguardada a aprovação por esse órgão.

Foi encaminhada a Solicitação de Informações nº 42/2020 com questionamentos a respeito das tratativas para celebração de parcerias para a produção de vacinas.

Como resposta, por meio do Ofício DE/PRE/282/2020, subscrito pelo Diretor Presidente, Sr. Jorge Augusto Callado Afonso, foi informado que foram firmados termos de confidencialidade com a China e, em relação à vacina russa, foi assinado um Memorando de Entendimento com o Governo do Paraná e Acordo de Confidencialidade, além do seguinte esclarecimento:

Anunciou-se a possibilidade de produção de vacinas nacionalmente após registro do produto, que acontecerá depois de respeitados os ritos estabelecidos pelos órgãos reguladores. São eles: apresentação de dossiê completo da fase 3, com resultados de segurança e eficácia nas plataformas de estudos clínicos para aprovação do CONEP (comissão nacional de ética na pesquisa) e na ANVISA. Somente após aprovação dos dossiês e concessões de registros, TECPAR iniciará as discussões para processo de transferência de tecnologia e produção nacional.



Quanto à existência de investimentos por parte do TECPAR, foi esclarecido que até o presente momento não foram realizados quaisquer desembolsos.

Dessa forma, a fiscalização das operações relativas à aquisição de vacina para combate da pandemia de COVID-19 pelo TECPAR está sendo realizada conforme novas notícias são veiculadas, solicitando esclarecimentos que sejam necessários para o exercício das funções desta Corte de Contas.

Para o exercício de 2021 serão realizadas atividades de acompanhamento da celebração de parcerias para a produção e venda de vacinas por parte do TECPAR, objetivando analisar a regularidade das operações.

4 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Achados de fiscalização são fatos que resultam da aplicação do planejamento das atividades de fiscalização para diversas áreas em análise, referindo-se às deficiências constatadas durante o exame e suportadas por informações disponíveis no órgão auditado.

Quando o achado de fiscalização tratar de deficiência de controle interno, erro formal ou não esteja em conformidade com as normas e leis aplicáveis, poderá ensejar a apresentação de recomendações, ressalvas ou determinações, sendo:

- **Recomendações:** medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame das contas;
- **Ressalvas:** constituem as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque haja discordância do que foi registrado, quer porque tais fatos não estejam em conformidade com as normas e leis aplicáveis;
- **Determinações:** medidas indicadas para fins de atendimento de dispositivo constitucional ou legal.

Quando o achado de fiscalização for decorrente de ato ou procedimento de que possa resultar dano ao erário ou irregularidade, estará consubstanciado em Tomadas de Contas Extraordinárias, nos termos do art. 262 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.1 ACHADOS DO EXERCÍCIO

No período em análise não foram constatadas novas falhas que resultassem em recomendações, ressalvas ou determinações.

4.2 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES

Em atendimento ao inciso III, do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal, foram monitoradas as recomendações e/ou determinações encaminhadas e/ou não atendidas, conforme segue.



4.2.1 REPASSES DE RECURSOS DO FUNDO PARANÁ

a) Recomendação:

No Relatório de Fiscalização de 2019, recomendou-se que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital fosse realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998.

b) Situação Atual:

Analisando o conteúdo da recomendação expedida, da resposta do TECPAR para a Solicitação de Informação nº 40/2020 e a defesa apresentada no Processo 274.190/20-TCE-PR⁴ (Prestação de Contas Anual de 2019 do TECPAR), verificou-se que a forma de transferência do recurso do Fundo Paraná ao TECPAR não foi objeto de questionamento, pois a lei não é clara sobre qual forma deve ser utilizada, porém, não foi demonstrado como tais recursos foram utilizados para dar atendimento à legislação pertinente.

c) Proposta de Encaminhamento:

Mantém-se, portanto, a recomendação para que os recursos repassados pelo Fundo Paraná para integralização de capital sejam utilizados pelo TECPAR em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998.

4.2.2 INVIABILIDADE ECONÔMICA

a) Recomendação:

No Relatório de Fiscalização de 2019, recomendou-se ao TECPAR:

1. Adotar medidas para a reestruturação das atividades e negócios com a finalidade de equilibrar os resultados operacionais para a recuperação da situação econômica e financeira do TECPAR;

⁴ Vide Instrução nº 83/20 - 7ªICE junto ao processo nº 274.190/20.

2. Reavaliar a estrutura e funcionamento das filiais, a fim de verificar a necessidade de manutenção ou reestruturação para torná-las produtivas;
3. Implementar sistema de controle de custos dos produtos fabricados e dos serviços prestados;
4. Para as atividades de cunho social, gerar indicadores capazes de demonstrar efetivamente os benefícios gerados à sociedade;
5. No caso de resultados indiretos, como o crescimento econômico do Estado e melhoria da qualidade de vida da população, criar indicadores para demonstrar efetivamente os resultados no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas.

b) Situação Atual:

Analisando o conteúdo da resposta do TECPAR para a Solicitação de Informação nº 40/2020, a defesa apresentada no Processo 274.190/20-TCE-PR⁵ (Prestação de Contas Anual de 2019 do TECPAR) e os demonstrativos contábeis relativos ao exercício de 2020, pode-se verificar que as medidas adotadas não surtiram efeitos práticos, pois nesse último ano a entidade voltou a gerar prejuízos no valor R\$ 72.652.580,48 (setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), e suas dívidas (passivos) aumentaram em R\$ 36.322.176,16 (trinta e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos), sendo que a soma de seus passivos circulante e não circulante atingiram obrigações no valor de R\$ 174.934.628,40 (cento e setenta e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Em suma, a situação do TECPAR se agravou ainda mais durante o exercício de 2020.

c) Proposta de Encaminhamento:

Propõe-se a manutenção da recomendação devendo ser ampliada a coordenação de esforços para uma devida recuperação ou até mesmo a liquidação da empresa.

⁵ Processo nº 274.190/20 ainda pendente de decisão.

4.3 TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS

Em conformidade com o artigo 157, inciso IV, do Regimento Interno, apresenta-se a seguinte Tomada de Contas Extraordinária protocolada no exercício de 2020:

PROCESSO	EMENTA
434.570-20 ⁶	Tomada de Contas Extraordinária. Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) celebrada entre Ministério da Saúde, TECPAR, Hoffman La Roche LTD e AXIS BIOTEC. Parceria formulada em contrariedade à Portaria MS nº 704/2017. Não apuração dos custos para a produção do medicamento objeto da parceria. Projeto apresentado ao Ministério da Saúde com preço superior ao estabelecido pela Portaria nº 2.541/2014. Contrato firmado com a Roche sem preço fixado, infringindo a regra do art. 99, IV da Lei nº 15.608/2007. Compra do medicamento pelo preço de R\$ 1.020,00 e venda ao Ministério da Saúde pelo valor de R\$ 938,94, causando prejuízo ao TECPAR no valor de R\$ 4.904.130,00. Dispensa de Licitação nº 006/2018 para contratação da empresa AXIS BIOTEC sem apresentação dos requisitos legais, culminando no pagamento irregular de R\$ 4.982.594,98. Imposição de multas de acordo com a LC nº 113/2015 e ressarcimento dos danos no montante de R\$ 9.886.724,98.

⁶ Tomada de Contas Extraordinária pendente de julgamento.

5 CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procederam-se aos trabalhos de fiscalização no TECPAR, nas áreas de despesas, pessoal, legal, transparência e relacionadas com a pandemia de COVID19, conforme itens 3 e 4 deste Relatório, referentes ao exercício de 2020, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelo Controle Interno é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizadas de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, com leis que regem a matéria, com normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como com os procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspeção de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, conclui-se, exceto pela Tomada de Contas Extraordinária indicada no item 4.3, pela **Regularidade com as Recomendações** a seguir listadas:

5.1 RECOMENDAÇÕES

ITEM Nº	ACHADO	RECOMENDAÇÃO
4.2.1	Repasse de Recursos do Fundo Paraná	Que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998.
4.2.2	Inviabilidade Econômica	<ol style="list-style-type: none">1. Adotar medidas para a reestruturação das atividades e negócios com a finalidade de equilibrar os resultados operacionais para a recuperação da situação econômica e financeira do TECPAR;2. Reavaliar a estrutura e funcionamento das filiais, a fim de verificar a necessidade de manutenção ou reestruturação para torná-las produtivas;3. Implementar sistema de controle de custos dos produtos fabricados e dos serviços prestados;

		<ol style="list-style-type: none">4. Para as atividades de cunho social, gerar indicadores capazes de demonstrar efetivamente os benefícios gerados à sociedade;5. No caso de resultados indiretos, como o crescimento econômico do Estado e melhoria da qualidade de vida da população, criar indicadores para demonstrar efetivamente os resultados no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas.
--	--	---

Destaca-se, contudo, que a conclusão não elide responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

Cabe ressaltar, ainda, que em função da situação de pandemia decretada em 2020 para o combate ao coronavírus, as funções fiscalizatórias deste Tribunal de Contas e por consequência da 7ª Inspeção de Controle Externo foram restringidas.

6 DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

O objetivo da fiscalização da Inspeção consiste no acompanhamento das operações dos jurisdicionados, aplicando os procedimentos e critérios estabelecidos pela ICE. Salienta-se, entretanto, que a fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis, contratações e movimentação de pessoal e não analisa transferências voluntárias, tendo em vista serem tais atividades específicas atribuições de outras Unidades do Tribunal.

A amostra está arquivada e registrada nos papéis de trabalho oficiais da Inspeção. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra selecionada a partir de informações disponibilizadas pelo jurisdicionado e/ou adquiridas a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAF) e/ou demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares adotados pelos jurisdicionados.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura dos jurisdicionados e da Inspeção, não tendo sido aplicado método estatístico que possa dar suporte a generalizações, quando disponibilizado para os respectivos registros.

Os principais procedimentos utilizados, sobre uma base seletiva, foram:

- Pesquisa em material informatizado;
- Consulta a dados e informações nos sistemas corporativos do jurisdicionado e do Tribunal de Contas;
- Exame da documentação da amostra e de cálculos diversos;
- Entrevistas com representantes do órgão e responsáveis.

6.1 RESPONSABILIDADE DOS TÉCNICOS

Considerando que o objetivo do trabalho de fiscalização é detectar possíveis inconformidades, por meio de testes, escopo definido, mediante seleção de áreas, atos e fatos praticados pelo jurisdicionado, a responsabilidade da equipe está adstrita às verificações trazidas ao presente relatório, circunscrita aos registros



constantes em papéis de trabalho que lastreiam a posição da equipe, manifestada na conclusão deste relatório.

A seguir a equipe de fiscalização que atuou no TECPAR:

- Geovane Karvat;
- Marilda de Camargo;
- Paulo Cesar Keinert Castor;
- Rosangela do Rocio Cunha Zambruno;
- Sérgio Matychevycz Chemin.

É o relatório.

Curitiba, 08 de março de 2021.

GEOVANE KARVAT

Gerente de Fiscalização – Matrícula nº 51.226-5

MARCIO JOSÉ ASSUMPÇÃO

Inspetor de Controle – Matrícula nº 51.094-7

19. Instrução - 871-21 - CGE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 260397/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO N.º 871/2021 - CGE - 1ª ANÁLISE
GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO	Presidente	01/01/20	31/12/20

Prestação de Contas Anual. Administração Indireta.
Exercício de 2020. Primeiro Exame. Encaminhamento para
abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM 31/12/2020.

Entidade	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Vinculação	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI
Natureza Jurídica	EMPRESA PÚBLICA - INDEPENDENTE
Diretor Presidente	JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor Financeiro	ARNALDO ROGERIO DA FONSECA
Presidente do Conselho de Administração	ALDO NELSON BONA - PF
Presidente do Conselho Fiscal	ZENÓBIO JOSÉ GAVLAK
Responsável Técnico	EMERSON BUSTOS TOZI - CONTADOR - CRC NÃO INFORMADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 30/04/2021, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 158/2021, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Serviços Sociais Autônomos da Administração Indireta Estadual, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	01/06/2020	29/05/2020	Dentro do Prazo
2º	30/09/2020	29/09/2020	Dentro do Prazo
3º	31/03/2021	23/03/2021	Dentro do Prazo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A entidade está dispensada de publicar as Demonstrações Financeiras, conforme art. 294 da Lei 6.404/76.

4.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra a posição financeira da entidade em determinado momento e representa, de forma ordenada, seu conjunto de bens, direitos e obrigações ao final do exercício. Sua apresentação obedece à Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/07, 11.941/09 e 12.431/2011, sendo dividido em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, onde o Ativo representa os Bens e Direitos da Entidade, o Passivo as obrigações com terceiros, e o Patrimônio Líquido os recursos aplicados pelos acionistas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: consolidado

Entidade: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Até o mês: 12

Ano: 2020

BALANÇO PATRIMONIAL ESTATAL

Gerado em : 19/07/2021
11h22min

Especificação	Exerc. Atual	A. V. %	Exerc. Anterior	A. V. %	A. H.
ATIVO	215.289.085,12	100,00	208.532.948,36	100,00	3,24
ATIVO CIRCULANTE	102.032.680,32	47,39	90.878.693,18	43,58	12,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	92.408.678,39	42,92	74.181.203,31	35,57	24,57
Créditos a Curto Prazo	3.077.558,86	1,43	4.048.751,63	1,94	-23,99
Clientes	3.077.558,86	1,43	4.048.751,63	1,94	-23,99
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.208.689,10	1,03	1.812.226,77	0,87	21,88
Estoques	4.266.531,66	1,98	10.731.051,28	5,15	-60,24
VPD Pagas Antecipadamente	71.222,31	0,03	105.460,19	0,05	-32,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	113.256.404,80	52,61	117.654.255,18	56,42	-3,74



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ativo Realizável a Longo Prazo	1.783.671,08	0,83	3.096.651,80	1,48	-42,40
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.783.671,08	0,83	3.096.651,80	1,48	-42,40
Imobilizado	107.477.596,56	49,92	110.442.628,20	52,96	-2,68
Bens Móveis	70.826.532,37	32,90	70.273.561,63	33,70	0,79
Bens Imóveis	96.033.204,04	44,61	95.933.604,04	46,00	0,10
(-)Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-59.382.139,85	-27,58	-55.764.537,47	-26,74	-6,49
Intangível	3.995.137,16	1,86	4.114.975,18	1,97	-2,91
Softwares	3.967.605,02	1,84	3.967.605,02	1,90	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	27.532,14	0,01	27.532,14	0,01	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	725.116,08	0,35	-100,00
(-)Amortização Acumulada	0,00	0,00	-605.278,06	-0,29	100,00
TOTAL DO ATIVO	215.289.085,12	100,00	208.532.948,36	100,00	3,24
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	215.289.085,12	100,00	208.532.948,36	100,00	3,24
PASSIVO CIRCULANTE	141.302.521,57	65,63	137.353.529,89	65,87	2,88
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	6.642.756,32	3,09	7.065.387,00	3,39	-5,98
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	126.698.502,08	58,85	126.787.459,02	60,80	-0,07
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	183.739,52	0,09	201.861,04	0,10	-8,98
Provisões a Curto Prazo	7.562.149,00	3,51	3.229.661,00	1,55	134,15
Demais Obrigações a Curto Prazo	215.374,65	0,10	69.161,83	0,03	211,41
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	33.632.106,83	15,62	1.258.922,35	0,60	2571,50
Provisões a Longo Prazo	33.632.106,83	15,62	1.258.922,35	0,60	2571,50
TOTAL DO PASSIVO	174.934.628,40	81,26	138.612.452,24	66,47	26,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.354.456,72	18,74	69.920.496,12	33,53	-42,29
Patrimônio Social e Capital Social	134.479.376,18	62,46	134.479.376,18	64,49	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	95.965.137,08	44,58	52.101.596,00	24,98	84,19
Reservas de Capital	34.351.401,60	15,96	34.351.401,60	16,47	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	34.706.006,07	16,12	34.706.006,07	16,64	0,00
Reservas de Lucros	5.114.899,01	2,38	5.114.899,01	2,45	0,00
Resultados Acumulados	-264.262.363,22	-122,75	-190.832.782,74	-91,51	-38,48
Resultado de exercícios anteriores	-264.262.363,22	-122,75	-190.832.782,74	-91,51	-38,48
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	215.289.085,12	100,00	208.532.948,36	100,00	3,24

1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.1.1 - ANÁLISE DE BALANÇO

Índices	Equação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Composição do Endividamento	$\text{Passivo Circulante} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) * 100$	80,77	99,09
Imobilização do Patrimônio Líquido	$\text{Ativo Permanente} / \text{Patrimônio Líquido} * 100$	276,23	163,84
Imobilização de Recursos não Correntes	$\text{Ativo Permanente} / (\text{Patrimônio Líquido} + \text{Passivo Não Circulante}) * 100$	150,67	160,94
Liquidez Seca	$\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$	0,72	0,66
Liquidez Corrente	$(\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas}) / \text{Passivo Circulante}$	0,69	0,58

Fonte: SEI-CED

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

A análise da composição do endividamento possibilita mensurar o volume de dívidas da entidade com vencimento no curto prazo em relação à dívida total.

Adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto menor, melhor, ao observarmos os números demonstrados no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, temos que a dívida de curto prazo representa 80,77% em relação à dívida total no exercício analisado.

IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A análise do índice de Imobilização do Patrimônio Líquido permite identificar quanto do Patrimônio Líquido da entidade está investido no Ativo Permanente. Para efeito do cálculo deste indicador, consideramos como Ativo Permanente, a somatória dos subgrupos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A menor, ou maior, alocação de recursos do Patrimônio Líquido no Ativo Permanente, indica menor, ou maior, grau de imobilização de recursos próprios.

Adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto menor, melhor, pelos valores apresentados no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, temos que o volume de recursos aplicados no Ativo Permanente, no exercício analisado, representa 276,23% do Patrimônio Líquido.

IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO CORRENTES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ampliando a abrangência do índice de Imobilização do Patrimônio Líquido, podemos incluir os passivos de longo prazo, que também não comprometem diretamente o capital de giro da entidade. Neste caso, agregando os recursos do Passivo Não Circulante aos do Patrimônio Líquido, poderemos identificar quanto dos recursos não correntes, de longo prazo, da entidade está investido no Ativo Permanente. Neste caso, também consideramos como Ativo Permanente, a somatória dos subgrupos Investimentos, Imobilizado e Intangível. O percentual de aplicação destes recursos de longo prazo, em geral menos onerosos, no Ativo Permanente, possibilita constatar se há utilização de recursos de curto prazo em itens patrimoniais de características próprias de longo prazo.

Desta forma, adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto menor, melhor, pelos valores apresentados no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, temos um índice de Imobilização de Recursos não Correntes de 150,67% sobre o valor do Ativo Permanente no exercício analisado.

LIQUIDEZ SECA e LIQUIDEZ CORRENTE

A solvência financeira de uma entidade resulta diretamente da boa, ou má, gestão financeira de seus dirigentes, especificamente no tocante aos recursos de curto prazo. Relevante característica da capacidade técnica de uma gestão justifica demonstrarmos o indicador que evidencia tal fato. Este é conhecido como Índice de Liquidez, que nas suas diversas peculiaridades, retorna em diferentes graus de abrangência e especificidade a situação financeira de uma entidade frente aos compromissos financeiros assumidos.

Utilizando-se os valores apresentados no Balanço Patrimonial da entidade, temos que o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ apresenta Índice de Liquidez Corrente de 0,69 e, mais especificamente ainda, um Índice de Liquidez Seca de 0,72. Em regra, adota-se para análise destes indicadores a interpretação de que, em relação ao índice, quanto maior, melhor. Porém, devemos considerar as peculiaridades da atividade desenvolvida pela Entidade, e as particularidades de cada caso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.1.2 - INCREMENTO DO PASSIVO A DESCOBERTO

Após analisar as contas patrimoniais da entidade, constata-se que não houve Passivo a Descoberto ou incremento de Passivo a Descoberto.

4.2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício tem como objetivo principal apresentar de forma resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	
Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: consolidado	
Entidade: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ	
Até o mês: 12	
Ano: 2020	
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCICIO ESTATAL	Gerado em: 19/07/2021 11h22min

Especificação	Exerc Atual	Exerc Anterior	A H %
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.765.115,47	10.929.257,18	-28,95
Venda Bruta de Produtos	9.035,00	1.977.482,50	-99,54
Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	7.756.080,47	8.951.774,68	-13,36
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.178.531,12	1.436.183,74	-17,94
Deduções da Venda Bruta de Produtos	791.071,71	988.687,93	-19,99
Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	387.459,41	447.495,81	-13,42
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.586.584,35	9.493.073,44	-30,62
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS	32.453.593,75	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	29.563.686,05	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	2.889.907,70	0,00	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-25.867.009,40	9.493.073,44	-372,48
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	49.578.099,76	73.793.121,45	-32,81
Pessoal e Encargos	34.227.844,40	49.583.828,32	-30,97
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	14.747.503,56	23.499.442,56	-37,24
Tributárias(exceto IR e CSSL)	602.751,80	709.850,57	-15,09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

(+/-)RESULTADO FINANCEIRO	1.871.798,58	3.444.542,23	-45,66
(+)Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.894.419,43	3.467.525,37	-45,37
(-)Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	22.620,85	22.983,14	-1,58
(+/-)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	920.744,33	34.745.748,15	-97,35
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	324.641,01	37.251.998,28	-99,13
(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-596.103,32	2.506.250,13	-123,78
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-1.268.264,27	2.368.649,06	-153,54
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas(exceto Participações e Contribuições)	672.160,95	137.601,07	388,49
(=)RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	-72.652.566,25	-26.109.757,63	-178,26
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14,23	39.357,43	-99,96
(=)RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	-72.652.580,48	-26.149.115,06	-177,84
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-72.652.580,48	-26.149.115,06	-177,84

1/1

4.2.1 - ANÁLISE DRE

Índices	Equação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Rentabilidade do Ativo	Resultado Líquido / Ativo Total*100	-33,75	-12,54
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Resultado Líquido / Patrimônio Líquido Médio*100	-131,77	-45,92

Fonte: SEI- CED

RENTABILIDADE DO ATIVO

Ao analisar este indicador, objetiva-se medir a eficiência global dos gestores da entidade na geração de lucros com o total de ativos disponíveis. Há que se considerar neste indicador, o efeito que cada ramo de atividade pode gerar, possibilitando uma interpretação padrão, e ao mesmo tempo livre se considerarmos as peculiaridades de cada caso.

Adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto maior, melhor, ao observarmos os números apresentados nas Demonstrações Contábeis do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, temos que a Rentabilidade do Ativo é de -33,75%.

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para a análise do retorno que os acionistas obtêm em relação aos seus investimentos, utilizamos o indicador conhecido como Rentabilidade do Patrimônio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Líquido, também conhecido como Retorno do Capital Próprio, por utilizar como denominador apenas dados do Patrimônio Líquido. Espera-se que este indicador evidencie que o investidor obteve um retorno superior à remuneração média do mercado. Similarmente, deve-se considerar uma interpretação padrão, sem deixar de lado as peculiaridades de cada caso, ou ramo de atividade.

Adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto maior, melhor, os números apresentados nas Demonstrações Contábeis do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, demonstram que Rentabilidade do Patrimônio Líquido é de -131,77%.

4.3 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Esta demonstração apresenta os fluxos de caixa, que são as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa em determinado período, classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	
Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: consolidado	
Entidade: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ	
Ano: 2020	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)	Gerado em : 19/07/2021 11h22min

Fluxos De Caixa	Ano Atual	Ano Anterior	Análise Horizontal
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-72.652.580,48	-26.149.000,00	-177,84
AJUSTES PARA A CONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO COM A GERAÇÃO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Depreciação	3.617.602,38	3.356.000,00	7,80
Aumento/Redução de Provisões	4.508.265,65	-315.000,00	1.531,20
Resultado das baixas de imobilizado	0,00	461.000,00	-100,00
Outros Ajustes para conciliação do lucro líquido	-777.000,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

REDUÇÃO (AUMENTO) DOS ATIVOS E PASSIVOS			
Aumento/Redução de Clientes	971.192,77	13.759.000,00	-92,94
Aumento/Redução de Estoques	6.289.292,05	-1.880.000,00	434,54
Aumento/Redução de Depósitos Judiciais	1.312.980,72	-202.000,00	749,99
Aumento/Redução de Outros Créditos	-221.234,76	2.414.000,00	-109,16
Aumento/Redução de despesas antecipadas	34.237,88	0,00	0,00
Aumento/Redução em contas a pagar	1.025.747,25	0,00	0,00
Aumento/Redução em fornecedores	-1.114.704,19	-35.902.000,00	96,90
Aumento/Redução em Obrigações sociais e trabalhistas	-422.630,68	-256.000,00	-65,09
Aumento/Redução de outros tributos	-18.121,52	2.000,00	-1.006,08
Aumento/Redução de outros passivos operacionais	146.212,82	-172.000,00	185,01
(=) FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-57.300.740,11	-44.884.000,00	-27,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos de caixa pela liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos a terceiros	0,00	2.127.000,00	-100,00
Pagamento pela aquisição de imobilizado	-652.570,74	-2.946.000,00	77,85
Pagamento pela aquisição de intangível	119.838,02	-1.827.000,00	106,56
Outros recebimentos de atividades de investimento	32.197.406,83	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	31.664.674,11	-2.646.000,00	1.296,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Outros recebimentos de atividades de financiamento	43.863.541,08	52.102.000,00	-15,81
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	43.863.541,08	52.102.000,00	-15,81
TOTAL DO AUMENTO/REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	74.181.203,31	69.609.000,00	6,57
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	92.408.678,39	74.181.000,00	24,57
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.227.475,08	4.572.000,00	298,68

1/1

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Esta demonstração evidencia toda movimentação do Patrimônio Líquido, seus acréscimos e diminuições, como também a formação e utilização de reservas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de Relatório: consolidado

Entidade: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Ano: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Gerado em: 19/07/2021
11h22min

Especificação	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros/Prej. Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patr. Liq. do Sócios da Controladora
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - R\$	134.479.376,18	34.351.401,60	0,00	-185.717.883,73	86.807.602,07	69.920.496,12
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	-73.429.580,48	0,00	-73.429.580,48
Outros Ajustes da de reclassificação	0,00	0,00	0,00	0,00	43.863.541,08	43.863.541,08
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES					0,00	43.863.541,08
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL					0,00	-29.566.039,40
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ATUAL - R\$	134.479.376,18	34.351.401,60	0,00	-259.147.464,21	130.671.143,15	40.354.456,72

1/1

4.5 - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

A Demonstração do Valor Adicionado tem a função de divulgar e identificar o valor da riqueza gerada pela entidade, e como essa riqueza foi distribuída entre os diversos setores que contribuíram, direta ou indiretamente, para a sua geração.

A entidade está dispensada da elaboração da Demonstração do Valor Adicionado por não se enquadrar no disposto no Inciso V, do art. 176 da Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 11.638/2007.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.6 - CAPITAL SOCIAL

A INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ pela sua natureza jurídica não possui composição acionária.

4.7 - NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis, e apresentam informações de natureza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social, bem como os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis e eventos subsequentes ao balanço. As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ encontram-se na peça nº 9 do presente processo.

4.8 - ANÁLISE CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Na análise Contábil, Financeira e Patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.9 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

Especificação	Valor SEI-CED	Valor PCA	Diferença (R\$)
BALANÇO PATRIMONIAL			
Ativo	215.289.085,12	215.289.085,12	0,00
Ativo Circulante	102.032.680,32	102.032.680,32	0,00
Ativo Não Circulante	113.256.404,80	113.256.404,80	0,00
Passivo e Patrimônio Líquido	215.289.085,12	215.289.085,12	0,00
Passivo Circulante	141.302.521,57	141.302.521,57	0,00
Passivo Não Circulante	33.632.106,83	33.632.106,83	0,00
Patrimônio Líquido	40.354.456,72	40.354.456,72	0,00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Resultado Líquido do Exercício	-72.652.580,48	-72.652.580,48	0,00

Fonte: SEI-CED / PCA

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, e do Resultado Líquido do Exercício, emitidos pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.10 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Relatório da Administração apresenta os principais resultados alcançados pela Entidade, o qual divulga informações que possibilitam o conhecimento da Instituição, assim como seus objetivos e políticas, em complemento às peças contábeis e notas explicativas contidas nas Demonstrações Financeiras e expõe, ainda, um quadro das posturas e do desempenho da administração na gestão e alocação dos recursos que se encontram a ela confiados.

O Relatório da Administração do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ encontra-se na peça nº 4 do presente processo.

4.11 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

O Parecer dos Auditores Independentes tem a sua apresentação e publicação obrigatória, juntamente com as demonstrações contábeis, para as companhias abertas e outras empresas com regulamentação especial, como instituição financeira, seguradoras e outras, conforme Art. 275, da Lei nº 6.404/76. A finalidade deste parecer é expor resumidamente a opinião dos auditores a respeito da fidedignidade das Demonstrações Financeiras.

As Demonstrações Financeiras do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, referentes ao exercício de 2020, foram auditadas pela empresa Executive Auditores Independentes, cujo parecer constante na peça nº 13, contém opinião Com Ressalvas, conforme segue:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos

No período de janeiro a maio de 2020, o Instituto não possuía custo integrado ou outra forma de controle aplicável para a apuração dos custos industriais e de serviços, conseqüentemente o Demonstrativo de Resultados (DRE) de 31 de dezembro de 2020 não contemplou os Custos dos Produtos e Serviços Vendidos daquele período, conforme determina a legislação contábil em vigor - Lei 6.404/76, artigo 187 e CPC 26, item 82.

Custo Integrado, ociosidades e serviços em andamento

No mês de junho de 2020, o Instituto iniciou de fato a implantação do custo integrado com a contabilidade, todavia, verificamos altos índices de ociosidades com percentual médio de 90,35% no trimestre de outubro a dezembro de 2020, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.15. A principal causa das ociosidades ocorre pela falta de apontamentos nas Ordens de Produção, sendo que no período de junho a dezembro de 2020, o valor destas atingiram o montante de R\$ 19.392.853,75. Os custos ociosos interferem diretamente nos estoques de insumos, nos custos dos serviços vendidos, nos serviços em andamento e serviços acabados a faturar.

Em 31 de dezembro de 2020 haviam 201 (duzentas e uma) ordens de produção em andamento, as quais consumiram mão de obra e materiais gerais. No entanto o sistema de custos não reconheceu os serviços em andamento (estoque) e conseqüentemente não houve o registro contábil.

Não sendo possível determinar os efeitos no resultado do Instituto de possíveis ajustes nos custos dos serviços vendidos, estoques de insumos, serviços em andamentos e serviços acabados a faturar.

Estoques Almoxarifado

O saldo contábil da conta Estoques (Almoxarifado) em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 3.556.717,93, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 7. No mês de dezembro de 2020, procedemos acompanhamento da contagem física por amostragem de estoques nos almoxarifados situados na CIC, contemplando 60,88% (sessenta, vírgula, oitenta e oito por cento) do valor contábil dos estoques, e no final constatamos que os estoques físicos representam apenas 53,42% (cinquenta e três, vírgula, quarenta e dois por cento) do valor contábil de 31/12/20. Destacamos que não foi possível determinar os efeitos de possíveis ajustes nas contas dos estoques sobre as demonstrações financeiras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Provisão para Contingência

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 18, a provisão para contingência constituída pelo Instituto não é suficiente para cobrir as perdas prováveis, sendo a insuficiência não provisionada equivale a R\$ 6.879.708,14. Consequentemente em 31 de dezembro de 2020, o Passivo não Circulante e Resultado do Exercício estão menores e o Patrimônio Líquido está a maior no referido valor. O Pronunciamento Técnico CPC 25 item 14, prevê que as contingências passivas com probabilidade de perda classificadas como **Provável** devem ser reconhecida contabilmente.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva, sobre as demonstrações financeiras.

Ênfase

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 20 o Instituto mantém registrado na rubrica "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", saldo de R\$ 95.965.137,08 (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos). Esse valor é decorrente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital concedido pelo Estado do Paraná, e será utilizado em futuro aumento de capital em favor do Estado do Paraná. No momento, o Instituto aguarda os prosseguimentos dos trâmites legais para efetivar o aumento do capital social. Nossa conclusão não contém modificação em função deste assunto.

Incerteza significativa relacionada à continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 28, que indica que o Instituto incorreu em um prejuízo de R\$ 72.652.580,18 durante o exercício findo em 31 de dezembro de

2020, acumulando um prejuízo de R\$ 259.147.464,21 e, nessa data, o Instituto apresenta passivo circulante e não circulante no montante de R\$ 174.934.628,40, em contraposição ao ativo circulante e realizável a longo prazo no montante de R\$ 103.816.351,40, gerando passivos superiores em R\$ R\$ 71.118.277,00. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvidas quanto à capacidade do Instituto de manter sua continuidade operacional. Tal situação indica que as receitas geradas pelo Instituto são insuficientes para cobrir os custos e as despesas operacionais, gerando a necessidade de aporte de recursos financeiros pelo Estado do Paraná, mediante a integralização de capital, para manutenção de suas atividades e seu equilíbrio econômico financeiro. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Diante do exposto, entende-se necessário ofertar **contraditório** a entidade para se manifestar em relação a anotação de Ressalva exarada na opinião dos auditores independentes, conforme Relatório de Auditoria / Parecer de Auditores Independentes (peça 13).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.12 - PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Conselho de Administração das Sociedades Anônimas, conforme disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações. Dentre suas várias atribuições, compete ao Conselho Fiscal: opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar no seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

O Parecer do Conselho Fiscal, constante na peça nº 14, com base em exames realizados nos demonstrativos e documentos, emitiu opinião, conforme segue:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras – Exercício 2020

O Conselho Fiscal do Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, em cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Com base no Relatório da Executive Auditores Independentes Ltda, emitido em 20 de janeiro de 2020 e, os esclarecimentos recebidos, tendo em vista as RESSALVAS dos Auditores Independentes em relação as Demonstrações Financeiras 31/12/2020, delibera:

- a) Aprovar as Demonstrações Financeiras de 31/12/2020 com as respectivas ressalvas e ênfases apontadas pela Auditoria Externa (Executive Auditores Independentes) em seu parecer apresentado a este Conselho Fiscal;
- b) Em relação as ressalvas 1 e 2 (**CUSTO DO PRODUTO/SERVIÇO VENDIDO e CUSTO DO PRODUTO/SERVIÇO VENDIDO – OCIOSIDADE**), tendo em vista que esse apontamento já havia sido feito pelo TCE/PR no seu Relatório de Fiscalização do exercício 2019 e, o impacto dessas ressalvas nas Demonstrações Financeiras do exercício 2020, este Conselho Fiscal recomenda a imediata solução das respectivas ressalvas. Ainda, tendo em vista a não aplicação dos custos integrados em relação aos produtos vendidos e/ou serviços prestados, impossível chegar no correto valor do "Preço de Venda" dos produtos/serviços do Tecpar. Sendo assim, a não aplicabilidade do custo integrado para saber efetivamente o preço de venda do produto/serviço vendido pode acarretar, ainda mais prejuízos para a entidade.
- c) Em relação a ressalva 3 (**ESTOQUE ALMOXARIFADO**), este Conselho Fiscal recomenda que a administração reveja os controles internos sobre o estoque, tendo em vista as distorções que tal atividade estão causando nas Demonstrações Financeiras do Tecpar.
- d) Em relação a ressalva 4 (**PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA**), tendo vista as explicações apresentadas, fato que, aparentemente, se mostrou como um erro material, ou seja, o valor para perdas prováveis era conhecido e informado pelo departamento jurídico e, por alguma razão não foi provisionado, este Conselho Fiscal recomenda que o valor correto seja devidamente provisionado em janeiro de 2020.

Desta forma, este Conselho Fiscal, tendo em vista as ÊNFASES dos Auditores Independentes em relação as Demonstrações Financeiras 31/12/2020, delibera:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- a) Com relação aos **ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**, sejam realizados os trâmites devidos perante o acionista para o efetivo aumento no capital do Tecpar.
- b) Com relação a **INCERTEZA SIGNIFICATIVA RELACIONADA A CONTINUIDADE OPERACIONAL**, tem a considerar:
- Considerando que as Receitas geradas pelos produtos vendidos e serviços prestados são insuficientes para arcar com as despesas do Tecpar e, aparentemente, a utilização dos Aportes realizados pelo Fundo Paraná não atendem as finalidades previstas em Lei e, estão em desacordo com o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
 - Considerando que no relatório de 2019 do TCE/PR consta a recomendação para *“que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998”*.
 - Considerando que o resultado das atividades operacionais do Tecpar é insuficiente para cobrir suas despesas, dependendo de Aportes do Fundo Paraná, acumulando prejuízos constantes, totalizando até o exercício de 2020 um prejuízo no valor de R\$ 259.147.464 milhões de reais;
 - Considerando a falta de liquidez apresentada nas Demonstrações Financeiras, ou seja, seus ativos não fazem frente aos passivos;
 - Considerando que a soma do Patrimônio Líquido e dos AFAC's resultam em R\$ 230.444.513 milhões de reais, valor insuficiente para cobrir os prejuízos acumulados de R\$ 259.147.464;
 - Considerando que o Tecpar apresentou uma Receita Líquida em 2020 de R\$ 7.336.404,35 milhões de reais;

Diante dos considerandos acima, este Conselho Fiscal recomenda que a administração do Tecpar:

- Observe utilização dos Aportes realizados no Tecpar atendem as finalidades previstas em Lei e, estão de acordo com o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Detalhe o plano de negócio 2021, (Plano Financeiro) quais as medidas estão sendo aplicadas para atingir um faturamento bruto mensal na ordem de R\$ 45 milhões, por mês, em 2021, onde fique demonstrado que o resultado operacional é superior à suas despesas;
- Apresente ao acionista majoritário a atual inviabilidade econômico-financeira do Tecpar frente às suas despesas, para que a entidade volte para o orçamento do Estado do Paraná como **órgão dependente**, tendo em vista seus indicadores que demonstram os benefícios gerados à sociedade e no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas que contribuem com o crescimento econômico do Estado e melhoria da qualidade de vida da população; e/ou
- Estude e apresente o impacto para cumprimento do disposto no art. 122, inciso VIII da Lei 6.404/76.

Conforme Parecer do Conselho Fiscal, as Demonstrações Financeiras de 31/12/2020 foram aprovadas com as respectivas ressalvas apontadas pela Auditoria Externa em seu Parecer.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2021-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atos Art. 74 C.F	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento	Descrição do achado
Achado	1	2020	S	No processo de contratação direta não há justificativa fundamentando a forma de contratação (com exceção dos casos relativos a Lei 13.979/2020).		No processo de contratação direta não há justificativa fundamentando a forma de contratação (com exceção dos casos relativos a Lei 13.979/2020).
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

					o	
Recomendação	-	-	S	Esta Controladoria recomenda que os processos de contratação direta sejam acompanhados da devida justificativa para tal forma de contratação, atendendo ao disposto no Item II, do § 4º do Art. 35, da Lei 15.608/2007.	Não realizado	
Achado	2	2020	S	O responsável pela contratação direta não faz uso da relação das empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, constante no portal da transparência da CGU (https://portal.datransparencia.cgu.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc).		O responsável pela contratação direta não faz uso da relação das empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, constante no portal da transparência da CGU (https://portal.datransparencia.cgu.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc).
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado	
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivação do Agente de Controle, esta Controladoria recomenda que, para as próximas contratações, o órgão/entidade consulte portal da transparência da CGU	Não realizado	
Achado	3	2020	S	Não é realizada a atualização dos dados cadastrais no GMS da empresa contratada, bem como das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.		Não é realizada a atualização dos dados cadastrais no GMS da empresa contratada, bem como das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado	
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivação do Agente de Controle esta Coordenadoria recomenda que a entidade utilize preferencialmente o Sistema GMS para registro e atualizações de todos os dados e informações relativos às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alterações, garantias contratuais, ocorrências de fornecedores, bem como demonstrativos financeiros gerenciais e contábeis, ficando facultada a utilização de sistema próprio, conforme contido no Decreto Estadual nº 5.880/2020.	Não realizado	
Achado	4	2020	S	O órgão/entidade não utiliza o Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS.		O órgão/entidade não utiliza o Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS.
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado	
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivação do Agente de Controle esta Coordenadoria recomenda que a entidade utilize preferencialmente o Sistema GMS para registro e atualizações de todos os dados e	Não realizado	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

				informacoes relativos as licitacoes, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alteracoes, garantias contratuais, ocorrencias de fornecedores, bem como demonstrativos financeiros gerenciais e contabeis, ficando facultada a utilizacao de sistema proprio, conforme contido no Decreto Estadual nº 5.880/2020.		
Achado	5	2020	S	A pesquisa de preco para aquisicao de bens, servicos, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavirus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020, nao foi realizada por meio do sistema GMS.		A pesquisa de preco para aquisicao de bens, servicos, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavirus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020, nao foi realizada por meio do sistema GMS.
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado	
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivacao do Agente de Controle Interno e considerando a necessidade de padronizacao, centralizacao e eficiencia nos procedimentos adotados pela Administracao Publica Estadual, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, todas as aquisicoes de bens, servicos, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao Corona virus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020, sejam realizadas por meio do sistema GMS. E ainda, que qualquer dificuldade em utilizar o sistema deva ser imediatamente comunicada a SEAP.	Nao realizado	
Achado	6	2020	S	Foi realizada pesquisa de preco livre para aquisicao de bens, servicos, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavirus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020.		Foi realizada pesquisa de preco livre para aquisicao de bens, servicos, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavirus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020.
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado	
Recomendação	-	-	S	Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, todas as contratacoes que trata a aquisicao de bens, servicos, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavirus, sejam realizadas pelo GMS, e as pesquisas de preco livre sejam devidamente registrado no sistema.	Nao realizado	
Achado	7	2020	S	Para a aquisicao do enfrentamento ao coronavirus o orgao/entidade nao utilizou minuta		Para a aquisicao do enfrentamento ao coronavirus o orgao/entidade nao utilizou minuta padronizada de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

				padronizada de contratos, parecer referencial e lista de verificação para a dispensa de licitação elaborados pela Procuradoria Geral do Estado.		contratos, parecer referencial e lista de verificação para a dispensa de licitação elaborados pela Procuradoria Geral do Estado.
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado	
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e tendo em vista que a Lei Federal nº 13.979/2020, assim como o Decreto Estadual nº 4.315/2020, foram editadas exclusivamente visando o enfrentamento ao coronavírus, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, para a dispensa de licitação, tendo como objetivo a aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, seja utilizado o parecer referencial e lista de verificação elaborados pela Procuradoria Geral do Estado	Não realizado	
Achado	8	2020	S	A lista de verificação elaborada pela PGE/PR não encontra-se anexada ao protocolado.		A lista de verificação elaborada pela PGE/PR não encontra-se anexada ao protocolado.
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado	
Recomendação	-	-	S	Tendo em vista a motivação do Agente de Controle interno, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, para aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020, o órgão anexe o protocolado a lista de verificação elaborada pela PGE/PR devidamente preenchida e assinada	Não realizado	
Achado	9	2020	S	O órgão/entidade não utilizou para as aquisições de bens e serviços as minutas padronizadas e parecer referencial da Procuradoria Geral do Estado.		O órgão/entidade não utilizou para as aquisições de bens e serviços as minutas padronizadas e parecer referencial da Procuradoria Geral do Estado.
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado	
Recomendação	-	-	S	Tendo em vista a motivação do Agente de Controle interno, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, para aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020, o órgão utilize as minutas padronizadas e parecer	Não realizado	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

referencial elaborada pela
PGE/PR devidamente preenchida
e assinada.

A partir da análise do Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que houve Achados do Controle Interno que comprometeram a gestão da Entidade.

Na sequência, a conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 11) apresentou opinativo pela Regularidade com Recomendações, nos seguintes termos:

“Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do Instituto de Tecnologia do Paraná-TECPAR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, das seguintes observações:

1. Elaborar levantamento físico anualmente para os itens que compõem o patrimônio e em tempo de serem realizados os cotejamentos e as adequações dos registros contábeis (se aplicável);
2. Extinguir desembolsos a título de pagamentos de multas e juros incidentes por atrasos nas quitações de compromissos e/ou de infrações de trânsito, porém se inevitáveis, que estejam devidamente motivados e sempre que possível sejam ressarcidos ao caixa do Instituto;
3. Fechar os relatórios contábeis em tempo, para o Controle Interno elaborar os relatórios trimestrais, em atendimento às Instruções Normativas 04/2020 e 02/2020 da Controladoria Geral do Estado-CGE, contendo a avaliação dos itens dispostos nos incisos I e II do Art. 74 da Constituição Federal;
4. Persistir reivindicando o retorno do Tecpar como empresa dependente do Orçamento Fiscal do Estado do Paraná.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.”

Conforme conclusão do Parecer do Controle Interno, verificou-se que no exercício de 2020 houve fatos relevantes que comprometam a gestão da Entidade.

Diante do exposto, entende-se necessário ofertar **contraditório** a entidade para se manifestar em relação aos achados de Controle Interno listados no RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, bem como em relação às recomendações indicadas pelo agente de controle interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo – ICE´s realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE´s elaborar os relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2020, emitido pela 7ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

5. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procederam-se aos trabalhos de fiscalização no TECPAR, nas áreas de despesas, pessoal, legal, transparência e relacionadas com a pandemia de COVID19, conforme itens 3 e 4 deste Relatório, referentes ao exercício de 2020, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelo Controle Interno é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizadas de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, com leis que regem a matéria, com normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como com os procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, conclui-se, exceto pela Tomada de Contas Extraordinária indicada no item 4.3, pela **Regularidade com as Recomendações** a seguir listadas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ITEM Nº	ACHADO	RECOMENDAÇÃO
4.2.1	Repasse de Recursos do Fundo Paraná	Que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998.
4.2.2	Inviabilidade Econômica	<ol style="list-style-type: none">1. Adotar medidas para a reestruturação das atividades e negócios com a finalidade de equilibrar os resultados operacionais para a recuperação da situação econômica e financeira do TECPAR;2. Reavaliar a estrutura e funcionamento das filiais, a fim de verificar a necessidade de manutenção ou reestruturação para torná-las produtivas;3. Implementar sistema de controle de custos dos produtos fabricados e dos serviços prestados;4. Para as atividades de cunho social, gerar indicadores capazes de demonstrar efetivamente os benefícios gerados à sociedade;5. No caso de resultados indiretos, como o crescimento econômico do Estado e melhoria da qualidade de vida da população, criar indicadores para demonstrar efetivamente os resultados no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas.

Destaca-se, contudo, que a conclusão não elide responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

Cabe ressaltar, ainda, que em função da situação de pandemia decretada em 2020 para o combate ao coronavírus, as funções fiscalizatórias deste Tribunal de Contas e por consequência da 7ª Inspeção de Controle Externo foram restringidas.

Tendo em vista que a conclusão da 7ª ICE apontou recomendações, entende-se necessário ofertar **contraditório** a entidade para se manifestar em relação aos achados de fiscalização apresentados pela Inspeção.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2019	274190/20	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	749/2021	Regular com recomendações

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2020, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	434570/20	-	Em poder - GCFAMG
REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993	637187/20	279/2021	Encerramento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos do Balanço Patrimonial e do Resultado Líquido do Exercício entre os dados do SEI-CED e os demonstrativos encaminhados na prestação de contas	Título 4	Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Verificação do Passivo a descoberto	Título 4	art. 158, da Lei nº 6.404/76	-	Regular
f	Análise Contábil, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 6.404/76	-	Regular
g	Parecer dos Auditores Independentes	Título 4	Lei nº 6.404/76	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	Contraditório
h	Parecer do Conselho	Título 4	Lei nº 6.404/76	-	Regular
i	Relatório do Controle Interno	Título 5	arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	Contraditório
j	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), de acordo com cada apontamento da ICE	Contraditório

Procedida a análise técnico-contábil na Prestação de Contas do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2020, bem como os aspectos legais e de gestão alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e no relatório emitido pela 7ª Inspeção de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 94/2015, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao(s) seguinte(s) Gestor(es) das Contas:

NOME	CPF	CARGO
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO	561.820.079-15	Presidente

É a instrução.

CGE, em 19 de julho de 2021.

Ato elaborado por: ALEXANDRE BIMBATO FREIRE - Analista de Controle

De acordo. DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

20. Despacho - 137-21 - CGE



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO N °: 260397/21
ORIGEM: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
INTERESSADO: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO N°: 137/21 - CGE

Por delegação do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 94/2015, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 871/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Sr. JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, Presidente, CPF: 561.820.079-15.

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 871/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ: 77.964.393/0001-88, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 20 de julho de 2021.

DIOGO GUEDES RAMINA

Coordenador

21. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 2236-21 - DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 260397/21
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Gestor atual - JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Gestor das Contas - JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2236/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 137/2021, foi disponibilizada no dia 27/07/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) ao Sr. **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**.

Diretoria de Protocolo, em 27/07/2021

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133

22. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 2237-21 - DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 260397/21
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Gestor atual - JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Gestor das Contas - JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2237/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 137/2021, foi disponibilizada no dia 27/07/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**.

Diretoria de Protocolo, em 27/07/2021

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133

23. Certificação de Leitura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 260397/21

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:

Entidade: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Gestor atual: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

Gestor das Contas: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

Comunicação Eletrônica nº: 95783

Destinatário da Comunicação: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Data da Ciência: 27/07/2021

24. Certificação de Leitura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 260397/21

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:

Entidade: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Gestor atual: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

Gestor das Contas: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

Comunicação Eletrônica nº: 95782

Destinatário da Comunicação: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

Data da Ciência: 27/07/2021

25. Certidão de Publicação DETC - 10434-21 - DG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 260397/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
INTERESSADO: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 137/2021 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2590, do dia 28/07/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 29/07/2021

26. Recibo de Petição Intermediária - 499624-21, de 16-08-21



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 499624/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 260397/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **SOLICITAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Oficio_308 - TCE -solicita prorrogação d)

PETICIONÁRIO: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ 77.964.393/0001-88, através do(a)

Representante Legal JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, CPF 561.820.079-15

Email: gabinete@tecpar.br

Telefone: 99738575

Curitiba, 16 de agosto de 2021 12:12:04

27. Petição (Ofício_308 - TCE -solicita prorrogação d)

Ofício DE/PRE/308/2021

Curitiba, 16 de agosto de 2021

Referente: Processo 260397-21 –
Concessão de Contraditório –
Prorrogação de Prazo

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, fazemos referência à Instrução nº 871/21-CGE, Processo 260397-21, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata de Prestação de Contas Anual 2020 a qual visa a concessão de contraditório.

Sendo assim, informamos que, devido à complexidade do processo, a fim de que o Tecpar demonstre com dados e fatos, de modo substancial tais medidas, solicitamos a Vossa Senhoria, a prorrogação por 15 (quinze) dias, a contar do findo estipulado no referido Ofício.

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor-Presidente

Ao Senhor
DIOGO GUEDES RAMINA
Coordenador de Gestão Estadual
Tribunal de Contas do Paraná
Curitiba/PR

28. Recibo de Petição Intermediária - 499640-21, de 16-08-21



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 499640/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 260397/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **SOLICITAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Oficio_308 - TCE -solicita prorrogação d)

PETICIONÁRIO: **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**, CPF 561.820.079-15, em seu próprio nome.

Email: **gabinete@tecpar.br**

Telefone: **99738575**

Curitiba, 16 de agosto de 2021 12:15:35

29. Petição (Ofício_308 - TCE -solicita prorrogação d)

Ofício DE/PRE/308/2021

Curitiba, 16 de agosto de 2021

Referente: Processo 260397-21 –
Concessão de Contraditório –
Prorrogação de Prazo

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, fazemos referência à Instrução nº 871/21-CGE, Processo 260397-21, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata de Prestação de Contas Anual 2020 a qual visa a concessão de contraditório.

Sendo assim, informamos que, devido à complexidade do processo, a fim de que o Tecpar demonstre com dados e fatos, de modo substancial tais medidas, solicitamos a Vossa Senhoria, a prorrogação por 15 (quinze) dias, a contar do findo estipulado no referido Ofício.

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor-Presidente

Ao Senhor
DIOGO GUEDES RAMINA
Coordenador de Gestão Estadual
Tribunal de Contas do Paraná
Curitiba/PR

30. Informação - 5315-21 - DP



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N ° : 260397/21
ORIGEM : INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
INTERESSADO : **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 5315/21

Encaminham-se os autos para deliberar sobre as solicitações de prorrogação de prazo contidas nas peças 27 e 29 do presente processo. Informa-se que a data prevista para manifestação da parte é 17/08/2021.

Após, retornem os autos à DP para controle de prazo.

DP, em 16 de agosto de 2021.

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES

Analista de Controle - Jurídica

51.729-1

DP

31. Despacho - 170-21 - CGE



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO N ° : 260397/21
ORIGEM : INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
INTERESSADO : **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO N°: 170/21 - CGE

Por meio das peças nº 27 e 29, o interessado solicita prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 30) o prazo inicial concedido para manifestação termina em 17/08/2021, e o pedido de prorrogação foi protocolado em 16/08/2021.

Considerando que o pleito atende ao que dispõe o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se (por delegação conforme dispõe a Instrução de Serviço nº 94/15) a dilação pretendida, que se dará na forma prescrita no mesmo dispositivo, ou seja, por mais 15 (quinze) dias sem solução de continuidade.

Posto isto, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para acompanhamento do prazo concedido.

Publique-se.

CGE, em 17 de agosto de 2021.

(documento assinado digitalmente)
DIOGO GUEDES RAMINA
Coordenador

32. Certidão de Prorrogação de Prazo - 583-21 - DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 260397/21
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Gestor atual - JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Gestor das Contas - JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Certifico que registrei a prorrogação de prazo da comunicação eletrônica nº 2236/2021, destinada a JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, concedida pelo Despacho Processual Diverso nº170/2021. Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Diretoria de Protocolo, em 20/08/2021

Documento assinado digitalmente

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES
ANALISTA DE CONTROLE - matrícula nº 517291

33. Certidão de Prorrogação de Prazo - 582-21 - DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 260397/21
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Gestor atual - JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Gestor das Contas - JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Certifico que registrei a prorrogação de prazo da comunicação eletrônica nº 2237/2021, destinada a INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, concedida pelo Despacho Processual Diverso nº170/2021. Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Diretoria de Protocolo, em 20/08/2021

Documento assinado digitalmente

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES
ANALISTA DE CONTROLE - matricula nº 517291

34. Certidão de Publicação DETC - 11687-21 - DG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 260397/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
INTERESSADO: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 170/2021 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2607, do dia 20/08/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 23/08/2021

35. Recibo de Petição Intermediária - 547513-21, de 03-09-21



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 547513/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 260397/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Oficio_319 - TCE Contraditório)

PETICIONÁRIO: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ 77.964.393/0001-88, através do(a)

Representante Legal JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, CPF 561.820.079-15

Email: gabinete@tecpar.br

Telefone: 99738575

Curitiba, 03 de setembro de 2021 14:24:45

36. Petição (Ofício_319 - TCE Contraditório)



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: TECPAR		Protocolo:
Em: 03/09/2021 14:06		18.060.287-9
CNPJ Interessado: 77.964.393/0001-88		
Interessado 1: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA		
Interessado 2: -		
Assunto: PRESTACAO DE CONTAS		Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: CONTRADITORIO		
Nº/Ano: 319/2021		
Detalhamento: CONTRADITÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - TCE/PR		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Ofício DE/PRE/319/2021

Curitiba, 03 de setembro de 2021.

Ao Senhor
Diogo Guedes Ramina
Coordenador – Coordenadoria de Gestão Estadual
Tribunal e Contas do Estado do Paraná

Ref.: Processo nº 260397/21 –
Prestação e Contas Estadual –
Exercício 2020 - Instrução
871/2021 – CGE – 1ª Análise –
Manifestação.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando cordialmente, em atenção ao Processo nº 260397/21, apresentamos as razões em relação ao quanto solicitado.

O processo em referência, oriundo da 1ª Análise da Prestação de Contas Estadual, referente ao exercício de 2020, do Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar, sob a qual vem apresentar, dentro do prazo estabelecido, JUSTIFICATIVAS quanto à Instrução nº 871/2021 – CGE, prestando esclarecimentos em relação aos apontamentos listados no quadro “Resultado”, cujos itens tiveram como resultado “Contraditório”.

Aponta o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná: “À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Verificam-se como “Contraditório” os itens: “g”, “i” e “j”, dos os quais o Tecpar esclarece:

G – Parecer dos Auditores Independentes **Título 4**

Demonstra o E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em sua conclusão – Resultado da Análise, na letra “g”, a situação de contraditório ao Parecer dos Auditores Independentes.

Página 1 de 12

Cabe destacar que o parecer favorável, elaborado pela empresa Executive Auditores Independentes, referente à posição patrimonial e financeira do Tecpar, em 31 de dezembro de 2020, com opinião de ressalva. Também foram favoráveis à prestação de contas os pareceres do Controle Interno, Conselho Fiscal e Conselho e Administração do Tecpar.

a) Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos

“No período de janeiro a maio de 2020, o Instituto não possuía custo integrado ou outra forma de controle aplicável para a apuração dos custos industriais e de serviços, conseqüentemente o Demonstrativo de Resultados (DRE) de 31 de dezembro de 2020 não contemplou os Custos dos Produtos e Serviços Vendidos daquele período, conforme determina a legislação contábil em vigor - Lei 6.404/76, artigo 187 e CPC 26, item 82.”

Em relação ao apontamento da Auditoria Externa, acerca da inexistência de custos de produtos e serviços vendidos no Demonstrativo de Resultado no período compreendido entre janeiro a maio de 2020, esclarecemos que em 2019 um novo sistema integrado de gestão empresarial (*Enterprise Resource Planning - ERP*) foi implantado o que demandou uma série de procedimentos e esforços de todos os envolvidos (área de apoio e área produtiva), com a necessidade de revisões dos cadastros de clientes, fornecedores, dos insumos, dos produtos e serviços vendidos, adaptações de terminologias, parametrizações, validações diversas para assegurar os registros, apurações de tributos e todo o conjunto de informações legais e fiscais.

Na sequência o planejamento previa que em janeiro de 2020, seria iniciado a implantação do custo integrado na Contabilidade Empresarial, mas diante de inúmeras dificuldades (necessidades de treinamentos, definições, parametrizações, testes e validações), a implantação prevista para acontecer em janeiro foi iniciada somente em junho. Foi cogitado retroceder a implantação a janeiro de 2020, porém, após análise técnica do volume de retrabalhos, da quantidade de registros, apontamentos a serem executados manualmente para cada ordem de produto e/ou serviço com riscos de inconsistências, possíveis atrasos nos fechamentos, força de trabalho reduzida, devido a pandemia decorrente do coronavírus e dentre outras situações, optou-se por avançar com a implantação do custo integrado a partir de junho de 2020.

Importante ressaltar que os valores gastos, sendo eles de custos ou de despesas, estão registrados nos relatórios contábeis, restou logicamente e detalhadamente evidenciar os custos ocorridos de janeiro a maio de 2020, gerando a ressalva da Auditoria Independente.

Destarte, sanada a ressalva apontada pela Auditoria Independente. Salientamos que o atual sistema integrado apura custos por evidências, que são obtidas por absorção, por meio de apontamentos a cada serviço/atividade/tarefa e que permanecem os refinamentos para obtenção integral do êxito da sistemática em consonância com a legislação pertinente.

Isto posto, conforme já demonstrado aos órgãos de controle, como conclusões exaradas pelo Conselho Fiscal pelo do Conselho de Administração, ambas constantes da peça 14, trata-se de uma ressalva já sanada pelo Tecpar.

b) Custo Integrado, ociosidades e serviços em andamento

“No mês de junho de 2020, o Instituto iniciou de fato a implantação do custo integrado com a contabilidade, todavia, verificamos altos índices de ociosidades com percentual médio de 90,35% no trimestre de outubro a dezembro de 2020, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.15. A principal causa das ociosidades ocorre pela falta de apontamentos nas Ordens de Produção, sendo que no período de junho a dezembro de 2020, o valor destas atingiram o montante de R\$ 19.392.853,75. Os custos ociosos interferem diretamente nos estoques de insumos, nos custos dos serviços vendidos, nos serviços em andamento e serviços acabados a faturar.

Em 31 de dezembro de 2020 havia 201 (duzentas e uma) ordens de produção em andamento, as quais consumiram mão de obra e materiais gerais. No entanto o sistema de custos não reconheceu os serviços em andamento (estoque) e conseqüentemente não houve o registro contábil.

Não sendo possível determinar os efeitos no resultado do Instituto de possíveis ajustes nos custos dos serviços vendidos, estoques de insumos, serviços em andamentos e serviços acabados a faturar.”

Em consonância com a ressalva já sanada do item que trata sobre o custo integrado, esclarecemos que a matéria referente à presente ressalva, também está fundamentada pela mesma normativa, conforme possível averiguar no item 13 do Comitê de Pronunciamento Técnico (CPC) 16, a saber:

“13. Os custos de transformação de estoques incluem os custos diretamente relacionados com as unidades produzidas ou com as linhas de produção, como pode ser o caso da mão de obra direta. Também incluem a alocação sistemática de custos indiretos de produção, fixos e variáveis, que sejam incorridos para transformar os materiais em produtos acabados. Os custos indiretos de produção fixos são aqueles que permanecem relativamente constantes independentemente do volume de produção, tais como a depreciação e a manutenção de edifícios e instalações fabris, máquinas, equipamentos e ativos de direito de uso utilizados no processo de produção e o custo de gestão e de administração da fábrica. Os custos indiretos de produção variáveis são aqueles que variam diretamente, ou quase diretamente, com o volume de produção, tais como materiais indiretos e certos tipos de mão de obra indireta.”

Considerando que o processo de implantação do custo integrado permaneceu contando com a necessidade de refinamentos mesmo após o mês de junho de 2020, adicionado a ausência de parte dos apontamentos

(lançamentos realizados pelos técnicos das áreas produtivas e de soluções tecnológicas), no sistema ERP a conta contábil denominada de “Ociosidade”, recebeu uma série de lançamentos e registros de valores que deveriam ocorrer em outras contas se os apontamentos tivessem ocorrido conforme requer o custeio integrado por absorção, com as parametrizações tendo como premissa básica a estrutura de produtos/serviços, com quantidades exatas de insumos utilizados e o tempo necessário para as execuções das atividades. O corpo técnico até então, não era demandado a participar ativamente dos registros como são nessa modalidade de integração dos custos e estão adaptando suas rotinas e recebendo treinamentos para assim procederem.

Destacamos que esse Instituto, atende, conforme seu objeto social, produção e serviços aos setores público e privado.

“Constitui o objeto social do TECPAR colaborar com a consecução de políticas públicas por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e da produção e disseminação para a área de saúde e oferta de bens e serviços para os setores público e privado, promovendo soluções científicas, tecnológicas e inovadoras, por meio da mobilização de competências que favoreçam a competitividade da economia brasileira, em consonância com as orientações do Estado do Paraná e atuando sob o princípio da indissociabilidade entre educação, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, soluções tecnológicas e difusão tecnológica e inovação.”

Em grandes grupos o Tecpar supre demandas em 17 famílias de itens, sendo, entre outros: Alimentos e Bebidas; Materiais Médico e Saneamento; Aguas/Solos e Efluentes; Força; Produtos Para Saúde; Certificações; Animais; Controle Da Qualidade; Elétrica; Embalagens; Energias; Fertilizantes; Físico Química; Informações; Madeiras e Moveis; Massa; Materiais Metálicos; Materiais Poliméricos e Elastoméricos; Materiais Têxteis; Pressão; Serviços e Produtos Diversos; Sistema De Gestão Integrado; Sistemas; Soluções Tecnológicas e Relatórios Técnicos; Temperatura e Umidade; Tempo Frequência; Volume; Produção De Vacina Antirrábica Canina.

Verifica-se, portanto, a complexidade para se chegar a um denominador comum para a composição, em um único sistema, do custo integrado por absorção. São variáveis que fogem a regra de empresas em geral, que possuem em seu portfólio produtos com a mesma segmentação. O Tecpar possui segmentação diversificada, como produção da vacina antirrábica canina, produção de animais, certificações de produtos orgânicos, certificação de sistema de gestão da segurança viária; determinação de resíduos de agrotóxicos; determinação de insolúveis em ácido clorídrico em corretivo agrícola ou pesquisa de Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella e Staphylococcus aureus. Os insumos, as tarefas, os recursos, os tempos são distintos. Como exemplo, buscar a uniformização sistêmica entre: utilização de

0,42 m³ de gás argônico x 1ml de ácido nítrico 65% p.a (acs); desmana de animais; vírus inativado; Cepa de Enterobacter aerogens - ATCC 13048 – MRC (insumo que se reproduz); Material de Ref. Certificado (MRC) p pH solução tampão 4,005± 0,0025 ou/4,010± (formado por vários produtos químicos); 0,14 litros de Álcool comercial 92,8 a 96%; certificação de um produtor rural; 0,17 gr de Agar batata dextrose.

Diante desse cenário, inédito, nesse formato os colaboradores, frente a necessidade de se criar as estruturas de serviços e tarefas, os técnicos de cada área do Tecpar, realizaram a inserção de tarefas, insumos e tempos no sistema. Cabe destacar que no período de implantação dessas estruturas e custos, não só o Tecpar, mas todos se depararam, de forma veemente, com a pandemia do coronavírus. O corpo funcional do Tecpar, com quadro reduzido, em virtude de normativas expedidas pelos órgãos competentes, se esforçou e continua se esforçando na avaliação de cada estrutura. Atualmente são mais de 1.200 (mil e duzentas) estruturas cadastradas no sistema ERP, conforme demonstra relatório anexo.

Quanto ao índice apresentado pela Auditoria Externa, informamos que foram e estão sendo tomadas ações conjuntas visando a correção de metodologia e estruturas de produtos e serviços. Como exemplo do que foi realizado, informamos que a apuração do custo/ociosidade é realizada por meio de apontamentos nas respectivas ordens de serviço/produção. Leva-se em conta a estrutura criada e lançamentos referentes às quantidades de insumos utilizadas e tempo dispendido com as tarefas. Naquele primeiro momento, utilizou-se o total de horas disponíveis de colaboradores, sem se levar em conta eventuais anormalidades, como por exemplo, afastamentos. Em janeiro/2021 foi realizada a revisão dos critérios acerca das horas disponíveis, com a presença da Auditoria Interna, Contador e Recursos Humanos. No mesmo sentido, emitimos a Deliberação 61/2021 (anexa), com o objetivo da realização da revisão do custo integrado.

As áreas-fim estão realizando a revisão das estruturas em que pontos importantes estão sendo avaliados, tais como a calibração que um determinado setor realiza internamente aos setores que produzem a vacina e ou realizam ensaios e soluções tecnológicos; ou então, para se produzir a vacina se faz necessária a validação pelo controle da qualidade. Os reflexos das ações começaram a aparecer. Adicionalmente, ao analisar o índice apontado pela Auditoria, verificamos que o percentual se baseou na média de percentuais das áreas analisadas, distorcendo, em princípio a realidade. O critério adotado pela Auditoria Independente com referência a 2020 está em revisão tendo como base o exercício de 2021.

Ressaltamos que a ociosidade contábil é a diferença entre capacidade produtiva levantada e a apontada. Ocorre que mensurar a capacidade total de mão de obra, não é uma simples somatória de horas de cada colaborador de área-fim, pois alguns colaboradores de áreas fim, não exercem necessariamente atividades fins integralmente. Somado a essa dificuldade, há a mudança, com a adaptação dos colaboradores às novas ferramentas que estruturam o custo integrado. O processo vem sendo aperfeiçoado, e os atuais índices de ociosidade demonstram isto, passando de 90%, para 60%, precisando ainda ser lapidado, pois, vale ressaltar que os parâmetros de custo integrado são dinâmicos e encontram-se permanentemente em aperfeiçoamento.

Sendo assim, informamos que além de revisão das estruturas, os critérios metodológicos estão em análise pelo corpo técnico interno e pela Auditoria Independente contratada nesse ano. Trata-se de um processo dinâmico, haja vista a necessidade do cliente, novos padrões, inserção ou atualizações Normas Técnicas, como, por exemplo ABNT NBR 15426:2020 - Sinalização vertical viária – Método de medição da retrorefletividade em campo, utilizando retrorefletômetro portátil; ABNT NBR 7501:2020 - Transporte terrestre de produto perigosos -Terminologia; ABNT NBR 15071:2020 - Dispositivos auxiliares - Cones para sinalização viária.

Pelo que foi apresentado, resta esclarecida a ressalva apontada pela Auditoria Independente, com referência ao exercício de 2020 passando a ser avaliada pela Auditoria Independente recentemente contratada tendo como base o exercício de 2021, com vista às ações executadas e em execução pelo Instituto.

c) Estoques Almojarifado

“O saldo contábil da conta Estoques (Almojarifado) em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 3.556.717,93, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 7. No mês de dezembro de 2020, procedemos acompanhamento da contagem física por amostragem de estoques nos almojarifados situados na CIC, contemplando 60,88% (sessenta, vírgula, oitenta e oito por cento) do valor contábil dos estoques, e no final constatamos que os estoques físicos representam apenas 53,42% (cinquenta e três, vírgula, quarenta e dois por cento) do valor contábil de 31/12/20. Destacamos que não foi possível determinar os efeitos de possíveis ajustes nas contas dos estoques sobre as demonstrações financeiras.”

Conforme apresentado no Parecer 11/2021, exarado e aprovado pelo Conselho de Administração do Tecpar, em sua 99ª Reunião, o Tecpar tomou as medidas necessárias, por intermédio de controles internos adequados, entre outros, pela contagem mensal de estoques dos laboratórios. A anomalia, com referência aos estoques mantidos no almojarifado central da Unidade CIC, temos como motivação principal o encerramento de exercício em que, ao se realizar a auditoria, o sistema ERP encontrava-se fechado e para não deixar

desabastecidos os setores demandantes, foram realizadas as entregas de materiais/insumos, com registro manual. Assim que o encerramento do exercício foi concluso, as baixas no sistema integrado de gestão foram concretizadas.

Os demais almoxarifados descentralizados mantidos para suprimento das manutenções das áreas produtivas, os almoxarifados de insumos para as áreas de soluções tecnológicas e os estoques de produtos (relacionados a vacina antirrábica de uso animal), passaram por novas verificações, com adoção de medidas para correção das divergências. O tema foi amplamente discutido entre a Auditoria Externa e Interna, Setor de Contabilidade, responsáveis pelos almoxarifados, culminando com a nova formatação de apuração dos custos integrado a contabilidade, gerou ampliação do entendimento de todo corpo técnico para a necessidade do rigor nos controles, nos apontamentos, registros de todos os consumos realizados. As melhorias permanecem em processo de implementação com controles e ações acompanhadas pela Auditoria Interna, bem como foram evidenciadas recentemente pela Auditoria Independente.

d) Provisão para Contingência

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 18, a provisão para contingência constituída pelo Instituto não é suficiente para cobrir as perdas prováveis, sendo a insuficiência não provisionada equivale a R\$ 6.879.708,14. Consequentemente em 31 de dezembro de 2020, o Passivo não Circulante e Resultado do Exercício estão menores e o Patrimônio Líquido está a maior no referido valor. O Pronunciamento Técnico CPC 25 item 14, prevê que as contingências passivas com probabilidade de perda classificadas como provável devem ser reconhecidas contabilmente.

As provisões para contingência de passivo trabalhista são constituídas pelas análises, decisões interlocutórias, embargos e demais remédios e atos judiciais, avaliados pela Advocacia Jurídica Especializada. Possível vislumbrar trata-se de um direito subjetivo e, em mais de 71% (setenta e um por cento) constituída por empregados de empresas terceirizadas, que prestam serviços em mais de uma empresa. Conforme bem apontado pelo Conselheiro em seu parecer, trata-se de um erro material, devidamente ajustado no mês de janeiro/2021. Portanto, informamos que o lapso temporal, quanto à classificação de passivo, foi corrigido, no início do exercício de 2021. Restando, dessa forma, sanada a pendência apontada pela Auditoria Externa, devendo, por conseguinte, ser considerado o presente contraditório à Instrução em epígrafe.

Por tudo o que foi visto, relatado e apresentado sobre o item G – Parecer dos Auditores Independentes, restam sanadas as ressalvas, devendo, por fim, ser acatado o presente CONTRADITÓRIO, em conformidade com a legislação

vigente. Sendo assim, pelas evidências apresentadas, solicitamos o afastamento da multa administrativa referenciada no art. 87, inciso IV, “g”, da Lei Complementar nº 113/2015.

I – Relatório do Controle Interno

Título 5

Consta da análise da douta Coordenadoria que, “a partir da análise do Relatório de Controle Interno encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que houve Achados do Controle Interno que comprometeram a gestão da Entidade.”. O parecer do Controle Interno, constante na prestação de contas em tela, foi pela Regularidade com Recomendações.

Esclarecemos, conforme comprova o Protocolo 17.109.877-7 (anexo), em mãos da Controladoria Geral do Estado, que as medidas saneadoras aos apontamentos, foram e estão sendo implementadas pelo Tecpar. Quanto ao contraditório em questão, esclarecemos que por um lapso do sistema e-CGE, o Tecpar ficou impossibilitado de encaminhar o plano de ação via este sistema. Entretanto, o plano de ação foi realizado e encaminhado, conforme Decreto 5389 - 24 de outubro de 2016, revogado pelo Decreto 7.304 de 13/04/2021, via e-protocolo.

Enfatizamos que o Tecpar acatou as recomendações da CGE, tendo sido apresentado o e-protocolo correspondente. Em relação ao Plano de Ação apresentada à época, esclarecemos que passa por revisão, considerando que o ERP foi atualizado recentemente, necessitando, neste momento de ajustes.

Sendo assim, pelas evidências apresentadas, solicitamos o afastamento da multa administrativa referenciada no art. 87, inciso IV, “g”, da Lei Complementar nº 113/2015, assim como o devido acatamento ao Contraditório apresentado.

J – Relatórios da Inspeção de Controle Externo

Título 6

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta como resultado da análise da Prestação de Contas referente ao exercício de 2020, inconformidade ao item Relatórios da Inspeção de Controle Externo, do qual tecemos considerações a abaixo.

Aponta o Relatório da Inspeção do Controle Externo, acerca dos Achados destacados na presente Instrução, como RECOMENDAÇÃO, isto é, como aconselhamento, atenção. Não se trata, em princípio, como irregularidade que

mereça sanção. Tanto que o conclui “Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, conclui-se, exceto pela Tomada de Contas Extraordinária indicada no item 4.3, pela **Regularidade com as Recomendações...**”(fl. 24).

Cabe desde logo informar que a Tomada de Contas Extraordinária se refere à Gestão de 2018, conforme Processo 434570/20, sob o qual o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, possível constatar na Instrução 11 (anexa), que a atual Gestão do Tecpar adotou as medidas cabíveis quanto ao objeto em questão.

“Da análise dos fatos o Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR é a entidade que sofreu o prejuízo apontado no Relatório e o atual gestor, Sr. Jorge Augusto Callado Afonso, que ingressou no cargo de Diretor Presidente em 18 de julho de 2019, está adotando as medidas necessárias para diminuir os danos sofridos pelo Instituto. Conclui-se pela ausência de responsabilização do atual gestor, uma vez que este adotou as medidas cabíveis para buscar uma solução menos danosa para a entidade que dirige.” Fl. 17.

Todavia, demonstrando que o Tecpar acatou as recomendações elencadas, apresentamos os seguintes esclarecimentos.

Sobre o item 4.2.1, que trata sobre repasse de recursos do Fundo Paraná, recomenda o E. Tribunal: “Que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Leis Estadual nº 12.020/1998”.

Inicialmente cabe destacar que o capítulo que está disposto o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, versa sobre “Da destinação de recursos públicos para o setor privado”. Isto posto, o Tecpar, na condição de empresa pública, recebe valores do Fundo Paraná, oriundas do próprio poder público, ou seja, do Governo do Estado do Paraná.

Sobre a aplicação de valores do Fundo Paraná, em conformidade com a Lei Estadual 12.020/1998, que estabelece que trata sobre o apoio ao financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e atividades afins segundo as diretrizes recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT Paraná e aprovadas pelo Governador do Estado, em cumprimento ao artigo 205 da Constituição Estadual, que frisa: “Art. 205. O Estado destinará, anualmente, uma parcela tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, ...”. Cabe, nesse tópico, esclarecer que o Tecpar, cumpre o disposto na r. legislação, por meio de

seus recebimentos, realizados como integralização de capital, conforme destaca a Secretaria da Fazenda (protocolo 16.966.931-9 – anexo).

Já em relação ao Achado “4.2.2 - Inviabilidade Econômica”, o E. Tribunal, realizou 5 (cinco) recomendações, das quais esse Instituto Paranaense, com mais de 80 (oitenta) anos de existência, primando pela eficiência administrativa, e atendendo às recomendações/orientações emanadas, tece as seguintes considerações:

1. Adotar medidas para a reestruturação das atividades e negócios com a finalidade de equilibrar os resultados operacionais para a recuperação econômica e financeira do TECPAR;
 - a. A Diretoria do Tecpar, com o objetivo de atender à recomendação, emitiu a Deliberação 069/2020-DIREX (anexa), de 30 de abril de 2020.
 - b. Entre outras medidas tomadas pela atual gestão do Tecpar, cabe ressaltar, depois de muito esforço da atual gestão, a retomada de faturamento da Vacina Antirrábica Canina perante o Ministério da Saúde, cumprindo a pendência do Contrato 91/2018.
 - c. Em consonância e credibilidade com Ministério da Saúde, foi firmado recentemente o Contrato 186/2021 (anexo), para entrega de 19.715.925 doses de Vacina, inativada, vírus rábico, cepa pv, suspensão injetável, uso veterinário, no valor de R\$ 25.039.224 (vinte e cinco milhões, trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais).
 - d. Destaca-se ainda, que no ano de 2020 foi realizada a contratação de empresa para, com vistas à retomada de produção de Kit de Antígenos Veterinários, que, para fins comparativos, apresentou em 2014 o faturamento de mais de R\$ 4.7 milhões. Descontinuado pela gestão anterior, apresenta demanda nacional nos produtos que compõem o kit, sendo: Anel do Leite - Rt; Antígeno Acidificado Tamponado - Aat; Brucelose Ovina; Leucose Bovina; Prova Lenta Em Tubos - Pl; Tuberculina Ppd Aviária; Tuberculina Ppd Bovina.
2. Reavaliar a estrutura e funcionamento das filiais, a fim de verificar a necessidade de manutenção ou reestruturação para torná-las produtivas;
 - a. No mesmo sentido, foi emitida Deliberação 070/2020 – DIREX (anexa), na qual designa responsáveis ao atendimento da recomendação em questão.
 - b. Esclarecemos a Diretoria do Tecpar realizou a devolução do imóvel de Maringá, reduzindo custos operacionais, conforme rescisão amigável de Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel 108/2018;

- c. Em relação à Unidade de Ponta Grossa, informamos que a atual Diretoria realizou o encerramento das atividades, conforme Termo de Rescisão Amigável de Uso de Bem Imóvel 01/2014. (anexo)
 - d. Mais recente, a Diretoria realizou, em 19 de novembro de 2020, por como intermitente a Superintendência Geral do Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a cessão mediante comodato (anexo) da unidade de Jacarezinho.
3. Implementar sistema de controle de custos dos produtos fabricados e dos serviços prestados;
 - a. A Deliberação 071/2020 – DIREX, designa diretor para implementar de controle de custos do Tecpar. O sistema de custo integrado foi implantado em junho/2020, atendendo, destarte, a presente recomendação.
 - b. Assunto tratado no tópico G – Parecer dos Auditores Independentes, do presente Contraditório, no qual apresenta a resolução à presente recomendação.
 4. Para as atividades de cunho social, gerar indicadores capazes de demonstrar efetivamente os benefícios gerados à sociedade;
 - a. No ano de 2020, atípico pela pandemia que assolou e continua assolando a vida de todos, o Tecpar teve importante papel social nas medidas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, ao produzir mais de 90.000(noventa mil) litros álcool antisséptico para atendimento ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Estado da Saúde, Fundo Estadual da Saúde, Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, entre outros.
 - b. Anexamos ao presente, Mapa de Impactos, que está passando por revisão, conforme Deliberação 36/2021 – DIREX (anexa)
 5. No caso de resultados indiretos, como o crescimento econômico do Estado e melhoria da qualidade de vida da população, criar indicadores para demonstrar efetivamente os resultados no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas.
 - a. Em consonância com o Planejamento Estratégico, foi emitida em 07 de abril de 2021, a Deliberação 36/2021 (anexa), que possui por objetivo a criação de Grupo de Trabalho para medir impactos gerados pelas atividades do Tecpar. Conforme já demonstrado acima, atualmente o Tecpar realiza diversas atividades em grandes grupos de famílias. O Grupo de Trabalho está realizando a estratificação de dados, por família, como por exemplo, serviço de avaliação da merenda escolar, para na sequência criar e divulgar indicadores visando demonstrar efetivamente os resultados no

desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas, conforme recomendado pela douta Inspeção.

Por tudo o que foi visto, evidenciado e relatado, solicitamos o acatamento do CONTRADITÓRIO e o afastamento da multa administrativa referenciada no artigo 87, inciso IV, “g”, da Lei Complementar nº 113/2015.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor-Presidente

TECPAR - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - (MIG)

Nível	Tipo	Seq.	Código referência	Componente/Tarefa	Quantidade	Unidade
1	T	10		REGISTRO DE ENTRADA DE AMOSTRAS PARA ENSAIOS	5,0000	Min
1	C	10	11404	Laudo Impresso - papel A4	0,0020	PAC
1	T	20		RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS	30,0000	Min
1	T	30		COLETA DE AMOSTRAS PARA ENSAIOS	60,0000	Min
1	T	40		INSPEÇÃO VISUAL DE RECEBIMENTO	120,0000	Min
1	T	50		ENSAIO APLICADO - Embalagem primária	480,0000	Min
1	T	60		INSPEÇÃO VISUAL (pós ensaio)	480,0000	Min
1	T	70		PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS	60,0000	Min
1	T	80		EMISSÃO DE RELATORIOS/LAUDOS	30,0000	Min
1	T	90		LIBERAÇÃO DO ENSAIO	30,0000	Min
1	T	100		ANALISE DE LAUDOS PARA LIBERAÇÃO DE MATERIA-PRIMA	30,0000	Min

Código referência: M11718**Produto:** ENSAIO DE LOWRY - Teor de Alumínio na

Nível	Tipo	Seq.	Código referência	Componente/Tarefa	Quantidade	Unidade
1	T	10		RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS - LQM	15,0000	Min
1	C	10	11404	Laudo Impresso - papel A4	0,0020	PAC
1	T	20		PESAGEM E SUSPENÇÃO DE INSUMOS - LQM	30,0000	Min
1	T	30		DIGESTÃO DA AMOSTRA POR HCI - LQM	240,0000	Min
1	T	40		DILUIÇÃO DA AMOSTRA - LQM	30,0000	Min
1	T	50		ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA PARA ENSAIO - LQM	20,0000	Min
1	T	60		ADSORÇÃO DA AMOSTRA - LOWRY - LQM	480,0000	Min
1	T	70		LEITURA DIÁRIA DURANTE O PERIODO DE ENSAIO - LQM	60,0000	Min
1	T	80		PRENCIMENTO DE FORMULARIOS - LQM	30,0000	Min
1	T	90		EMISSÃO DE RELATORIOS/ LAUDOS - LQM	20,0000	Min

Código referência: M11719**Produto:** PREPARO DE MEIO DE CULTIVO E SOLUÇÕES

Nível	Tipo	Seq.	Código referência	Componente/Tarefa	Quantidade	Unidade
1	T	10		PESAGEM E SUSPENSAÇÃO DE MEIO E CULTIVO - LQM	30,0000	Min
1	C	10	11404	Laudo Impresso - papel A4	0,0020	PAC
1	T	20		ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE CULTURA E SOLUÇÕES - LQM	240,0000	Min
1	T	30		INCUBAÇÃO DO MATERIAL EM ESTUFAS - LQM	30,0000	Min
1	T	40		REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE AMOSTRA NA ESTERILIDADE - LQM	15,0000	Min
1	T	50		LEITURA DE 7º DIA DO ENSAIO DE EXTERILIDADE/ FUNGICA - LQM	60,0000	Min
1	T	60		LEITURA E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS - LQM	60,0000	Min
1	T	70		PRENCIMENTO DE FORMULARIOS - LQM	30,0000	Min

Código referência: M11720**Produto:** ENSAIO DE ESTABILIDADE MICROBIOLÓGICO

Nível	Tipo	Seq.	Código referência	Componente/Tarefa	Quantidade	Unidade
1	C	10	11404	Laudo Impresso - papel A4	0,0600	PAC

Código referência: M12530**Produto:** TITULAÇÃO DE ANTICORPOS

Nível	Tipo	Seq.	Código referência	Componente/Tarefa	Quantidade	Unidade
1	T	10		REGISTRO DE ENTRADA DE AMOSTRAS PARA ENSAIOS - LQM	5,0000	Min
1	C	10	11404	Laudo Impresso - papel A4	0,0020	PAC
1	T	20		PREPARRO DE SOLUÇÕES - LQM	30,0000	Min
1	T	30		RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS - LQM	15,0000	Min
1	T	40		DILUIÇÃO DOS SOROS - LQM	30,0000	Min
1	T	50		DILUIÇÃO DO VIRUS PADRÃO - LQM	120,0000	Min

P.3146

03/01/2014 07:52

arsilva

10/08/2021 09:10

**TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO NORTE DO PARANÁ (UENP) E O
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
(TECPAR), E A SUPERINTENDÊNCIA
GERAL DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI),
COMO INTERVENIENTE.**

CONSIDERANDO ser objetivo do Tecpar contribuir com o desenvolvimento dos setores privado e público, provendo soluções científicas, tecnológicas e inovadoras, por meio da mobilização de competências que favoreçam a competitividade da economia brasileira, em consonância com as orientações estratégicas do Estado do Paraná, atuando sob o princípio da indissociabilidade entre educação, desenvolvimento tecnológico, soluções tecnológicas e difusão tecnológica, constituindo seus objetivos específicos:

- Fomentar e proporcionar apoio científico e tecnológico às atividades dos diversos setores econômicos de interesse para o Estado;
- Criar ou adaptar tecnologias de interesse econômico e social visando ao desenvolvimento sustentável;
- Desenvolver e difundir tecnologias de gestão para a melhoria da competitividade das organizações públicas e privadas;
- Pesquisar, desenvolver, produzir e distribuir produtos farmacêuticos, biológicos e biotecnológicos, para saúde;
- Promover atividades em rede com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais nas áreas de sua atuação, bem como participar de iniciativas de inovação aberta;
- Desempenhar atividades de interesse das políticas industrial e de ciência, tecnologia e inovação do país, observados os interesses do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que o Tecpar possui, entre outras, em sua natureza jurídica a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências física e naturais, assim como testes e análises técnicas;

CONSIDERANDO que a Universidade Estadual do Norte do Paraná é uma instituição de ensino que possui como missão atuar na produção do conhecimento científico em suas mais diversas formas e no processo de desenvolvimento regional e do Estado do Paraná, participando ativamente no trabalho de construção integral da sociedade e de seus cidadãos, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida, promovendo a democracia, a cidadania e o desenvolvimento socioeconômico, pela valorização e socialização do conhecimento e do saber historicamente construído e constituído;

CONSIDERANDO que a UENP dispõe de órgãos suplementares com finalidade social, científica, cultural, técnica e é um ente orgânico integrado de ensino, pesquisa e extensão;

Inserido ao protocolo **16.993.278-6** por: **Suelen de Oliveira Rotta** em: 25/11/2020 08:30.

Inserido ao protocolo **18.060.287-9** por: **Suelen de Oliveira Rotta** em: 03/09/2021 14:08.

CONSIDERANDO que o Tecpar conta com três profissionais com as competências ao atendimento requerido pela UENP na cidade de Jacarezinho;

CONSIDERANDO a possibilidade de promover a articulação entre as entidades, principalmente em temas relacionados às áreas de atuação;

CONSIDERANDO que o Tecpar e a UENP são entidades que atuam como propulsores no incentivo e qualificação permanente de profissionais, por meio pesquisa e desenvolvimento;

CONSIDERANDO o interesse da UENP, na utilização do imóvel pertencente ao Tecpar na cidade de Jacarezinho/PR, conforme Ofício 197/2020-GR/UENP.

O **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR)**, inscrito no CNPJ/MF nº 77.964.393/0001-88, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**, inscrito no CPF/MF sob nº 561.820.079-15 e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.885.100/0001-54, neste ato representada pela sua Reitora Profª Mestre **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**, inscrita no CPF/MF sob nº 601.810.109-25, e de outro lado a **SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI)**, com endereço na Av. Prefeito Lothario Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba -Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, representada pelo seu Superintendente, Prof. **ALDO NELSON BONA**, inscrito no CPF/MF sob nº 616.385.529-91, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, Protocolo 16.993.278-6, e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente **TERMO COMODATO** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E DO IMÓVEL

1. Na qualidade de COMODANTE, o **TECPAR** é legítimo proprietário do imóvel com área total de 120.007,80 m², situado na Av. Marciano de Barros, 700 - Estação, Jacarezinho - PR, 86.400-000, devidamente registrada sob matrícula nº 3.418, cede e transfere referido bem à COMODATÁRIA, sendo a UENP, gratuitamente, a título de cessão, para fins de utilização para sediar ambiente próprio para o desenvolvimento de projetos de extensão, cultura e ações de inovação tecnológica, com o objetivo de estabelecer e desenvolver um amplo programa de cooperação, mediante a reunião de esforços e competências para a execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, formação e capacitação de recursos humanos e, a utilização de instalações e equipamentos necessários, no âmbito da execução das ações visando a ampliação das parcerias estratégicas do Tecpar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

2. O presente comodato obedecerá às condições especiais adiante elencadas:
2.1. vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

Rua Prof. Algacyr Muztur Mader, 3735 - CIC - 81350-070 - Curitiba - PR - 51+ 41 3318 3000 | 2104 3000

www.tecpar.br

Inserido ao protocolo 16.993.278-6 por: **Suelen de Oliveira Rotta** em: 25/11/2020 08:30.

Inserido ao protocolo 18.060.287-9 por: **Suelen de Oliveira Rotta** em: 03/09/2021 14:08.

- 2.2. cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto do comodato e com a utilização do imóvel;
- 2.3. possibilidade da COMODATÁRIA, e a COMODANTE, anuir desde logo, em ceder a área objeto desta cessão para posse, uso e gozo de terceiro, bem como eventuais adequações em sua infraestrutura, para o desenvolvimento de projetos e programas de relevante interesse público ligado à saúde brasileira em parceria com a COMODATÁRIA;
- 2.4. direito de preferência na aquisição da área objeto do presente termo à COMODATÁRIA, qualquer que seja o motivo da alienação;
- 2.5. reversão da área constituinte do presente comodato de uso, ao término da vigência deste termo, independentemente de ato especial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3. A COMODANTE obriga-se a:

3.1 Facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

4. A COMODATÁRIA obriga-se a:

- 4.1 Utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida neste termo;
- 4.2. Obter licenças, alvarás, autorizações, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que o presente comodato se destina;
- 4.3 Cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada ao mencionado comodato, eximindo a COMODANTE de quaisquer dessas responsabilidades;
- 4.4. Não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
- 4.5. Não usar o nome da COMODANTE para aquisição de bens assim como para contratar serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência deste comodato será de 5 (cinco) anos, com início em 19.11.2020 e término em 18.11.2025, data em que a COMODATÁRIA deverá restituir o imóvel acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6. O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

6.1. Descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das ações e direitos decorrentes;

- 6.2. Pelo mútuo acordo das partes;
- 6.3. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
- 6.4. A qualquer tempo, após transcorrido o seu prazo de vigência original, mediante prévia notificação pela parte interessada com antecedência mínima de 120(cento e vinte dias).
- 6.5. No caso de rescisão do presente termo e não havendo acordo entre a COMODANTE e a COMODATÁRIA em relação a valoração e ressarcimento das benfeitorias e acessões existentes sobre a área objeto do comodato, proceder-se-á:
- 6.5.1. Primeiro, à avaliação do valor de mercado da terra nua, das benfeitorias e acessões então existentes, através da empresa especializada e habilitada para tal atividade.
- 6.5.2. Após respeitado o direito de preferência estabelecido neste instrumento, à alienação da área, benfeitorias e acessões a terceiro interessado, competindo a parcela do produto desta alienação correspondente à terra nua integralmente ao COMODANTE e a parcela correspondente às benfeitorias e acessões à COMODATÁRIA.
- 6.5.3. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSERVAÇÃO

7. A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação do imóvel que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção, conservação e segurança do imóvel. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA, que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

- a) Para o período de 19.11.2020 a 31.12.2021, as despesas com manutenção predial, água, energia elétrica e vigilância, correrão por conta da COMODANTE.
- b) A partir de 1º de janeiro de 2022 todas as despesas para manutenção do imóvel correrão por conta da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA - DA VEDAÇÃO DE SUB-COMODATO

8. É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

CLÁUSULA NONA - DE EVENTUAIS DANOS

9. A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam as instalações, edificações, muros e outras benfeitorias agregadas ao imóvel, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

9.1. Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

Inserido ao protocolo 16.993.278-6 por: **Suelen de Oliveira Rotta** em: 25/11/2020 08:30.

Inserido ao protocolo 18.060.287-9 por: **Suelen de Oliveira Rotta** em: 03/09/2021 14:08.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10. Será providenciada, pela COMODANTE, a publicação do extrato deste instrumento de contrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, correndo as despesas por conta daquele.

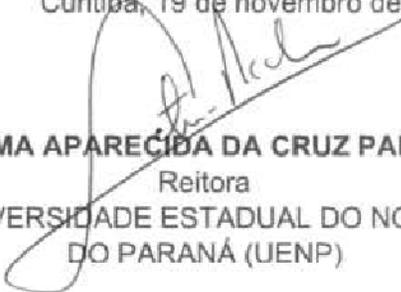
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Para dirimir questões relativas ao presente termo, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

Curitiba, 19 de novembro de 2020.


JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor-Presidente
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO
PARANÁ (TECPAR)


FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Reitora
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
DO PARANÁ (UENP)

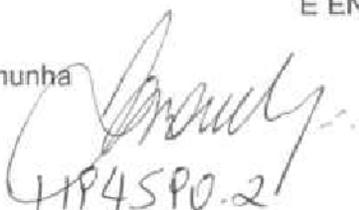

ALDO NELSON BONA

Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR (SETI)

Testemunha

RG:

CPF:


1194590.2
277925209-07

Testemunha

RG:

CPF:


7789283-4
031.836.199-03.

Inserido ao protocolo 16.993.278-6 por: Suelen de Oliveira Rotta em: 25/11/2020 08:30.

Inserido ao protocolo 18.060.287-9 por: Suelen de Oliveira Rotta em: 03/09/2021 14:08.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ
EXTRATO AO CONTRATO

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ - APPA E GAESAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato intervenções de Manutenção (eletromecânica) para atendimento às necessidades da Exportação da Administração dos Portos referente ao **Lote 4**, conforme especificação e demais elementos do Edital.

VALOR: A CONTRATADA receberá pela execução total do objeto deste Contrato a importância de R\$: 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO: O prazo para execução dos serviços objeto do contrato será de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela APPA, podendo ser prorrogado, a critério da APPA, e anuência da Contratada, nos Termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2020

PROTOCOLO: 16.779.594-3

PREGÃO ELETRÔNICO: 1077/2020-APPA

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020

Paranaguá, 20 de novembro de 2020.

ROGÉRIO AMADO BARZELLAY
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

109146/2020

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 130-2020

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E FÓRMA E FÓRMA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de intervenções de Manutenção (eletromecânica) em Parada Programada para atendimento às necessidades do Complexo do Corredor de Exportação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, referente ao **Lotes 1, 2, 6**, conforme especificações do Termo de Referência e demais elementos do Edital.

VALOR: A CONTRATADA receberá pela execução total do objeto deste Contrato a importância de R\$: 7.405.670,13 (sete milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos).

PRAZO: O prazo para execução dos serviços objeto do contrato será de 110 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela APPA, podendo ser prorrogado, a critério da APPA, e anuência da Contratada, nos Termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2020

PROTOCOLO: 16.779.594-3

PREGÃO ELETRÔNICO: 1077/2020-APPA

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020

Paranaguá, 20 de novembro de 2020.

ROGÉRIO AMADO BARZELLAY
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

109151/2020

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR.
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

Protocolo: 16.993.278-6

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020: O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (Tecpar), CNPJ Nº 77.964.393/0001-88, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), CNPJ Nº 08.885.100/0001-54 e a SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), CNPJ nº 77.046.951/0001-26, como interveniente.

OBJETO: Ceder, na qualidade de COMODANTE, o imóvel com área total de 120.007,80 m2, situado na Av. Marciano de Barros, 700 - Estação, Jacarezinho - PR, 86.400-000, devidamente registrada sob matrícula nº 3.418, e transfere referido bem à COMODATÁRIA, sendo a UENP, gratuitamente, a título de cessão, para fins de utilização para sediar ambiente próprio para o desenvolvimento de projetos de extensão, cultura e ações de inovação tecnológica, no âmbito da execução das ações visando a ampliação das parcerias estratégicas do Tecpar.

VIGÊNCIA: 5 anos. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO - Diretor-Presidente TECPAR

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN - Reitora UENP

ALDO NELSON BONA - Superintendente SETI

109019/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
769262720

Documento emitido em 26/11/2020 10:56:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10817 | 26/11/2020 | PAG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR.
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020: O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (Tecpar), CNPJ Nº 77.964.393/0001-88, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), CNPJ Nº 08.885.100/0001-54 e a SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), CNPJ nº 77.046.951/0001-26, como interveniente.

OBJETO: Envolver um amplo programa de cooperação, visando a qualificação das competências para a execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, formação e capacitação de recursos humanos e a utilização de instalações e equipamentos no âmbito da execução das ações visando a ampliação das parcerias estratégicas do Tecpar.

VIGÊNCIA: 5 anos. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO - Diretor-Presidente TECPAR

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN - Reitora UENP

ALDO NELSON BONA - Superintendente SETI

109022/2020

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR.
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Protocolo: 17.079.242-4

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020: O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (Tecpar), CNPJ Nº 77.964.393/0001-88, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), CNPJ Nº 08.885.100/0001-54 e a SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), CNPJ nº 77.046.951/0001-26, como interveniente.

OBJETO: Ceder, com a anuência, para prestar serviços junto à Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), na cidade de Jacarezinho/PR, os seguintes empregados:

1. DJALMA FERNANDES CARDOSO, matrícula: 615; cargo: ASSISTENTE TÉCNICO, CPF nº 328.953.809-53;

2. LUCIANO GILBERTO BERNARDES, matrícula: 977; cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CPF nº 691.726.259-53 e;

3. MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 970; cargo: AUXILIAR TÉCNICO, CPF nº 719.686.799-87.

VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31.12.2020.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO - Diretor-Presidente TECPAR

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN - Reitora UENP

ALDO NELSON BONA - Superintendente SETI

109020/2020

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

CONTRATO 030/2020

PROTOCOLO: 16.956.201-6

DISPENSA LICITAÇÃO: 048/2020

OBJETO: Contratação de prestação serviços de auditoria independente, consultoria e assessoria, para as demonstrações contábeis do exercício de 2021 para CEASA/PR.

CONTRATADA: MULLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S – CNPJ 12.018.605/0001-99.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 17/10/2020 – R\$ 45.800,00(Quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Eder Eduardo Bublitz – Diretor-Presidente

108807/2020

CELEPAR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018

PROCESSO Nº: 17.016.693-0

CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE
CNPJ Nº 00.470.127/0001-74

CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19

Inserido ao protocolo **16.993.278-6** por: **Suelen de Oliveira Rotta** em: 26/11/2020 11:03.

Inserido ao protocolo **18.060.287-9** por: **Suelen de Oliveira Rotta** em: 03/09/2021 14:08.

DELIBERAÇÃO Nº 036/2021 – DIREX

Institui Grupo de Trabalho com objetivo de medir os impactos gerados pelas atividades do Tecpar.

A Diretoria Executiva do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), no uso de suas atribuições legais, facultadas no art. 42 do Estatuto do TECPAR, publicado pelo Decreto nº 8786, de 08 de fevereiro de 2018,

Considerando o Planejamento Estratégico do Tecpar - 2021-2025, que estabelece, na perspectiva Sustentabilidade, o objetivo estratégico de promover a Responsabilidade Social contribuindo para o desenvolvimento sustentável, melhorando voluntariamente a qualidade de vida da comunidade local e da sociedade, indo além dos requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com objetivo de medir os impactos gerados pelas atividades do Tecpar, atendendo sua finalidade e como sua operação exerce efeito e interage com o meio em que está inserido, com as seguintes atribuições:

- I** - realizar o mapeamento dos impactos do negócio;
- II** - sistematizar banco dados dos impactos (ERP);
- III** - desenvolver métricas para monitoramento dos impactos;
- IV** - definir sistemática para elaboração dos painéis;
- V** - atualizar mapa de impactos;
- VI** - elaborar Relatório de Impactos; e
- VII** - dar publicidade dos resultados.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I** – **Anderson Ribeiro da Silva**, Diretoria de Administração e Finanças;
- II** - **Lívia Regina Nogueira dos Santos**, Centro de Informações e Vigilância Tecnológica;
- III** - **Suelen de Oliveira Rotta**, Presidência;
- IV** - **Viviane Siqueira**, Assessoria de Planejamento Estratégico, como coordenadora.

DELIBERAÇÃO 036/2021. Assinado por: **Jorge Augusto Callado Afonso** em 08/04/2021 08:00, **Carlos Gomes Pessoa** em 08/04/2021 12:16, **Iram de Rezende** em 08/04/2021 12:44, **Lindolfo Luiz Silva Junior** em 08/04/2021 13:38, **Marcos Alfredo Bonoski** em 08/04/2021 13:38. Inserido ao documento **147.511** por: **Suelen de Oliveira Rotta** em: 07/04/2021 19:50. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **6f0b675e67c6420838a0b66eeae767b3**.

Inserido ao protocolo **18.060.287-9** por: **Suelen de Oliveira Rotta** em: 03/09/2021 14:08.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho poderão convidar outros participantes para as reuniões ou para a realização de tarefas específicas.

Art. 4º Cabe ao GT manter a Diretoria Executiva informada do desenvolvimento das atividades.

Art. 5º O GT deverá apresentar o resultado anual na reunião de Diretoria Executiva do mês dezembro.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

CARLOS GOMES PESSOA
Diretor de Tecnologia e Inovação

(assinado eletronicamente)

IRAM DE REZENDE
Diretor Industrial da Saúde

(assinado eletronicamente)

LINDOLFO LUIZ SILVA JUNIOR
Diretor de Novos Negócios e Relações
Institucionais

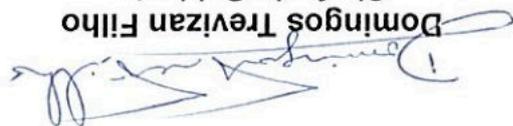
(assinado eletronicamente)

MARCOS ALFREDO BONOSKI
Diretor de Administração e
Finanças

DELIBERAÇÃO 036/2021. Assinado por: **Jorge Augusto Callado Afonso** em 08/04/2021 08:00, **Carlos Gomes Pessoa** em 08/04/2021 12:16, **Iram de Rezende** em 08/04/2021 12:44, **Lindolfo Luiz Silva Junior** em 08/04/2021 13:38, **Marcos Alfredo Bonoski** em 08/04/2021 13:38. Inserido ao documento **147.511** por: **Suelen de Oliveira Rotta** em: 07/04/2021 19:50. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **6f0b675e67c6420838a0b66eeae767b3**.

Inserido ao protocolo **18.060.287-9** por: **Suelen de Oliveira Rotta** em: 03/09/2021 14:08.

Ilmo. Sr.
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor-Presidente do TECPAR
Instituto de Tecnologia do Paraná
Rua Prof. Algayr Munhoz Mader, 3775 - CIC
CURITIBA - PR
CEP 81350-010


Domingos Trevisan Filho
Chefe de Gabinete

Atenciosamente,

termo no Diário Oficial do Estado.

Na oportunidade, solicitamos que nos informe a publicação do referido termo no Diário Oficial do Estado.
Em atenção ao Ofício DE/PRE/316/2019, estamos encaminhando, em anexo, as 2 (duas) vias do Termo de Rescisão amigável do Termo de Permissão de Uso de Bem imóvel nº 108/2018, devidamente assinadas pelo Prefeito Municipal, Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, para os trâmites necessários e devida publicação.

Prezado Senhor,

Maringá, 18 de novembro de 2019.

Ofício nº 4019/2019-GAPRE



Rua Prof. Alagacyr Munhoz Mader, 3775 - CIC - 81350-010 - Curitiba - PR - 54 - 41 3316 3000 | 2104 3000
www.tecpar.com.br

O espaço entendido como lote de terras nº 437-A/1, Gleba Patrimônio Maringá, Avenida São Paulo, nº 3.489, com área total de 10.340,96 m², área de construção de 306,15 m², cadastrado nº 27005275, será devolvido ao Permitente, a partir de 29 de novembro de 2019, com as benfeitorias realizadas pelo Permissonário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMÓVEL

Parágrafo único: Fica estabelecida entre as partes, a exoneração de todos os direitos e obrigações do presente instrumento decorrentes do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 108/2018 ora rescindido.

O presente Termo fica rescindido nos termos da cláusula nona, 9.1.1, do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO

Por este termo de rescisão amigável o PERMITENTE e o PERMISSONÁRIO declaram rescindido, a partir de 29 de novembro de 2019, o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 10/2018, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), empresa pública estadual, denominado Permissonário, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Jorge Augusto Callado Afonso e o Município de Maringá, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, têm entre si ajustado o presente TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO DE BEM IMÓVEL Nº 108/2018, mediante as seguintes condições:

Termo de Rescisão amigável do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 108/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR).



1. TELMA REGINA TEREZA
CPF 664.013.409-30

2. _____

Testemunhas:

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor-Presidente do Tecpar

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFFAS
Prefeito de Maringá

Maringá/PR, 29 de outubro de 2019.

efeitos.

de acordo, é assinado pelas partes, para que surtam os seus jurídicos e legais Rescisão amigável em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado E, assim, por estarem de acordo as partes disratantes, é lavrado este Termo de Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá/PR para resolução de eventuais conflitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

O Permissonário providenciará a publicação resumida do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

§ 3º: O Permissonário é responsável pela retirada de móveis e equipamentos alocados no imóvel, até o dia 29 de novembro de 2019.

Permitente.

§ 2º: A partir de 29 de novembro de 2019, todas as despesas, com conservação, segurança, água, esgoto, energia elétrica, taxas, impostos, ficará a cargo do

novembro de 2019, correrão por conta do Permissonário.

§ 1º: As despesas decorrentes da utilização do imóvel até a data de 29 de



GOVERNO DO ESTADO
PARANÁ



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019
 O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto: "Aquisição de Móveis para Laboratório". Empresas: Migieli Equipamentos e Eireli EPP, Lote 01; RS 3.000,00, Lote 02; RS 1.400,00, Lote 03; RS 2.400,00, Lote 04; RS 2.300,00, Lote 05; RS 3.000,00, Lote 06; RS 1.600,00, Lote 07; RS 1.750,00, Lote 08; RS 19.850,00, Lote 09; RS 1.700,00, Lote 10; RS 52.500,00, Lote 11; RS 53.200,00, Lote 12; RS 2.800,00, Lote 13; RS 2.800,00, Lote 14; pelo critério de menor preço. Melhores informações através do site www.licitacoes.com.br

Curitiba, 03/12/2019 - Pregoeiro

119945/2019

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019
 O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto: "Aquisição de Móveis para Laboratório". Empresas: Migieli Equipamentos e Eireli EPP, Lote 01; RS 3.000,00, Lote 02; RS 1.400,00, Lote 03; RS 2.400,00, Lote 04; RS 2.300,00, Lote 05; RS 3.000,00, Lote 06; RS 1.600,00, Lote 07; RS 1.750,00, Lote 08; RS 19.850,00, Lote 09; RS 1.700,00, Lote 10; RS 52.500,00, Lote 11; RS 53.200,00, Lote 12; RS 2.800,00, Lote 13; RS 2.800,00, Lote 14; pelo critério de menor preço. Melhores informações através do site www.licitacoes.com.br

Curitiba, 03/12/2019 - Pregoeiro

119945/2019

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043-2019
PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E D. P. DA SILVA JUNIOR EIRELIS - EIRELI
 O presente constitui objeto do presente aquisição de lâmpadas de diversos tipos para atendimento às necessidades imediatas de manutenção corretiva e melhoria de iluminação interna e externa de todos os áreas de dependências da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, incluindo o Corredor de Exportação e Sítio VALOR: A CONTRATADA receberá pela execução total do objeto deste Contrato a importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

PRazo: O prazo para realização da entrega da primeira metade do Lote 2, será de 60 (sessenta) dias, e prazo para a realização da entrega da segunda metade do Lote 2, ocorrerá entre 180 (cento e oitenta) e 210 (duzentos e dez) dias.

AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 1758/2018-APPA

NOTA DE EMPELHO: 184/19

PROTÓCOLO: 15.402.768-8

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019

Paranaguá, 01 de novembro de 2019.
ROGERIO AMADO BARZELAY
 DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

119446/2019

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043-2019
PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E D. P. DA SILVA JUNIOR EIRELIS - EIRELI
 O presente constitui objeto do presente aquisição de lâmpadas de diversos tipos para atendimento às necessidades imediatas de manutenção corretiva e melhoria de iluminação interna e externa de todos os áreas de dependências da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, incluindo o Corredor de Exportação e Sítio VALOR: A CONTRATADA receberá pela execução total do objeto deste Contrato a importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

PRazo: O prazo para realização da entrega da primeira metade do Lote 2, será de 60 (sessenta) dias, e prazo para a realização da entrega da segunda metade do Lote 2, ocorrerá entre 180 (cento e oitenta) e 210 (duzentos e dez) dias.

AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 1758/2018-APPA

NOTA DE EMPELHO: 184/19

PROTÓCOLO: 15.402.768-8

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019

Paranaguá, 01 de novembro de 2019.
ROGERIO AMADO BARZELAY
 DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

119446/2019

UNIOESTE - Campus de Maracá Candido Rondon - HOMOLOGAÇÃO
 do Pregão Presencial nº 012/2019 (CR nº 2755/2019) - "Registro de Preços de Experimentais e demais setores da UNIOESTE - Campus de Maracá Rondon, em material de consumo e serviços para atender o Núcleo de Estações Propostas, Habilitação e Adjudicação. Objeto: Registro de Preços de 012/2019 (CR nº 2755/2019) - RESULTADO DA Fase de Julgamento de UNIOESTE - Campus de Maracá Candido Rondon, Pregão Presencial nº 119481/2019

de dezembro de 2019. Comissão de Licitação da Unioeste de Francisco Beltrão - Pr. Edital nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019. Comissão de Licitação de Maracá, Paraná. Pregão Presencial nº 012/2019 (CR nº 2755/2019) - RESULTADO DA Fase de Julgamento de UNIOESTE - Campus de Maracá Candido Rondon, Pregão Presencial nº 119481/2019

de dezembro de 2019. Comissão de Licitação de Maracá, Paraná. Pregão Presencial nº 012/2019 (CR nº 2755/2019) - RESULTADO DA Fase de Julgamento de UNIOESTE - Campus de Maracá Candido Rondon, Pregão Presencial nº 119481/2019

UNIOESTE - Campus de Maracá Candido Rondon - HOMOLOGAÇÃO
 do Pregão Presencial nº 012/2019 (CR nº 2755/2019) - "Registro de Preços de Experimentais e demais setores da UNIOESTE - Campus de Maracá Rondon, em material de consumo e serviços para atender o Núcleo de Estações Propostas, Habilitação e Adjudicação. Objeto: Registro de Preços de 012/2019 (CR nº 2755/2019) - RESULTADO DA Fase de Julgamento de UNIOESTE - Campus de Maracá Candido Rondon, Pregão Presencial nº 119481/2019

de dezembro de 2019. Comissão de Licitação de Maracá, Paraná. Pregão Presencial nº 012/2019 (CR nº 2755/2019) - RESULTADO DA Fase de Julgamento de UNIOESTE - Campus de Maracá Candido Rondon, Pregão Presencial nº 119481/2019

de dezembro de 2019. Comissão de Licitação de Maracá, Paraná. Pregão Presencial nº 012/2019 (CR nº 2755/2019) - RESULTADO DA Fase de Julgamento de UNIOESTE - Campus de Maracá Candido Rondon, Pregão Presencial nº 119481/2019

UNIOESTE - Campus de Maracá Candido Rondon - HOMOLOGAÇÃO
 do Pregão Presencial nº 012/2019 (CR nº 2755/2019) - "Registro de Preços de Experimentais e demais setores da UNIOESTE - Campus de Maracá Rondon, em material de consumo e serviços para atender o Núcleo de Estações Propostas, Habilitação e Adjudicação. Objeto: Registro de Preços de 012/2019 (CR nº 2755/2019) - RESULTADO DA Fase de Julgamento de UNIOESTE - Campus de Maracá Candido Rondon, Pregão Presencial nº 119481/2019

de dezembro de 2019. Comissão de Licitação de Maracá, Paraná. Pregão Presencial nº 012/2019 (CR nº 2755/2019) - RESULTADO DA Fase de Julgamento de UNIOESTE - Campus de Maracá Candido Rondon, Pregão Presencial nº 119481/2019

de dezembro de 2019. Comissão de Licitação de Maracá, Paraná. Pregão Presencial nº 012/2019 (CR nº 2755/2019) - RESULTADO DA Fase de Julgamento de UNIOESTE - Campus de Maracá Candido Rondon, Pregão Presencial nº 119481/2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO
PARTES: Universidade Estadual de Paranaguá - UEL
OBJETIVO: Cooperação técnica, científica e tecnológica entre as instituições envolvidas visando o desenvolvimento de projetos de cooperação técnica e científica, científicos, tecnológicos e de disciplinas afins.
VIGÊNCIA: Cinco anos a partir da data da assinatura.
ASSINAM: Miguel Sanchez Neto - Reitor
 Carvalho - Reitor

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 974542019
 Documento emitido em 04/12/2019 09:32:34

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10577 | 04/12/2019 | Pág. 20
 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o código localizador no site do DIOf www.imprensaoficial.pr.gov.br

119653/2019





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

CONTRATO Nº 186/2021

Processo nº 25000.024173/2021-87

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E A EMPRESA INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representado pelo seu Diretor **Sr. RIDAUTO LÚCIO FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 022.691.463-8, expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrito no CPF/MF sob o nº 843.993.767-91, em conformidade com a Portaria nº 756, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 07/07/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.964.393/0001-88, sediado na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC, CEP: 81.350-010, em Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**, portador da Carteira de Identidade nº 08085, expedida pelo MT/PR, e CPF nº 561.820.079-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.024173/2021-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, por meio de Dispensa de Licitação nº 113/2021, em conformidade com o inciso VIII c/c §2º do Artigo 24 da supracitada Lei e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de VACINA, INATIVADA, VÍRUS RÁBICO, CEPA PV, SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR – Termo de Referência e na proposta final, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	VACINA, INATIVADA, VÍRUS RÁBICO, CEPA PV, SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO	BR0439541	DOSES	19.715.925	1,27

1.3. Cronograma de Entrega:

Parcelas	Quantitativo	Prazo de Entrega Até
1ª	1.751.375	31/08/2021
2ª	12.475.500	30/09/2021
3ª	2.417.775	31/10/2021
4ª	3.071.275	30/11/2021
Total:	19.715.925	-----

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666 de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.039.224,75 (vinte e cinco milhões, trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 6153000000;

Programa de Trabalho: 10.035.5023.20YE.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

4.2. Nos exercícios seguintes, se for o caso, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, estando condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento à contratada será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira – CGORF, que providenciará a autorização do Departamento de Logística em Saúde - DLOG, de acordo com o artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;

5.3. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ e CADIN e se necessário, aos sítios oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

5.4. Constatando-se, junto ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ e CADIN, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

5.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

5.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.9. Havendo erro na apresentação da fatura/nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.10. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual;

5.11. A nota fiscal/fatura ou os documentos que comprovem o respectivo fornecimento deverão atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

5.12. A Nota Fiscal/Fatura ou os documentos que comprovem o respectivo fornecimento deverão indicar o número do Contrato;

5.13. Por atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Ministério da Saúde ficará sujeito à atualização monetária do valor faturado, calculado desde o dia seguinte ao de seu vencimento, até a data de seu efetivo pagamento, com base no IGPM;

5.14. Os encargos financeiros relativos ao atraso de pagamento por parte da União serão calculados “pro rata” dia, com base no IGPM, entre a data do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

5.15. Dos pagamentos efetuados pela Administração serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Caso venha a ser comprovado que a CONTRATADA tenha efetuado venda a outros órgãos, governamentais ou não, de produtos idênticos aos que constituem objeto do presente Contrato, até o término das entregas, por preço inferior ao ajustado, este DLOG/SE adotará as providências cabíveis à revisão contratual quanto ao valor, compatibilizando-o com o menor preço praticado no mercado, ressalvada a verificação das circunstâncias da ocorrência, tais como custos incidentes, fretes e outros, bem como variações de índices de incidência de tributos ou renúncia fiscal, contribuições e outros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega, recebimento e critério de aceitação do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.2. O Fiscal/comissão do Contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar o pagamento, através de remessa e apresentação dos documentos que comprovem a entrega do produto.

9.2. DEIDT/SVS/MS:

9.2.1. Indicar o(s) servidor(es) responsável(is) como fiscal(is) do Contrato;

9.2.2. Acompanhar a execução do Contrato, mediante sua administração, orientação e fiscalização, em especial por meio das seguintes ações:

- a) fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
- b) emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;
- c) notificar a CONTRATADA quanto à qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
- d) controlar a vigência dos contratos;

e) acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo;

f) encaminhar à Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira – CGORF a(s) nota(s) fiscal(s), fatura(s), ordem(s) de serviço(s) devidamente atestadas, caso estejam estritamente em conformidade com os descritivos contratuais;

g) acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela CONTRATADA das obrigações assumidas.

9.2.3. CGZV/DEIDT/SVS/MS

9.2.3.1 Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

9.3. CONTRATADA:

9.3.1. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE;

9.3.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do imunobiológico, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos e de seguro;

9.3.3. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

9.3.4. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o imunobiológico fornecido, reservando à CONTRATANTE o direito de deduzir dos valores a serem pagos à CONTRATADA, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

9.3.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

9.3.6. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

9.3.7. Prestar, esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, quando solicitados;

9.3.8. O período do prazo de validade do imunobiológico deverá atender às especificações de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa);

9.3.9. Entregar o imunobiológico com prazo de validade conforme o seu registro perante o MAPA, sendo que, entre a data de fabricação e a data da entrega do(s) imunobiológico(s) no(s) local(is) estabelecido(s), não deverá ter transcorrido mais de 35% (tinta e cinco por cento) do seu prazo de validade;

9.3.10. Na hipótese do não cumprimento do limite acima preconizado o Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS/MS) deverá ser consultado, prévia e oficialmente, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento do imunobiológico;

9.3.11. O transporte dos imunobiológicos deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pelo MAPA e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

9.3.12. Em se tratando de produtos termolábeis, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) e, no caso de medicamentos fotossensíveis, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

9.3.13. Apresentar quaisquer atualizações que venham a ocorrer no Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos ou na Declaração de autoridade sanitária, competente no país onde será fabricado o produto, atestando que o fornecedor cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamento (GMP/BPF), sendo certo que o medicamento entregue à Administração deve ter sido produzido obrigatoriamente, como condição de aceitação, dentro do período de validade do certificado ou declaração (ou subseqüentes atualizações);

9.3.14. Facultar ao CONTRATANTE amplo acesso as instalações da CONTRATADA, em horário comercial ou outro definido de comum acordo, para fins de verificação quanto a fabricação ao armazenamento e ao controle de qualidade do imunobiológico, objeto da presente aquisição, a qualquer tempo;

9.3.15. Apresentar o imunobiológico com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

9.3.16. Atender, em qualquer tempo, as solicitações para fornecimento de amostras, formuladas pelo CONTRATANTE, para análise da qualidade do imunobiológico;

9.3.17. Incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega;

9.3.18. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas com o Ministério da Saúde expressas no presente Contrato, ressalvados os casos fortuitos e/ou de força maior, devidamente informados, justificados e aceitos, ficará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sujeita às sanções descritas a seguir, sem prejuízo das demais previstas na legislação:

10.1.1. Advertência, nos casos de atraso injustificado, de até 45 (quarenta e cinco) dias, uma única vez;

10.1.2. Advertência, no caso de descumprimento do prazo de 15 (quinze) dias de antecedência, para solicitação de alteração do cronograma de entrega, uma única vez;

10.1.3. Multa de mora correspondente a 0,1% do valor da respectiva parcela atualizada do contrato, por dia de atraso injustificado, até o limite de 3% (três por cento), nos seguintes casos:

10.1.3.1. Atraso injustificado, no cumprimento de qualquer das parcelas, superior a 45 (quarenta e cinco) dias;

10.1.3.2. Reincidência nas hipóteses que geram advertência.

10.1.4. Multa compensatória correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, no caso de inexecução contratual:

10.1.4.1. Fica configurada a inexecução contratual após o atraso injustificado superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do fim do prazo estipulado no item 10.1.1.;

10.1.5. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, no caso de inexecução contratual;

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.5 e 10.1.6 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.1.4, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. O valor da multa aplicada poderá ser descontado de Nota Fiscal ou créditos existentes junto à CONTRATANTE, ou cobrada judicialmente.

10.4. Se o valor da Nota Fiscal ou créditos for insuficiente para quitar o valor da multa pecuniária, a CONTRATADA será obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

10.5. Esgotados os meios administrativos para a liquidação da importância devida pela CONTRATADA à CONTRATANTE, sem que esta tenha sido feita, o processo correspondente será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.6. A sanção estabelecida no subitem 10.1.6 desta cláusula é de competência exclusiva do Sr. Ministro de Estado da Saúde, facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 poderão ser também aplicadas à empresa que:

10.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.7.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.7.3. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no TR; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020. 12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações.

14.1. A lavratura do presente Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 113/2021, com base no artigo 24, inciso VIII c/c §2º, da Lei nº 8.666/93, foi ratificada pelo Diretor do Departamento de Logística em Saúde em 20/07/2021 e publicada no Diário Oficial da União em 21/07/2021, conforme determinado pelo caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Testemunha:

Ana Cecília Ferreira de Almeida Martins de Moraes

CPF: 602.739.761-68

Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE

Iram de Rezende

CPF: 868.032.398-53

Empresa: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR



Documento assinado eletronicamente por **Iram de Rezende, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Augusto Callado Afonso, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021895424** e o código CRC **C1686E33**.

Referência: Processo nº 25000.024173/2021-87

SEI nº 0021895424

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Inserido ao protocolo **18.060.287-9** por: **Suelen de Oliveira Rotta** em: 03/09/2021 14:08.

Termo de Rescisão amigável do termo Cessão de Uso de Bem imóvel nº001/2014 que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR).

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG, autarquia pública estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.257.355/0001-08, com sede administrativa na cidade de Ponta Grossa, na Avenida Carlos Cavalcanti, nº4.748, denominada **CEDENTE**, neste ato, representada por seu Reitor, o Dr. Carlos Luciano Sant'anna Vargas; e o Instituto de Tecnologia do Paraná - **TECPAR**, empresa pública estadual, denominado **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Jorge Augusto Callado Afonso; têm entre si ajustado o presente **TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2014**, mediante as seguintes condições:

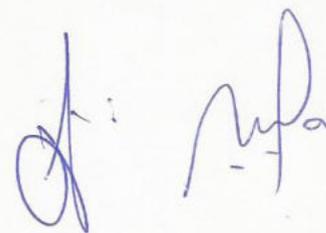
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este termo de rescisão amigável a **CEDENTE** e a **CESSIONÁRIA** declaram rescindido, a partir da data da assinatura deste instrumento, o Termo de Cessão de Uso nº001/2014, celebrado entre as partes.

Parágrafo Único: Fica estabelecida, entre as partes, a exoneração de todos os direitos e obrigações do presente instrumento decorrentes do Termo de Cessão de Uso ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PUBLICAÇÃO

A **CESSIONÁRIA** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo.

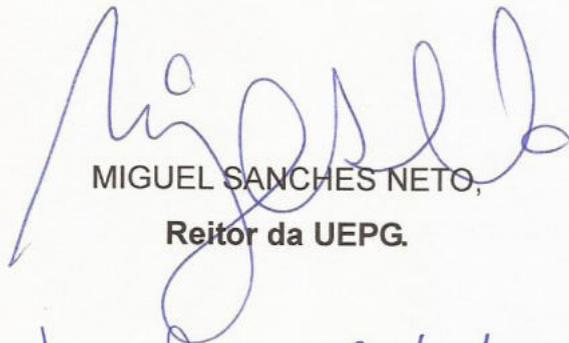


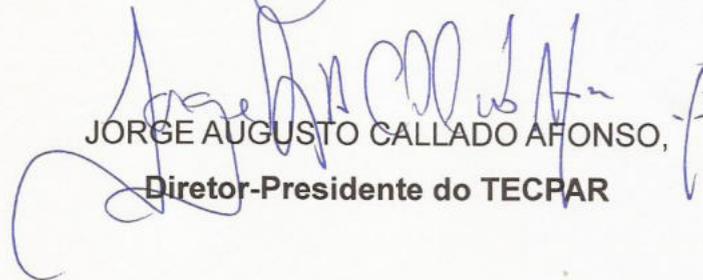
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa /PR para resolução de eventuais conflitos.

E, assim por estarem de acordo as partes contratantes, é lavrado este Termo de Rescisão amigável em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2019.


MIGUEL SANCHES NETO,
Reitor da UEPG.


JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO,
Diretor-Presidente do TECPAR

Testemunhas:

1.  _____
R.G 5661.696-9 PR

2. _____

37. Recibo de Petição Intermediária - 547980-21, de 03-09-21



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 547980/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 260397/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Oficio_319 - TCE Contraditório)

PETICIONÁRIO: **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**, CPF 561.820.079-15, em seu próprio nome.

Email: **gabinete@tecpar.br**

Telefone: **99738575**

Curitiba, 03 de setembro de 2021 15:00:46

38. Petição (Ofício_319 - TCE Contraditório)



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: TECPAR		Protocolo:
Em: 03/09/2021 14:06		18.060.287-9
CNPJ Interessado: 77.964.393/0001-88		
Interessado 1: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA		
Interessado 2: -		
Assunto: PRESTACAO DE CONTAS	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave: CONTRADITORIO		
Nº/Ano: 319/2021		
Detalhamento: CONTRADITÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - TCE/PR		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Ofício DE/PRE/319/2021

Curitiba, 03 de setembro de 2021.

Ao Senhor
Diogo Guedes Ramina
Coordenador – Coordenadoria de Gestão Estadual
Tribunal e Contas do Estado do Paraná

Ref.: Processo nº 260397/21 –
Prestação e Contas Estadual –
Exercício 2020 – Instrução
871/2021 – CGE – 1ª Análise –
Manifestação.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando cordialmente, em atenção ao Processo nº 260397/21, apresentamos as razões em relação ao quanto solicitado.

O processo em referência, oriundo da 1ª Análise da Prestação de Contas Estadual, referente ao exercício de 2020, do Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar, sob a qual vem apresentar, dentro do prazo estabelecido, JUSTIFICATIVAS quanto à Instrução nº 871/2021 – CGE, prestando esclarecimentos em relação aos apontamentos listados no quadro “Resultado”, cujos itens tiveram como resultado “Contraditório”.

Aponta o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná: “À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Verificam-se como “Contraditório” os itens: “g”, “i” e “j”, dos os quais o Tecpar esclarece:

G – Parecer dos Auditores Independentes **Título 4**

Demonstra o E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em sua conclusão – Resultado da Análise, na letra “g”, a situação de contraditório ao Parecer dos Auditores Independentes.

Página 1 de 12

Cabe destacar que o parecer favorável, elaborado pela empresa Executive Auditores Independentes, referente à posição patrimonial e financeira do Tecpar, em 31 de dezembro de 2020, com opinião de ressalva. Também foram favoráveis à prestação de contas os pareceres do Controle Interno, Conselho Fiscal e Conselho e Administração do Tecpar.

a) Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos

“No período de janeiro a maio de 2020, o Instituto não possuía custo integrado ou outra forma de controle aplicável para a apuração dos custos industriais e de serviços, conseqüentemente o Demonstrativo de Resultados (DRE) de 31 de dezembro de 2020 não contemplou os Custos dos Produtos e Serviços Vendidos daquele período, conforme determina a legislação contábil em vigor - Lei 6.404/76, artigo 187 e CPC 26, item 82.”

Em relação ao apontamento da Auditoria Externa, acerca da inexistência de custos de produtos e serviços vendidos no Demonstrativo de Resultado no período compreendido entre janeiro a maio de 2020, esclarecemos que em 2019 um novo sistema integrado de gestão empresarial (*Enterprise Resource Planning - ERP*) foi implantado o que demandou uma série de procedimentos e esforços de todos os envolvidos (área de apoio e área produtiva), com a necessidade de revisões dos cadastros de clientes, fornecedores, dos insumos, dos produtos e serviços vendidos, adaptações de terminologias, parametrizações, validações diversas para assegurar os registros, apurações de tributos e todo o conjunto de informações legais e fiscais.

Na sequência o planejamento previa que em janeiro de 2020, seria iniciado a implantação do custo integrado na Contabilidade Empresarial, mas diante de inúmeras dificuldades (necessidades de treinamentos, definições, parametrizações, testes e validações), a implantação prevista para acontecer em janeiro foi iniciada somente em junho. Foi cogitado retroceder a implantação a janeiro de 2020, porém, após análise técnica do volume de retrabalhos, da quantidade de registros, apontamentos a serem executados manualmente para cada ordem de produto e/ou serviço com riscos de inconsistências, possíveis atrasos nos fechamentos, força de trabalho reduzida, devido a pandemia decorrente do coronavírus e dentre outras situações, optou-se por avançar com a implantação do custo integrado a partir de junho de 2020.

Importante ressaltar que os valores gastos, sendo eles de custos ou de despesas, estão registrados nos relatórios contábeis, restou logicamente e detalhadamente evidenciar os custos ocorridos de janeiro a maio de 2020, gerando a ressalva da Auditoria Independente.

Destarte, sanada a ressalva apontada pela Auditoria Independente. Salientamos que o atual sistema integrado apura custos por evidências, que são obtidas por absorção, por meio de apontamentos a cada serviço/atividade/tarefa e que permanecem os refinamentos para obtenção integral do êxito da sistemática em consonância com a legislação pertinente.

Isto posto, conforme já demonstrado aos órgãos de controle, como conclusões exaradas pelo Conselho Fiscal pelo do Conselho de Administração, ambas constantes da peça 14, trata-se de uma ressalva já sanada pelo Tecpar.

b) Custo Integrado, ociosidades e serviços em andamento

“No mês de junho de 2020, o Instituto iniciou de fato a implantação do custo integrado com a contabilidade, todavia, verificamos altos índices de ociosidades com percentual médio de 90,35% no trimestre de outubro a dezembro de 2020, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.15. A principal causa das ociosidades ocorre pela falta de apontamentos nas Ordens de Produção, sendo que no período de junho a dezembro de 2020, o valor destas atingiram o montante de R\$ 19.392.853,75. Os custos ociosos interferem diretamente nos estoques de insumos, nos custos dos serviços vendidos, nos serviços em andamento e serviços acabados a faturar.

Em 31 de dezembro de 2020 havia 201 (duzentas e uma) ordens de produção em andamento, as quais consumiram mão de obra e materiais gerais. No entanto o sistema de custos não reconheceu os serviços em andamento (estoque) e conseqüentemente não houve o registro contábil.

Não sendo possível determinar os efeitos no resultado do Instituto de possíveis ajustes nos custos dos serviços vendidos, estoques de insumos, serviços em andamentos e serviços acabados a faturar.”

Em consonância com a ressalva já sanada do item que trata sobre o custo integrado, esclarecemos que a matéria referente à presente ressalva, também está fundamentada pela mesma normativa, conforme possível averiguar no item 13 do Comitê de Pronunciamento Técnico (CPC) 16, a saber:

“13. Os custos de transformação de estoques incluem os custos diretamente relacionados com as unidades produzidas ou com as linhas de produção, como pode ser o caso da mão de obra direta. Também incluem a alocação sistemática de custos indiretos de produção, fixos e variáveis, que sejam incorridos para transformar os materiais em produtos acabados. Os custos indiretos de produção fixos são aqueles que permanecem relativamente constantes independentemente do volume de produção, tais como a depreciação e a manutenção de edifícios e instalações fabris, máquinas, equipamentos e ativos de direito de uso utilizados no processo de produção e o custo de gestão e de administração da fábrica. Os custos indiretos de produção variáveis são aqueles que variam diretamente, ou quase diretamente, com o volume de produção, tais como materiais indiretos e certos tipos de mão de obra indireta.”

Considerando que o processo de implantação do custo integrado permaneceu contando com a necessidade de refinamentos mesmo após o mês de junho de 2020, adicionado a ausência de parte dos apontamentos

(lançamentos realizados pelos técnicos das áreas produtivas e de soluções tecnológicas), no sistema ERP a conta contábil denominada de “Ociosidade”, recebeu uma série de lançamentos e registros de valores que deveriam ocorrer em outras contas se os apontamentos tivessem ocorrido conforme requer o custeio integrado por absorção, com as parametrizações tendo como premissa básica a estrutura de produtos/serviços, com quantidades exatas de insumos utilizados e o tempo necessário para as execuções das atividades. O corpo técnico até então, não era demandado a participar ativamente dos registros como são nessa modalidade de integração dos custos e estão adaptando suas rotinas e recebendo treinamentos para assim procederem.

Destacamos que esse Instituto, atende, conforme seu objeto social, produção e serviços aos setores público e privado.

“Constitui o objeto social do TECPAR colaborar com a consecução de políticas públicas por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e da produção e disseminação para a área de saúde e oferta de bens e serviços para os setores público e privado, promovendo soluções científicas, tecnológicas e inovadoras, por meio da mobilização de competências que favoreçam a competitividade da economia brasileira, em consonância com as orientações do Estado do Paraná e atuando sob o princípio da indissociabilidade entre educação, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, soluções tecnológicas e difusão tecnológica e inovação.”

Em grandes grupos o Tecpar supre demandas em 17 famílias de itens, sendo, entre outros: Alimentos e Bebidas; Materiais Médico e Saneamento; Aguas/Solos e Efluentes; Força; Produtos Para Saúde; Certificações; Animais; Controle Da Qualidade; Elétrica; Embalagens; Energias; Fertilizantes; Físico Química; Informações; Madeiras e Moveis; Massa; Materiais Metálicos; Materiais Poliméricos e Elastoméricos; Materiais Têxteis; Pressão; Serviços e Produtos Diversos; Sistema De Gestão Integrado; Sistemas; Soluções Tecnológicas e Relatórios Técnicos; Temperatura e Umidade; Tempo Frequência; Volume; Produção De Vacina Antirrábica Canina.

Verifica-se, portanto, a complexidade para se chegar a um denominador comum para a composição, em um único sistema, do custo integrado por absorção. São variáveis que fogem a regra de empresas em geral, que possuem em seu portfólio produtos com a mesma segmentação. O Tecpar possui segmentação diversificada, como produção da vacina antirrábica canina, produção de animais, certificações de produtos orgânicos, certificação de sistema de gestão da segurança viária; determinação de resíduos de agrotóxicos; determinação de insolúveis em ácido clorídrico em corretivo agrícola ou pesquisa de Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella e Staphylococcus aureus. Os insumos, as tarefas, os recursos, os tempos são distintos. Como exemplo, buscar a uniformização sistêmica entre: utilização de

0,42 m³ de gás argônico x 1ml de ácido nítrico 65% p.a (acs); desmana de animais; vírus inativado; Cepa de Enterobacter aerogens - ATCC 13048 – MRC (insumo que se reproduz); Material de Ref. Certificado (MRC) p pH solução tampão 4,005± 0,0025 ou/4,010± (formado por vários produtos químicos); 0,14 litros de Álcool comercial 92,8 a 96%; certificação de um produtor rural; 0,17 gr de Agar batata dextrose.

Diante desse cenário, inédito, nesse formato os colaboradores, frente a necessidade de se criar as estruturas de serviços e tarefas, os técnicos de cada área do Tecpar, realizaram a inserção de tarefas, insumos e tempos no sistema. Cabe destacar que no período de implantação dessas estruturas e custos, não só o Tecpar, mas todos se depararam, de forma veemente, com a pandemia do coronavírus. O corpo funcional do Tecpar, com quadro reduzido, em virtude de normativas expedidas pelos órgãos competentes, se esforçou e continua se esforçando na avaliação de cada estrutura. Atualmente são mais de 1.200 (mil e duzentas) estruturas cadastradas no sistema ERP, conforme demonstra relatório anexo.

Quanto ao índice apresentado pela Auditoria Externa, informamos que foram e estão sendo tomadas ações conjuntas visando a correção de metodologia e estruturas de produtos e serviços. Como exemplo do que foi realizado, informamos que a apuração do custo/ociosidade é realizada por meio de apontamentos nas respectivas ordens de serviço/produção. Leva-se em conta a estrutura criada e lançamentos referentes às quantidades de insumos utilizadas e tempo dispendido com as tarefas. Naquele primeiro momento, utilizou-se o total de horas disponíveis de colaboradores, sem se levar em conta eventuais anormalidades, como por exemplo, afastamentos. Em janeiro/2021 foi realizada a revisão dos critérios acerca das horas disponíveis, com a presença da Auditoria Interna, Contador e Recursos Humanos. No mesmo sentido, emitimos a Deliberação 61/2021 (anexa), com o objetivo da realização da revisão do custo integrado.

As áreas-fim estão realizando a revisão das estruturas em que pontos importantes estão sendo avaliados, tais como a calibração que um determinado setor realiza internamente aos setores que produzem a vacina e ou realizam ensaios e soluções tecnológicos; ou então, para se produzir a vacina se faz necessária a validação pelo controle da qualidade. Os reflexos das ações começaram a aparecer. Adicionalmente, ao analisar o índice apontado pela Auditoria, verificamos que o percentual se baseou na média de percentuais das áreas analisadas, distorcendo, em princípio a realidade. O critério adotado pela Auditoria Independente com referência a 2020 está em revisão tendo como base o exercício de 2021.

Ressaltamos que a ociosidade contábil é a diferença entre capacidade produtiva levantada e a apontada. Ocorre que mensurar a capacidade total de mão de obra, não é uma simples somatória de horas de cada colaborador de área-fim, pois alguns colaboradores de áreas fim, não exercem necessariamente atividades fins integralmente. Somado a essa dificuldade, há a mudança, com a adaptação dos colaboradores às novas ferramentas que estruturam o custo integrado. O processo vem sendo aperfeiçoado, e os atuais índices de ociosidade demonstram isto, passando de 90%, para 60%, precisando ainda ser lapidado, pois, vale ressaltar que os parâmetros de custo integrado são dinâmicos e encontram-se permanentemente em aperfeiçoamento.

Sendo assim, informamos que além de revisão das estruturas, os critérios metodológicos estão em análise pelo corpo técnico interno e pela Auditoria Independente contratada nesse ano. Trata-se de um processo dinâmico, haja vista a necessidade do cliente, novos padrões, inserção ou atualizações Normas Técnicas, como, por exemplo ABNT NBR 15426:2020 - Sinalização vertical viária – Método de medição da retrorefletividade em campo, utilizando retrorefletômetro portátil; ABNT NBR 7501:2020 - Transporte terrestre de produto perigosos -Terminologia; ABNT NBR 15071:2020 - Dispositivos auxiliares - Cones para sinalização viária.

Pelo que foi apresentado, resta esclarecida a ressalva apontada pela Auditoria Independente, com referência ao exercício de 2020 passando a ser avaliada pela Auditoria Independente recentemente contratada tendo como base o exercício de 2021, com vista às ações executadas e em execução pelo Instituto.

c) Estoques Almoxarifado

“O saldo contábil da conta Estoques (Almoxarifado) em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 3.556.717,93, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 7. No mês de dezembro de 2020, procedemos acompanhamento da contagem física por amostragem de estoques nos almoxarifados situados na CIC, contemplando 60,88% (sessenta, vírgula, oitenta e oito por cento) do valor contábil dos estoques, e no final constatamos que os estoques físicos representam apenas 53,42% (cinquenta e três, vírgula, quarenta e dois por cento) do valor contábil de 31/12/20. Destacamos que não foi possível determinar os efeitos de possíveis ajustes nas contas dos estoques sobre as demonstrações financeiras.”

Conforme apresentado no Parecer 11/2021, exarado e aprovado pelo Conselho de Administração do Tecpar, em sua 99ª Reunião, o Tecpar tomou as medidas necessárias, por intermédio de controles internos adequados, entre outros, pela contagem mensal de estoques dos laboratórios. A anomalia, com referência aos estoques mantidos no almoxarifado central da Unidade CIC, temos como motivação principal o encerramento de exercício em que, ao se realizar a auditoria, o sistema ERP encontrava-se fechado e para não deixar

desabastecidos os setores demandantes, foram realizadas as entregas de materiais/insumos, com registro manual. Assim que o encerramento do exercício foi concluso, as baixas no sistema integrado de gestão foram concretizadas.

Os demais almoxarifados descentralizados mantidos para suprimento das manutenções das áreas produtivas, os almoxarifados de insumos para as áreas de soluções tecnológicas e os estoques de produtos (relacionados a vacina antirrábica de uso animal), passaram por novas verificações, com adoção de medidas para correção das divergências. O tema foi amplamente discutido entre a Auditoria Externa e Interna, Setor de Contabilidade, responsáveis pelos almoxarifados, culminando com a nova formatação de apuração dos custos integrado a contabilidade, gerou ampliação do entendimento de todo corpo técnico para a necessidade do rigor nos controles, nos apontamentos, registros de todos os consumos realizados. As melhorias permanecem em processo de implementação com controles e ações acompanhadas pela Auditoria Interna, bem como foram evidenciadas recentemente pela Auditoria Independente.

d) Provisão para Contingência

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 18, a provisão para contingência constituída pelo Instituto não é suficiente para cobrir as perdas prováveis, sendo a insuficiência não provisionada equivale a R\$ 6.879.708,14. Consequentemente em 31 de dezembro de 2020, o Passivo não Circulante e Resultado do Exercício estão menores e o Patrimônio Líquido está a maior no referido valor. O Pronunciamento Técnico CPC 25 item 14, prevê que as contingências passivas com probabilidade de perda classificadas como provável devem ser reconhecidas contabilmente.

As provisões para contingência de passivo trabalhista são constituídas pelas análises, decisões interlocutórias, embargos e demais remédios e atos judiciais, avaliados pela Advocacia Jurídica Especializada. Possível vislumbrar trata-se de um direito subjetivo e, em mais de 71% (setenta e um por cento) constituída por empregados de empresas terceirizadas, que prestam serviços em mais de uma empresa. Conforme bem apontado pelo Conselheiro em seu parecer, trata-se de um erro material, devidamente ajustado no mês de janeiro/2021. Portanto, informamos que o lapso temporal, quanto à classificação de passivo, foi corrigido, no início do exercício de 2021. Restando, dessa forma, sanada a pendência apontada pela Auditoria Externa, devendo, por conseguinte, ser considerado o presente contraditório à Instrução em epígrafe.

Por tudo o que foi visto, relatado e apresentado sobre o item G – Parecer dos Auditores Independentes, restam sanadas as ressalvas, devendo, por fim, ser acatado o presente CONTRADITÓRIO, em conformidade com a legislação

vigente. Sendo assim, pelas evidências apresentadas, solicitamos o afastamento da multa administrativa referenciada no art. 87, inciso IV, “g”, da Lei Complementar nº 113/2015.

I – Relatório do Controle Interno

Título 5

Consta da análise da douta Coordenadoria que, “a partir da análise do Relatório de Controle Interno encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que houve Achados do Controle Interno que comprometeram a gestão da Entidade.”. O parecer do Controle Interno, constante na prestação de contas em tela, foi pela Regularidade com Recomendações.

Esclarecemos, conforme comprova o Protocolo 17.109.877-7 (anexo), em mãos da Controladoria Geral do Estado, que as medidas saneadoras aos apontamentos, foram e estão sendo implementadas pelo Tecpar. Quanto ao contraditório em questão, esclarecemos que por um lapso do sistema e-CGE, o Tecpar ficou impossibilitado de encaminhar o plano de ação via este sistema. Entretanto, o plano de ação foi realizado e encaminhado, conforme Decreto 5389 - 24 de outubro de 2016, revogado pelo Decreto 7.304 de 13/04/2021, via e-protocolo.

Enfatizamos que o Tecpar acatou as recomendações da CGE, tendo sido apresentado o e-protocolo correspondente. Em relação ao Plano de Ação apresentada à época, esclarecemos que passa por revisão, considerando que o ERP foi atualizado recentemente, necessitando, neste momento de ajustes.

Sendo assim, pelas evidências apresentadas, solicitamos o afastamento da multa administrativa referenciada no art. 87, inciso IV, “g”, da Lei Complementar nº 113/2015, assim como o devido acatamento ao Contraditório apresentado.

J – Relatórios da Inspeção de Controle Externo

Título 6

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta como resultado da análise da Prestação de Contas referente ao exercício de 2020, inconformidade ao item Relatórios da Inspeção de Controle Externo, do qual tecemos considerações a abaixo.

Aponta o Relatório da Inspeção do Controle Externo, acerca dos Achados destacados na presente Instrução, como RECOMENDAÇÃO, isto é, como aconselhamento, atenção. Não se trata, em princípio, como irregularidade que

mereça sanção. Tanto que o conclui “Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, conclui-se, exceto pela Tomada de Contas Extraordinária indicada no item 4.3, pela **Regularidade com as Recomendações...**”(fl. 24).

Cabe desde logo informar que a Tomada de Contas Extraordinária se refere à Gestão de 2018, conforme Processo 434570/20, sob o qual o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, possível constatar na Instrução 11 (anexa), que a atual Gestão do Tecpar adotou as medidas cabíveis quanto ao objeto em questão.

“Da análise dos fatos o Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR é a entidade que sofreu o prejuízo apontado no Relatório e o atual gestor, Sr. Jorge Augusto Callado Afonso, que ingressou no cargo de Diretor Presidente em 18 de julho de 2019, está adotando as medidas necessárias para diminuir os danos sofridos pelo Instituto. Conclui-se pela ausência de responsabilização do atual gestor, uma vez que este adotou as medidas cabíveis para buscar uma solução menos danosa para a entidade que dirige.” Fl. 17.

Todavia, demonstrando que o Tecpar acatou as recomendações elencadas, apresentamos os seguintes esclarecimentos.

Sobre o item 4.2.1, que trata sobre repasse de recursos do Fundo Paraná, recomenda o E. Tribunal: “Que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Leis Estadual nº 12.020/1998”.

Inicialmente cabe destacar que o capítulo que está disposto o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, versa sobre “Da destinação de recursos públicos para o setor privado”. Isto posto, o Tecpar, na condição de empresa pública, recebe valores do Fundo Paraná, oriundas do próprio poder público, ou seja, do Governo do Estado do Paraná.

Sobre a aplicação de valores do Fundo Paraná, em conformidade com a Lei Estadual 12.020/1998, que estabelece que trata sobre o apoio ao financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e atividades afins segundo as diretrizes recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT Paraná e aprovadas pelo Governador do Estado, em cumprimento ao artigo 205 da Constituição Estadual, que frisa: “Art. 205. O Estado destinará, anualmente, uma parcela tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, ...”. Cabe, nesse tópico, esclarecer que o Tecpar, cumpre o disposto na r. legislação, por meio de

seus recebimentos, realizados como integralização de capital, conforme destaca a Secretaria da Fazenda (protocolo 16.966.931-9 – anexo).

Já em relação ao Achado “4.2.2 - Inviabilidade Econômica”, o E. Tribunal, realizou 5 (cinco) recomendações, das quais esse Instituto Paranaense, com mais de 80 (oitenta) anos de existência, primando pela eficiência administrativa, e atendendo às recomendações/orientações emanadas, tece as seguintes considerações:

1. Adotar medidas para a reestruturação das atividades e negócios com a finalidade de equilibrar os resultados operacionais para a recuperação econômica e financeira do TECPAR;
 - a. A Diretoria do Tecpar, com o objetivo de atender à recomendação, emitiu a Deliberação 069/2020-DIREX (anexa), de 30 de abril de 2020.
 - b. Entre outras medidas tomadas pela atual gestão do Tecpar, cabe ressaltar, depois de muito esforço da atual gestão, a retomada de faturamento da Vacina Antirrábica Canina perante o Ministério da Saúde, cumprindo a pendência do Contrato 91/2018.
 - c. Em consonância e credibilidade com Ministério da Saúde, foi firmado recentemente o Contrato 186/2021 (anexo), para entrega de 19.715.925 doses de Vacina, inativada, vírus rábico, cepa pv, suspensão injetável, uso veterinário, no valor de R\$ 25.039.224 (vinte e cinco milhões, trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais).
 - d. Destaca-se ainda, que no ano de 2020 foi realizada a contratação de empresa para, com vistas à retomada de produção de Kit de Antígenos Veterinários, que, para fins comparativos, apresentou em 2014 o faturamento de mais de R\$ 4.7 milhões. Descontinuado pela gestão anterior, apresenta demanda nacional nos produtos que compõem o kit, sendo: Anel do Leite - Rt; Antígeno Acidificado Tamponado - Aat; Brucelose Ovina; Leucose Bovina; Prova Lenta Em Tubos - Pl; Tuberculina Ppd Aviária; Tuberculina Ppd Bovina.
2. Reavaliar a estrutura e funcionamento das filiais, a fim de verificar a necessidade de manutenção ou reestruturação para torná-las produtivas;
 - a. No mesmo sentido, foi emitida Deliberação 070/2020 – DIREX (anexa), na qual designa responsáveis ao atendimento da recomendação em questão.
 - b. Esclarecemos a Diretoria do Tecpar realizou a devolução do imóvel de Maringá, reduzindo custos operacionais, conforme rescisão amigável de Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel 108/2018;

- c. Em relação à Unidade de Ponta Grossa, informamos que a atual Diretoria realizou o encerramento das atividades, conforme Termo de Rescisão Amigável de Uso de Bem Imóvel 01/2014. (anexo)
 - d. Mais recente, a Diretoria realizou, em 19 de novembro de 2020, por como intermitente a Superintendência Geral do Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a cessão mediante comodato (anexo) da unidade de Jacarezinho.
3. Implementar sistema de controle de custos dos produtos fabricados e dos serviços prestados;
 - a. A Deliberação 071/2020 – DIREX, designa diretor para implementar de controle de custos do Tecpar. O sistema de custo integrado foi implantado em junho/2020, atendendo, destarte, a presente recomendação.
 - b. Assunto tratado no tópico G – Parecer dos Auditores Independentes, do presente Contraditório, no qual apresenta a resolução à presente recomendação.
 4. Para as atividades de cunho social, gerar indicadores capazes de demonstrar efetivamente os benefícios gerados à sociedade;
 - a. No ano de 2020, atípico pela pandemia que assolou e continua assolando a vida de todos, o Tecpar teve importante papel social nas medidas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, ao produzir mais de 90.000(noventa mil) litros álcool antisséptico para atendimento ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Estado da Saúde, Fundo Estadual da Saúde, Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, entre outros.
 - b. Anexamos ao presente, Mapa de Impactos, que está passando por revisão, conforme Deliberação 36/2021 – DIREX (anexa)
 5. No caso de resultados indiretos, como o crescimento econômico do Estado e melhoria da qualidade de vida da população, criar indicadores para demonstrar efetivamente os resultados no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas.
 - a. Em consonância com o Planejamento Estratégico, foi emitida em 07 de abril de 2021, a Deliberação 36/2021 (anexa), que possui por objetivo a criação de Grupo de Trabalho para medir impactos gerados pelas atividades do Tecpar. Conforme já demonstrado acima, atualmente o Tecpar realiza diversas atividades em grandes grupos de famílias. O Grupo de Trabalho está realizando a estratificação de dados, por família, como por exemplo, serviço de avaliação da merenda escolar, para na sequência criar e divulgar indicadores visando demonstrar efetivamente os resultados no

desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas, conforme recomendado pela douda Inspetoria.

Por tudo o que foi visto, evidenciado e relatado, solicitamos o acatamento do CONTRADITÓRIO e o afastamento da multa administrativa referenciada no artigo 87, inciso IV, “g”, da Lei Complementar nº 113/2015.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor-Presidente

Documento: **Oficio_319TCEContraditorio.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Augusto Callado Afonso** em 03/09/2021 14:17.

Inserido ao protocolo **18.060.287-9** por: **Suelen de Oliveira Rotta** em: 03/09/2021 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a82c925aac0a3b4929ab4f878832f2b5.

39. Despacho - 192-21 - CGE



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO N ° : 260397/21
ORIGEM : INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
INTERESSADO : **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO N°: 192/21 - CGE

Encaminhe-se à 7ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peças 36/38) relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspeção e transcritas no Título 6 da Instrução nº 871/21-CGE (peça 19).

Após retorne à esta CGE para reanálise.

CGE, 13 de setembro de 2021.

(documento assinado digitalmente)

DIOGO GUEDES RAMINA

Coordenador

40. Instrução - 86-21 - 7ICE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

PROCESSO Nº: 260397/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
INTERESSADO: **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**

INSTRUÇÃO Nº 86/21

Trata-se de Prestação de Contas Anual do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR referente ao exercício 2020, de responsabilidade do gestor JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO Presidente no período de 01/01/20 a 31/12/20.

A Coordenadoria de Gestão Estadual emitiu a Instrução nº871/21 – CGE (peça 19), concluindo que a prestação *apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “Contraditório”.*

Após citação pessoal da entidade e de seu dirigente acima referenciado, por intermédio de Comunicação Eletrônica (peças 21 e 22), houve pedido de dilação de prazo (peça 29).

Nos termos do Despacho 170/21 concedeu-se a dilação pretendida, conforme a Certidão de Prorrogação de Prazo (peças 32/33). Na sequência foi apresentada resposta (peça 38).

Foi emitido o Despacho nº192/21 – CGE, encaminhando o processo a esta 7ª Inspeção de Controle Externo, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspeção e transcritas no Título 6 da Instrução da CGE acima referenciada.

Este o breve relato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

PRELIMINARMENTE

Nos termos da norma regimental, esta Inspeção de Controle Externo só analisará as questões por ela suscitadas e constantes do Relatório de Fiscalização (peça 18) ¹

NO MÉRITO

O Relatório de Fiscalização (peça 18), opinou pela regularidade das contas com RECOMENDAÇÕES, a seguir discriminadas, sendo que as justificativas apresentadas em contraditório serão analisadas individualmente:

ACHADO 4.2.1 Repasse de Recursos do Fundo Paraná

Recomendação: Que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998.

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO

Quanto à recomendação para observar o art. 26, da Lei Complementar 101/2000 e a Lei Estadual 12.020/1998 na utilização dos repasses de recursos do Fundo Paraná fez os seguintes comentários:

“Sobre o item 4.2.1, que trata sobre repasse de recursos do Fundo Paraná, recomenda o E. Tribunal: “Que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998”. Inicialmente cabe destacar que o capítulo que está

1

Art.157 -

§ 6º Quando da análise do contraditório, em sede de prestação de contas anuais, caberá exclusivamente às Inspeções a manifestação sobre os seus apontamentos. (Incluído pela Resolução nº 58/2016)

Art.175-J ...

Parágrafo único. Quando da análise do contraditório nos processos de prestação de contas anual, a manifestação da Coordenadoria ficará restrita aos pontos por ela suscitados na instrução, não incluindo o mérito dos apontamentos realizados pelas Inspeções de Controle Externo. (Incluído pela Resolução nº 64/2018).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

disposto o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, versa sobre “Da destinação de recursos públicos para o setor privado”. Isto posto, o Tecpar, na condição de empresa pública, recebe valores do Fundo Paraná, oriundas do próprio poder público, ou seja, do Governo do Estado do Paraná. Sobre a aplicação de valores do Fundo Paraná, em conformidade com a Lei Estadual 12.020/1998, que estabelece que trata sobre o apoio ao financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e atividades afins segundo as diretrizes recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT Paraná e aprovadas pelo Governador do Estado, em cumprimento ao artigo 205 da Constituição Estadual, que frisa: “Art. 205. O Estado destinará, anualmente, uma parcela tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, ...”. Cabe, nesse tópico, esclarecer que o Tecpar, cumpre o disposto na r. legislação, por meio de seus recebimentos, realizados como integralização de capital, conforme destaca a Secretaria da Fazenda (protocolo 16.966.931-9 – anexo)”.

No que diz respeito ao atendimento ao art. 26 da Lei Complementar 101/2000, o TECPAR alega que tal dispositivo diz respeito a “destinação de recursos públicos para o setor privado”, não adentrando no mérito da questão.

O que se pode observar é que o TECPAR usou o mesmo argumento constante da PCA de 2019, fazendo interpretação equivocada da situação, já sendo refutado tal argumento naquele processo, uma vez que o art. 26 deve ser sim observado neste caso, pois conforme dispõe o § 1º, do art. 26, da Lei Complementar 101/2000, se aplica as estatais:

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e **empresas estatais**, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

Diante disso, mais uma vez deve ser destacado que tais recursos não devem servir para cobertura de déficits do TECPAR sem autorização de lei específica e atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, além de estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Quanto a utilizar os recursos em projetos para atendimento a Lei 12.020/1998, mais uma vez a entidade tenta argumentar que recebe mediante aporte de capital, mas não esclarece quais projetos deverá executar e de que forma utilizou o dinheiro em prol de projetos de pesquisas científica e tecnológica.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

A manifestação da Entidade não apresenta dados ou informações capazes de dar outro entendimento quanto a destinação dos recursos repassados, razão pela qual **deve ser mantida a recomendação** para que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná, para futura integralização de capital do TECPAR, seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998.

ACHADO 4.2.2 Inviabilidade Econômica

Recomendações:

1. Adotar medidas para a reestruturação das atividades e negócios com a finalidade de equilibrar os resultados operacionais para a recuperação da situação econômica e financeira do TECPAR;
2. Reavaliar a estrutura e funcionamento das filiais, a fim de verificar a necessidade de manutenção ou reestruturação para torná-las produtivas;
3. Implementar sistema de controle de custos dos produtos fabricados e dos serviços prestados;
4. Para as atividades de cunho social, gerar indicadores capazes de demonstrar efetivamente os benefícios gerados à sociedade;
5. No caso de resultados indiretos, como o crescimento econômico do Estado e melhoria da qualidade de vida da população, criar indicadores para demonstrar efetivamente os resultados no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas.

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO

Quanto a segunda recomendação o TECPAR fez os seguintes comentários:

“Já em relação ao Achado “4.2.2 - Inviabilidade Econômica”, o E. Tribunal, realizou 5 (cinco) recomendações, das quais esse Instituto Paranaense, com mais de 80 (oitenta) anos de existência, primando pela eficiência administrativa, e atendendo às recomendações/orientações emanadas, tece as seguintes considerações: 1. Adotar medidas para a reestruturação das atividades e negócios com a finalidade de equilibrar os resultados operacionais para a recuperação econômica e financeira do TECPAR; a. A Diretoria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

do Tecpar, com o objetivo de atender à recomendação, emitiu a Deliberação 069/2020-DIREX (anexa), de 30 de abril de 2020. b. Entre outras medidas tomadas pela atual gestão do Tecpar, cabe ressaltar, depois de muito esforço da atual gestão, a retomada de faturamento da Vacina Antirrábica Canina perante o Ministério da Saúde, cumprindo a pendência do Contrato 91/2018. c. Em consonância e credibilidade com Ministério da Saúde, foi firmado recentemente o Contrato 186/2021 (anexo), para entrega de 19.715.925 doses de Vacina, inativada, vírus rábico, cepa pv, suspensão injetável, uso veterinário, no valor de R\$ 25.039.224 (vinte e cinco milhões, trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais). d. Destaca-se ainda, que no ano de 2020 foi realizada a contratação de empresa para, com vistas à retomada de produção de Kit de Antígenos Veterinários, que, para fins comparativos, apresentou em 2014 o faturamento de mais de R\$ 4.7 milhões. Descontinuado pela gestão anterior, apresenta demanda nacional nos produtos que compõem o kit, sendo: Anel do Leite - Rt; Antígeno Acidificado Tamponado - Aat; Brucelose Ovina; Leucose Bovina; Prova Lenta Em Tubos - Pl; Tuberculina Ppd Aviária; Tuberculina Ppd Bovina. 2. Reavaliar a estrutura e funcionamento das filiais, a fim de verificar a necessidade de manutenção ou reestruturação para torná-las produtivas; a. No mesmo sentido, foi emitida Deliberação 070/2020 – DIREX (anexa), na qual designa responsáveis ao atendimento da recomendação em questão. b. Esclarecemos a Diretoria do Tecpar realizou a devolução do imóvel de Maringá, reduzindo custos operacionais, conforme rescisão amigável de Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel 108/2018; Em relação à Unidade de Ponta Grossa, informamos que a atual Diretoria realizou o encerramento das atividades, conforme Termo de Rescisão Amigável de Uso de Bem Imóvel 01/2014. (anexo) d. Mais recente, a Diretoria realizou, em 19 de novembro de 2020, por como intermitente a Superintendência Geral do Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a cessão mediante comodato (anexo) da unidade de Jacarezinho. 3. Implementar sistema de controle de custos dos produtos fabricados e dos serviços prestados; a. A Deliberação 071/2020 – DIREX, designa diretor para implementar de controle de custos do Tecpar. O sistema de custo integrado foi implantado em junho/2020, atendendo, destarte, a presente recomendação. b. Assunto tratado no tópico G – Parecer dos Auditores Independentes, do presente Contraditório, no qual apresenta a resolução à presente recomendação. 4. Para as atividades de cunho social, gerar indicadores capazes de demonstrar efetivamente os benefícios gerados à sociedade; a. No ano de 2020, atípico pela pandemia que assolou e continua assolando a vida de todos, o Tecpar teve importante papel social nas medidas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, ao produzir mais de 90.000 (noventa mil) litros álcool antisséptico para atendimento ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Estado da Saúde, Fundo Estadual da Saúde, Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, entre outros. b. Anexamos ao presente, Mapa de Impactos, que está passando por revisão, conforme Deliberação 36/2021 – DIREX (anexa) 5. No caso de resultados indiretos, como o crescimento econômico do Estado e melhoria da qualidade de vida da população, criar indicadores para demonstrar efetivamente os resultados no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas. a. Em consonância com o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

Planejamento Estratégico, foi emitida em 07 de abril de 2021, a Deliberação 36/2021 (anexa), que possui por objetivo a criação de Grupo de Trabalho para medir impactos gerados pelas atividades do Tecpar. Conforme já demonstrado acima, atualmente o Tecpar realiza diversas atividades em grandes grupos de famílias. O Grupo de Trabalho está realizando a estratificação de dados, por família, como por exemplo, serviço de avaliação da merenda escolar, para na sequência criar e divulgar indicadores visando demonstrar efetivamente os resultados no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas, conforme recomendado pela douda Inspeção."

Nas razões apresentadas pela entidade se observa que se está promovendo esforços para atender a recomendação desta Inspeção, onde podemos destacar, de forma resumida, que implementou novas linhas de produção e readequação das estruturas, iniciou o processo de controle de custos bem como vem buscando produzir indicadores adequados para que se possa externar seus resultados sociais e de contribuição indireta para o crescimento econômico do Estado.

Todos esses esforços são de grande valia e devem ser reconhecidos, mas ainda não caracterizam uma situação financeira positiva da empresa, devendo ela concluir seus esforços e implementar novas alternativas a fim de melhorar seus resultados futuramente até se tornar uma empresa superavitária.

Considerando que não foram apresentados elementos que evidenciem o completo atendimento da situação, recomenda-se a manutenção da recomendação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando-se os argumentos apresentados, entendemos que as recomendações, previstas no Relatório de Fiscalização deverão ser mantidas, conforme acima referenciado.

É a instrução.

7ª ICE, em 15 de setembro de 2021.

GEOVANE KARVAT

Analista de Controle – Contábil



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

SOLANGE SA FORTES FERREIRA ISFER

Analista de Controle - Jurídica

De acordo, encaminhem-se à CGE.

MARCIO JOSE ASSUMPÇÃO

Inspetor de Controle

41. Instrução - 1091-21 - CGE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

PROCESSO Nº: 260397/21-TC
ENTIDADE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
INTERESSADO: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INSTRUÇÃO Nº: 1091/21-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO

Prestação de Contas Anual. Administração Indireta. **Exercício de 2020**. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 871/21-CGE. **Pela Regularidade com Recomendações e Ressalvas.**

Trata-se da prestação de contas do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2020.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 871/21-CGE (peça 19), o representante legal da entidade, JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, apresentou suas justificativas e documentação complementar, peças 35 a 38, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão dos apontamentos dos Títulos 4, 5 e 6, da Instrução nº 871/21-CGE, incluindo os apontamentos do Relatório de Fiscalização elaborado pela 7ª Inspeção de Controle Externo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

2 - DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

a) Apontamento do Título 4 - Parecer dos Auditores Independentes

As Demonstrações Financeiras do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, referentes ao exercício de 2020, foram auditadas pela empresa Executive Auditores Independentes, cujo parecer constante na peça nº 13, contém opinião Com Ressalvas, por isso, o representante legal da entidade foi citado para se manifestar em relação a anotação de Ressalva exarada na opinião dos auditores independentes.

DA DEFESA:

A defesa se manifestou através da peça nº 36, conforme segue:

a) Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos

Em relação ao apontamento da Auditoria Externa, acerca da inexistência de custos de produtos e serviços vendidos no Demonstrativo de Resultado no período compreendido entre janeiro a maio de 2020, esclarecemos que em 2019 um novo sistema integrado de gestão empresarial (Enterprise Resource Planning - ERP) foi implantado o que demandou uma série de procedimentos e esforços de todos os envolvidos (área de apoio e área produtiva), com a necessidade de revisões dos cadastros de clientes, fornecedores, dos insumos, dos produtos e serviços vendidos, adaptações de terminologias, parametrizações, validações diversas para assegurar os registros, apurações de tributos e todo o conjunto de informações legais e fiscais.

Na sequência o planejamento previa que em janeiro de 2020, seria iniciado a implantação do custo integrado na Contabilidade Empresarial, mas diante de inúmeras dificuldades (necessidades de treinamentos, definições, parametrizações, testes e validações), a implantação prevista para acontecer em janeiro foi iniciada somente em junho. Foi cogitado retroceder a implantação a janeiro de 2020, porém, após análise técnica do volume de retrabalhos, da quantidade de registros, apontamentos a serem executados manualmente para cada ordem de produto e/ou serviço com riscos de inconsistências, possíveis atrasos nos fechamentos, força de trabalho reduzida, devido a pandemia decorrente do coronavírus e dentre outras situações, optou-se por avançar com a implantação do custo integrado a partir de junho de 2020.

Importante ressaltar que os valores gastos, sendo eles de custos ou de despesas, estão registrados nos relatórios contábeis, restou logicamente e detalhadamente evidenciar os custos ocorridos de janeiro a maio de 2020, gerando a ressalva da Auditoria Independente.

Destarte, sanada a ressalva apontada pela Auditoria Independente. Salienciamos que o atual sistema integrado apura custos por evidências, que são obtidas por absorção, por meio de apontamentos a cada serviço/atividade/tarefa e que permanecem os refinamentos para obtenção integral do êxito da sistemática em consonância com a legislação pertinente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

Isto posto, conforme já demonstrado aos órgãos de controle, como conclusões exaradas pelo Conselho Fiscal pelo do Conselho de Administração, ambas constantes da peça 14, trata-se de uma ressalva já sanada pelo Tecpar.

b) Custo Integrado, ociosidades e serviços em andamento

(...)

Considerando que o processo de implantação do custo integrado permaneceu contando com a necessidade de refinamentos mesmo após o mês de junho de 2020, adicionado a ausência de parte dos apontamentos (lançamentos realizados pelos técnicos das áreas produtivas e de soluções tecnológicas), no sistema ERP a conta contábil denominada de "Ociosidade", recebeu uma série de lançamentos e registros de valores que deveriam ocorrer em outras contas se os apontamentos tivessem ocorrido conforme requer o custeio integrado por absorção, com as parametrizações tendo como premissa básica a estrutura de produtos/serviços, com quantidades exatas de insumos utilizados e o tempo necessário para as execuções das atividades. O corpo técnico até então, não era demandado a participar ativamente dos registros como são nessa modalidade de integração dos custos e estão adaptando suas rotinas e recebendo treinamentos para assim procederem.

(...)

Sendo assim, informamos que além de revisão das estruturas, os critérios metodológicos estão em análise pelo corpo técnico interno e pela Auditoria Independente contratada nesse ano. Trata-se de um processo dinâmico, haja vista a necessidade do cliente, novos padrões, inserção ou atualizações Normas Técnicas, como, por exemplo ABNT NBR 15426:2020 - Sinalização vertical viária – Método de medição da retrorefletividade em campo, utilizando retrorefletômetro portátil; ABNT NBR 7501:2020 - Transporte terrestre de produto perigosos -Terminologia; ABNT NBR 15071:2020 - Dispositivos auxiliares - Cones para sinalização viária.

Pelo que foi apresentado, resta esclarecida a ressalva apontada pela Auditoria Independente, com referência ao exercício de 2020 passando a ser avaliada pela Auditoria Independente recentemente contratada tendo como base o exercício de 2021, com vista às ações executadas e em execução pelo Instituto.

c) Estoques Almojarifado

Conforme apresentado no Parecer 11/2021, exarado e aprovado pelo Conselho de Administração do Tecpar, em sua 99ª Reunião, o Tecpar tomou as medidas necessárias, por intermédio de controles internos adequados, entre outros, pela contagem mensal de estoques dos laboratórios. A anomalia, com referência aos estoques mantidos no almoxarifado central da Unidade CIC, temos como motivação principal o encerramento de exercício em que, ao se realizar a auditoria, o sistema ERP encontrava-se fechado e para não deixar desabastecidos os setores demandantes, foram realizadas as entregas de materiais/insumos, com registro manual. Assim que o encerramento do exercício foi conclusivo, as baixas no sistema integrado de gestão foram concretizadas.

Os demais almoxarifados descentralizados mantidos para suprimento das manutenções das áreas produtivas, os almoxarifados de insumos para as áreas de soluções tecnológicas e os estoques de produtos (relacionados a vacina antirrábica de uso animal), passaram por novas verificações, com adoção de medidas para correção das divergências. O tema foi amplamente discutido entre a Auditoria Externa e Interna, Setor de Contabilidade, responsáveis pelos almoxarifados, culminando com a nova formatação de apuração dos custos integrado a contabilidade, gerou ampliação do entendimento de todo corpo técnico para a necessidade do rigor nos controles, nos apontamentos, registros de todos os consumos realizados. As melhorias permanecem em processo de implementação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

com controles e ações acompanhadas pela Auditoria Interna, bem como foram evidenciadas recentemente pela Auditoria Independente.

d) Provisão para Contingência

As provisões para contingência de passivo trabalhista são constituídas pelas análises, decisões interlocutórias, embargos e demais remédios e atos judiciais, avaliados pela Advocacia Jurídica Especializada. Possível vislumbrar trata-se de um direito subjetivo e, em mais de 71% (setenta e um por cento) constituída por empregados de empresas terceirizadas, que prestam serviços em mais de uma empresa. Conforme bem apontado pelo Conselheiro em seu parecer, trata-se de um erro material, devidamente ajustado no mês de janeiro/2021. Portanto, informamos que o lapso temporal, quanto à classificação de passivo, foi corrigido, no início do exercício de 2021. Restando, dessa forma, sanada a pendência apontada pela Auditoria Externa, devendo, por conseguinte, ser considerado o presente contraditório à Instrução em epígrafe.

Por tudo o que foi visto, relatado e apresentado sobre o item G – Parecer dos Auditores Independentes, restam sanadas as ressalvas, devendo, por fim, ser acatado o presente CONTRADITÓRIO, em conformidade com a legislação vigente. Sendo assim, pelas evidências apresentadas, solicitamos o afastamento da multa administrativa referenciada no art. 87, inciso IV, “g”, da Lei Complementar nº 113/2015.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

Em que pese as justificativas apresentadas pela entidade, esta unidade técnica, acompanha a opinião apresentada pela Auditoria Externa, em seu parecer constante na peça nº 13, com as seguintes Ressalvas:

- Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos.
- Custo Integrado, ociosidades e serviços em andamento.
- Estoques Almoxarifado. Não foi possível determinar os efeitos de possíveis ajustes nas contas dos estoques sobre as demonstrações financeiras.
- Provisão para Contingência. A provisão para contingência constituída pelo Instituto não é suficiente para cobrir as perdas prováveis.

Conclusão CGE: Regularizado com Ressalvas

b) Apontamento do Título 5 - Relatório do Controle Interno

A partir da análise do Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que houve Achados do Controle Interno que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

comprometeram a gestão da Entidade. Na sequência, a conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 11) apresentou opinativo pela Regularidade com Recomendações, por isso, o representante legal da entidade foi citado para se manifestar em relação aos achados de Controle Interno listados no RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, bem como em relação às recomendações indicadas pelo agente de controle interno.

DA DEFESA:

A defesa se manifestou através da peça nº 36, conforme segue:

(...)

Esclarecemos, conforme comprova o Protocolo 17.109.877-7 (anexo), em mãos da Controladoria Geral do Estado, que as medidas saneadoras aos apontamentos, foram e estão sendo implementadas pelo Tecpar. Quanto ao contraditório em questão, esclarecemos que por um lapso do sistema e-CGE, o Tecpar ficou impossibilitado de encaminhar o plano de ação via este sistema. Entretanto, o plano de ação foi realizado e encaminhado, conforme Decreto 5389 - 24 de outubro de 2016, revogado pelo Decreto 7.304 de 13/04/2021, via e-protocolo.

Enfatizamos que o Tecpar acatou as recomendações da CGE, tendo sido apresentado o e-protocolo correspondente. Em relação ao Plano de Ação apresentada à época, esclarecemos que passa por revisão, considerando que o ERP foi atualizado recentemente, necessitando, neste momento de ajustes.

Sendo assim, pelas evidências apresentadas, solicitamos o afastamento da multa administrativa referenciada no art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar nº 113/2015, assim como o devido acatamento ao Contraditório apresentado.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

Em que pese as justificativas apresentadas pela entidade, esta unidade técnica entende necessário registrar as Recomendações sugeridas pelo Agente de Controle Interno, presentes no Parecer de Controle Interno, peça 11.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, das seguintes observações:

1. Elaborar levantamento físico anualmente para os itens que compõem o patrimônio e em tempo de serem realizados os cotejamentos e as adequações dos registros contábeis (se aplicável);

2. Extinguir desembolsos a título de pagamentos de multas e juros incidentes por atrasos nas quitações de compromissos e/ou de infrações de trânsito,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

porém se inevitáveis, que estejam devidamente motivados e sempre que possível sejam ressarcidos ao caixa do Instituto;

3. Fechar os relatórios contábeis em tempo, para o Controle Interno elaborar os relatórios quadrimestrais, em atendimento às Instruções Normativas 04/2020 e 02/2020 da Controladoria Geral do Estado-CGE, contendo a avaliação dos itens dispostos nos incisos I e II do Art. 74 da Constituição Federal;

4. Persistir reivindicando o retorno do Tecpar como empresa dependente do Orçamento Fiscal do Estado do Paraná.

Conclusão CGE: Regularizado com Recomendações

2.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, entende-se que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos desta CGE contidos no primeiro exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

2.1.1 - DAS RESSALVAS

- Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos.
- Custo Integrado, ociosidades e serviços em andamento.
- Estoques Almoxarifado. Não foi possível determinar os efeitos de possíveis ajustes nas contas dos estoques sobre as demonstrações financeiras.
- Provisão para Contingência. A provisão para contingência constituída pelo Instituto não é suficiente para cobrir as perdas prováveis.

2.1.2 - DAS RECOMENDAÇÕES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

Considerando o resultado da análise desta Coordenaria de Gestão Estadual, entendemos pela Recomendação para que a **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**, representado pelo seu Representante Legal, atualmente Sr. JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, com fundamento no artigo 244, I, § 1º, do Regimento Interno, adote as seguintes providências:

- 1. Elaborar levantamento físico anualmente para os itens que compõem o patrimônio e em tempo de serem realizados os cotejamentos e as adequações dos registros contábeis (se aplicável);
- 2. Extinguir desembolsos a título de pagamentos de multas e juros incidentes por atrasos nas quitações de compromissos e/ou de infrações de trânsito, porém se inevitáveis, que estejam devidamente motivados e sempre que possível sejam ressarcidos ao caixa do Instituto;
- 3. Fechar os relatórios contábeis em tempo, para o Controle Interno elaborar os relatórios trimestrais, em atendimento às Instruções Normativas 04/2020 e 02/2020 da Controladoria Geral do Estado-CGE, contendo a avaliação dos itens dispostos nos incisos I e II do Art. 74 da Constituição Federal;
- 4. Persistir reivindicando o retorno do Tecpar como empresa dependente do Orçamento Fiscal do Estado do Paraná.

Destaque-se que o cumprimento desta Recomendação será monitorado nos termos do artigo 175-L, XIV, do Regimento Interno, mediante a solicitação, pela CMEX, do envio das providências adotadas a serem encaminhadas para este Tribunal, sob responsabilidade do Representante Legal da **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**, cargo atualmente ocupado pelo Sr. JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, podendo este Tribunal requisitar o auxílio do controlador interno, a fim de verificar a implementação das medidas indicadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

3 - DO CONTRADITÓRIO DO RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA 7ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Nos termos do artigo 175-J, VI¹, do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 64/2018, serão consolidados na presente prestação de contas os apontamentos do relatório anual de fiscalização, emitido pela 7ª Inspeção de Controle Externo.

Conforme definido no parágrafo único² do art. 175-J, do Regimento Interno, esta Coordenadoria não fará análise de mérito acerca dos apontamentos realizados pelas Inspeções de Controle Externo, restringindo-se a reproduzir e consolidar os respectivos apontamentos

a) ACHADO 4.2.1 Repasse de Recursos do Fundo Paraná.

Recomendação: Que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998.

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 7ª Inspeção de Controle Externo, nos termos da Instrução 86/21-7ICE (peça 40), concluiu nos seguintes termos:

(...)

A manifestação da Entidade não apresenta dados ou informações capazes de dar outro entendimento quanto a destinação dos recursos repassados, razão pela qual deve ser mantida a recomendação para que a utilização dos recursos repassados

¹ Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:

(...)

VI - consolidar na instrução das prestações de contas anuais os apontamentos contidos nos relatórios anuais de fiscalização, emitidos pelas Inspeções de Controle Externo. (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

² Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:

(...)

Parágrafo Único. Quando da análise do contraditório nos processos de prestação de contas anual, a manifestação da Coordenadoria ficará restrita aos pontos por ela suscitados na instrução, não incluindo o mérito dos apontamentos realizados pelas Inspeções de Controle Externo. (Incluído pela Resolução nº 64/2018)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

pelo Fundo Paraná, para futura integralização de capital do TECPAR, seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998.

b) ACHADO 4.2.2 Inviabilidade Econômica.

Recomendações:

1. Adotar medidas para a reestruturação das atividades e negócios com a finalidade de equilibrar os resultados operacionais para a recuperação da situação econômica e financeira do TECPAR;
2. Reavaliar a estrutura e funcionamento das filiais, a fim de verificar a necessidade de manutenção ou reestruturação para torná-las produtivas;
3. Implementar sistema de controle de custos dos produtos fabricados e dos serviços prestados;
4. Para as atividades de cunho social, gerar indicadores capazes de demonstrar efetivamente os benefícios gerados à sociedade;
5. No caso de resultados indiretos, como o crescimento econômico do Estado e melhoria da qualidade de vida da população, criar indicadores para demonstrar efetivamente os resultados no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas.

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 7ª Inspeção de Controle Externo, nos termos da Instrução 86/21-7ICE (peça 40), concluiu nos seguintes termos:

(...)

Nas razões apresentadas pela entidade se observa que se está promovendo esforços para atender a recomendação desta Inspeção, onde podemos destacar, de forma resumida, que implementou novas linhas de produção e readequação das estruturas, iniciou o processo de controle de custos bem como vem buscando produzir indicadores adequados para que se possa externar seus resultados sociais e de contribuição indireta para o crescimento econômico do Estado.

Todos esses esforços são de grande valia e devem ser reconhecidos, mas ainda não caracterizam uma situação financeira positiva da empresa, devendo ela concluir seus esforços e implementar novas alternativas a fim de melhorar seus resultados futuramente até se tornar uma empresa superavitária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

Considerando que não foram apresentados elementos que evidenciem o completo atendimento da situação, recomenda-se a manutenção da recomendação.

3.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA 7ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise, a 7ª ICE entendeu que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no primeiro exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

3.1.1 - DAS RECOMENDAÇÕES

- Que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998.
- Adotar medidas para a reestruturação das atividades e negócios com a finalidade de equilibrar os resultados operacionais para a recuperação da situação econômica e financeira do TECPAR;
- Reavaliar a estrutura e funcionamento das filiais, a fim de verificar a necessidade de manutenção ou reestruturação para torná-las produtivas;
- Implementar sistema de controle de custos dos produtos fabricados e dos serviços prestados;
- Para as atividades de cunho social, gerar indicadores capazes de demonstrar efetivamente os benefícios gerados à sociedade;
- No caso de resultados indiretos, como o crescimento econômico do Estado e melhoria da qualidade de vida da população, criar indicadores para demonstrar efetivamente os resultados no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

Considerando o resultado da análise da 7ª Inspeção de Controle Externo, entendemos pela Recomendação para que a **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**, representado pelo seu Representante Legal, atualmente Sr. JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, com fundamento no artigo 244, I, § 2º, do Regimento Interno, adote as providências elencadas no item 3.1.1.

Destaque-se que o cumprimento desta Recomendação será monitorado nos termos do artigo 175-L, XIV, do Regimento Interno, mediante a solicitação, pela CMEX, do envio das providências adotadas a serem encaminhadas para este Tribunal, sob responsabilidade do Representante Legal da **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**, cargo atualmente ocupado pelo Sr. JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, podendo este Tribunal requisitar o auxílio do controlador interno, a fim de verificar a implementação das medidas indicadas.

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, relativas ao exercício financeiro de 2020, realizado por esta Coordenadoria e pela 7ª Inspeção de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada **Regular com as Ressalvas e as Recomendações indicadas nos itens 2.1.1 e 3.1.1.**

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, em 06 outubro de 2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

Ato elaborado por: ALEXANDRE BIMBATO FREIRE – Analista de Controle

Ato revisado por: PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA – Analista de Controle

De acordo. DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

Encaminhe-se ao **MPC**.

42. Parecer - 880-21 - 2PC

PROTOCOLO Nº: 260397/21
ORIGEM: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
INTERESSADO: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 880/21

Ementa. Prestação de Contas Anual. Instituto de Tecnologia do Paraná. Exercício de 2020. Pela regularidade das contas, com recomendações e ressalvas.

Trata o protocolado de Prestação de Contas do Instituto de Tecnologia do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2020.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Estadual, por meio da Instrução nº 1091/21 (peça 41), opina pela **regularidade** das contas, com as seguintes recomendações:

(i) Que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998;

(ii) Adotar medidas para a reestruturação das atividades e negócios com a finalidade de equilibrar os resultados operacionais para a recuperação da situação econômica e financeira do TECPAR;

(iii) Reavaliar a estrutura e funcionamento das filiais, a fim de verificar a necessidade de manutenção ou reestruturação para torná-las produtivas;

(iv) Implementar sistema de controle de custos dos produtos fabricados e dos serviços prestados;

(v) Para as atividades de cunho social, gerar indicadores capazes de demonstrar efetivamente os benefícios gerados à sociedade;

(vi) No caso de resultados indiretos, como o crescimento econômico do Estado e melhoria da qualidade de vida da população, criar indicadores para demonstrar efetivamente os resultados no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas.

Bem como as seguintes ressalvas:

(i) Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos:

(ii) Custo Integrado, ociosidades e serviços em andamento;

(iii) Estoques Almoxarifado. Não foi possível determinar os efeitos de possíveis ajustes nas contas dos estoques sobre as demonstrações financeiras;

(iv) Provisão para Contingência. A provisão para contingência constituída pelo Instituto não é suficiente para cobrir as perdas prováveis.

Consoante o opinativo do órgão instrutivo, esta Procuradoria de Contas propugna **pela regularidade com recomendações e ressalvas** da Prestação de Contas encaminhada pelo Instituto de Tecnologia do Paraná, atinente ao exercício financeiro de 2020, sem prejuízo da adoção das demais medidas elencadas na Instrução nº 1091/21-CGE.

Curitiba, 21 de outubro de 2021.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI

Procuradora do Ministério Público de Contas

43. Acórdão - 2988-21 - STP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 260397/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
INTERESSADO: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2988/21 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas. Exercício. Entidade.
REGULARIDADE das contas, com
RESSALVAS e **RECOMENDAÇÕES**.

As contas do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR**, relativas ao exercício de 2020, foram encaminhadas por **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**, Diretor-Presidente, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Inicialmente, a **7ª Inspeção de Controle Externo**, por meio de Relatório de Fiscalização (peça n.º 18), concluiu pela Regularidade das contas com Recomendações em relação aos seguintes achados:

ITEM Nº	ACHADO	RECOMENDAÇÃO
4.2.1	Repasse de Recursos do Fundo Paraná	Que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998.
4.2.2	Inviabilidade Econômica	<ol style="list-style-type: none">1. Adotar medidas para a reestruturação das atividades e negócios com a finalidade de equilibrar os resultados operacionais para a recuperação da situação econômica e financeira do TECPAR;2. Reavaliar a estrutura e funcionamento das filiais, a fim de verificar a necessidade de manutenção ou reestruturação para torná-las produtivas;3. Implementar sistema de controle de custos dos produtos fabricados e dos serviços prestados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

		<p>4. Para as atividades de cunho social, gerar indicadores capazes de demonstrar efetivamente os benefícios gerados à sociedade;</p> <p>5. No caso de resultados indiretos, como o crescimento econômico do Estado e melhoria da qualidade de vida da população, criar indicadores para demonstrar efetivamente os resultados no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas.</p>
--	--	---

Por sua vez, a **Coordenadoria de Gestão Estadual**, através da Instrução nº 871/21 (peça nº 19), concluiu que *“a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificavas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro ‘Resultado da Análise’*”, em relação aos seguintes itens:

- a) Parecer dos Auditores Independentes - entende-se necessário ofertar contraditório à entidade para se manifestar em relação ao (i) Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos, (ii) Custo integrado, ociosidade e serviços em andamento, (iii) Estoques de Almoxarifado e (iv) Provisão de Contingência;
- b) Relatório do Controle Interno - a partir da análise do Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que houve Achados do Controle Interno que comprometeram a gestão da Entidade.

A Coordenadoria de Gestão Estadual também opinou pela necessidade de ofertar contraditório à entidade que se manifeste em relação aos achados de fiscalização apresentados pela 7ª Inspeção de Controle Externo.

Diante do encaminhamento de Comunicação Processual Eletrônica (peças n.º 21/24), o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR** apresentou defesa ratificada pelo Sr. Jorge Augusto Callado Afonso, (peça n.º 36 a 38), sustentando que:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

a) Quanto ao Achado 4.2.1 - Repasse de Recursos do Fundo Paraná (conforme Relatório de Fiscalização da 7ª ICE – peça nº 18), em relação à recomendação para observar o art. 26, da Lei Complementar 101/2000 e a Lei Estadual 12.020/1998 na utilização dos repasses de recursos do Fundo Paraná, destacou que:

“(…) o capítulo que está disposto o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, versa sobre “Da destinação de recursos públicos para o setor privado”. Isto posto, o Tecpar, na condição de empresa pública, recebe valores do Fundo Paraná, oriundas do próprio poder público, ou seja, do Governo do Estado do Paraná. Sobre a aplicação de valores do Fundo Paraná, em conformidade com a Lei Estadual 12.020/1998, que estabelece que trata sobre o apoio ao financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e atividades afins segundo as diretrizes recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT Paraná e aprovadas pelo Governador do Estado, em cumprimento ao artigo 205 da Constituição Estadual, que frisa: “Art. 205. O Estado destinará, anualmente, uma parcela tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, ...”. Cabe, nesse tópico, esclarecer que o Tecpar, cumpre o disposto na r. legislação, por meio de seus recebimentos, realizados como integralização de capital, conforme destaca a Secretaria da Fazenda (protocolo 16.966.931-9 – anexo)”;

b) Quanto ao Achado 4.2.2 – Inviabilidade Econômica (conforme Relatório de Fiscalização da 7ª ICE – peça nº 18), em relação à recomendação para adotar medidas para a reestruturação das atividades e negócios com a finalidade de equilibrar os resultados operacionais para a recuperação econômica e financeira do TECPAR, asseverou que, em apertada síntese, implementou novas linhas de produção e readequação das estruturas, iniciou o processo de controle de custos bem como vem buscando



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

produzir indicadores adequados para que se possa externar seus resultados sociais e de contribuição indireta para o crescimento econômico do Estado;

c) Esclareceram a natureza jurídica da Copel, destacando ser uma companhia de capital aberto, bem como apontaram o alinhamento de suas práticas administrativas e a adequação dessas às legislações estabelecidas, tanto no Brasil quanto no exterior – já que a empresa atua no mercado de capital aberto (no Brasil, a “B3-Brasil”, Bolsa e Balcão; e no exterior a “NYSE” dos Estados Unidos e a “LATIBEX” da Espanha);

d) Quanto ao apontamento “Parecer dos Auditores Independentes”, feito pela CGE no bojo da Instrução nº 871/21 (peça nº 19), esclareceu o que se segue:

“(i) Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos

Em relação ao apontamento da Auditoria Externa, acerca da inexistência de custos de produtos e serviços vendidos no Demonstrativo de Resultado no período compreendido entre janeiro a maio de 2020, esclarecemos que em 2019 um novo sistema integrado de gestão empresarial (Enterprise Resource Planning - ERP) foi implantado o que demandou uma série de procedimentos e esforços de todos os envolvidos (área de apoio e área produtiva), com a necessidade de revisões dos cadastros de clientes, fornecedores, dos insumos, dos produtos e serviços vendidos, adaptações de terminologias, parametrizações, validações diversas para assegurar os registros, apurações de tributos e todo o conjunto de informações legais e fiscais.

Na sequência o planejamento previa que em janeiro de 2020, seria iniciado a implantação do custo integrado na Contabilidade Empresarial, mas diante de inúmeras dificuldades (necessidades de treinamentos, definições,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

parametrizações, testes e validações), a implantação prevista para acontecer em janeiro foi iniciada somente em junho. Foi cogitado retroceder a implantação a janeiro de 2020, porém, após análise técnica do volume de retrabalhos, da quantidade de registros, apontamentos a serem executados manualmente para cada ordem de produto e/ou serviço com riscos de inconsistências, possíveis atrasos nos fechamentos, força de trabalho reduzida, devido a pandemia decorrente do coronavírus e dentre outras situações, optou-se por avançar com a implantação do custo integrado a partir de junho de 2020.

Importante ressaltar que os valores gastos, sendo eles de custos ou de despesas, estão registrados nos relatórios contábeis, restou logicamente e detalhadamente evidenciar os custos ocorridos de janeiro a maio de 2020, gerando a ressalva da Auditoria Independente.

Destarte, sanada a ressalva apontada pela Auditoria Independente. Salientamos que o atual sistema integrado apura custos por evidências, que são obtidas por absorção, por meio de apontamentos a cada serviço/atividade/tarefa e que permanecem os refinamentos para obtenção integral do êxito da sistemática em consonância com a legislação pertinente.

Isto posto, conforme já demonstrado aos órgãos de controle, como conclusões exaradas pelo Conselho Fiscal pelo do Conselho de Administração, ambas constantes da peça 14, trata-se de uma ressalva já sanada pelo Tecpar.

(ii) Custo Integrado, ociosidades e serviços em andamento

(...) Considerando que o processo de implantação do custo integrado permanece u contando com a necessidade de refinamentos mesmo após o mês de junho de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2020, adicionado a ausência de parte dos apontamentos (lançamentos realizados pelos técnicos das áreas produtivas e de soluções tecnológicas), no sistema ERP a conta contábil denominada de “Ociosidade”, recebeu uma série de lançamentos e registros de valores que deveriam ocorrer em outras contas se os apontamentos tivessem ocorrido conforme requer o custeio integrado por absorção, com as parametrizações tendo como premissa básica a estrutura de produtos/serviços, com quantidades exatas de insumos utilizados e o tempo necessário para as execuções das atividades. O corpo técnico até então, não era demandado a participar ativamente dos registros como são nessa modalidade de integração dos custos e estão adaptando suas rotinas e recebendo treinamentos para assim procederem. (...) Sendo assim, informamos que além de revisão das estruturas, os critérios metodológicos estão em análise pelo corpo técnico interno e pela Auditoria Independente contratada nesse ano. Trata-se de um processo dinâmico, haja vista a necessidade do cliente, novos padrões, inserção ou atualizações Normas Técnicas, como, por exemplo ABNT NBR 15426:2020 - Sinalização vertical viária – Método de medição da retrorefletividade em campo, utilizando retrorefletômetro portátil; ABNT NBR 7501:2020 - Transporte terrestre de produto perigosos -Terminologia; ABNT NBR 15071:2020 - Dispositivos auxiliares - Cones para sinalização viária.

Pelo que foi apresentado, resta esclarecida a ressalva apontada pela Auditoria Independente, com referência ao exercício de 2020 passando a ser avaliada pela Auditoria Independente recentemente contratada tendo como base o exercício de 2021, com vista às ações executadas e em execução pelo Instituto.

(iii) Estoques Almoxarifado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Conforme apresentado no Parecer 11/2021, exarado e aprovado pelo Conselho de Administração do Tecpar, em sua 99ª Reunião, o Tecpar tomou as medidas necessárias, por intermédio de controles internos adequados, entre outros, pela contagem mensal de estoques dos laboratórios. A anomalia, com referência aos estoques mantidos no almoxarifado central da Unidade CIC, temos como motivação principal o encerramento de exercício em que, ao se realizar a auditoria, o sistema ERP encontrava-se fechado e para não deixar desabastecidos os setores demandantes, foram realizadas as entregas de materiais/insumos, com registro manual. Assim que o encerramento do exercício foi conclusivo, as baixas no sistema integrado de gestão foram concretizadas.

Os demais almoxarifados descentralizados mantidos para suprimento das manutenções das áreas produtivas, os almoxarifados de insumos para as áreas de soluções tecnológicas e os estoques de produtos (relacionados a vacina antirrábica de uso animal), passaram por novas verificações, com adoção de medidas para correção das divergências. O tema foi amplamente discutido entre a Auditoria Externa e Interna, Setor de Contabilidade, responsáveis pelos almoxarifados, culminando com a nova formatação de apuração dos custos integrado a contabilidade, gerou ampliação do entendimento de todo corpo técnico para a necessidade do rigor nos controles, nos apontamentos, registros de todos os consumos realizados. As melhorias permanecem em processo de implementação com controles e ações acompanhadas pela Auditoria Interna, bem como foram evidenciadas recentemente pela Auditoria Independente.

(iv) Provisão para Contingência



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

As provisões para contingência de passivo trabalhista são constituídas pelas análises, decisões interlocutórias, embargos e demais remédios e atos judiciais, avaliados pela Advocacia Jurídica Especializada. Possível vislumbrar trata -se de um direito subjetivo e, em mais de 71% (setenta e um por cento) constituída por empregados de empresas terceirizadas, que prestam serviços em mais de uma empresa. Conforme bem apontado pelo Conselheiro em seu parecer, trata-se de um erro material, devidamente ajustado no mês de janeiro/2021. Portanto, informamos que o lapso temporal, quanto à classificação de passivo, foi corrigido, no início do exercício de 2021. Restando, dessa forma, sanada a pendência apontada pela Auditoria Externa, devendo, por conseguinte, ser considerado o presente contraditório à Instrução em epígrafe.

Por tudo o que foi visto, relatado e apresentado sobre o item G – Parecer dos Auditores Independentes, restam sanadas as ressalvas, devendo, por fim, ser acatado o presente CONTRADITÓRIO, em conformidade com a legislação vigente. Sendo assim, pelas evidências apresentadas, solicitamos o afastamento da multa administrativa referenciada no art. 87, inciso IV, “g”, da Lei Complementar nº 113/2015.”

e) Quanto ao apontamento “Relatório do Controle Interno”, feito pela CGE no bojo da Instrução nº 871/21 (peça nº 19), destacou que:

“(…) conforme comprova o Protocolo 17.109.877-7 (anexo), em mãos da Controladoria Geral do Estado, as medidas saneadoras aos apontamentos foram e estão sendo implementadas pelo Tecpar. Quanto ao contraditório em questão, esclarecemos que por um lapso do sistema e-CGE, o Tecpar ficou impossibilitado de encaminhar o plano de ação via este sistema. Entretanto, o plano de ação foi realizado e encaminhado, conforme Decreto 5389 - 24 de outubro de 2016,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

revogado pelo Decreto 7.304 de 13/04/2021, via e-protocolo. Enfatizamos que o Tecpar acatou as recomendações da CGE, tendo sido apresentado o e-protocolo correspondente. Em relação ao Plano de Ação apresentada à época, esclarecemos que passa por revisão, considerando que o ERP foi atualizado recentemente, necessitando, neste momento de ajustes. Sendo assim, pelas evidências apresentadas, solicitamos o afastamento da multa administrativa referenciada no art. 87, inciso IV, “g”, da Lei Complementar nº 113/2015, assim como o devido acatamento ao Contraditório apresentado.”

A **7ª Inspeção de Controle Externo**, mediante a Instrução n.º 86/21 (peça n.º 40), considerando que não foram apresentados elementos que evidenciem o completo atendimento da situação, entende que esta prestação de contas pode ser considerada regular, porém, as recomendações previstas no Relatório de Fiscalização deverão ser mantidas.

A **Coordenadoria de Gestão Estadual**, por intermédio da Instrução n.º 1091/21 (peça n.º 41), corrobora as conclusões da **7ª Inspeção de Controle Externo**, concluindo que a presente prestação de contas pode ser considerada regular com as seguintes Ressalvas e as Recomendações:

- a) Quanto ao item “Parecer dos Auditores Independentes”, que sejam RESSALVADOS os seguintes apontamentos:
- Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos;
 - Custo Integrado, ociosidades e serviços em andamento;
 - Estoques Almoxarifado. Não foi possível determinar os efeitos de possíveis ajustes nas contas dos estoques sobre as demonstrações financeiras;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Provisão para Contingência. A provisão para contingência constituída pelo Instituto não é suficiente para cobrir as perdas prováveis;
- b) Quanto ao item “Relatório do Controle Interno”, que sejam expedidas as seguintes RECOMENDAÇÕES:
- 1. Elaborar levantamento físico anualmente para os itens que compõem o patrimônio e em tempo de serem realizados os cotejamentos e as adequações dos registros contábeis (se aplicável);
 - 2. Extinguir desembolsos a título de pagamentos de multas e juros incidentes por atrasos nas quitações de compromissos e/ou de infrações de trânsito, porém se inevitáveis, que estejam devidamente motivados e sempre que possível sejam ressarcidos ao caixa do Instituto;
 - 3. Fechar os relatórios contábeis em tempo, para o Controle Interno elaborar os relatórios quadrimestrais, em atendimento às Instruções Normativas 04/2020 e 02/2020 da Controladoria Geral do Estado-CGE, contendo a avaliação dos itens dispostos nos incisos I e II do Art. 74 da Constituição Federal;
 - 4. Persistir reivindicando o retorno do Tecpar como empresa dependente do Orçamento Fiscal do Estado do Paraná.

Por sua vez, o **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**, na pessoa da d. Procuradora **KATIA REGINA PUCHASKI**, por meio do Parecer n.º 8080/21 (peça n.º 42), manifesta-se no mesmo sentido das **Unidades Técnicas**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

É o relatório.

II – VOTO

Verifica-se que assiste razão às Unidades Técnicas e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no sentido da REGULARIDADE das contas do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR**, relativas ao exercício de 2020 com **RESSALVAS e RECOMENDAÇÕES**.

Em relação ao ACHADO 4.2.1 - Repasse de Recursos do Fundo Paraná, no que diz respeito ao atendimento ao art. 26 da Lei Complementar 101/2000, o TECPAR alega que esse dispositivo diz respeito à “destinação de recursos públicos para o setor privado”, não adentrando no mérito da questão.

Da análise da defesa apresentada, a 7ª Inspeção de Controle Externo aduziu que o TECPAR usou o mesmo argumento já refutado quando da análise da PCA de 2019, fazendo uma interpretação equivocada da situação, uma vez que o art. 26 da Lei Complementar 101/2000, se aplica sim às estatais, conforme dispõe o seu § 1º:

“§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições próprias, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.”

Diante disso, mais uma vez deve ser destacado que esses recursos não devem servir para cobertura de déficits do TECPAR sem autorização de lei específica e atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, além de estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Quanto a utilizar os recursos em projetos para atendimento da Lei 12.020/1998, mais uma vez a entidade tenta argumentar que recebe



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

mediante aporte de capital, mas não esclarece quais projetos deverá executar e de que forma utilizou o dinheiro em prol de projetos de pesquisas científica e tecnológica.

A manifestação da Entidade não apresenta dados ou informações capazes de dar outro entendimento quanto à destinação dos recursos repassados, razão pela qual deve ser mantida a recomendação para que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná, para futura integralização de capital do TECPAR, seja realizada em estrita observância ao contido no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita pela Lei Estadual nº 12.020/1998.

No que concerne ao ACHADO 4.2.2 - Inviabilidade Econômica, da análise das razões apresentadas pela entidade, é possível observar que o TECPAR está promovendo esforços para atender à recomendação da 7ª ICE, já que implementou novas linhas de produção e readequação das estruturas, iniciou o processo de controle de custos bem como vem buscando produzir indicadores adequados para que se possa externar seus resultados sociais e de contribuição indireta para o crescimento econômico do Estado.

Todos esses esforços são de grande valia e devem ser reconhecidos, mas ainda não caracterizam uma situação financeira positiva da empresa, devendo ela concluir seus esforços e implementar novas alternativas a fim de melhorar seus resultados futuramente até se tornar uma empresa superavitária.

Considerando que não foram apresentados elementos que evidenciem o completo atendimento da situação, recomenda-se a manutenção da recomendação feita no bojo do Relatório de Fiscalização.

No que tange ao item “Parecer dos Auditores Independentes”, a Coordenadoria de Gestão Estadual destaca que, em que pesem as justificativas apresentadas pela entidade, corrobora-se a opinião apresentada pela Auditoria Externa (peça nº 13), com as seguintes Ressalvas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos;
- Custo Integrado, ociosidades e serviços em andamento;
- Estoques Almojarifado. Não foi possível determinar os efeitos de possíveis ajustes nas contas dos estoques sobre as demonstrações financeiras;
- Provisão para Contingência. A provisão para contingência constituída pelo Instituto não é suficiente para cobrir as perdas prováveis;

Quanto ao item “Relatório do Controle Interno”, em que pesem as justificativas apresentadas pela entidade, entende-se necessário registrar as seguintes Recomendações sugeridas pelo Agente de Controle Interno, presentes no Parecer de Controle Interno, peça nº 11:

- 1. Elaborar levantamento físico anualmente para os itens que compõem o patrimônio e em tempo de serem realizados os cotejamentos e as adequações dos registros contábeis (se aplicável);
- 2. Extinguir desembolsos a título de pagamentos de multas e juros incidentes por atrasos nas quitações de compromissos e/ou de infrações de trânsito, porém se inevitáveis, que estejam devidamente motivados e sempre que possível sejam ressarcidos ao caixa do Instituto;
- 3. Fechar os relatórios contábeis em tempo, para o Controle Interno elaborar os relatórios trimestrais, em atendimento às Instruções Normativas 04/2020 e 02/2020 da Controladoria Geral do Estado-CGE,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

contendo a avaliação dos itens dispostos nos incisos I e II do Art. 74 da Constituição Federal;

- 4. Persistir reivindicando o retorno do Tecpar como empresa dependente do Orçamento Fiscal do Estado do Paraná.

III – CONCLUSÃO

Por todo exposto, acompanhando a **7ª Inspeção de Controle Externo, Coordenadoria de Gestão Estadual** e o d. **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**, e considerando tudo o que consta no processo, propõe-se, na forma do artigo 16, II, da Lei Complementar n.º 113/2005:

1) Que esta Corte julgue pela **REGULARIDADE** das contas do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR**, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade de **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**, Diretor-Presidente;

2) Em relação ao item “Parecer dos Auditores Independentes”, que sejam **RESSALVADOS** os seguintes apontamentos:

- Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos;
- Custo Integrado, ociosidades e serviços em andamento;
- Estoques Almojarifado. Não foi possível determinar os efeitos de possíveis ajustes nas contas dos estoques sobre as demonstrações financeiras;
- Provisão para Contingência. A provisão para contingência constituída pelo Instituto não é suficiente para cobrir as perdas prováveis;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3) Em relação ao item “Relatório do Controle Interno”, expedir **RECOMENDAÇÃO** ao **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR**, na pessoa do gestor atual, para que:

- 1. Elabore levantamento físico anualmente para os itens que compõem o patrimônio e em tempo de serem realizados os cotejamentos e as adequações dos registros contábeis (se aplicável);
- 2. Extinga desembolsos a título de pagamentos de multas e juros incidentes por atrasos nas quitações de compromissos e/ou de infrações de trânsito, porém se inevitáveis, que estejam devidamente motivados e sempre que possível sejam ressarcidos ao caixa do Instituto;
- 3. Feche os relatórios contábeis em tempo, para o Controle Interno elaborar os relatórios quadrimestrais, em atendimento às Instruções Normativas 04/2020 e 02/2020 da Controladoria Geral do Estado-CGE, contendo a avaliação dos itens dispostos nos incisos I e II do Art. 74 da Constituição Federal;
- 4. Persista reivindicando o retorno do Tecpar como empresa dependente do Orçamento Fiscal do Estado do Paraná.

4) Em razão do ACHADO 4.2.1 - Repasse de Recursos do Fundo Paraná, expedir **RECOMENDAÇÃO** ao **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR**, na pessoa do gestor atual, para que:

- 1. Garanta que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital seja realizada em estrita observância ao contido



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998;

5) Em razão do ACHADO 4.2.2 - Inviabilidade Econômica, expedir **RECOMENDAÇÃO** ao **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR**, na pessoa do gestor atual, para que:

- 1. Adote medidas para a reestruturação das atividades e negócios com a finalidade de equilibrar os resultados operacionais para a recuperação da situação econômica e financeira do TECPAR;
- 2. Reavalie a estrutura e funcionamento das filiais, a fim de verificar a necessidade de manutenção ou reestruturação para torná-las produtivas;
- 3. Implemente sistema de controle de custos dos produtos fabricados e dos serviços prestados;
- 4. Desenvolva indicadores capazes de demonstrar efetivamente os benefícios gerados nas atividades de cunho social;
- 5. No caso de resultados indiretos, como o crescimento econômico do Estado e a melhoria da qualidade de vida da população, crie indicadores para demonstrar efetivamente os resultados no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas.

Encaminhe-se à **Coordenadoria de Monitoramento e Execuções** para providências, nos termos do artigo 301, parágrafo único, do Regimento Interno, tendo em vista os artigos 175-L e 248 do mesmo diploma legal e art. 28 da Lei Orgânica.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Após o trânsito em julgado, encerre-se o processo e archive-se junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I - Julgar **REGULARES** as contas do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR**, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade de **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**, Diretor-Presidente;

II - em relação ao item “Parecer dos Auditores Independentes”, que sejam **RESSALVADOS** os seguintes apontamentos:

- Demonstrativo de Resultado sem custos de produtos e serviços vendidos;
- Custo Integrado, ociosidades e serviços em andamento;
- Estoques Almoxarifado. Não foi possível determinar os efeitos de possíveis ajustes nas contas dos estoques sobre as demonstrações financeiras;
- Provisão para Contingência. A provisão para contingência constituída pelo Instituto não é suficiente para cobrir as perdas prováveis;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

III - em relação ao item “Relatório do Controle Interno”, expedir **RECOMENDAÇÃO** ao **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR**, na pessoa do gestor atual, para que:

- 1. Elabore levantamento físico anualmente para os itens que compõem o patrimônio e em tempo de serem realizados os cotejamentos e as adequações dos registros contábeis (se aplicável);
- 2. Extinga desembolsos a título de pagamentos de multas e juros incidentes por atrasos nas quitações de compromissos e/ou de infrações de trânsito, porém se inevitáveis, que estejam devidamente motivados e sempre que possível sejam ressarcidos ao caixa do Instituto;
- 3. Feche os relatórios contábeis em tempo, para o Controle Interno elaborar os relatórios quadrimestrais, em atendimento às Instruções Normativas 04/2020 e 02/2020 da Controladoria Geral do Estado-CGE, contendo a avaliação dos itens dispostos nos incisos I e II do Art. 74 da Constituição Federal;
- 4. Persista reivindicando o retorno do Tecpar como empresa dependente do Orçamento Fiscal do Estado do Paraná.

IV - em razão do ACHADO 4.2.1 - Repasse de Recursos do Fundo Paraná, expedir **RECOMENDAÇÃO** ao **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR**, na pessoa do gestor atual, para que:

- 1. Garanta que a utilização dos recursos repassados pelo Fundo Paraná para futura integralização de capital seja realizada em estrita observância ao contido



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na forma prescrita na Lei Estadual nº 12.020/1998;

V - em razão do ACHADO 4.2.2 - Inviabilidade Econômica, expedir **RECOMENDAÇÃO** ao **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR**, na pessoa do gestor atual, para que:

- 1. Adote medidas para a reestruturação das atividades e negócios com a finalidade de equilibrar os resultados operacionais para a recuperação da situação econômica e financeira do TECPAR;
- 2. Reavalie a estrutura e funcionamento das filiais, a fim de verificar a necessidade de manutenção ou reestruturação para torná-las produtivas;
- 3. Implemente sistema de controle de custos dos produtos fabricados e dos serviços prestados;
- 4. Desenvolva indicadores capazes de demonstrar efetivamente os benefícios gerados nas atividades de cunho social;
- 5. No caso de resultados indiretos, como o crescimento econômico do Estado e a melhoria da qualidade de vida da população, crie indicadores para demonstrar efetivamente os resultados no desenvolvimento tecnológico e consecução de políticas públicas.

VI - encaminhar à **Coordenadoria de Monitoramento e Execuções** para providências, nos termos do artigo 301, parágrafo único, do Regimento Interno, tendo em vista os artigos 175-L e 248 do mesmo diploma legal e art. 28 da Lei Orgânica;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VII -após o trânsito em julgado, encerrar o processo e arquivá-lo junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Tribunal Pleno, 17 de novembro de 2021 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 37.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

44. Certidão de Publicação DETC - 16774-21 - DG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 260397/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
INTERESSADO: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2988/2021 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2666, do dia 23/11/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 24/11/2021

45. Certidão - 133-21 - SMPJTC

PROCESSO Nº: 260397/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
INTERESSADO: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

CERTIDÃO nº 133/21

Certifico que a distribuição do referido processo se deu em face do contido nos termos do art. 13º § Único, inciso III da Instrução de Serviço nº 67/18, em razão do afastamento legal do titular da 2ª Procuradoria de Contas.

SMPjTC, em 24 de novembro de 2021.

SIRLEI VOLPATO DE OLIVEIRA

Assessor Executivo do Mpc – matrícula nº 50.373-8

46. Ciência de Decisão - 257-21 - 5PC

PROTOCOLO Nº: 260397/21
ORIGEM: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
INTERESSADO: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ATO: 257/21

CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, 24 de novembro de 2021.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas